

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quarta-Feira, 22 de Março de 2017 Nº 26985

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 891, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 69581/2017, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada Escola Estadual "Governador José Fragelli", localizada no município de Cuiabá-MT, para o ano letivo 2017.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica com foco no desenvolvimento esportivo, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos da Resolução Normativa nº 002/2013, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola referida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Evandro Alexandre Ferraz Lesco
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

DECRETO Nº 892, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Revoga dispositivo do Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual; considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 7.696, de 1º de julho de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 133591/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 85 do Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da república.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 51, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
28	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 28					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	20.000,00	
TOTAL GERAL:											20.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 28					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	20.000,00
TOTAL FISCAL:											20.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											20.000,00

ANEXO III	28	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS								
Processo:	28	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS								
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	28	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS								
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 52, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.749.973,44 (um milhão e setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
285	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	1.209.973,44
305	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	490.000,00
327	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	50.000,00
TOTAL		1.749.973,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 285					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	3109	0600	Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	994.151,36	
15	451	390	5168	0600	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	215.822,08	
PROCESSO : 305					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
18	542	393	4319	9900	Fiscalização ambiental - ESTADO	F	449000000	161	CD	NO	490.000,00	
PROCESSO : 327					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	121	076	2545	9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S	339000000	134	OD	NO	50.000,00	
TOTAL GERAL:											1.749.973,44	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 285					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	1820	0600	Construção, ampliação e reforma de edificações públicas do Estado - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	858.160,00
15	451	390	5168	0400	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO IV - LESTE	F	444000000	131	OD	NO	51.813,44
15	451	390	5168	0700	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444000000	131	OD	NO	100.000,00
15	451	390	5168	0900	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	131	OD	NO	100.000,00
15	451	390	5168	1000	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO X - CENTRO	F	444000000	131	OD	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											1.209.973,44
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.209.973,44
PROCESSO : 305					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	541	394	3118	0200	Estruturação de regionais (DUD's) - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	161	CD	NO	490.000,00
TOTAL FISCAL:											490.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											490.000,00
PROCESSO : 327					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	076	2545	9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S	449000000	134	OD	NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											50.000,00
TOTAL GERAL:											50.000,00

ANEXO III	285	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Processo:			
PAOE:	3109 - Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste			
Processo:	Obra realizada(Unidade)		2,00
Processo:	285	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		2,00
Meta Física Neste			
Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		3,00
Processo:	285	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1820 - Construção, ampliação e reforma de edificações públicas do Estado	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Edificação pública construída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste			
Processo:	Edificação pública construída(Unidade)		1,00
Processo:	285	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		6,00
Meta Física Neste			
Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		5,00
Processo:	285	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		8,00
Meta Física Neste			
Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		7,00
Processo:	285	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		12,00
Meta Física Neste			
Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		11,00
Processo:	285	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		3,00
Meta Física Neste			
Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		2,00
Processo:	305	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	4319 - Fiscalização ambiental	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Documento emitido(Unidade)		7.550,00
Meta Física Neste			
Processo:	Documento emitido(Unidade)		7.550,00
Processo:	305	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	3118 - Estruturação de regionais (DUD's)	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Percentual)		2,00
Meta Física Neste			
Processo:	Unidades reestruturadas(Percentual)		2,00
Processo:	327	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		35,00
Meta Física Neste			
Processo:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		35,00
Processo:	327	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		35,00
Meta Física Neste			
Processo:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		35,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 53, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 43.457.902,18 (quarenta e três milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e dois reais e dezoito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
229	01303	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	43.457.902,18
TOTAL			43.457.902,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 229					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8001	9900	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis - ESTADO	S	319000000	100	OD	NO	20.250.000,00	
						S	339100000	100	OD	NO	23.207.902,18	
TOTAL GERAL:											43.457.902,18	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 229					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	031	372	3286	9900	Ampliação da área de atuação da TV Assembleia. - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	2.500.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	1.000.000,00
01	031	372	3287	9900	Modernização do portal eletrônico. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	2.000.000,00
01	031	373	3289	9900	Ampliação dos serviços da ouvidoria - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.500.000,00
01	031	373	3291	9900	Ampliação do espaço físico - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	4.000.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	4.000.000,00
01	031	373	3292	9900	Viabilização de parcerias institucionais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	4.800.000,00
01	031	373	3294	9900	Redesenho da estrutura organizacional e processos administrativos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	4.177.902,09
01	031	373	3295	9900	Fortalecimento do controle interno - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.480.000,09
01	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.000.000,00

01	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10.000.000,00
						F	339000000	100	CD	NO	4.000.000,00
						F	449000000	100	CD	NO	1.000.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	1.000.000,00
01	122	282	2273	9900	Implantação de benefícios ao servidor - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.000.000,00
TOTAL FISCAL:											43.457.902,18
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											43.457.902,18

ANEXO III	229	Unidade Orçamentária:	01303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO								
Processo:											
PAOE:	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	229	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	229	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	229	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2273 - Implantação de benefícios ao servidor							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Benefício implantado(Unidade)										2,00
Meta Física Neste Processo:	Benefício implantado(Unidade)										2,00
Processo:	229	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	3286 - Ampliação da área de atuação da TV Assembleia.							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Área de atuação ampliada(Percentual)										50,00
Meta Física Neste Processo:	Área de atuação ampliada(Percentual)										49,00
Processo:	229	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	3287 - Modernização do portal eletrônico.							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Portal eletrônico modernizado(Percentual)										50,00
Meta Física Neste Processo:	Portal eletrônico modernizado(Percentual)										50,00
Processo:	229	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	3289 - Ampliação dos serviços da ouvidoria							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Serviço ampliado(Percentual)										50,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço ampliado(Percentual)										50,00
Processo:	229	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	3291 - Ampliação do espaço físico							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Unidade física ampliada(Unidade)										4,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade física ampliada(Unidade)										4,00
Processo:	229	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	3292 - Viabilização de parcerias institucionais							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Parceria realizada(Unidade)										5,00
Meta Física Neste Processo:	Parceria realizada(Unidade)										5,00
Processo:	229	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	3294 - Redesenho da estrutura organizacional e processos administrativos							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Estrutura organizacional revisada(Percentual)										50,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura organizacional revisada(Percentual)										50,00
Processo:	229	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	3295 - Fortalecimento do controle interno							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Norma regulamentada(Unidade)										5,00
Meta Física Neste Processo:	Norma regulamentada(Unidade)										5,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 54, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Desvinculação de Receitas em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES, Crédito Suplementar de Desvinculação de Receitas no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
237	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	7.000.000,00
TOTAL		7.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da Desvinculação de Receitas de que trata o artigo 76-A do ADCT da Constituição Federal, introduzido pela EC nº 93/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 237					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	7.000.000,00	
TOTAL GERAL:											7.000.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 237					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	573	339	2205	9900	Apoio e fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação - ESTADO	F	339000000	145	OD	NO	3.809.000,00
						F	449000000	145	OD	NO	3.191.000,00
TOTAL FISCAL:											7.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											7.000.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	
Processo:	237		
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00	

Processo:	237	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2205 - Apoio e fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto de CTI apoiado(Unidade)		1.367,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto de CTI apoiado(Unidade)		1.367,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 55, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.443.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e três mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

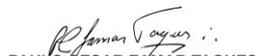
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
335	19301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	640.000,00
337	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	803.000,00
TOTAL		1.443.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 335					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	125	407	2392	9900	Intensificação da fiscalização de trânsito - ESTADO	F	339000000	214	CD	NO	640.000,00
PROCESSO : 337					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	1819	0500	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	136	OD	NO	803.000,00
TOTAL GERAL:											1.443.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 335					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	407	2388	0600	Adequação e modernização da estrutura do DETRAN - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	214	CD	NO	210.000,00
06	125	407	2385	9900	Execução das ações de educação para o trânsito - ESTADO	F	339000000	214	OD	NO	100.000,00

						F	449000000	214	CD	NO	210.000,00
06	125	407	2392	9900	Intensificação da fiscalização de trânsito - ESTADO	F	449000000	214	CD	NO	120.000,00
TOTAL FISCAL:											640.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											640.000,00
PROCESSO : 337						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	390	1819	0500	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	136	OD	NO	803.000,00
TOTAL FISCAL:											803.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											803.000,00

ANEXO III		335	Unidade Orçamentária:		19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
Processo:		2392 - Intensificação da fiscalização de trânsito			Regional:			9900 - ESTADO			
Meta Física:		Infração de trânsito processada(Unidade)									82.000,00
Meta Física Neste Processo:		Infração de trânsito processada(Unidade)									82.000,00
Processo:		335	Unidade Orçamentária:		19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
PAOE:		2385 - Execução das ações de educação para o trânsito			Regional:			9900 - ESTADO			
Meta Física:		Ação educativa implementada(Unidade)									20,00
Meta Física Neste Processo:		Ação educativa implementada(Unidade)									20,00
Processo:		335	Unidade Orçamentária:		19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
PAOE:		2388 - Adequação e modernização da estrutura do DETRAN			Regional:			0600 - REGIÃO VI - SUL			
Meta Física:		Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)									3,00
Meta Física Neste Processo:		Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)									3,00
Processo:		335	Unidade Orçamentária:		19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
PAOE:		2392 - Intensificação da fiscalização de trânsito			Regional:			9900 - ESTADO			
Meta Física:		Infração de trânsito processada(Unidade)									82.000,00
Meta Física Neste Processo:		Infração de trânsito processada(Unidade)									82.000,00
Processo:		337	Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PAOE:		1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas			Regional:			0500 - REGIÃO V - SUDESTE			
Meta Física:		Trecho pavimentado(Metro quadrado)									627.408,94
Meta Física Neste Processo:		Trecho pavimentado(Metro quadrado)									627.408,94
Processo:		337	Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PAOE:		1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas			Regional:			0500 - REGIÃO V - SUDESTE			
Meta Física:		Trecho pavimentado(Metro quadrado)									627.408,94
Meta Física Neste Processo:		Trecho pavimentado(Metro quadrado)									627.408,94

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 56, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 521.450,00 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
60	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	110.000,00
292	20501 MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.	411.450,00
TOTAL		521.450,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 60					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	110.000,00		
PROCESSO : 292					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
04	122	359	2049	9900	Estruturação de operações de gestão de ativos para viabilização de projetos prioritários do Governo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	311.450,00		
						F	449000000	100	OD	NO	100.000,00		
TOTAL GERAL:											521.450,00		

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 60					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	110.000,00
TOTAL FISCAL:											110.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											110.000,00
PROCESSO : 292					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	367	3261	9900	Atualização do cadastro de imóveis - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	411.450,00
TOTAL FISCAL:											411.450,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											411.450,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:		17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Processo:	60				
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)	10,00			
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)	10,00			
Processo:	60	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)	34.003,00			

Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)	33.000,00
Processo:	292	Unidade Orçamentária: 20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.
PAOE:	2049 - Estruturação de operações de gestão de ativos para viabilização de projetos prioritários do Governo	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Receita patrimonial arrecadada(Real)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Receita patrimonial arrecadada(Real)	100,00
Processo:	292	Unidade Orçamentária: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
PAOE:	3261 - Atualização do cadastro de imóveis	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Cadastro atualizado(Percentual)	0,75
Meta Física Neste Processo:	Cadastro atualizado(Percentual)	0,75

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 57, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 10.135.755,66 (dez milhões e cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

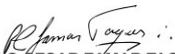
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
223	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	10.135.755,66
TOTAL		10.135.755,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 223					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	181	406	2340	9900	Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar - ESTADO	F	339000000	361	CD	NO	13.334,45	
06	181	406	2359	9900	Prevenção de acidentes e promoção da saúde no ambiente de trabalho do profissional da Segurança Pública - ESTADO	F	339000000	361	CD	NO	57.410,00	
						F	449000000	361	CD	NO	381.832,41	
06	181	406	2381	0700	Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	361	CD	NO	8.989.669,07	

06	181	406	3308	9900	Estruturação logística da PJC - ESTADO	F	449000000	361	CD	NO	510.698,41
06	181	406	3309	0600	Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	361	CD	NO	16.600,00
						F	449000000	361	CD	NO	166.211,32
TOTAL GERAL:											10.135.755,66

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

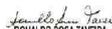
ANEXO III	223	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Processo:			
PAOE:	2340 - Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade mantida(Unidade)		265,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Unidade)		265,00
Processo:	223	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2359 - Prevenção de acidentes e promoção da saúde no ambiente de trabalho do profissional da Segurança Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação realizada(Unidade)		1.500,00
Meta Física Neste Processo:	Ação realizada(Unidade)		1.500,00
Processo:	223	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2381 - Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Operação realizada(Unidade)		1.000,00
Meta Física Neste Processo:	Operação realizada(Unidade)		1.000,00
Processo:	223	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3308 - Estruturação logística da PJC	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade estruturada/ padronizada(Unidade)		180,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade estruturada/ padronizada(Unidade)		180,00
Processo:	223	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3309 - Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO Nº 16.692/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **482318/2016**, do Mato Grosso Previdência, resolve Tornar sem efeito o Ato Governamental nº 6.393/2012, de 05.03.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria do Sr. **CLAUDIO VICTOR FREESZ** portador do RG nº 421846/MINIS.MAR/DF, com fundamento na Súmula 473, do STF, e em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem com as disposições da Lei 7.692/2012, de 01.07.2002, haja vista a concessão adiantada do benefício, determinando seu imediato retorno à atividade.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

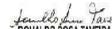

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de VITREY

ATO Nº 16.693/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDENCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **822980/2011**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.636/2017, de 26.12.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **DARCY DIAS DE OLIVEIRA**, RG nº 459.708/SSP/MT, para considerá-lo aposentada nos termos do referido ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Art. 217, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de março de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de VITREY

***ATO Nº 15.930/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 362435/2016, resolve prorrogar pelo período de **25 de agosto de 2016 a 24 de agosto de 2017**, o Ato nº 6.889/2015, publicado no Diário Oficial de 01/10/2015, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional a DOMINGOS SAVIO DUARTE MELO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 140216/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 10.02.17, pg.55.

ATO Nº 16.694/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 518989/2016, resolve autorizar a cessão de **SIMONE DA SILVA RIBEIRO**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 251368/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **16 de novembro de 2016 a 15 de novembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 16.695/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 400402/2016 e 422123/2016 resolve, para fins de regularização, autorizar a cessão de **GILBERTO LARA DA SILVA**, Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 233141/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 16.696/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 280088/2016, para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão de **MURIEL FERREIRA LEITE**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 213902/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 21ª Zona Eleitoral - Município de Lucas do Rio Verde - MT**, pelo período de **20 de julho de 2015 a 13 de junho de 2016**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução 23.255/2010 do TSE e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



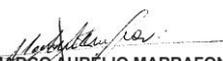
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 16.697/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 294469/2016, **resolve autorizar a cessão de MARLUCIA BEZERRA DO PRADO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 44845/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT**, pelo período de **22 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



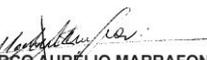
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 16.698/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 649367/2015 e 260600/2016 **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 225847/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



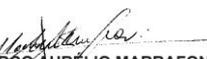
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 16.699/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 534724/2016, **resolve autorizar a cessão de SEBASTIAO JERONIMO BARBOSA**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 248770/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC** pelo período de **01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 16.700/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 265971/2016, 284351/2016 e 627429/2016, **resolve autorizar a cessão de ASSIS FRIZON**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34265/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT**, pelo período de **16 de junho de 2016 a 15 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

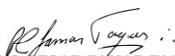
ATO Nº 16.701/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 17383/2016 e 408934/2016, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de ROBERTO SILVA PIRES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 52955/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Prefeitura Municipal de Jaciara - MT**, pelo período de **01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 16.702/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 107918/2016, 360536/2016 e 589269/2016, **resolve autorizar a cessão de MARCELO MACEDO CASTRO**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 84373/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na Subseção Judiciária de Rondonópolis - MT**, pelo período de **10 de junho de 2016 a 09 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 16.703/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 181051/2016 e 236274/2016, **resolve autorizar a cessão de JOSÉ RICARDO ELIAS**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 113940/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA** pelo período de **01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 16.704/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 594937/2016, **resolve autorizar a cessão de MARIANA DE OLIVEIRA BARROS**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 127518/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Casa Civil**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 16.705/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 608677/2016, **resolve autorizar a cessão** de **RITA DE CASSIA DE SOUZA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 208204/2, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo **período de 05 de dezembro de 2016 a 04 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 16.706/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 556885/2016, **resolve autorizar a cessão** de **DANNIELLE ALMEIDA DOS SANTOS**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 204029/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, pelo **período de 26 de janeiro de 2017 a 25 de janeiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 16.707/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 556946/2016, **resolve autorizar a cessão** de **RAFAEL ALBERTONI MAZETO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 111882/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, pelo **período de 21 de janeiro de 2017 a 20 de janeiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 16.708/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 628280/2016, **resolve autorizar a cessão** de **KELLITON RODRIGUES DE SOUZA**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 249375/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **MT Participações e Projetos S.A - MT PAR**, pelo **período de 09 de janeiro 2017 a 08 de janeiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 16.709/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 556910/2016, resolve autorizar a cessão de **GERALDO CESAR GONÇALVES DA SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 138592/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, pelo período de **04 de fevereiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 16.710/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 238256/2016 e 345894/2016, resolve autorizar, para fins de regularização, a cessão de **CLAUDIANE DEZOTI DE MEDEIROS**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 112004/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Gabinete de Assuntos Estratégicos**, pelo período de **01 de julho de 2016 a 05 de julho de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 16.711/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 426351/2016, resolve autorizar a cessão de **PABLO PLINIO MOSQUEIRO AGUIAR**, Soldado, Matrícula Funcional nº 231558/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer função de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **19 de abril de 2016 a 18 de abril de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 16.712/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23014/2017, resolve autorizar a cessão de **MARILYN ADRIANY DE LIMA RONDON**, Perita Criminal Oficial, Matrícula Funcional nº 94578/1, lotada na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 16.713/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 619694/2016, resolve autorizar a cessão de **PAULO DIOGO GONÇALVES**, Técnico da Procuradoria Geral, Matrícula Funcional nº 124795/1, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, na 58ª Zona Eleitoral no município de Várzea Grande - MT, pelo período de 16 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2018**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Procurador Geral do Estado

ATO Nº 16.714/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 610795/2016, resolve autorizar a cessão de **FLORIANO GRZYBOWSKI**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 72483/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



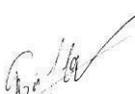
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 16.715/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 50421/2017, resolve autorizar a cessão de **HELDER TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIRA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 73334/5, lotado na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, para exercer suas funções na **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, pelo período de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



DOMINGOS SAVIO BOABAIND PARREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ATO Nº 16.716/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 255477/2016, resolve autorizar a cessão de **MARCIO BARBOSA BRANDÃO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 114536/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento- SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC, pelo período de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



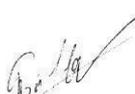
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 16.717/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 570987/2016, **resolve autorizar a cessão de AMAURI LEITE PAREDES**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 109720/7, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções no **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, pelo período de **05 de novembro de 2016 a 04 de novembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMBAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 16.718/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 17384/2016 e 408936/2016, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de ELIZABETE OLIVEIRA DE LIMA**, Técnica Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 72976/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Jaciara - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMBAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 16.719/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 404545/2016, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão dos servidores abaixo mencionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelos períodos abaixo discriminados, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO
ARIEL ALLERSDORFER MORAES	118847/1	CABO	11/05/16 a 31/12/16
EVANDRO PONHE CORREA DA COSTA	208149/2	2º TENENTE	23/11/15 a 31/12/16
BRUNO FELIX DA SILVA PEREIRA	98380/1	CABO	17/11/15 a 31/12/16
BENEDITO CLAUDIO DE CARVALHO	44162/1	3º SARGENTO	25/03/2003 a 31/12/16
CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	229766/1	SOLDADO	02/06/16 a 31/12/16
JOÃO NOEL ALVES DE LIMA	37786/1	3º SARGENTO	27/04/16 a 31/12/16
ROBERT SMALEI GARCIA DO NASCIMENTO	231251/1	SOLDADO	15/09/15 a 31/12/16

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMBAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 16.720/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 42501/2017 e 23550/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017** do Ato nº 15.478/2017, publicado em 24/01/2017, que autorizou a cessão da servidora **LUZIA FRANCISCA DA SILVA MAGALHÃES**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 41389/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral - 55ª Zona Eleitoral.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMBAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 16.721/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 56440/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017** do Ato nº 11.518/2016, publicado em 27/06/2016, que autorizou a cessão do servidor **AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 112114/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cidades - SECID.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MAX JOEL RUSSI
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 16.722/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 651164/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016** do Ato nº 11.528/2016, publicado em 27/06/2016, que autorizou a cessão da servidora **FLORINDA LAFETE DA SILVA FERREIRA LOPES**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 140134/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 16.723/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 584797/2016, **resolve cessar os efeitos em 21 de novembro de 2016** do Ato nº 14.361/2016, publicado em 25/11/2016, que autorizou a cessão da servidora **KEYLA DA SILVA RONDON PEREIRA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 251235/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 16.724/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 36736/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017** do Ato nº 13.148/2016, publicado em 22/09/2016, que autorizou a cessão do servidor **MARCOS ROGÉRIO DE PAULA**, Perito Oficial Criminal, Matrícula Funcional nº 52692/1, lotado na Perícia Oficial Técnica - POLITEC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 16.725/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 399847/2016, **resolve tornar sem efeito** o Ato Governamental nº 12.067/2016, publicado em 02/08/2016, que autorizou a cessão de **MARIZETE CAOVILO**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 67766/2, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cidades - SECID.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



CARLOS FÁVORO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

ATO Nº 16.726/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 154491/2016, 355705/2016 e 377424/2016, **resolve retificar** o Ato nº 7.400/2015, publicado no Diário Oficial de 29/10/2015 que autorizou a cessão de **ALVARINA DE FATIMA DOS SANTOS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 33467/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na Assembléia Legislativa de Mato Grosso - ALMT.

Onde se lê: "... pelo período de 21 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2016..."

Leia-se: "... pelo período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 16.727/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 547371/2015, **resolve retificar** o Ato nº 14.903/2017, publicado no Diário Oficial de 11/01/2017, que autorizou a cessão de **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, Segundo Tenente, Matrícula Funcional nº 52447/1, lotado no

Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

Onde se lê: "... pelo período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2017..."

Leia-se: "... pelo período de 01 de julho de 2015 a 28 de junho de 2016..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

EXONERAÇÃO

ATO Nº 16.728/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Saúde**, a partir de 20 de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 16.729/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JUANDE DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 08 de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.730/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MÔNICA ARAÚJO MOREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 10 de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

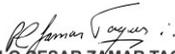

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.731/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 93287/2017, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve exonerar MÁRCIA CRISTINA OURIVES DA SILVA** da função de Ouvidora Setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a partir de 16 de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

NOMEAÇÃO

ATO Nº 16.732/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado de Saúde**, a partir de 21 de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 16.733/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAFAEL SILVA REIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.734/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HUGO SZEZYPIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 08 de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.735/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 97288/2017, e considerando o que dispõe a Lei nº 10.370, de 12 de fevereiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 436, de 02 de março de 2016, **resolve nomear**, para exercerem a função de membros do CONSELHO FISCAL do Instituto Mato-grossense da Carne - IMAC as pessoas abaixo indicadas, a partir de 26 de julho de 2016:

I - Representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC:

- Nelson Corrêa Viana - Presidente
- Cléber Benedito Metello - Titular
- Maxwell da Silva Santos - Suplente
- João Bosco da Silva - Suplente

I - Representantes da Associação dos Criadores de Mato Grosso - ACRIMAT:

- Ricardo Figueiredo de Arruda - Titular
- Cristiano Alvarenga Souza - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ATO Nº 16.736/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 74011/2017 e considerando o disposto na Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, alterada pela Lei nº 7.849, de 18 de dezembro de 2002, **resolve nomear** as pessoas adiante indicadas para compor a Mesa Diretora do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA, eleita para o período de 06/02/2016 a 31/12/2017:

- Presidente: Cleidi Eliane de Souza
- Vice-Presidente: Annelise Cristine Cândido Santos
- Secretária da Plenária: Elaine Margareth Bettão Ferri

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



MAX JOEL RUSSI
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 16.737/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 4436/2017, e considerando o que dispõe o Art. 9º da Lei nº 7.816, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, **resolve nomear** para exercerem a função de membros **Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEP/IR/MT**, os representantes abaixo indicados:

1. Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP:
 - **Márcia Cristina Ourives da Silva** - Titular
 - **Célis Regina de Deus Rocha** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 16.738/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 63776/2017, e considerando o disposto no Decreto nº 2.455, de 23 de março de 2010, **resolve nomear RODRIGO AFONSO DA COSTA RIBEIRO** para exercer a função de Ouvidor Setorial Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

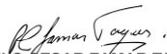
ATO Nº 16.739/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 74449/2017, e considerando o disposto no art. 23, III, da Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014, **resolve nomear KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO** para exercer a função de Ouvidora Setorial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, em substituição à servidora **Laura Rosa Figueiredo Dias**, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 16.740/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 75675/2017, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 795, de 05 de Outubro de 2007, e Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, **resolve CONVOCAR** os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, a se apresentarem na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial no Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região:

GRADUAÇÃO	NOME
3º Sgt PM RR	ISMAEL CESAR DOS SANTOS
3º Sgt PM RR	FELISBERTO SILVERIO DA SILVA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 625/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo Nº 77906/2017**, Resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO O ATO ADMINISTRATIVO Nº 526/SEGES/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/03/2017, página 42, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "04" à servidora **WILMA HARUMI MIYAKAWA** - Matrícula nº 201535/01 - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de 24/03/2017.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Março de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0628/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto na liminar proferida no processo judicial 1012688-21.2016.8.11.0041 da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT; considerando o disposto no processo administrativo 127318/2017;

RESOLVE: Art. 1º: alterar a carga horária de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** para **20 (vinte) horas semanais**, sem redução de remuneração, em cumprimento à liminar concedida ao servidor **EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula funcional **125078**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - **SEJUDH**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Março de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PAPILOSCOPISTA E DE TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL Nº 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC, 22 DE MARÇO DE 2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, e alterações, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002, com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 2.030, de 06 de julho de 2009 e pelo Decreto Estadual nº 2.717, de 03 de agosto de 2010, e na Lei Estadual nº 8.321, de 12 de maio de 2005, com as devidas alterações, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Papiloscopista e Técnico em Necropsia** da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT), em conformidade com o Anexo II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações e ou complementações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

1.2. Em conformidade com a Lei nº. 8.321, de 12 de maio de 2005, e alterações, o Concurso de que trata este Edital compreenderá quatro fases:

- Primeira Fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Segunda Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;
- Terceira Fase: Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório;
- Quarta Fase: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório.

1.2.1. A Primeira, a Segunda e a Terceira Fases serão executadas pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais (SARI)/Gerência de Exames e Concursos (GEC); a Quarta Fase: Investigação Social será executada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC/MT).

1.2.2. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da Prova Objetiva e da Avaliação Psicológica.

1.2.3. A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação da Prova Objetiva e da Avaliação Psicológica.

1.3. O presente concurso destina-se unicamente à formação de cadastro de reserva (ampla concorrência e Pessoas com Deficiência (PcD)) e a lotação das vagas que vierem a surgir dar-se-á em qualquer dos municípios integrantes do Polo de opção do candidato formulada no ato da inscrição, conforme Anexo II deste Edital, respeitado o interesse da Administração e a ordem de classificação.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

1.5. O cronograma de realização do concurso consta no Anexo I deste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1. CARGO: PAPILOSCOPISTA

2.1.1. Requisito básico: Diploma de graduação de curso de nível superior reconhecido pelo MEC.

2.1.2. Atribuições do cargo (Art. 6º da Lei 8.321/2005):

I - que atuam na área civil:

- a) realizar o completo processamento da emissão do Documento de Identidade Civil, Registro Geral Numérico, do requerimento do interessado até a expedição do documento;
- b) realizar o completo processamento da emissão de Atestados, Certidões e Informações Cíveis, da alçada da Coordenadoria Geral de Identificação, do requerimento do interessado até a expedição do documento, conforme a legislação vigente;
- c) zelar pela boa coleta das impressões das linhas papilares das extremidades digitais das mãos, sua classificação e pesquisa, bem como o arquivamento dos prontuários e documentação;
- d) preencher e efetuar a entrega, ao órgão encarregado da estatística, da relação das identificações procedidas e dos documentos expedidos, com discriminação do respectivo motivo;
- e) comparecer, perante o juízo competente, quando requisitado pela respectiva autoridade, para prestar esclarecimentos;

II - que atuam na área criminal:

- a) realizar o completo processamento de Identificação Criminal das pessoas presas ou detidas, tomando as impressões digitais em prontuário específico, na forma da lei, quando requisitado por autoridade competente;
- b) realizar o completo processamento da emissão de Atestados, Certidões e Informações Criminais, da alçada da Coordenadoria Geral de Identificação, do requerimento do interessado até a expedição do documento, conforme a legislação vigente;
- c) anotar, em prontuário próprio com o respectivo registro geral numérico, as passagens criminais e os respectivos qualitativos;
- d) preencher e efetuar a entrega, ao órgão encarregado da estatística, da relação das identificações procedidas e dos documentos expedidos, com discriminação do respectivo motivo;
- e) zelar pela boa coleta das impressões das linhas papilares das extremidades digitais das mãos, sua classificação e pesquisa, bem como o arquivamento dos prontuários e documentação;
- f) colher impressões digitais de cadáveres, classificando e catalogando-as em arquivo próprio;
- g) comparecer, perante o juízo competente, quando requisitado pela respectiva autoridade, para prestar esclarecimentos;

- h) prestar auxílio, através de suas atribuições, às Coordenadorias Gerais de Criminalística e de Medicina Legal, quando solicitados;
- i) tomar as impressões das linhas papilares palmares e plantares, na forma da alínea "h";
- j) assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações.

§ 1º Os Papiloscopistas de classe inicial (Classe A) poderão atuar nas duas áreas da

identificação, civil e criminal, devendo após o estágio probatório, optar por uma das áreas de atuação, observada a necessidade do serviço público, determinada pela Coordenadoria Geral de Identificação.

§ 2º A opção pela área de atuação deverá ser requerida ao Coordenador Geral de Identificação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei para os Papiloscopistas estáveis, ou a contar da publicação do ato de concessão de estabilidade para os Papiloscopistas aprovados no estágio probatório.

§ 3º Na avaliação do requerimento levar-se-á em conta o perfil profissional e o desempenho no serviço.

§ 4º O quantitativo de Papiloscopistas em cada área de atuação atenderá à necessidade do serviço público, conforme a exigência da demanda.

§ 5º Os Papiloscopistas da área criminal que atuarem nos termos das alíneas "h" e "i", do inciso II deste artigo, ficarão lotados nas respectivas Coordenadorias Gerais de Criminalística e de Medicina Legal.

2.1.3. Regime Jurídico e Previdenciário: O regime jurídico é o estatutário, regido pela Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as devidas alterações, e pela Lei n.º 8.321, de 12 de maio de 2005, e suas alterações. O regime de previdência é o Regime Próprio.

2.1.4. Jornada semanal de trabalho/Remuneração:

- 30 horas/R\$ 2.898,11 - Classe A, nível 001;

- 40 horas/R\$ 3.864,16 - Classe A, nível 001.

2.2. CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA

2.2.1. Requisito básico: Diploma de graduação de curso de nível superior reconhecido pelo MEC.

2.2.2. Atribuições do cargo (Art. 7.º da Lei 8.321/2005):

I - providenciar a remoção do cadáver quando requisitada pela autoridade competente;

II - preparar o cadáver para o ato de necropsia da seguinte forma:

- a) pesar e medir o cadáver;
- b) colocar o cadáver na mesa de necropsia;
- c) remover as vestes, quando necessário;
- d) lavar o cadáver, quando necessário;
- e) auxiliar o Perito Oficial nos exames periciais;

III - realizar a abertura do cadáver sob a orientação do Médico Legista, bem como auxiliá-lo na necropsia, afastando órgãos, removendo vísceras e coletando material necessário para exames complementares ou que deverão seguir com o laudo pericial;

IV - recompor o cadáver após o término da necropsia;

V - providenciar para que seja limpa e conservada a sala de necropsia pelo responsável da limpeza;

VI - providenciar, quando necessário, o cadáver para reconhecimento ou identificação, em posição decorosa, a fim de se evitar agravamento de emoção nas pessoas interessadas;

VII - enviar as seções competentes o material e os pertences recolhidos na sala de necropsia, devidamente lacrados;

VIII - entregar o corpo, após a necropsia, aos familiares ou à funerária, ajudando, quando necessário, no transporte até o carro funerário;

IX - recolher o cadáver na câmara frigorífica quando da ausência de familiares;

X - atender e orientar a família ou a pessoa responsável pelo cadáver;

XI - assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações;

XII - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como das ordens de serviço, despacho e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições;

XIII - manter pessoas estranhas afastadas do setor de necropsia;

XIV - executar outras atividades afins e correlatas.

2.2.3. Regime Jurídico e Previdenciário: O regime jurídico é o estatutário, regido pela Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as devidas alterações, e pela Lei n.º 8.321, de 12 de maio de 2005, e suas alterações. O regime de previdência é o Regime Próprio.

2.2.4. Jornada semanal de trabalho/Remuneração:

- 30 horas/R\$ 2.898,11 - Classe A, nível 001;

- 40 horas/R\$ 3.864,16 - Classe A, nível 001.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente, os requisitos abaixo:

- a) estar devidamente classificado neste Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) apresentar Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, comprovado por meio de original e cópia do respectivo documento;
- h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica vinculada à Secretaria de Estado de Gestão/MT;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- k) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l) apresentar declaração de bens;
- m) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse;

3.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital;
- b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.

3.3. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa, apenas em cadastro de reserva, tanto para a ampla concorrência quanto para as Pessoas com Deficiência (PcD).

4.2. A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via *internet* no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observando-se os termos do item 5 deste Edital. O candidato, após a inscrição, nos prazos estabelecidos neste Edital, deverá, obrigatoriamente, entregar os documentos relacionados no subitem 5.4 em uma das agências credenciadas dos Correios constantes do Anexo III deste Edital.

4.3. A inscrição com pagamento de taxa somente poderá ser realizada via *internet* no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observando-se os termos do item 6 deste Edital.

4.4. A inscrição para concorrer ao cadastro de reserva destinado às Pessoas com Deficiência somente poderá ser realizada via *internet* no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observando-se os termos dos itens 5 e 6, conforme o caso, e do item 7 deste Edital. O candidato, após a inscrição, nos prazos estabelecidos neste edital, deverá, obrigatoriamente, entregar/encaminhar a documentação referida no subitem 7.10, de acordo com o estabelecido nos subitens 7.11 e 7.12 deste Edital.

4.5. No presente concurso, o candidato deverá requerer inscrição para um único polo de oferta e um único cargo, de acordo com a relação de polos e cargos constante do Anexo II deste Edital; no ato da inscrição, deverá marcar, em campos apropriados do Requerimento, a sua opção.

4.5.1. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com isenção da taxa de inscrição, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

4.5.2. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a inscrição paga com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

4.6. Antes de efetuar a inscrição e ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.7. O valor da taxa de inscrição está fixado em **R\$ 120,00 (cento e vinte**

reais);

4.7.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.7.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.8. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

4.9. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no concurso público, indicar de forma correta, nos campos apropriados, as informações requeridas.

4.9.1. O nome do candidato deverá ser preenchido sem abreviações, em conformidade com o documento oficial de identidade.

4.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMT/SARI/GEC do direito de excluí-lo do concurso público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.10.1. A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

4.11. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

4.12. Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Especial do Concurso instituída pela Portaria Conjunta SEGES/SESP N.º 009, de 22 de fevereiro de 2016, e os funcionários da UFMT/SARI/GEC, diretamente relacionados com as atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

4.13. Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do concurso público.

4.14. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.15. O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a inscrição confirmada por ocasião da divulgação prevista no item 11 deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato que se encontrar desempregado ou que perceber até um salário mínimo e meio ou ainda aquele que for doador regular de sangue, poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual N.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual N.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual N.º 7.713, de 11 de setembro de 2002.

5.2. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre **8 horas do dia 27 de março de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 02 de abril de 2017**, requerer sua inscrição no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e ainda, após a inscrição, deverá entregar, sem ônus, até o dia **03 de abril de 2017**, os documentos relacionados no subitem 5.4 deste Edital, em uma das agências credenciadas dos *Correios* constantes do Anexo III, durante o horário normal de funcionamento dessas agências.

5.2.1. A entrega dos documentos, referida no subitem 5.2, é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizada por terceiros, a critério do candidato, sem necessidade de procuração.

5.3. O formulário de inscrição *online*, composto de duas partes: requerimento de inscrição e comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página de inscrição.

5.3.1. Imediatamente após o preenchimento e envio, via *internet*, do formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimi-lo e, em seguida, assinar o requerimento de inscrição. O requerimento de inscrição assinado deverá ser entregue nos *Correios* junto com a documentação relativa à isenção, relacionada no subitem 5.4 deste Edital; o comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser devidamente carimbado/autenticado pelos *Correios* no momento da entrega dessa documentação e devolvido ao candidato.

5.3.2. Em caso de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de solicitação de isenção devidamente autenticado/carimbado pelos *Correios*.

5.4. São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção

do pagamento da taxa a serem entregues, até o dia **03 de abril de 2017**, em uma das agências credenciadas dos *Correios* constantes do Anexo III:

- a) cópia do requerimento de inscrição assinado;
- b) cópia de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou cópia de documento oficial de identidade em que conste também o número do CPF;
- c) para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo número e série e cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como a folha subsequente em branco;
- d) para candidato que receba até um salário mínimo e meio, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou cópia do contracheque referente ao mês de **janeiro de 2017** ou **fevereiro de 2017**;
- e) para o candidato doador regular de sangue, cópia de documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 3 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.4.1. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nas alíneas do subitem anterior.

5.5. Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

5.7. Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; ou
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- c) não entregar ou entregar nas agências credenciadas dos *Correios* documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 5.4; ou
- d) não observar local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

5.8. A partir do dia **11 de abril de 2017** será disponibilizada na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.8.1. Caberá recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 17 deste Edital.

5.9. O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso público como candidato pagante, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no período compreendido entre **8 horas do dia 12 de abril de 2017 e 16 horas do dia 20 de abril de 2017**, e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 4.7 até o **dia 20 de abril de 2017**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

5.9.1. O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e pago em qualquer agência bancária ou qualquer *Internet Banking*.

5.10. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

5.11. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

5.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente e, ainda, não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital terá sua inscrição cancelada automaticamente.

5.13. As orientações e os procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

5.14. A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por requerimento de isenção/inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição com pagamento da taxa deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no período compreendido entre **8 horas do dia 27 de março de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de abril de 2017**.

6.2. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer *Internet Banking*.

6.3. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio via *internet* do requerimento de inscrição).

6.4. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até as **16 horas do dia 20 de abril de 2017**.

6.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **20 de abril de 2017**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

6.6. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

6.7. A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.8. As orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

7. DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DO INGRESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1. No presente concurso público haverá inscrição apenas para cadastro de reserva também para os inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

7.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal N.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal N.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual N.º 114, de 25 de novembro de 2002, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser criadas dentro do prazo de validade do concurso às Pessoas com Deficiência (PcD), observado o disposto no § 1.º do art. 21 da referida Lei Complementar.

7.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.2 deste edital resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da referida Lei Complementar.

7.3. Somente será considerado Pessoa com Deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4.º do Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal N.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3.º e 4.º da Lei Complementar Estadual N.º 114, de 25 de novembro de 2002.

7.4. A deficiência do candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.5. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo a que está concorrendo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

7.6. Somente será utilizada vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.

7.7. Para concorrer ao cadastro de reserva destinado a PcD, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência.

7.8. O candidato que, no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), não será desta forma considerado para efeito de concorrer ao Cadastro de Reserva destinado a PcD.

7.9. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar Estadual N.º 114/2002, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.10. Para inscrição no Concurso Público ao Cadastro de Reserva (CR) destinado a Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original ou fotocópia) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

7.10.1. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros

documentos diferentes do descrito no subitem anterior e/ou emitidos há mais de 12 (doze) meses do início das inscrições.

7.11. O candidato com pagamento de taxa de inscrição que efetuar a inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá encaminhar, obrigatoriamente, pelos *Correios*, o laudo referido no subitem 7.10 deste Edital, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade e cópia do comprovante de inscrição, impreterivelmente até o dia **20 de abril de 2017**, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) à Universidade Federal de Mato Grosso - Campus de Cuiabá - Secretaria de Articulação e Relações Institucionais - Gerência de Exames e Concursos - Ref: Concurso da POLITEC/MT - Documentos de Comprovação de Candidato PcD - Av. Fernando Corrêa da Costa, N.º 2.367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá - MT - CEP 78060-900.

7.12. O candidato que requer isenção do pagamento da taxa e efetuar a inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá, obrigatoriamente, entregar, simultaneamente, os documentos elencados nos subitens 5.4 e 7.10 em uma das agências credenciadas dos *Correios*, constantes do Anexo III deste Edital até o dia **03 de abril de 2017**.

7.13. O encaminhamento ou entrega do laudo médico (original ou fotocópia), conforme subitens 7.10, 7.11 e 7.12 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser encaminhado ou entregue por terceiros, a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

7.13.1. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), que encaminhar o laudo médico fora do prazo estipulado neste edital, ou ainda, não encaminhar ou não entregar o referido documento.

7.13.1.1. Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

7.14. A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ao seu destino, no caso de envio da documentação pelos *Correios*.

7.15. O laudo médico (original ou fotocópia) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não será fornecida cópia desse documento.

7.16. O candidato PcD aprovado no concurso, após a nomeação, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Instituição Pública a ser indicada pela Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC/MT), com vista à confirmação da deficiência declarada, bem assim a análise de compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.

7.16.1. Na hipótese de desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.

7.16.2. O candidato qualificado pela Perícia Médica nessa condição deverá submeter-se à Equipe Multiprofissional que emitirá parecer sobre as informações por ele prestadas no ato da inscrição; a natureza das atribuições do cargo a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e o Código Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente; a qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD), a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com possível eliminação justificada de candidatos considerados incompatíveis para o desempenho das funções do cargo.

7.16.3. Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PcD) possui, além da deficiência que o habilita como PcD, patologia que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea "h" do item 3.1 deste Edital.

7.16.4. A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD), bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência.

7.17. As vagas reservadas que não forem providas por candidatos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo polo de oferta/cargo, observada a ordem de classificação.

8. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

8.1. Será indeferida a inscrição:

- a) de candidato que estiver impedido de participar do concurso público, nos termos do subitem 4.12 deste Edital; ou
- b) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 5.2 e 6.1 deste Edital, ou
- c) cujo pagamento tenha sido efetuado fora dos prazos/horários fixados nos subitens 5.9 e 6.5 deste Edital, ou

- d) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- e) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou
- f) efetuada sem documento exigido neste Edital, ou
- g) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8.2. A partir do dia **03 de maio de 2017** será disponibilizada na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, consulta individual da situação da inscrição de cada candidato - deferida ou indeferida - da ampla concorrência e de candidato na condição de PcD.

8.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 17 deste Edital.

9. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva e da Avaliação Psicológica.

9.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; prova e cartão de respostas ampliados; intérprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante; carteira para canhoto.

9.2. A solicitação de atendimento diferenciado descrita no subitem anterior, deverá ser realizada no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

9.3. O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar prova/avaliação deverá, até às **17 horas** do dia **17 de maio de 2017**, requerê-lo à UFMT/SARI/GEC pelos telefones (65) 3313-7281 e (65) 3313-7282.

9.4. O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 9.2 ou 9.3, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.5. No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

9.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de vida na data da realização da Prova Objetiva/Avaliação Psicológica, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de sala, no dia da aplicação da prova/avaliação, a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, conforme dispõe a Lei Estadual N.º 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

9.6.1. A candidata com atendimento diferenciado, conforme subitem anterior, terá direito a um intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

9.6.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Objetiva/Avaliação Psicológica em igual período.

9.6.3. A candidata nessa condição que não levar acompanhante ou que não apresentar a certidão de nascimento do filho, conforme estabelecido no subitem 9.6, não usufruirá do benefício da referida lei.

9.6.4. No atendimento diferenciado não estão inclusos: atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

10. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

10.1. Para prestar a Prova Objetiva e a Avaliação Psicológica do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade com foto. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

10.2. Para fim deste concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, observada a data de validade, se houver.

10.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará a prova/avaliação deste concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

10.4.1. O Boletim de Ocorrência, para fim deste concurso, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização da prova/avaliação.

10.5. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 10.4 e 10.4.1, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à

assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará prova em caráter condicional.

10.5.1. O candidato que realizar prova/avaliação em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova/avaliação (Caderno de Prova, Cartão de Respostas da Prova Objetiva e Folhas de Respostas da Avaliação Psicológica).

11. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome do polo de oferta e do cargo pretendidos, estará disponível, em lista aberta, a partir do dia **10 de maio de 2017**, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.1.1. Caso o candidato constatare que a informação sobre polo/cargo divulgada difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a UFMT/SARI/GEC, pelos telefones (65) 3313-7281 e (65) 3313-7282, impreterivelmente até às **17:00 horas** do dia **15 de maio de 2017**, e seguir as orientações fornecidas.

11.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição cometido pela UFMT/SARI/GEC, o mesmo será corrigido.

11.1.3. Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia de realização da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

11.2. O candidato tomará conhecimento do local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala) por meio de lista aberta, contendo nome, número do documento de identidade, data de nascimento, nome do polo de oferta e do cargo pretendidos, disponibilizada na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, a partir do dia **12 de maio de 2017**.

11.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, referentes à relação definitiva dos candidatos inscritos e ao local de realização da Prova Objetiva.

12. DA PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA

12.1. A Prova Objetiva, para os dois cargos - Papiloscopista e Técnico em Necropsia, será aplicada no dia **21 de maio de 2017** na cidade de Cuiabá, podendo ser aplicada também na cidade de Várzea Grande, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

12.1.1. Os locais (nome de cada estabelecimento, endereço e sala) de realização da Prova Objetiva serão divulgados de acordo com o que estabelece o subitem 11.2 deste Edital.

12.2. A Prova Objetiva, para os dois cargos - Papiloscopista e Técnico em Necropsia, terá início às **14 (catorze) horas** e duração de **4 (quatro) horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

12.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva terá direito à compensação, nos termos dos subitens 9.6.1 e 9.6.2 deste Edital.

12.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva às 13 (treze) horas, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada em material transparente, e original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura**.

12.4. Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, às 14 (catorze) horas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

12.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

12.6. Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

12.6.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva e assiná-lo no campo apropriado.

12.6.2. Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, referentes a nome, número de documento de identidade, data de nascimento, deverá solicitar alteração de cadastro ao fiscal de sala.

12.7. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C e D) e somente uma responderá acertadamente ao comando da questão. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no Anexo IV deste Edital.

12.8. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do

Anexo V deste Edital.

12.9. O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da Prova Objetiva e não será substituído por erro ou dano do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e com as orientações constantes do Cartão de Respostas e do Caderno de Prova.

12.10. Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo da UFMT/SARI/GEC, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

12.10.1. Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido.

12.10.2. A pontuação, na Prova Objetiva, de cada candidato não eliminado do concurso corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões.

12.11. A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita **até 22 horas do dia 21 de maio de 2017**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

12.12. Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 17 deste Edital.

12.13. A partir de **31 de maio de 2017** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, consulta individual do resultado de cada candidato na Prova Objetiva.

12.14. Caberá recurso contra resultado na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 17 deste Edital.

12.15. A partir de **07 de junho de 2017** será disponibilizado em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o resultado de cada candidato na Prova Objetiva após a análise dos recursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

13.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste concurso, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- c) imediatamente após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- d) o lacre do envelope referido na alínea "b" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;
- e) será vedado ao candidato realizar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso;
- f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação da Prova Objetiva, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- h) a UFMT/SARI/GEC poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;
- i) somente após decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da Prova Objetiva, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova faltando 30 (trinta) minutos para o término da Prova Objetiva;
- k) após o término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva, ressalvado o disposto na alínea "j".

13.2. Será eliminado do concurso de que trata este Edital o candidato que:

- a) obtiver pontuação inferior a 35 (trinta e cinco) pontos na Prova Objetiva ou pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.
- b) chegar ao local designado para realizar a Prova Objetiva após o fechamento dos portões;
- c) durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Prova Objetiva alcoolizado e/ou portando arma;
- e) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Prova Objetiva portando de forma diferente da estabelecida neste Edital e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- f) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da Prova Objetiva;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) desprezitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- i) não realizar a Prova Objetiva; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- j) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- k) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
- l) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno da Prova Objetiva;
- m) quando, mesmo após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

13.3. Poderão ser convocados para a Segunda Fase: Avaliação Psicológica somente os candidatos que obtiverem no mínimo 35 (trinta e cinco) pontos na Prova Objetiva, sendo no mínimo 20 (vinte) destes na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva, observado o disposto nos subitens 14.2 e 14.2.1 deste Edital.

14. DA SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.1. A Avaliação Psicológica, para ambos os cargos: Papiloscopista e Técnico em Necropsia, terá caráter unicamente eliminatório e será administrada na Universidade Federal de Mato Grosso - *Campus* de Cuiabá no dia **18 de junho de 2017**.

14.1.1. A partir do dia **07 de junho de 2017**, será divulgada na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a relação dos candidatos convocados para a Avaliação Psicológica, bem como o horário e local de sua realização.

14.2. Para os cargos Papiloscopista e Técnico em Necropsia, tanto para Ampla Concorrência quanto para Pessoas com Deficiência, serão convocados para a Segunda Fase: Avaliação Psicológica, por polo de oferta e por cargo, somente os candidatos não eliminados na Primeira Fase: Prova Objetiva que nela obtiveram as melhores pontuações dentro do número limite de candidatos indicado no Anexo II deste Edital.

14.2.1. Os empatados na posição limite, última posição, também serão convocados para a Avaliação Psicológica.

14.3. Os candidatos não convocados para a Segunda Fase: Avaliação Psicológica de acordo com os subitens 14.2 e 14.2.1 serão eliminados do concurso.

14.4. A Avaliação Psicológica de presença obrigatória, prevista na Lei n.º 9.969, de 02 de agosto de 2013, consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições dos cargos de Papiloscopista e Técnico em Necropsia, conforme Resolução CFP N.º 002/2016 e Portaria Conjunta N.º 20/2012/GAB-SESP/PM/CBM/PJC/POLITEC, de 06 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Conjunta N.º 004/2017/SESP/PM/CBM/PJC/POLITEC, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 07 de março de 2017.

14.5. A Avaliação Psicológica terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do

candidato, verificando construtos como inteligência, habilidade atencional e personalidade. Os instrumentos psicológicos a serem utilizados são aprovados pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) do Conselho Federal de Psicologia (CFP), embasados por estudos e procedimentos reconhecidos cientificamente.

14.6. A Avaliação Psicológica será administrada de forma coletiva e os instrumentos irão aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos necessários para o desempenho das atribuições em consonância com o grau de escolaridade previsto neste edital.

14.7. No dia da realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá atentar somente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.

14.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado na convocação para realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

14.9. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente, com refeição leve e saudável;
- Evitar ingestão de bebidas alcoólicas.

14.10. Na Avaliação Psicológica, as características do processo formativo para a atividade e as exigências profissionais da função respaldam a necessidade de um perfil de personalidade com indicadores iguais ou superiores à média, para todas as expressões de proatividade, realização, socialização e expressões orientadas de interação social.

14.11. Na administração dos instrumentos psicológicos, será observada a padronização proposta e reconhecida cientificamente para cada instrumento e os resultados serão classificados tomando como base o grupo normativo dos candidatos à atividade profissional do certame, definindo-se como ponto de corte a classificação média do grupo para os construtos identificados como necessários à atividade.

14.12. O candidato, mediante os resultados apresentados na Avaliação Psicológica, será considerado APTO ou NÃO APTO. Será considerado APTO o candidato que apresentar resultado igual ou superior à média do grupo em todos os instrumentos psicológicos aplicados. Será considerado NÃO APTO o candidato que apresentar resultado inferior à média do grupo em qualquer dos instrumentos psicológicos aplicados.

14.13. O candidato FALTOSO na Avaliação Psicológica será eliminado do Concurso Público.

14.14. A partir de **21 de junho de 2017** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, consulta individual do resultado de cada candidato na Avaliação Psicológica.

14.15. Será facultado ao candidato considerado NÃO APTO tomar conhecimento das razões desse resultado, por meio de entrevista devolutiva, a ser agendada no dia **22 de junho de 2017**, via *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos. As entrevistas devolutivas serão realizadas no período de **23 a 25 de junho de 2017**, na Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* de Cuiabá, em local e horário a serem divulgados quando do agendamento.

14.16. Na entrevista devolutiva, é facultado ao candidato estar acompanhado ou não de um psicólogo; caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP). A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento de dúvidas sobre o processo, resultados, rendimento observado na avaliação, dos motivos da não aptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da Avaliação Psicológica.

14.17. Após a entrevista devolutiva, será facultado ao candidato requerer formalmente documento resultante da Avaliação Psicológica.

14.18. Será facultado ao candidato interpor recurso podendo ser assessorado ou representado por um psicólogo devidamente inscrito no

Conselho Regional de Psicologia.

14.18.1. A interposição de recurso será realizada nos dias **26 e 27 de junho de 2017**, via *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, de conformidade com o que estabelece o item 17 deste edital.

14.18.2. A partir de **03 de julho de 2017** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, a análise dos recursos contra resultado da Avaliação Psicológica.

14.19. A partir de **04 de julho de 2017** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, lista aberta, após a análise dos recursos, apenas dos candidatos aptos, de acordo com o que estabelece a Resolução CFP n.º 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

15. DA TERCEIRA FASE: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

15.1. A Avaliação de Títulos terá caráter unicamente classificatório.

15.2. A Avaliação de Títulos será realizada somente para os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica e nela não eliminados.

15.3. Serão considerados títulos, para fim de Avaliação de Títulos do presente concurso público, somente curso de pós-graduação em nível de Especialização (*Lato Sensu*), com carga horária mínima de 360 horas, e em nível de Mestrado e de Doutorado (*Stricto Sensu*), devidamente concluídos.

15.4. Os títulos deverão ser encaminhados, via *Correios*, à Universidade Federal de Mato Grosso - *Campus* de Cuiabá, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) no período de **08 de junho de 2017 a 14 de junho de 2017**. O endereçamento do envelope com a documentação comprobatória dos títulos deverá ser feito conforme modelo (Modelo 1) constante do Anexo VI deste Edital.

15.4.1. O candidato que não postar a correspondência com os documentos para a Avaliação de Títulos conforme estabelece o subitem anterior receberá pontuação ZERO na Avaliação de Títulos.

15.5. Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, somente serão aceitos diploma devidamente registrado ou atestado de conclusão acompanhado de ata de defesa de dissertação ou tese sem qualquer condição para obtenção do título, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, somente serão aceitos certificados ou atestados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Educação vigentes à época da realização do curso.

15.5.1. Todos os títulos deverão ser comprovados por meio de apresentação de cópia autenticada em cartório de comprovante de conclusão de curso, expedidos até **14 de junho de 2017**, sendo desconsiderados aqueles que não atenderem esse requisito. As cópias enviadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

15.6. Para cursos realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

15.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

15.8. Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas histórico escolar ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 15.5 deste Edital.

15.9. A Avaliação de Títulos será realizada considerando a pontuação constante do quadro abaixo.

Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado	5,0	5,0

02	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado	3,0	3,0
03	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0

15.9.1. Cada título será considerado uma única vez.

15.9.2. A Avaliação de Títulos terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderada a pontuação que exceder a esse valor.

15.10. A partir de **05 de julho de 2017** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, consulta individual do resultado de cada candidato na Avaliação de Títulos.

15.11. Caberá recurso contra o resultado na Avaliação de Títulos, de conformidade com o que estabelece o item 17 deste Edital, não sendo admitida, nessa fase de recursos, a juntada de documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos.

15.12. A partir de **14 de julho de 2017** será disponibilizado em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o resultado de cada candidato na Avaliação de Títulos após a análise dos recursos.

16. DA QUARTA FASE: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1. A Investigação Social, para ambos os cargos: Papiloscopista e Técnico em Necropsia, terá caráter unicamente eliminatório.

16.2. Deverão encaminhar a documentação exigida para a Investigação Social, relacionada no subitem 16.4 deste Edital, os candidatos não eliminados na Prova Objetiva e convocados para a Avaliação Psicológica nos termos dos subitens 14.2 e 14.2.1.

16.2.1. A Investigação Social contemplará somente os candidatos não eliminados na Avaliação Psicológica.

16.3. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo, tendo como resultado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

16.4. Os candidatos deverão encaminhar, via *Correios*, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), no período de **08 de junho de 2017 a 22 de junho de 2017**, para fins de análise de sua conduta social e dos seus antecedentes, os seguintes documentos:

- fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade;
- fotocópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- fotocópia autenticada em cartório do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- fotocópia autenticada em cartório do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- fotocópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone etc);
- declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pelo órgão de Segurança Pública responsável;
- certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

j) fotocópia da última declaração de bens apresentada à Receita Federal.

k) Formulário de informações para fins de Investigação Social, com foto recente 3x4 datada, constante do Anexo VII deste Edital, que deve ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato.

16.4.1. O candidato que não postar a correspondência com os documentos relacionados ou postar de forma incompleta ou ainda postar fora do prazo estabelecido no subitem 16.4 para a Investigação Social será eliminado do concurso.

16.4.2. Na hipótese do candidato não possuir o documento a que se refere a alínea "j" do subitem anterior, deverá encaminhar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002, com as devidas alterações, e na Instrução Normativa n.º 1, de 15 de agosto de 2002.

16.4.3. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao último dia de envio da documentação previsto no subitem 16.4 deste edital.

16.4.4. Os documentos a que se refere o subitem 16.4 deverão ser encaminhados à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Investigação Social da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT). O endereçamento do envelope com a documentação referida no subitem 16.4 deverá ser feito conforme modelo (Modelo 2) constante do Anexo VI deste Edital.

16.5. Caso seja constatada, e demonstrada, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização declarará a não recomendação do candidato para o exercício do cargo.

16.5.1. É assegurado ao candidato considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social, ter acesso aos motivos da sua não recomendação. O acesso a tais motivos ocorrerá quando da consulta individual ao resultado da Investigação Social.

16.6. A partir de **22 de agosto de 2017** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, consulta individual do resultado na Investigação Social.

16.7. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra resultado da Investigação Social, de conformidade com o que estabelece o item 17 deste Edital.

16.8. A partir de **05 de setembro de 2017** será disponibilizado em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a relação dos candidatos RECOMENDADOS na Investigação Social após a análise dos recursos.

16.9. O candidato NÃO RECOMENDADO na Investigação Social será eliminado do concurso público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Caberá recurso contra:

- indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- indeferimento de inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
- indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- resultado na Prova Objetiva;
- resultado na Avaliação Psicológica;
- resultado na Avaliação de Títulos;
- resultado na Investigação Social.

17.2. À Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos, caberá o julgamento dos recursos referentes às alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 17.1; o julgamento dos recursos referentes à alínea "h" caberá à Secretaria de Estado de Segurança Pública/Perícia

Oficial de Identificação Técnica de Mato Grosso, por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Investigação Social.

17.3. O candidato que desejar interpor recursos contra o disposto nas alíneas do subitem 17.1 deste Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do ato impugnado, exceto os referentes à alínea "f", quando disporá dos dias **26 e 27 de julho de 2017**, por meio da *internet* no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

17.3.1. O horário de interposição de recurso será das 8 horas do primeiro dia até as 18 horas do segundo dia.

17.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

17.5. Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

17.6. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do polo/cargo e tipo de cadastro de reserva a que está concorrendo (ampla concorrência ou PcD).

17.6.1. Quando se tratar de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de solicitação de isenção devidamente autenticado/carimbado pelos *Correios*.

17.6.2. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição paga, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticado pela rede bancária no período estabelecido nos subitens 5.9 e 6.5 deste Edital.

17.6.3. Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, deverá haver indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, se assim o desejar.

17.6.4. Quando se tratar de recurso contra resultado na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número de acertos que julga ter obtido e o divulgado pela UFMT/SARI/GEC.

17.6.5. Quando se tratar de recurso contra resultado na Avaliação Psicológica, na Avaliação de Títulos e na Investigação Social, o candidato deverá apresentar argumentação consistente do motivo da discordância.

17.7. Será desconsiderada a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

17.8. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

17.9. O resultado das análises dos recursos de que trata o subitem 17.1 será disponibilizado no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

17.10. O acesso aos pareceres dos recursos previstos no subitem 17.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, por meio de consulta individual, via *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

17.11. A UFMT/SARI/GEC e a Secretaria de Estado de Segurança Pública/Perícia Oficial de Identificação Técnica de Mato Grosso terão prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

17.12. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido.

17.13. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito - gabarito definitivo.

17.14. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

17.15. As alterações de gabarito preliminar da Prova Objetiva e dos resultados de todas as fases, caso ocorram, serão divulgadas na *internet*,

no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observados os prazos estabelecidos no subitem 17.11 deste Edital.

17.16. Da decisão final da UFMT/SARI/GEC ou da Secretaria de Estado de Segurança Pública/Perícia Oficial de Identificação Técnica de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

18. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

18.1. Participarão da classificação final somente os candidatos não eliminados do concurso.

18.2. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma: **PF = POB+PTI**, em que POB é a pontuação por ele obtida na Prova Objetiva e, PTI, a pontuação por ele obtida na Avaliação de Títulos.

18.3. Os candidatos não eliminados do concurso serão classificados por Polo/Cargo, segundo a ordem decrescente da Pontuação Final (PF) apurada de acordo com o subitem 18.2 deste Edital.

18.4. Em caso de empate na Pontuação Final (PF), terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que tiver/obtiver na seguinte ordem:

- 1.o) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei N.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;
- 2.º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 3.º) maior pontuação no matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- 4.º) maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- 5.º) maior pontuação no Grupo Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva;

18.4.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

18.5. O Resultado Final do concurso de que trata este Edital estará disponível, em lista aberta, a partir de **06 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

19. DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

19.1. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgado na forma prevista nos subitens 20.1 e 20.2 deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado final do Concurso.

19.2. A nomeação dos candidatos aos cargos Papiloscopista e Técnico em Necropsia dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

19.3. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não comparecer para tomar posse no prazo legal.

19.4. A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Secretaria de Estado de Segurança Pública/Perícia Oficial de Identificação Técnica de Mato Grosso, que se reserva o direito de proceder à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

19.5. A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

19.6. A lotação das vagas que vierem a surgir dar-se-á em qualquer dos municípios integrantes do Polo de opção do candidato formulada no ato da inscrição, conforme Anexo II deste Edital, respeitado o interesse da Administração e a ordem de classificação.

19.6.1. O candidato convocado para a escolha do município integrante do polo de sua opção que não comparecer na data, horário e local informados no edital de convocação será nomeado exclusivamente a critério da Administração em qualquer dos municípios integrantes do referido polo.

19.7. Havendo vaga remanescente em um Polo/Cargo e não havendo

candidato classificado nesse Polo/Cargo, esta poderá ser preenchida por candidato ao mesmo cargo classificado em outro Polo, respeitando-se sempre a ordem geral de classificação e o aceite do candidato.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, inclusive os atos de nomeação, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

20.2. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, referentes a editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, convocações e resultado final, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

20.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

20.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de sua homologação.

20.5. Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso.

20.6. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

20.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova/avaliação e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, se constatadas irregularidades nas declarações, nos documentos, na inscrição ou na realização da prova/avaliações.

20.8. As despesas relativas à participação no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

20.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento, que lhe disser respeito, circunstância que será comunicada em Edital ou aviso a ser publicado.

20.10. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. A impugnação deverá ser interposta via *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, das 8 horas do primeiro dia até às 18 horas do segundo dia.

20.11. O candidato, após homologado o resultado do concurso, deverá manter atualizado os seus dados na Secretaria de Estado de Gestão, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá - MT, CEP: 78050-970. A comunicação de atualização dos dados deverá ser feita por meio de documento que deverá conter: nome completo do candidato (sem qualquer abreviação), número do documento de identidade, número do CPF, concurso ao qual concorreu, polo/cargo, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Secretaria de Estado de Gestão. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

20.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso e pela Universidade Federal de Mato Grosso/Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos, no que se refere à realização deste Concurso Público.

20.13. Fazem parte deste Edital: Anexo I: Cronograma do Concurso, Anexo II: Cargos/Polos de oferta/Municípios integrantes dos Polos/Cadastro de Reserva/ Número limite de candidatos convocados para a Avaliação

Psicológica; Anexo III: Agências Credenciadas dos *Correios*; Anexo IV: Quadro das Provas Objetivas; Anexo V: Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas; Anexo VI: Modelo de endereçamento para envio da documentação comprobatória de Títulos (Modelo 1) e para envio da documentação para a Investigação Social (Modelo 2); Anexo VII: Formulário de informações para fins de Investigação Social.

Cuiabá, 22 de março de 2017.

(Original Assinado)

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital	22/03/2017	Diário Oficial do Estado e www.ufmt.br/concursos
Inscrição paga (via internet)	De 27/03 a 19/04/2017	www.ufmt.br/concursos
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	De 27/03 a 02/04/2017	www.ufmt.br/concursos
Data limite para entrega nos Correios da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	03/04/2017	Agência credenciadas dos Correios (Anexo III do Edital)
Data limite para entrega do Laudo Médico nos Correios junto com a documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição: candidato com solicitação de isenção, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	03/04/2017	Agência credenciadas dos Correios (Anexo III do Edital)
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa.	11/04/2017	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa.	Das 8 horas do dia 12/04 às 18 horas do dia 13/04/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa.	18/04/2017	www.ufmt.br/concursos
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida.	De 12/04 a 20/04/2017	Agências bancárias

Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	20/04/2017	Agências bancárias
Data limite para encaminhamento do Laudo Médico: candidatos pagantes da taxa inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD)	20/04/2017	Agências dos Correios
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	03/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	03/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).	Das 8 horas do dia 04/05 às 18 horas do dia 05/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).	10/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos.	10/05/2017	www.ufmt.br/concursos e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso
Divulgação, em lista aberta, dos locais de realização da Prova Objetiva.	12/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Prova Objetiva.	21/05/2017 (das 14 às 18 horas)	Divulgado de acordo com o subitem 11.2 do Edital
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.	21/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva.	Das 8 horas do dia 22/05 às 18 horas do dia 23/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva.	30/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado na Prova Objetiva.	31/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado na Prova Objetiva	Das 8 horas do dia 01/06 às 18 horas do dia 02/06/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação da análise dos recursos contra resultado na Prova Objetiva.	07/06/2017	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado na Prova Objetiva após análise dos recursos.	07/06/2017	www.ufmt.br/concursos Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

Divulgação da relação dos candidatos convocados para a Avaliação Psicológica, com indicação do dia, hora e local de realização.	07/06/2017	www.ufmt.br/concursos e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso
Período para envio, via Correios, dos títulos para Avaliação de Títulos	De 08/06 a 14/06/2017	Agências dos Correios
Período para envio, via Correios, da documentação para a Investigação Social	De 08/06 a 22/06/2017	Agências dos Correios
Aplicação da Avaliação Psicológica	18/06/2017	UFMT - Campus de Cuiabá
Disponibilização para consulta individual do resultado na Avaliação Psicológica.	21/06/2017	www.ufmt.br/concursos
Agendamento de entrevista devolutiva referente à Avaliação Psicológica	22/06/2017	www.ufmt.br/concursos
Entrevista devolutiva aos candidatos	De 23/06 a 25/06/2017	UFMT - Campus de Cuiabá
Interposição de recursos contra resultado na Avaliação Psicológica	Das 8 horas do dia 26/06 às 18 horas do dia 27/06/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação da análise dos recursos contra resultado na Avaliação Psicológica.	03/07/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, dos candidatos aptos na Avaliação Psicológica.	04/07/2017	www.ufmt.br/concursos e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso
Disponibilização para consulta individual do resultado na Avaliação de Títulos.	05/07/2017	www.ufmt.br/concursos

Interposição de recursos contra resultado na Avaliação de Títulos	Das 8 horas do dia 06/07 às 18 horas do dia 07/07/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação da análise dos recursos contra resultado na Avaliação de Títulos.	13/07/2017	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado na Avaliação de Títulos após análise dos recursos.	14/07/2017	www.ufmt.br/concursos e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social.	22/08/2017	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado na Investigação Social	Das 8 horas do dia 23/08 às 18 horas do dia 24/08/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação da análise dos recursos contra resultado na Investigação Social.	31/08/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, do resultado da Investigação Social.	05/09/2017	www.ufmt.br/concursos e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso
Divulgação, em lista aberta, do Resultado Final do Concurso.	06/09/2017	www.ufmt.br/concursos e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

ANEXO II

CARGOS/POLOS DE OFERTA/MUNICÍPIOS INTEGRANTES DOS POLOS/CADASTRO DE RESERVA/ NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**CARGO: PAPILOSCOPISTA**

POLOS	MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O POLO	CADASTRO DE RESERVA (CR)		NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
		Ampla Concorrência	PcD	Ampla Concorrência	PcD
BARRA DO GARÇAS	Água Boa, Barra do Garças, Confresa, Nova Xavantina, Vila Rica, Campinápolis	CR	CR	47	05
CÁCERES	Cáceres, Comodoro, Jauru, Mirassol do Oeste, Pontes e Lacerda, Rio Branco	CR	CR	47	05
CUIABÁ	Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Nova Brasilândia, Poconé, Várzea Grande	CR	CR	125	15
RONDONOPOLIS	Alto Araguaia, Primavera do Leste, Rondonópolis	CR	CR	47	05
SINOP	Alta Floresta, Colíder, Guarantã do Norte, Lucas do Rio Verde, Peixoto de Azevedo, Sinop, Sorriso	CR	CR	47	05
TANGARÁ DA SERRA	Aripuanã, Campo Novo do Parecis, Diamantino, Juara, Juína, Tangará da Serra	CR	CR	47	05

CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA

POLOS	MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O POLO	CADASTRO DE RESERVA (CR)		NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
		Ampla Concorrência	PcD	Ampla Concorrência	PcD
BARRA DO GARÇAS	Água Boa, Barra do Garças, Confresa, Nova Xavantina, Vila Rica, Campinápolis	CR	CR	22	03
CÁCERES	Cáceres, Comodoro, Jauru, Mirassol do Oeste, Pontes e Lacerda, Rio Branco	CR	CR	22	03
CUIABÁ	Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Nova Brasilândia, Poconé, Várzea Grande	CR	CR	39	04
RONDONOPOLIS	Alto Araguaia, Primavera do Leste, Rondonópolis	CR	CR	22	03
SINOP	Alta Floresta, Colíder, Guarantã do Norte, Lucas do Rio Verde, Peixoto de Azevedo, Sinop, Sorriso	CR	CR	22	03
TANGARÁ DA SERRA	Aripuanã, Campo Novo do Parecis, Diamantino, Juara, Juína, Tangará da Serra	CR	CR	22	03

ANEXO III

AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE
AC BARRA DO GARÇAS	Rua Primeiro de Maio, 139	CENTRO	Barra do Garças	MT	78600970	66	39042901
AC CÁCERES	Avenida Sete de Setembro, 269	CENTRO	Cáceres	MT	78200970	65	39031155
AC COXIPÓ DA PONTE	Rua Pau Brasil, 183	JARDIM DAS PALMEIRAS	Cuiabá	MT	78080970	65	36164254

AC CENTRAL DE CUIABÁ	Praça da República 101	CENTRO NORTE	Cuiabá	MT	78005970	65	36111139
AC CPA II	Rua Jornalista Amaro Figueiredo Falcão, 425	CPA II	Cuiabá	MT	78055970	65	39015237
AC DISTRITO INDUSTRIAL	Avenida Pedro Paulo de Faria Júnior, 1934	DISTRITO INDUSTRIAL	Cuiabá	MT	78098970	65	39012560
AC JARDIM DAS AMÉRICAS	Avenida Brasília, 117	JARDIM DAS AMERICAS	Cuiabá	MT	78060970	65	39011666
AC OSMAR CABRAL	Avenida Manoel José da Silva, S/N	SAO JOAO DEL REY	Cuiabá	MT	78093970	65	36655491
AC PALÁCIO PAIAGUÁS	Av. Getúlio Vargas, 1372	CENTRO	Cuiabá	MT	78049970	65	39011663
AC PORTO DE CUIABÁ	Rua São Joaquim, 285	CENTRO SUL	Cuiabá	MT	78020970	65	39012801
AC SHOPPING PANTANAL	Avenida Historiador Rubens de Mendonca, S/N Térreo	BOSQUE DA SAÚDE	Cuiabá	MT	78050973	65	39012806
AC MARECHAL RONDON	Avenida Marechal Rondon, 269	CENTRO	Rondonópolis	MT	78700075	66	39022050
AC RONDONÓPOLIS	Avenida Amazonas, 886	CENTRO	Rondonópolis	MT	78700970	66	39021121
AC SANTA MARTA	Avenida Goiânia, 187	JARDIM PINDORAMA	Rondonópolis	MT	78710970	66	39021128
AC JARDIM BOTÂNICO	Rua das Seringueiras, S/N Quadra 45 Lote	CENTRO	Sinop	MT	78550974	66	39011165
AC SINOP	Avenida das Embaúbas, 567	CENTRO	Sinop	MT	78550970	66	39011167
AC CRISTO REI	Avenida Dom Orlando Chaves, 1245	CRISTO REI	Várzea Grande	MT	78115970	65	36881019
AC VÁRZEA GRANDE	Avenida Couto Magalhães, 994	CENTRO	Várzea Grande	MT	78110970	65	39012587
AC TANGARÁ DA SERRA	Avenida Brasil, 104E	CENTRO	Tangará da Serra	MT	78300970	65	39021181
AC TANGARÁ SHOPPING	Avenida Nilo Torres, 751w	PARQUE DAS NAÇÕES	Tangará da Serra	MT	78300972	65	33269394

ANEXO IV**PROVA OBJETIVA: TOTAL DE QUESTÕES, MATÉRIAS/QUESTÕES POR MATÉRIA, VALOR DE CADA QUESTÃO E PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA****CARGOS: PAPILOSCOPISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA**

Grupos	Matérias	N.º de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10
	Raciocínio Lógico	5	1	5
Conhecimentos Gerais	História e Geografia de Mato Grosso e Atualidades	5	1	5
	Legislação, Ética e Filosofia	7	1	7
	Noções de Informática	3	1	3
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	40	1	40
	TOTAL	70	-	70

ANEXO V**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS****NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR****Cargos: Papiloscopista e Técnico em Necropsia****Conhecimentos Básicos (comuns aos dois cargos)****Língua Portuguesa**

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem, oralidade e escrita. 4. Funções da linguagem. 5. Aspectos linguísticos na construção do texto: 5.1. Fonética: prosódia, ortografia; 5.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 5.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 5.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 6. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 7. Pontuação.

Raciocínio Lógico

1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabelas-verdade, equivalências, leis de Morgan. 3. Diagramas lógicos. 4. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 5. Lógica de primeira ordem.

Conhecimentos Gerais (comuns aos dois cargos)**História e Geografia de Mato Grosso e Atualidades**

I) *História de Mato Grosso* 1. Aspectos políticos e econômicos da capitania de Mato Grosso. 2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro: 2.1. A guerra da Tríplice Aliança; 2.2. O uso da mão de obra escrava. 3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso: Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas. 5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso: 5.1. Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; 5.2. A divisão do estado de Mato Grosso. 6. A redemocratização e o Estado de Mato Grosso: 6.1. A Nova República; 6.2. O estado de Mato Grosso nos governos FHC e Lula. II) *Geografia de Mato Grosso*: 1. Produção do espaço regional mato-grossense. 2. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade. 3. Problemas ambientais, políticas e instrumentos de gestão ambiental. 4. Características econômicas. 5. Geografia da população: dinâmica e estrutura, processos migratórios, distribuição de renda, indicadores de qualidade de vida e questões sociais. 6. Processo de urbanização. 7. Dinâmica de ocupação do espaço agrário. III) *Atualidades*: Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso.

Legislação, Ética e Filosofia

1. Legislação: 1.1. Lei Complementar N.º 04, de 15 de outubro de 1990, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais); 1.2. Lei N.º 8.321, de 12 de maio de 2005, e alterações (Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso). 2. Ética e Filosofia: 2.1. Lei Complementar N.º 112, de 1.º de julho de 2002 (Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso); 2.2. Filosofia política: 2.2.1. O Estado como contrato social; 2.2.2. Totalitarismo e biopolítica.

Noções de Informática

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Vírus e antivírus; 2.3. MS Windows 7; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 5.1.4 e MS Word 2010; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 5.1.4 e MS Excel 2010. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 47.0.1, Google Chrome Versão 53.0.2785; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

Conhecimentos Específicos**CARGO: PAPILOSCOPISTA****Biologia (8 questões)**

1. Biologia Celular: 1.1. Composição química da matéria viva; 1.2. Organização celular das células eucarióticas; 1.3. Estrutura e função dos componentes citoplasmáticos; 1.4. Membrana celular; 1.5. Núcleo: 1.5.1. Estrutura, componentes e funções; 1.5.2. Divisão celular (mitose e meiose); 1.6. Citoesqueleto e movimento celular. 2. Bioquímica: 2.1. Processos de obtenção de energia na célula; 2.2. Principais vias metabólicas; 2.3. Regulação metabólica; 2.4. Metabolismo e regulação da utilização de energia; 2.5. Proteínas e enzimas; 2.6. Ácidos Nucleicos (DNA e RNA). 3. Biologia do Desenvolvimento: 3.1. Gametogênese; 3.2. Fecundação, segmentação e gastrulação; 3.3. Organogênese; 3.4. Anexos embrionários; 3.5. Desenvolvimento embrionário humano. 4. Genética: 4.1. Primeira lei de Mendel; 4.2. Probabilidade genética; 4.3. Árvore genealógica; 4.4. Genes letais; 4.5. Herança sem dominância; 4.6. Segunda lei de Mendel; 4.7. Alelos múltiplos: Grupo sanguíneo do sistema ABO; 4.8. Grupos sanguíneos dos sistemas Rh e MN; 4.9. Determinação do sexo; 4.10. Herança dos cromossomos sexuais; 4.11. Alterações cromossômicas numéricas e estruturais.

Física (8 questões)

1. Mecânica: 1.1. Conceitos Fundamentais: partícula, massa, referencial, trajetória, espaço percorrido, deslocamento, velocidade e aceleração (escalar e vetorial); 1.2. Movimento em uma dimensão: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, aceleração gravitacional e queda livre; 1.3. Movimento em duas dimensões: composição de movimentos, movimento parabólico, lançamento oblíquo e lançamento horizontal; movimento circular uniforme; 1.4. Dinâmica: Conceito de Inércia, referencial inercial, momento linear, Leis de Newton, relação entre força e interações da natureza, princípio de conservação de momento linear; 1.5. Forças: peso, força de atrito, força centrípeta; 1.6. Energia Mecânica: impulso, trabalho, energia cinética, teorema trabalho-energia cinética, energia potencial, conservação de energia mecânica, energia potencial gravitacional; dissipação de energia; 1.7. Colisões: conservação de momento e energia em colisões - choque elástico e inelástico. 2. Oscilações e Ondas: 2.1. Força elástica: Lei de Hooke, sistema massa-mola, energia mecânica no sistema massa-mola; 2.2. Movimento harmônico simples; 2.3. Pêndulo Simples; 2.4. Ondas mecânicas: conceito, classificação; 2.5. Onda em uma corda: a equação da onda, onda progressiva e retrógrada, comprimento de onda e número de onda, período e frequência, amplitude, fase e velocidade, acústica. 3. Eletricidade: 3.1. carga elétrica e portadores de carga; 3.2. Força elétrica: Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial elétrico; 3.3. Circuitos elétricos: corrente elétrica e intensidade de corrente elétrica, condutores e isolantes, resistores, associação de resistores, capacitores, associação de capacitores, leis de Kirchhoff. 4. Óptica: 4.1. Óptica geométrica: propagação retilínea, leis da reflexão e refração; Instrumentos ópticos: espelho plano, espelhos esféricos e lentes delgadas; 4.2. Óptica física: o espectro eletromagnético, interferência e polarização. 5. Espectroscopia: 5.1. Espectrômetro; 5.2. Fluorescência: conceito, espectros moleculares (absorção e emissão), espectroscopias de absorção e de emissão molecular.

Química (8 questões)

1. Classificação e propriedades da matéria. 2. Teoria atômico-molecular. 3. Classificação periódica dos elementos químicos. 4. Radioatividade. 5. Ligações químicas e interações intermoleculares. 6. Misturas, soluções e propriedades coligativas. 7. Métodos de separação de misturas. 8. Funções químicas inorgânicas. 9. Gases. 10. Propriedades dos sólidos. 11. Estequiometria. 12. Termoquímica. 13. Cinética química. 14. Equilíbrio químico. 15. Eletroquímica. 16. Química orgânica: estrutura, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de compostos orgânicos.

Arquivologia (8 questões)

1. Princípios e Terminologia Arquivísticos. 2. Classificação de documentos: espécie, tipo, suporte, forma, formato, gênero, entidade, natureza, valores. 3. Gestão de Documentos: 3.1. Arquivo Corrente: 3.1.1. Protocolo: recebimento e classificação, registro e distribuição, tramitação e expedição de documentos, acondicionamento e ordenação, armazenamento e arquivamento de documentos de arquivo; 3.1.2. Correspondência; 3.2. Arquivo Intermediário: 3.2.1. Plano de Classificação de Documentos de Arquivo; 3.2.2. Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo. 4. Arquivo Permanente: 4.1. Arranjo; 4.2. Instrumentos de Pesquisa; 4.3. Preservação, conservação e restauração de documentos. 5. Microfilmagem. 6. Tecnologia da Informação aplicada a arquivo.

Noções de Identificação (8 questões)

1. Lei n.º 12.037/2009 e alterações (identificação criminal do civilmente identificado). 2. Lei n.º 9.454/1997 e alterações (número único de registro de identidade civil). 3. Lei n.º 7.116/1983 e alterações (expedição e validade nacional das carteiras de identidade). 4. Características morfológicas de identificação: gênero, raça, idade, estatura, malformações, sinais profissionais, sinais individuais, tatuagens. 5. Identidade policial e judiciária: 5.1. Bertillonagem; 5.2. Retrato falado; 5.3. Fotografia sinalética. 6. Papiloscopia: 6.1 Impressões datiloscópicas; 6.2 Sistema datiloscópico de Vucetich.

CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA**I. (20 questões)**

Anatomia e fisiologia humanas (órgãos, estruturas e funções) dos sistemas esquelético (ósteo-articular), muscular, nervoso, circulatório, respiratório, digestório, reprodutor, urinário, endócrino e tegumentar.

II. (20 questões)

1. As bases da necropsia forense: Conceito; Finalidades; Indicações; Instrumental; Técnicas; Planos, eixos, cortes, linhas de orientação e divisões anatômicas do corpo humano; Vias de acesso, abertura de cavidades, dissecação de estruturas e órgãos do cadáver em fetos, recém-nascidos, crianças e adultos; Técnicas de colheita, acondicionamento e armazenamento de tecidos e fluidos do cadáver; Cadeia de custódia da prova; Normas de biossegurança em necropsia.
2. Traumatologia forense: morte produzida por agentes mecânicos, físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e mistos.
3. Tanatologia forense: Conceito; Fenomenologia cadavérica; Estimativa do tempo de morte; Provas de vida extrauterina.
4. Legislação (artigos 121, 122, 123, 210, 211 e 212 do Código Penal e artigos 158 a 170 do Código de Processo Penal).

ANEXO VI**MODELO 1**

**ENDEREÇAMENTO DO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Universidade Federal de Mato Grosso - Campus de Cuiabá
Secretaria de Articulação e Relações Institucionais
Gerência de Exames e Concursos
Ref: Concurso POLITEC/MT - Avaliação de Títulos
Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 - Bairro Boa Esperança
Cuiabá - MT
CEP: 78060-900

MODELO 2

**ENDEREÇAMENTO DO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA
INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

Concurso POLITEC/MT - Investigação Social
Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Investigação Social
Avenida Gonçalo Antunes de Barros, N.º 3.245 - Bairro Carumbé
Cuiabá - MT
CEP: 78058-743

Observação: Toda documentação encaminhada será rigorosamente conferida.

ANEXO VII

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES
PARA FINS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

(Preenchimento obrigatoriamente manual)

FOTO RECENTE
3x4
DATADA

NOME COMPLETO _____
Inscrição nº _____

CARGO PRETENDIDO:

Telefones: RES. _____ COM _____ CEL _____
Endereço _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____

Este formulário tem caráter **confidencial** e destina-se exclusivamente para fins de INVESTIGAÇÃO SOCIAL a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Investigação Social da SESP/POLITEC/MT.

Em seu próprio interesse, preste as informações solicitadas neste formulário. Responda a todas as questões de próprio punho. Se o espaço for

insuficiente, utilize a parte para **complementação constante no item nº. 61**, indicando o número das questões que você está completando. Não deixe questões em branco.

- Preencha em letra de forma utilizando caneta de tinta azul ou preta.
- Não serão aceitas falhas, propositais ou não.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETERÃO NA ELIMINAÇÃO SUMÁRIA DESTE CONCURSO PÚBLICO

1-Nome _____
 2-Filho de _____ Nacionalidade _____
 e de _____ Nacionalidade _____
 3-Natural de _____ Estado _____
 4-Data de Nascimento ____/____/____ CPF _____
 5-Estado Civil _____ Nome da(o) Esposa(o)/Companheira(o) _____

6-Apelido (qualquer outro nome pelo qual é conhecido) _____
 7-Grau de Instrução _____
 8-Línguas que fala _____
 9-Profissão _____ Seu salário atual é de R\$ _____
 10-Cédula de Identidade expedida por _____ RG _____
 11-Título de Eleitor nº. _____ Zona _____
 12-Carteira Profissional nº. _____ Série _____
 13-Inscrição no PIS/PASEP _____
 14-Altura _____ Peso _____
 15-Possui Tatuagens? _____. Em caso afirmativo especificar onde e o tipo _____

16-Possui cicatrizes? _____. Em caso afirmativo especificar onde _____

17-Religião _____

18-Declarar em ordem cronológica todos os lugares onde residiu e reside, a partir de 10 anos de idade. (Se necessário anexar folha complementar).

De ____ de ____ a ____ de ____ Rua e número _____ fica próximo de _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____
 CEP _____ - ____ Com quem residiu? _____

De ____ de ____ a ____ de ____ Rua e número _____ fica próximo de _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____
 CEP _____ - ____ Com quem residiu? _____

De ____ de ____ a ____ de ____ Rua e número _____ fica próximo de _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____
 CEP _____ - ____ Com quem residiu? _____

De ____ de ____ a ____ de ____ Rua e número _____ fica próximo de _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____
 CEP _____ - ____ Com quem residiu? _____

19-Caso não tenha residido com os pais ou esposa, durante algum período, explicar o motivo: _____

20-Informe sobre seus pais e irmãos, conforme abaixo. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não seus pais, a informação solicitada deve abrangê-lo também.

Grau de Parentesco	Nome	Endereço	Profissão	Idade	Vivo ou falecido

21-Você já foi envolvido em algum processo de paternidade? _____ Em caso positivo, dê detalhes completos _____

22-Relacione abaixo todos os seus filhos, especificando a situação da criança (filho legítimo, legítimado, adotivo, enteado).

Nome	Data Nasc	Onde e com quem reside	Situação da criança

23-Está sustentando todos os seus filhos? _____ Em caso negativo, explique detalhadamente _____

24-Preste as seguintes informações em relação ao seu casamento/união estável:

a) Nome da esposa(o) _____ data nasc. ____/____/____

b) Data do Casamento ____/____/____, local _____

c) Esta vivendo com sua esposa(o)? _____ Em caso negativo, explique os motivos e forneça o atual endereço de sua esposa(o) _____

d) Sua(seu) esposa(o) esta empregada(o) atualmente? _____ Em caso positivo, responda: Firma em que trabalha _____
Endereço Rua _____

Salário _____ Função que exerce _____

25-Forneça o nome e endereço de seus sogros _____

26-Você ou algum membro da sua família já foi examinado ou tratado em virtude de distúrbios nervosos ou mentais, ou moléstia prolongada? _____ Em caso positivo, forneça detalhes _____

27-Você tem algum distúrbio de saúde que o limita quanto a prática de exercícios físicos? _____ Em caso positivo, forneça detalhes _____

28-Você já foi internado em hospital? _____ Em caso positivo, forneça detalhes _____

29-Você já desmaiou alguma vez? _____ Em caso positivo, forneça detalhes _____

30-Faz uso de bebidas alcoólicas? _____ Você fuma? _____ Especifique _____

31-Você já fez ou faz uso de substância entorpecente? _____ Já experimentou alguma vez? _____ Em caso afirmativo, forneça detalhes _____

32-Alguém da sua família já fez uso de substância tóxica? _____ Em caso afirmativo, forneça detalhes _____

33-Dê os seguintes dados sobre três amigos (as):

Nome completo:	
Endereço residencial:	
Fone:	
Conhece há quanto tempo:	
Ocupação comercial:	

Nome completo:	
Endereço residencial:	
Fone:	
Conhece há quanto tempo:	
Ocupação comercial:	

Nome completo:	
Endereço residencial:	
Fone:	
Conhece há quanto tempo:	
Ocupação comercial:	

34-Possui parentes que trabalham em algum órgão da SESP/MT - Secretaria de Estado de Segurança Pública (PM/CBM/PJC/POLITEC)? Em caso positivo, forneça detalhes:

Nome e cargo	Endereço	Grau de parentesco

35-O que você costuma fazer nas horas de folga? _____

Onde? _____

36-É sócio de algum clube? _____ Em caso afirmativo, forneça nome e endereço _____

37-Pertence (u) a qualquer sindicato, ou outra associação de classe? _____ Em caso afirmativo, forneça detalhes: _____

Data de admissão	Nome da Organização	Endereço

38-Filiação política e cargo ou função que exerce (u), ou que foi candidato: _____

39-Você já foi intimado ou processado pela justiça? _____ Em caso positivo, forneça detalhes: _____

_____ data ____/____/____

a) Delito _____
 Fórum _____
 End _____ Cidade _____
 Estado _____ CEP _____ - _____
 Foi indiciado, réu, vítima ou testemunha? _____
 Qual foi a solução do caso? _____

b) Delito _____ data ____/____/____
 Fórum _____
 End _____ Cidade _____
 Estado _____ CEP _____ - _____

40-Você já teve alguma "passagem" em qualquer repartição policial ou Juizado da Infância e Adolescência, ou Juizado Especial Criminal, ou Juizado Criminal, ou Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher? _____ Em caso afirmativo, forneça detalhes _____

Data _____ Tempo de permanência _____

Motivo _____

Repartição em que foi conduzido _____

End _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ - _____

Qual foi a solução do caso? _____

41-Você já foi ou está sendo indiciado em Inquérito Policial, ou inquérito policial militar? _____ Em caso positivo forneça detalhes _____

42-Você já sofreu alguma sindicância? _____ Em caso positivo forneça detalhes _____

43-Algum membro da sua família já esteve envolvido com a Polícia ou Justiça? _____

Em caso afirmativo, forneça detalhes _____

44-Você possui alguma arma de fogo? _____ Em caso afirmativo forneça detalhes especificando inclusive se foi apreendida alguma vez _____

45-Relacione a partir das datas mais antigas, TODOS os lugares em que esteve empregado, registrado ou não, bem como os por conta própria e os "bicos". Não omita nenhum. Dê endereços completos e as datas de inatividades entre cada período de emprego.

Empresa _____

Endereço _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ CEP _____ - _____

Período em que trabalhou: de _____ de _____ à _____ de _____

Seção _____ Encarregado da seção _____

Motivo da demissão _____

Punições sofridas e motivos _____

Período de inatividade _____

O que fez durante este período _____

Empresa _____

Endereço _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ CEP _____ - _____

Período em que trabalhou: de _____ de _____ à _____ de _____

Seção _____ Encarregado da seção _____

Motivo da demissão _____

Punições sofridas e motivos _____

Período de inatividade _____

O que fez durante este período _____

Empresa _____
 Endereço _____
 Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ CEP _____ - ____
 Período em que trabalhou: de _____ de _____ a _____ de _____
 Seção _____ Encarregado da seção _____
 Motivo da demissão _____
 Punições sofridas e motivos _____

Período de inatividade _____
 O que fez durante este período _____

46-Possui alguma habilidade, experiência ou treinamento que julgue ser útil ao cargo pretendido? _____ Especifique _____

47-Você já procurou anteriormente ingressar na Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT)? _____ Em caso positivo, indique quantas vezes, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação(ões) _____

48-Você já participou de alguma seleção para emprego ou serviço público? _____ Em caso positivo, indique quantas vezes, esclarecendo o(s) motivo(s) no caso de reprovação(ões) _____

49-Preste as seguintes informações a respeito de seu Serviço Militar, se for o caso:

a) Unidade em que serviu _____

b) End.: _____ Cidade _____
 Estado _____ CEP _____ - ____

c) Tempo de Serviço: ____/____/____ à ____/____/____

d) Punições sofridas e motivos de cada uma: _____

e) Motivo de Baixa: _____

50-Esteve envolvido em inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? _____ Em caso afirmativo explique _____

51-Relacione todas as escolas e cursos que freqüentou:

Período (ano)	Curso(s)	Série(s)	a)Escola b)Endereço c)Cidade/Estado
De _____ a _____	_____	_____	a) _____ b) _____ Bairro _____ c) _____ - CEP _____ - ____
De _____ a _____	_____	_____	a) _____ b) _____ Bairro _____ c) _____ - CEP _____ - ____
De _____ a _____	_____	_____	a) _____ b) _____ Bairro _____ c) _____ - CEP _____ - ____
De _____ a _____	_____	_____	a) _____ b) _____ Bairro _____ c) _____ - CEP _____ - ____
De _____ a _____	_____	_____	a) _____ b) _____ Bairro _____ c) _____ - CEP _____ - ____

52-Você foi expulso ou punido em qualquer estabelecimento de ensino? _____ Em Caso positivo explique _____

53-Você é motorista habilitado? _____ Em caso positivo, forneça os seguintes detalhes:

Número da CNH _____ Nº. de registro _____

Data da expedição ____/____/____ Local da expedição _____

Categoria _____

54-Teve alguma vez a sua carteira de motorista suspensa ou cassada? _____ Em caso positivo forneça detalhes: _____

55-Você já foi envolvido em algum acidente ao dirigir veículo? _____ Em caso positivo forneça detalhes citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência, se for o caso. _____

56-Você já teve ou tem cheques ou títulos protestados? Ou nome no SPC? _____ Em caso afirmativo, forneça detalhes: _____

57-Você Possui conta em banco? _____ Especifique:

Banco	Agência	Número conta / tipo	Mês/ano de abertura

58- Você Possui prestações ou dividas? Caso afirmativo forneça detalhes:

Quando iniciou	Quantia inicial	Quantia atual	Mensalidade	Deve para quem? (nome e endereço)	Está em dia

59-Possui algum imóvel ou veículo? _____ Em caso afirmativo, forneça detalhes: _____

60-Você pagou, ou prometeu pagamento em dinheiro, serviço ou matéria por qualquer recomendação, ou promessa de auxiliá-lo nos exames de seleção da POLITEC/MT? _____

Em caso Afirmativo, forneça: Nome de quem recebeu: _____

Recompensa prometida _____

Outros detalhes _____

61-Espaço destinado para complementações: _____

62-Em caso de emergência, cite o nome e o endereço completo de uma pessoa para contato:

Nome _____

Endereço _____ Nº: _____

Bairro _____ Fone _____

Cidade _____ Estado _____

Declaro que li e respondi pessoalmente a todas as questões contidas no presente formulário, e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informação à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Investigação Social da SESP/POLITEC/MT de qualquer responsabilidade, caso seja excluído do concurso público.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
TRANSPORTES TIJU LTDA		041.547.310/0014-2	47931/54/28/2017
3 L COMERCIO DE COUROS LTDA ME	131800345		46135/54/28/2017
3M3 ARQUITETURA E OBRAS LTDA	131880373		46535/54/28/2017
A A RUDNICK ME	131744712		46469/54/28/2017
A B CARVALHO - EMBALAGENS - ME	131810774		46147/54/28/2017
A C AGUNIA SILVA	132040336		47407/54/28/2017
A C BAZAN	131836137		46301/54/28/2017
A C DO NASCIMENTO	131985612		46809/54/28/2017
A C GODOI COZARO	131960520		46958/54/28/2017
A C JACOMO COSTA & CIA LTDA	131851110		46445/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A C MENIN COMERCIO	132003392		47346/54/28/2017
A CESAR DO AMARAL	131799800		46537/54/28/2017
A COELHO DA COSTA	131756133		46498/54/28/2017
A DA SILVEIRA INDUSTRIA DE MOVEIS	131689894		46197/54/28/2017
A DE S OLIVEIRA ME	132077388		48012/54/28/2017
A DOS ANJOS PROVEDOR	132079216		47764/54/28/2017
A DOS REIS FRANCO COMERCIO ME	132584670		48442/54/28/2017
A FERREIRA DOS SANTOS SERVICOS	131906496		46444/54/28/2017
A G DA COSTA & CIA LTDA - ME	132179350		48092/54/28/2017
A G INDUSTRIA E COMERCIO DE LUVAS LTDA	132579430		48579/54/28/2017
A J MARQUES MARCENARIA ME	131725238		46707/54/28/2017
A J REGENSBURGER COMERCIO ME	131894323		46559/54/28/2017
A J TEIXEIRA SANTOS	131996738		47334/54/28/2017
A JOSE PAULUK COMERCIO - ME	132095815		47839/54/28/2017
A KOELZER APPELT	131924729		47135/54/28/2017
A L BERTONI JUNIOR	131923870		47067/54/28/2017
A L DE ALMEIDA MADEIRAS ME	132124939		47977/54/28/2017
A LEAL DE SOUZA ME	132103818		47856/54/28/2017
A M DA SILVA CONFECÇOES UNIFORMES	132575930		48749/54/28/2017
A M ORMOND & CIA LTDA	131871943		46475/54/28/2017
A O GOTARDO & CIA LTDA	132233860		48189/54/28/2017
A P DE MELLO COMÉRCIO E INDÚSTRIA-ME	132162750		47855/54/28/2017
A PIRES DO AMARAL E CIA LTDA	131945262		47173/54/28/2017
A R NEVES	132436540		48643/54/28/2017
A REGIS GOULART	131954253		47222/54/28/2017
A T NECKEL COSTA - ME	132365294		48671/54/28/2017
A V OZORIO PASCHOAL & CIA LTDA	132047349		47004/54/28/2017
A. SILVA DA CRUZ	132199807		47826/54/28/2017
A. A. DE FRANÇA	132123509		48057/54/28/2017
A. AUGUSTUS GUEVARA LOPES	132630389		48480/54/28/2017
A. B. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA ME	131700839		46043/54/28/2017
A. B. DOS SANTOS NETO & CIA LTDA - ME	132483378		48389/54/28/2017
A. C. HENDGES DA SILVA EPP	132373521		48307/54/28/2017
A. CARDOSO LAURIANO	132370921		48553/54/28/2017
A. DA COSTA FARIA - ME	132397633		48330/54/28/2017
A. DA S. NUNES - ME	132132028		47940/54/28/2017
A. DE A. SILVA TRANSPORTES E TURISMO	132432447		48649/54/28/2017
A. FERNANDO SIQUEIRA E CIA LTDA	132161974		47568/54/28/2017
A. L. A. MARINHO FERREIRA ME	132384680		48316/54/28/2017
A. M. CANEDO - COMERCIO DE GESSO	132384019		48314/54/28/2017
A. POLTRONIERI - ME	131928422		46880/54/28/2017
A. R. R. GUIMARÃES - CONFECÇÕES - ME.	132639157		48504/54/28/2017
A.F MOREIRA - ME	132208792		48129/54/28/2017
A.F LINS -ME	131798650		46719/54/28/2017
A.S LEMOS	133547760		46530/54/28/2017
ABAQUAR CALCADOS LTDA	132026309		47388/54/28/2017
ABASTECEDORA RIO VERMELHO LTDA	132095599		47854/54/28/2017
ABBOTT PRODUTOS OTICOS LTDA CNPJ: 58.652.728/0001-88	134062833		47093/54/28/2017
ABEL DA SILVA ALVES & CIA LTDA-ME	132641283		48509/54/28/2017
ABRAO LOPES DE OLIVEIRA	131755110		46107/54/28/2017
ADAIR CORREIA DE SANT ANA	131724533		46062/54/28/2017
ADAO GOMES DA SILVA	132256428		48231/54/28/2017
ADARIO DANIEL DE LIMA - ME	132407302		48594/54/28/2017
ADDOR & SANTOS LTDA ME	132146134		47642/54/28/2017
ADEILDO ALEIXO DA NASCIMENTO ME	132376431		48637/54/28/2017
ADEILDO DA SILVA MATOS	132647826		48536/54/28/2017
ADEMAR ALVES MOREIRA	132018071		47370/54/28/2017
ADEMILSON SOUSA ALVES TRANSPORTES	132494507		48391/54/28/2017
ADENIRA APARECIDA DA FONSECA CINI	132155265		47565/54/28/2017
ADERALDO DE SOUZA & CIA LTDA	131926683		47180/54/28/2017
ADILON C DE AMORIM & ARRUDA LTDA	131985183		47060/54/28/2017
ADMIR RODRIGUES DE SOUZA ME	132156326		47838/54/28/2017
ADRIANA A AMBROSIO	131909924		47113/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ADRIANA DA ROCHA ROSSETO & CIA LTDA - ME	132162679		47631/54/28/2017
ADRIANA TINOCO SILVA DAS NEVES	132578646		48437/54/28/2017
ADRIANE APARECIDA COUTO-ME	132386348		48874/54/28/2017
ADRIANO LAUDELINO SABATINE	132584280		48816/54/28/2017
ADVALDO PEREIRA MATOS	131745280		46446/54/28/2017
ADVENTURE COM. DE COMBUSTÍVEIS E DER. DE PET. LTDA	131878158		46321/54/28/2017
AELSON ALECRIM DE SOUZA	132056771		47722/54/28/2017
AGENOR JACOMINI	131806653		46143/54/28/2017
AGRENCO DO BRASIL S.A.	131971816		47298/54/28/2017
AGRICOLA MINEIRO LTDA	132207354		48126/54/28/2017
AGRINOVA COM REP PROD AGROPECUARIOS LTDA	132161338		47539/54/28/2017
AGRO-DIRECT ARMAZENS GERAIS LTDA	132242559		48209/54/28/2017
AGROFLORESTAL VANGUARDA LTDA-ME	132116464		47897/54/28/2017
AGROINDUSTRIAL GUARANTÃ DO NORTE LTDA	131732633		46076/54/28/2017
AGROINDUSTRIAL INÁCIO LTDA - ME	131825127		46165/54/28/2017
AGRONOVA IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTD	132639106		48502/54/28/2017
AGROPECUARIA AVENIDA LTDA	132152746		47804/54/28/2017
AGROPECUARIA POC LTDA	132604280		48551/54/28/2017
AGROTECNICA LEME DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA	132146851		47638/54/28/2017
AGUA BRANCA IND & COM DE MADEIRAS LTDA	131998595		46920/54/28/2017
AGUAPÉS COMÉRCIO E REPRESENT. DE GEN. ALIM. LTDA	131920774		47209/54/28/2017
AGUIA SUL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP	132398427		48824/54/28/2017
AILTON FRANCISCO DA GRAÇA	132638444		48496/54/28/2017
ALAMBIQUE PANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	132151154		47620/54/28/2017
ALAOR PEREIRA DA SILVA	131914090		46833/54/28/2017
ALBERT GRAFICA E EDITORA LTDA	131905791		46505/54/28/2017
ALBERTINA PEREIRA DE MORAIS	132012863		47362/54/28/2017
ALBERTO ROCHA NOVAES	132630486		48481/54/28/2017
ALBERTO SIMONETTI	132284413		48266/54/28/2017
ALCIDES GONÇALVES DE AGUIAR		735.154.858-72	48029/54/28/2017
ALCIDES MEINEN	132075938		47636/54/28/2017
ALCIONE CASO ZEFERINO - ME	132185440		48095/54/28/2017
ALDENIRA FONSECA GOMES	131758004		46115/54/28/2017
ALE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	132602873		48648/54/28/2017
ALESSANDRA FELICIANO BORBA - ME	131994468		47332/54/28/2017
ALESSANDRO APARECIDO DE MELO - ME	132631881		48578/54/28/2017
ALESSANDRO B. BELLÓ - ME	131879677		46273/54/28/2017
ALESSANDRO DE SOUZA POLATO	132250110		47628/54/28/2017
ALESSANDRO MARCOS SANTOS	132578689		48715/54/28/2017
ALESSANDRO TRILHA DOS SANTOS - ME	132598612		48563/54/28/2017
ALETEIA DAFINE RODRIGUES ZIBETTI		133.399.118-51	47910/54/28/2017
ALFA TRANSPORTES LTDA EPP	132477122		48607/54/28/2017
ALFREDO PELEGRINI COMERCIO	131831178		46395/54/28/2017
ALGODOEIRA REDENTORA LTDA	131878697		46591/54/28/2017
ALIANCA INSTALADORA LTDA	131936409		46870/54/28/2017
ALIANE SCHOEPING	132076241		48150/54/28/2017
ALICE VENSKE	132185644		48097/54/28/2017
ALISSON RODRIGO GRATAO	131927531		47213/54/28/2017
ALMEIDA & RANGEL LTDA	132113759		47558/54/28/2017
ALMEIDA & STELGER LTDA ME	132405652		48336/54/28/2017
ALMEIDA COMERCIO PECAS PARA AR CONDICIONADO LTDA	132081717		47802/54/28/2017
ALMIR GONÇALVES DA VEIGA ME	132132621		47975/54/28/2017
ALPHA CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	132089807		47886/54/28/2017
ALPHA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	132410575		48602/54/28/2017
ALTERNATIVA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	132098083		47796/54/28/2017
ALVARO RIBEIRO DA SILVA	131896164		46564/54/28/2017
ALVES BORGES & NASCIMENTO ANGELO LTDA	131752413		46104/54/28/2017
ALVES LEONEL & LEONEL LTDA - ME	131811401		46149/54/28/2017
ALVES SOUZA & CIA LTDA	131728849		46071/54/28/2017
ALZIRA SANTIN COMERCIO ME	131964186		46890/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AM COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME	132189569		48101/54/28/2017
AM2 DIST BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	131789937		46310/54/28/2017
AMANDA COM DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	132428113		48596/54/28/2017
AMARILDO GUIMARAES	131754440		46442/54/28/2017
AMBRA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	132411504		48343/54/28/2017
AMDS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131702050		46616/54/28/2017
AMERICAN SPORT FITNESS LTDA	131901818		46572/54/28/2017
ANA LUCIA PERIS DE LIMA	131934325		46997/54/28/2017
ANA LUCIA POLGA PORTO	132020793		47245/54/28/2017
ANA MARIA DA SILVA PANIFICADORA	131850199		46224/54/28/2017
ANA MARIA DE OLIVEIRA COMÉRCIO -ME	132203065		47604/54/28/2017
ANA MARIA RIBEIRO MACEDO MANDU GAIA	131987488		47080/54/28/2017
ANA MARIA SILVA TOLEDO	132037092		46909/54/28/2017
ANA PAULA BARBOSA BAPTISTA		000.722.191-65	47965/54/28/2017
ANADIR DA ROCHA CARVALHO ME	132198258		48106/54/28/2017
ANALISE CANELLO	131909436		47088/54/28/2017
ANATOMIC COMERCIO E ASS. TEC. EQ. HOSP. EDUC. LTDA		029.768.810/0010-6	46677/54/28/2017
ANCORA COMERCIO DE PEÇAS LTDA	132131846		47616/54/28/2017
ANDERSON FERREIRA RODRIGUES C A DE CONF GOIANIA	132545535		48628/54/28/2017
ANDERSON RAMOS LEITE & CIA LTDA	132022869		47382/54/28/2017
ANDRADE NETO & HOLLENBACH LTDA	132222566		48040/54/28/2017
ANDRE A S DO NASCIMENTO ME	132210649		47694/54/28/2017
ANDRE JOAO DO NASCIMENTO NETO	132279843		48811/54/28/2017
ANDRE L A DE OLIVEIRA	132045079		47188/54/28/2017
ANDRE M DOTTO E CIA LTDA	131877704		46326/54/28/2017
ANDRE PENHA	131749226		46374/54/28/2017
ANDREIA EDIVANETE MANFRE	132029464		47397/54/28/2017
ANDREIA ZANELATI CUBAS	131750860		46101/54/28/2017
ANDREMAT IOGURTES E DERIVADOS LTDA-ME	132644835		48521/54/28/2017
ANDRIA FURINI DE OLIVEIRA-ME	132147831		47955/54/28/2017
ANERIA A. DE MORAES COMERCIO	132229048		48175/54/28/2017
ANETE F FIUZA	131795619		46131/54/28/2017
ANGELIN CONST COM MAT CONSTRUCAO LTDA	131867164		46710/54/28/2017
ANIMAL PLANET PET SHOP LTDA	132096366		47790/54/28/2017
ANITA CRISTINA MICHELAN ME	131821679		46435/54/28/2017
ANIVERSARIANTE LTDA	131911511		46837/54/28/2017
ANJO MIGUEL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	132318741		48293/54/28/2017
ANNAGAB COM DE ART DO VESTUARIO LTDA	131984578		47107/54/28/2017
ANSELMO FABIO FOGLIATTO	131851136		46665/54/28/2017
ANTONIO CARLOS HERMES FERNANDES	131904710		46658/54/28/2017
ANTONIO CARLOS SUFFRIDINI	1301636808		47729/54/28/2017
ANTONIO DA CUNHA NABRÃO FILHO		203.747.472-53	48146/54/28/2017
ANTONIO DALCIN	131823760		46163/54/28/2017
ANTONIO DE PADUA SILVA-ME	132189119		47570/54/28/2017
ANTONIO DE PÁDUA P. G. DE ARRUDA - ME	132089300		47671/54/28/2017
ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA		251.511.341-91	47602/54/28/2017
ANTONIO MOREIRA DA SILVA DROGARIA	132064030		47740/54/28/2017
ANTONIO NASSARDEN NETO - ME	132626195		48687/54/28/2017
ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO ME	132077620		47873/54/28/2017
ANTONIO RODRIGUES SANTANA - ME	131816586		46150/54/28/2017
ANTONIO SERGIO PINTO COELHO DE AZEVEDO		274.834.441-34	47612/54/28/2017
ANTONIO SILVA BAZAR	131881426		46329/54/28/2017
ANTONIO SOTERIO NETO	132405024		48656/54/28/2017
ANTONIO TEIXEIRA DE ARRUDA	132245388		48218/54/28/2017
ANTONIO VALDEMAR PADILHA	131750917		46102/54/28/2017
ANTUNES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES LTDA	131903519		46515/54/28/2017
ANWAR F. IBRAHIM	131680641		46531/54/28/2017
AP CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	131954652		47256/54/28/2017
APARECIDA MARIA DE SOUZA	1301235412		47121/54/28/2017
APARECIDA MATEUS DE ARAUJO	131801244		46622/54/28/2017
APARECIDO D DE SOUZA - REPRESENTAÇÕES	132274507		48667/54/28/2017
APICE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	132061368		47846/54/28/2017
ARAES CONSTRUÇÕES LTDA	132209098		48030/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ARAPAIMA SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTD	132001012		47351/54/28/2017
ARI FRIGERI	132984792		47691/54/28/2017
ARINIL PEREIRA DA SILVA	131945238		47172/54/28/2017
ARIOSTO FERNANDES MURADA	131855271		46674/54/28/2017
ARISTIDES DA CRUZ E SILVA	132054485		47717/54/28/2017
ARLINDO CUSTODIO DOS SANTOS	131823434		46162/54/28/2017
ARMAZENS GERAIS BENDER MACHADO LTDA	132481189		48570/54/28/2017
ARMAZENS GERAIS PORTAO LTDA	131795635		46461/54/28/2017
ARNO E CONRADO & CIA LTDA	131880411		46645/54/28/2017
AROLDO ACORDI	131832700		46209/54/28/2017
ARPA ARMAZENS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	132083914		47561/54/28/2017
ARTE CLIMA REFRIGERACAO LTDA	132107554		47840/54/28/2017
ARTINOX METALURGIA IND COMERCIO LTDA	131676334		46367/54/28/2017
ASFALMAT ASFALTO MATO GROSSO LTDA - ME	132049333		47179/54/28/2017
ASSOCIACAO BENEF SOC ED P INT FE ALEGRIA	132073390		47755/54/28/2017
ASSOCIACAO COMUNITARIA R SOL NASCENTE	132089661		47581/54/28/2017
ASSOCIACAO PROD FRUT DER NT MATO GROSSO	132066041		47699/54/28/2017
ASSOCIAÇÃO DEF USU CONS MAT- GROSS MEDIC -ASCOMMED	132382318		48673/54/28/2017
ASTER PETROLEO LTDA.	132168472		47987/54/28/2017
ATACADAO DO CENTRO OESTE LTDA	132059703		47618/54/28/2017
ATHLETIC WAY COM DE EQUIP P/ GINAST E FISIOT LTDA	132263343		48248/54/28/2017
ATHOS DISTRIBUIDORA DE RACAO LTDA	132427591		48348/54/28/2017
ATLANTIS TRANSPORTES LTDA	132635291		48488/54/28/2017
ATUAL CONFECÇÕES EIRELI EPP	131922718		47071/54/28/2017
ATUALLIS CONFECÇÕES LTDA - ME	131921126		47099/54/28/2017
AUDI DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	132054655		47668/54/28/2017
AURORA PEREIRA DA SILVA	131840878		46432/54/28/2017
AUSTREGESILIO SALES E SILVA - ME	132404079		48706/54/28/2017
AUTO MECÂNICA E TORNEARIA SANTO EXPEDITO LTDA EPP	132049066		47423/54/28/2017
AUTO PECAS OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA	131859382		46241/54/28/2017
AUTO POSTO CRISTO REI LTDA	131792440		46584/54/28/2017
AUTO POSTO DIAMANTE NEGRO LTDA	131993992		46894/54/28/2017
AUTO POSTO DOS INGAS LTDA	131971069		46898/54/28/2017
AUTO POSTO GENTILINI LTDA	131855280		46233/54/28/2017
AUTO POSTO GUADALUPE LTDA	132053233		48054/54/28/2017
AUTO POSTO MERCOSUL LTDA	131831429		46202/54/28/2017
AUTO POSTO SANTA ESMERALDA LTDA	131982010		46985/54/28/2017
AUTO POSTO SAPHIRA LTDA	131837796		46215/54/28/2017
AUTO POSTO VENEZI LTDA	131800663		46136/54/28/2017
AUTO REFORMADORA E MECANICA SENA LTDA	131857312		46238/54/28/2017
AUTO TINTAS LTDA	132198177		47613/54/28/2017
AUTOCOM AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME	132575698		48436/54/28/2017
AV.TERCE MADEIRAS	132129485		47569/54/28/2017
AVAAR-ASSOC.DE VEND.AMB.NA AREA DE ALIM. RAPIDA	132382326		48827/54/28/2017
AVAN DIST DERIV PETROLEO E ALCOOL LTDA	131948571		47248/54/28/2017
AWC AGROINDUSTRIAL LTDA	132152878		47963/54/28/2017
AYALA BETANIA DALAVALLE	131692666		46583/54/28/2017
AYYUB & AWWAD LTDA	131702149		46587/54/28/2017
AZEMIR LANGER		253.906.861-87	47916/54/28/2017
B - 8 IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA	132644878		48522/54/28/2017
B B FERTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BIG BAGS LTDA-	132428318		48730/54/28/2017
B C A TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	131688936		46194/54/28/2017
B LUIZ LEITE & CIA LTDA	131718410		46052/54/28/2017
B M ALMEIDA	131916203		47207/54/28/2017
B M R COM REPRES LTDA	131763431		46512/54/28/2017
B. BOTELHO DE PAULA & CIA. LTDA. - ME	131972472		47284/54/28/2017
B. DA SILVA MILHOMENS ME	132439220		48707/54/28/2017
B. L. DA SILVA - ME	132626403		48640/54/28/2017
B. V. B. S. MACEDO & CIA LTDA- ME	132420899		48721/54/28/2017
B. W. SERVIÇOS DE COLHEITAS E TRANSPORTE LTDA EPP	132432528		48353/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
BAISE & BAISE LTDA	131810707		46146/54/28/2017
BAMDIESEL COMERCIO DE DIESEL LTDA	131688944		46195/54/28/2017
BANCO BRADESCO S/A		607.469.481/6880-3	47353/54/28/2017
BARAVELLI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	131821890		46159/54/28/2017
BARBOSA TELEFONIA MÓVEL DE CELULAR LTDA	132605880		48451/54/28/2017
BARRA DO GARÇA BOMBAS INJETORAS LTDA	131805258		46491/54/28/2017
BARRA LEILÕES SC LTDA	132007649		47052/54/28/2017
BARRIL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	131903470		46575/54/28/2017
BARROS FERREIRA & LEITE LTDA	131943715		46956/54/28/2017
BARTOLOMEU COMERCIO DE PETROLEO LTDA	131853597		46231/54/28/2017
BASE ENGENHARIA IND COMERCIO LTDA	131726315		46067/54/28/2017
BASE ENGENHARIA IND COMERCIO LTDA	131727028		46343/54/28/2017
BASE FORTE		848.570.850/0011-9	47567/54/28/2017
BATEX CONSTRUTORA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	131705059		46046/54/28/2017
BEBE-SIM COMERCIO DE BEBIDAS E GÁS LTDA-ME	132262436		48246/54/28/2017
BEIRA MAR PISCINAS LTDA	131947680		47102/54/28/2017
BELIZU INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	131973240		47302/54/28/2017
BELLAART CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA ME	131726803		46068/54/28/2017
BELO ATACADO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA	132049287		47424/54/28/2017
BELO E BELA CONFECÇÕES LTDA - ME	132443279		48363/54/28/2017
BELZ COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	131878719		46536/54/28/2017
BENEDICTI & OLIVEIRA LTDA	131793837		46125/54/28/2017
BENEDITO AMARO DE MORAES	132032678		47268/54/28/2017
BENEDITO AMARO DE MORAES - ME	131691376		46297/54/28/2017
BENEDITO JOSE DA SILVA ME	132258137		48237/54/28/2017
BENEDITO ROSA NETO	132251310		48225/54/28/2017
BENEFICIAMENTO MADEFORRO LTDA	131795171		46471/54/28/2017
BENTO DUTRA MATTOZO	132132044		47641/54/28/2017
BETIMAQ TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		058.128.420/0016-1	48537/54/28/2017
BIG FRUTI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	132139936		47573/54/28/2017
BIOMERIEUX BRASIL IND E COM DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.		330.406.350/0017-1	46654/54/28/2017
BOLONHESI E SILVA LTDA ME	132477190		48383/54/28/2017
BOMFIM DIST DE GAS E AGUA MINERAL LTDA	131894870		46635/54/28/2017
BONICONTRO & CIA LTDA	131897764		46566/54/28/2017
BORGES E PATRICIA BORGES LTDA ME	132264447		48557/54/28/2017
BORSATTI & CIA LTDA	131818600		46154/54/28/2017
BORTOLANZA & VILAS BOAS LTDA	132300095		48278/54/28/2017
BORTOLETI E BORTOLETI LTDA ME	132131668		47664/54/28/2017
BORTOLIN & BORTOLIN LTDA	132083078		47766/54/28/2017
BOTANICA IND COM PROD AGROPECUARIOS LTDA	131836722		46285/54/28/2017
BOTO AUTO POSTO LTDA	131732064		46438/54/28/2017
BRAATZ & SILVA LTDA	132387360		48726/54/28/2017
BRAD COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	132559226		48418/54/28/2017
BRADIESEL AUTO PARTS LTDA.ME	131879430		46646/54/28/2017
BRAMIRAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	132102609		47797/54/28/2017
BRASEX TRANSPORTES LTDA	132066246		47749/54/28/2017
BRASFOS FERTILIZANTES FOSFATADOS LTDA	132576457		48634/54/28/2017
BRASIL RURAL COMBUSTIVEIS LTDA	131996347		47234/54/28/2017
BRAYNER & LIMA LTDA	131919423		46887/54/28/2017
BRAZILIAN STONES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	131938045		47160/54/28/2017
BRENDA IND E COM DE MADEIRAS LTDA ME	131948083		47247/54/28/2017
BRISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	131901842		46573/54/28/2017
BROLOG BROKER LOGIST DIST PRODUTOS LTDA	131957295		47262/54/28/2017
BROLOG BROKER LOGISTICA E DIST PROD LTDA	132060213		47731/54/28/2017
BRUNNEN TERMOPLÁSTICOS LTDA	132161443		48062/54/28/2017
BUFFALO PETROLEO DO BRASIL LTDA	131962949		46830/54/28/2017
C A LUBRIFICANTES LTDA	131972782		47301/54/28/2017
C A SARTORI	132104326		47842/54/28/2017
C C M D TOMAZONI MADEIRAS EPP	131741098		46513/54/28/2017
C D SOLIGO	132153300		47982/54/28/2017
C DE A SATURNINO	132497930		48545/54/28/2017
C DOS SANTOS GARCIA COMERCIO	131962671		47291/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
C GONCALVES MATERIAIS	131933442		47153/54/28/2017
C GONCALVES ME	131722220		46541/54/28/2017
C L A DA ROCHA	131908359		46339/54/28/2017
C L DO AMARAL	132387409		48567/54/28/2017
C M A CONSTRUTORA MED ARAGUAIA LTDA	131749943		46368/54/28/2017
C R DA ROCHA	131744909		46437/54/28/2017
C R DE OLIVEIRA DROGARIA	132073595		47757/54/28/2017
C R GONCALVES COMERCIO	132084520		47863/54/28/2017
C R M BUENO	132086590		47799/54/28/2017
C S MENDES	131792784		46660/54/28/2017
C S OLIVEIRA RACOES	131934678		47154/54/28/2017
C. FATIMA DE LIMA - ME	132153556		47619/54/28/2017
C. MONTEIRO DA SILVA	132321840		48870/54/28/2017
C. R. DE OLIVEIRA CARVALHO DOS SANTOS	132246511		48220/54/28/2017
C. R. LEITE - ME	131942913		46832/54/28/2017
C. S. DA SILVA - ME.	132557126		48558/54/28/2017
CABRAL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	132033461		47400/54/28/2017
CACIQUE PNEUS LTDA	132001551		46917/54/28/2017
CACIQUE PNEUS LTDA	131940694		47166/54/28/2017
CAETANO PEREIRA DA COSTA	132634953		48486/54/28/2017
CAIO CESAR DE SOUZA MORENO	131750178		46433/54/28/2017
CAIO GUARAGNI & CIA LTDA	131921436		47128/54/28/2017
CAIO PORTO MOUSALEM		722.027.261-87	48405/54/28/2017
CAIRO RODRIGUES DA CUNHA		486.141.906-97	47924/54/28/2017
CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A		061.474.510/0064-7	48512/54/28/2017
CAMILA CARDOSO DE ANDRADE	131856901		46237/54/28/2017
CAMPO DIESEL COMERCIO DE PETROLEO LTDA		018.596.040/0015-0	47078/54/28/2017
CAMPO DOURADO CEREAIS IMP. E EXP. LTDA	134029755		47126/54/28/2017
CAMPO E CIDADE MADEIRAS LTDA	132626268		48478/54/28/2017
CAMPOS BARROS E PASSARE LTDA ME	132199823		48111/54/28/2017
CAMPOS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	132169371		47705/54/28/2017
CAMPOS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	132257580		48232/54/28/2017
CAMPOS PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME	132115085		47893/54/28/2017
CANARINHO TELECOMUNICAÇÕES LTDA	132637251		48494/54/28/2017
CANDIDO DE ARAUJO COSTA NETO	132023350		47022/54/28/2017
CAPANEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	132471779		48370/54/28/2017
CAPITAL DISTRIBUIDORA DE BORRACHA LTDA	132385295		48318/54/28/2017
CAPITAL PRODUTOS GRAFICOS LTDA	131999850		46967/54/28/2017
CARDANS CUIABA LTDA	131676598		46189/54/28/2017
CARLA BARROS DA COSTA	131746073		46439/54/28/2017
CARLOS A. DE OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	131782347		46184/54/28/2017
CARLOS ADRIANO DI MATEOS ME	132077183		47760/54/28/2017
CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA	132426390		48718/54/28/2017
CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA	131871340		46296/54/28/2017
CARLOS ALBERTO MACCARINI		273.418.520-20	47917/54/28/2017
CARLOS E. M. LAMEIRA	132401991		48651/54/28/2017
CARLOS HELENO DA SILVA	132017784		47075/54/28/2017
CARLOS MAGNO ESPINDOLA BENITES JUNIOR	131932365		46882/54/28/2017
CARLOS PEDRO MEDRADO LUZ - EPP	131714090		46454/54/28/2017
CARLOS PEDRO MEDRADO LUZ - EPP	131918575		46865/54/28/2017
CARLOS SMERECKI FILHO	132619369		48552/54/28/2017
CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN-ME	131898191		46568/54/28/2017
CARMEN LUCAS DE ALENCAR	132318237		48292/54/28/2017
CARMEN LUCAS DE ALENCAR	132336820		48639/54/28/2017
CARMEN R L PEREIRA RESENDE	132056976		47724/54/28/2017
CARNELOCCI & CIA LTDA ME	132163209		48066/54/28/2017
CAROLINA FERNANDA MATOS CRUZ-ME	132392291		48575/54/28/2017
CAROLINE MOVEIS LTDA	132138948		48154/54/28/2017
CARROCERIAS BOM RETIRO LTDA - ME	131984250		46839/54/28/2017
CARROCERIAS DORIGON LTDA - ME	132494604		48392/54/28/2017
CARVALHO CONST CIVIL PROJ IND COM LTDA	131850520		46225/54/28/2017
CARVALHO DE OLIVEIRA & PEREIRA DOS SANTOS LTDA ME	131996908		46834/54/28/2017
CARVALHO E RODRIGUES CONFECÇÕES LTDA	131832778		46210/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CARY PRESENTES E DECORACOES LTDA-EPP	132047101		47273/54/28/2017
CASA DA FIBRA CUIABÁ LTDA - ME	132499029		48398/54/28/2017
CASA DA SERIGRAFIA LTDA ME	131940716		47167/54/28/2017
CASA DOS ESPORTES VARZEA GRANDENSE LTDA	131916505		47176/54/28/2017
CASA ORLANDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	131927817		46935/54/28/2017
CASA TREVO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	131920499		47042/54/28/2017
CASARAO POPULAR MAGAZINE LTDA	131679570		46416/54/28/2017
CASCALHEIRA CAICARA LTDA	131910817		47206/54/28/2017
CASSIANO ARRUDA	131734512		46533/54/28/2017
CASTELO DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	131918389		47094/54/28/2017
CASTILHO & FERNANDES LTDA	132584590		48441/54/28/2017
CASTRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	131935003		47155/54/28/2017
CATIACELENE LOPES DE OLIVEIRA MOREIRA	132020807		47380/54/28/2017
CDA ATACADO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA	132135604		48005/54/28/2017
CELI DE VASCONCELOS E CIA LTDA	132191482		48104/54/28/2017
CELIO DOMINGOS LOPES	131816209		46609/54/28/2017
CELIO JOSE ANTONIO	132043424		46907/54/28/2017
CELMA MARIA SANTOS	132597268		48678/54/28/2017
CELSON LUIZ DUARTE BEZERRA		292.735.101-59	47654/54/28/2017
CELULA CONSTRUCOES CIVIS LTDA	131865390		46675/54/28/2017
CENTERLACK COM DE PROD P MARCENARIA LTDA	131819860		46419/54/28/2017
CENTRAL DEPOSITO SECOS E MOLHADOS LTDA	131823280		46696/54/28/2017
CENTRAL MADEIRAS LTDA ME	132397722		48331/54/28/2017
CENTRAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	131925318		47205/54/28/2017
CENTRO AUTOMOTIVO VARZEA PETRO LTDA	131873830		46697/54/28/2017
CENTRO CULTURAL ANGLO-HISPANICO LTDA	132610167		48691/54/28/2017
CENTRO NAUTICO COM IND ART DE PESCA LTDA	131702467		46459/54/28/2017
CENTRO OESTE BALANCAS LTDA	131855212		46344/54/28/2017
CENTRO OESTE COM ASS TEC P FOTOCOP L TDA M E	131919210		47061/54/28/2017
CENTRO OESTE IND. E COM. DE ALIM E TRANS. LTDA EPP	132559072		48417/54/28/2017
CENTRO OESTE MERCANTIL MUNDO LTDA - ME	131844245		46360/54/28/2017
CENTRO SUL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	131745034		46354/54/28/2017
CERAMICA 03 IRMAOS LTDA EPP	132014521		47035/54/28/2017
CERVEJARIA SUL BRASILEIRA LTDA	132624788		48681/54/28/2017
CESAR AUGUSTO DA ROSA & CIA LTDA	131993267		46888/54/28/2017
CESAR LUIZ FURLANETTO	131835491		46211/54/28/2017
CEZAR ALVES FEITOSA	131731106		46606/54/28/2017
CEZAR VERONESE		453.638.111-20	48741/54/28/2017
CEZARINO JOSE TRAVESSOLO		005.727.948-94	47038/54/28/2017
CEZARIO ANTONIO DO AMARANTE	132507447		48605/54/28/2017
CGM CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA	131884476		46277/54/28/2017
CGS TELEMARKEITING LTDA	131974890		47049/54/28/2017
CHAVES & BARBOSA LTDA ME	132368153		48829/54/28/2017
CHAVES & LANZARIN LTDA - ME	132171481		48078/54/28/2017
CHENET & CHENET LTDA	132007126		47356/54/28/2017
CHERYL JEAN DAWSON ME	132300494		48783/54/28/2017
CHURRASCARIA E LANCHONETE GIOMBELLI LTDA ME	132206960		48123/54/28/2017
CIELLO - CONSTRUÇÕES E EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	132198045		47630/54/28/2017
CIPRIANO E GUEDES LTDA	132019140		47373/54/28/2017
CITYMAT MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA	131937502		46922/54/28/2017
CLARICE FERREIRA DE LIMA		171.459.881-00	47913/54/28/2017
CLAUDEMIR BERALDO E CIA LTDA ME	132567806		48803/54/28/2017
CLAUDIA C TEIXEIRA	132004410		47348/54/28/2017
CLAUDIA CONCEICAO PEREIRA	132005638		46851/54/28/2017
CLAUDIA MARIA OURIVES F DE SOUZA		433.048.341-68	47921/54/28/2017
CLAUDIA PEREIRA SILVA	132204304		47812/54/28/2017
CLAUDIMIR KRAEMER - ME	131929259		47144/54/28/2017
CLAUDIO AKIO TAKEY - ME	132376539		48633/54/28/2017
CLAUDIO BEZERRA SAMPAIO-ME	131985566		47317/54/28/2017
CLAUDIO V SILVA	131887696		46641/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CLAUDIR JOSE SELVA - ME	132605856		48677/54/28/2017
CLAWA CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA	132465981		48369/54/28/2017
CLAÚDIA OLIVIA MAZETE SOUSA ME	132116804		48148/54/28/2017
CLECI ROSA DRESCH ME	132366053		48795/54/28/2017
CLECIO CLEY P GAMA	132093618		47615/54/28/2017
CLEIDIMAR LEITE DE OLIVEIRA - ME	131827987		46458/54/28/2017
CLERISTON DIST COM MERCADORIAS LTDA	132104512		48024/54/28/2017
CLETON CONS TERRAP E ART DE CIMENTO LTDA	131739727		46399/54/28/2017
CLEVELAND PINTO QUEIROZ	132646773		48533/54/28/2017
CLEYTON RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA	131718932		46602/54/28/2017
CLEZIO PETRY COMERCIO DE MADEIRAS	131887181		46527/54/28/2017
CM INDUSTRIA E COM PRODUTOS ALIM LTDA	131872974		46251/54/28/2017
CMK MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	131942115		47169/54/28/2017
COGEPLAN - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	131919881		47123/54/28/2017
COLIDER DISTRIBUIDORA GAS ALIMENTOS LTDA	131893610		46607/54/28/2017
COLISEU ENG E SERV DA CONST CIVIL LTDA	131776592		46180/54/28/2017
COLLECTANIA		002.187.870/0016-2	47005/54/28/2017
COMCIL COMERCIO DE CIMENTO LTDA ME	132535190		48693/54/28/2017
COMERCIAL AGRICOLA E AGROPECUARIO RELVA LTDA ME	132013983		46892/54/28/2017
COMERCIAL AGROVISA PROD AGROP REP LTDA	131923889		47133/54/28/2017
COMERCIAL CENTRO NORTE LTDA	132216353		47857/54/28/2017
COMERCIAL DE ALIMENTOS DOMINGUES LTDA	132386186		48841/54/28/2017
COMERCIAL DE BEBIDAS SANKER LTDA	131921452		47129/54/28/2017
COMERCIAL DE CABOS E MADEIRAS MORARI LTDA	131789104		46186/54/28/2017
COMERCIAL DE CEREAIS CERSIL LTDA	131888277		46311/54/28/2017
COMERCIAL DE CEREAIS CERSIL LTDA	131871358		46704/54/28/2017
COMERCIAL DE COMBUS SANTA ELIZA LTDA	131754165		46327/54/28/2017
COMERCIAL DE COMBUS SANTA ELIZA LTDA	131973584		47064/54/28/2017
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NS LTDA	131794574		46129/54/28/2017
COMERCIAL DE COMBUSTIVEL MANGA LTDA	132296713		48599/54/28/2017
COMERCIAL DE FERRAGENS MATO GROSSO LTDA	131924737		47136/54/28/2017
COMERCIAL DE MOVEIS GOISFER LTDA	131930524		46916/54/28/2017
COMERCIAL DE MOVEIS GOISFER LTDA	131956701		47259/54/28/2017
COMERCIAL DE MOVEIS GOISFER LTDA	132033860		47269/54/28/2017
COMERCIAL DE MOVEIS GOISFER LTDA	132068524		47751/54/28/2017
COMERCIAL DE ROUPA ROSMARY LTDA	132129817		47831/54/28/2017
COMERCIAL DE ROUPAS ATIVA LTDA	132258145		48238/54/28/2017
COMERCIAL DE TECIDOS E ROUPAS PRIMAVERA LTDA	132148501		47626/54/28/2017
COMERCIAL DE TECIDOS PRIMAVERA DO LESTE LTDA	131926314		47139/54/28/2017
COMERCIAL E-NOVA IMPORT EXP DE TECIDOS LTDA	132602636		48859/54/28/2017
COMERCIAL ELETROTECNICA CONCEICAO LTDA	131889184		46551/54/28/2017
COMERCIAL MADRI ART PRES DECORACOES LTDA	131959638		46973/54/28/2017
COMERCIAL MCM DE CIGARROS LTDA	132473089		48372/54/28/2017
COMERCIAL RAFFA LTDA - ME	131837222		46401/54/28/2017
COMERCIAL RIBEIRO LTDA-ME./	131870963		46350/54/28/2017
COMERCIAL WORK DE MAT P CONST LTDA	131855972		46693/54/28/2017
COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO LOURENÇO LTDA - ME	132009927		47360/54/28/2017
COMERCIO DE COLCHÕES DOLCE SILVA LTDA - ME	132446715		48761/54/28/2017
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALTOS DO COXIPO	131918591		47089/54/28/2017
COMERCIO DE EMBALAGENS DIAS JORGE LTDA ME	132643367		48518/54/28/2017
COMERCIO DE EQUIP DE PROT. E CONT. INCENDIO LTDA.	132569450		48592/54/28/2017
COMERCIO DE FIOS DOURADO LTDA	132305119		48286/54/28/2017
COMERCIO DE GAS PAULUS LTDA - ME	131989618		46856/54/28/2017
COMERCIO DE LUBRIFICANTES IRAPURU LTDA	131807331		46687/54/28/2017
COMERCIO DE LUBRIFICANTES MELUCI LTDA	131806688		46144/54/28/2017
COMERCIO DE MOLAS MATO GROSSO LTDA	132078597		48049/54/28/2017
COMERCIO DE PEDRAS OLIVEIRA LTDA	132500817		48669/54/28/2017
COMERCIO E DEPOSITO DE MADEIRAS CAROLINA LTDA	132203693		47703/54/28/2017
COMERCIO LUBRIFICANTES ESTRELA LTDA	131874250		46255/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
COMERCIO REPRESENTACOES COUTINHO LTDA	132065797		47701/54/28/2017
COMPAMADE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA EPP	132243369		48211/54/28/2017
COMPANHIA DO SABOR LTDA	131726862		46683/54/28/2017
COMPANY CELULAR LTDA	132245094		48215/54/28/2017
COMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA - ME	131856707		46717/54/28/2017
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SÉCULO XXI LTDA. ME.	132291266		48270/54/28/2017
CONDUTO COMPANHIA NACIONAL DE DUTOS	131847392		46455/54/28/2017
CONET TELEINFORMATICA LTDA	132058650		47867/54/28/2017
CONSELMAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		848.235.410/0010-0	47948/54/28/2017
CONSORCIO CONSTRUTOR GUAPORE	131978756		47305/54/28/2017
CONSTENGE CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA	131752740		46324/54/28/2017
CONSTROK CONSTRUCAO CIVIL LTDA	132009625		47358/54/28/2017
CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO SA	132088622		47881/54/28/2017
CONSTRUSERVIV ENGENHARIA LTDA	131873865		46254/54/28/2017
CONSTRUTORA ALTO GARCAS LTDA	131959646		46810/54/28/2017
CONSTRUTORA CAROLINNES LTDA	131712845		46050/54/28/2017
CONSTRUTORA CEU AZUL LTDA	132089122		48009/54/28/2017
CONSTRUTORA COURRIER LTDA	131871609		46479/54/28/2017
CONSTRUTORA DALCIN LTDA	131855174		46232/54/28/2017
CONSTRUTORA E METALURGICA RICCO LTDA	131804324		46141/54/28/2017
CONSTRUTORA ENGETRACK LTDA	132300516		48280/54/28/2017
CONSTRUTORA HENRICENTE LTDA	132404125		48335/54/28/2017
CONSTRUTORA MORINS LTDA	131917501		46852/54/28/2017
CONSTRUTORA MYLENAR LTDA	131950606		47221/54/28/2017
CONSTRUTORA NOVO LAR LTDA	131727613		46652/54/28/2017
CONSTRUTORA OAS LTDA	131923161		47017/54/28/2017
CONSTRUTORA OFICIAL LTDA	131718908		46053/54/28/2017
CONSTRUTORA VC LTDA	132298635		48645/54/28/2017
CONSTRUTORA VIDA LTDA	132622734		48658/54/28/2017
CONTEFLEX DO NORDESTE LTDA		061.176.350/0015-0	48739/54/28/2017
COOP DOS TRABALHADORES DO ESTADO MT LTDA	131832239		46206/54/28/2017
COOP. TRAB. PROF. FIAÇ. PROD. TEXTIL ART. DO ALG.	132475928		48377/54/28/2017
COOPERAREIA - COOP EXTRACAO SUBSTANCIAS MINERAIS	131972804		46928/54/28/2017
COOPERATIVA PROF LIB PREST SER ESPEC LTD	131879057		46271/54/28/2017
COOPERMOT COOP C M TAXISTAS ROND REGIAO	131987283		47231/54/28/2017
COOTRANOP COOP. DE TRANSPORTES SINOP - MATO GROSSO	132367599		48568/54/28/2017
COPESEV COOP TRAB MULT SAN BASICO E MEIO AMBIENTE	131806696		46518/54/28/2017
COPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA	132150778		47860/54/28/2017
COPECTE COM.E ASSIST.TEC.EM MAQ.E EQUIP LTDA ME	131906526		46586/54/28/2017
CORDEIRO & SILVA LTDA	131857070		46417/54/28/2017
CORREA DA COSTA & CIA LTDA	131853996		46506/54/28/2017
CORREIA & CORREIA LTDA - EPP	131877186		46268/54/28/2017
CORRETA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	131765817		46636/54/28/2017
CORTES & TEIXEIRA LTDA	131877194		46269/54/28/2017
COSMAX IND E COM DE COSMÉTICOS LTDA	132552949		48711/54/28/2017
COSTA & BORGES LTDA - ME	131938070		47161/54/28/2017
COSTA & COSTA LTDA - ME	132189038		48099/54/28/2017
COSTA JUNIOR COM MAT CONSTRUCAO LTDA	131805380		46501/54/28/2017
COSTA SEMENTES E MÁQUINAS LTDA	132228513		48169/54/28/2017
COTEL - COMERCIAL E TECNICA DE ELETRICIDADE LTDA	132162164		47979/54/28/2017
COTTON KING LTDA	131987836		47039/54/28/2017
COTTON MARIM LTDA	131987054		46962/54/28/2017
COTTONORTH TECELAGEM CONFECÇOES S/A	131989502		46927/54/28/2017
COUTO & ALMEIDA LTDA-ME	132013010		47363/54/28/2017
CPA COMERCIAL DE DOCES LTDA - ME	134712323		47406/54/28/2017
CRD POCOS - CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO LTDA ME	131950770		47251/54/28/2017
CRESO GIRALDELLI	132449102		48576/54/28/2017
CREUZA MARIA NETO DO PRADO	132172194		47576/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CRIATIVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME	132061309		47736/54/28/2017
CRISTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	132471159		48796/54/28/2017
CRISTIANA TELES PEREIRA DA SILVA	132503379		48666/54/28/2017
CRISTIANE DOSSO DE OLIVEIRA ME	132189330		48100/54/28/2017
CRISTIANE NAZARETH DA SILVA	132290391		48554/54/28/2017
CRISTIANE P D DE A FIGUEIREDO	132039273		47270/54/28/2017
CRISTO & CIA. LTDA. - ME	132125986		47930/54/28/2017
CRISTO REI EMBALAGENS LTDA	131797557		46133/54/28/2017
CROMOARTE BUREAU DE FOTOLITOS LTDA-ME	131957562		47224/54/28/2017
CROMOGRAPH INDUSTRIAS GRAFICAS LTDA	131679805		46192/54/28/2017
CROW DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PECAS LTDA		039.332.440/0011-5	47308/54/28/2017
CRUISER LINHAS AEREAS LTDA	132430401		48831/54/28/2017
CRUZETTA IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	132017423		47045/54/28/2017
CS IND E COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA	132479303		48636/54/28/2017
CSM CONSTRUCOES SER LIMP MENEZES LTDA	131866567		46245/54/28/2017
CSZ DISTRIBUIDORA LIVROS LTDA	131789813		46380/54/28/2017
CUIABA FORTE COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA	131872990		46411/54/28/2017
CUNHA & MOREIRA LTDA - ME	132437422		48818/54/28/2017
CUSTODIO FERREIRA DE SOUZA	132027224		46951/54/28/2017
D A DA SILVA TINTAS ME	132465590		48699/54/28/2017
D A N DE SOUZA	132215683		47667/54/28/2017
D C SANTANA & CIA LTDA - ME	132535181		48817/54/28/2017
D DE A SCHULTZ	132023156		47186/54/28/2017
D J RODRIGUES COMBUST E LUBRIFICANTES	131832670		46418/54/28/2017
D J SELA TRANSPORTES - ME	132133075		47580/54/28/2017
D M SOARES SEIDLER ME	132007045		46913/54/28/2017
D M SOARES SEIDLER ME	132075660		47713/54/28/2017
D P QUINTEIRO	132084287		47814/54/28/2017
D R NUNES COMERCIO ME	131909983		46930/54/28/2017
D R SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA	132536765		48845/54/28/2017
D S BRITES	131852132		46402/54/28/2017
D. J. BARICHELLO	132639076		48501/54/28/2017
D. BEGNINI CONSTRUÇÕES	132645467		48530/54/28/2017
D. BONNY COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA ME	131971905		46919/54/28/2017
D. C. W. BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	132116847		47899/54/28/2017
D. DE F. MARIANO	132237393		48195/54/28/2017
D. DIAS & CRUZ LTDA - ME	132176475		47554/54/28/2017
D. F. DE OLIVEIRA COMERCIO	132553104		48414/54/28/2017
D. FREITAS DOS SANTOS - ME	132622777		48650/54/28/2017
D. JOSE DA SILVA & CIA LTDA	131954423		47254/54/28/2017
D. M. DE AVILA TURISMO - ME	132382296		48593/54/28/2017
D. P. DE BARROS TRANSPORTES - ME	132258005		48234/54/28/2017
D. R. MORETTO & CIA LTDA ME	132426536		48562/54/28/2017
D. RODRIGUES GOMES MADEIRAS -ME	132502038		48698/54/28/2017
D. V. P. DA SILVA - ME	132143356		47706/54/28/2017
D. VENDRAMIN & CIA LTDA - ME	131837303		46661/54/28/2017
D.G.GIMENEZ & CIA LTDA	132301997		48625/54/28/2017
D.M.G. CLIMATIZAÇÃO LTDA	132179016		48008/54/28/2017
DAISY VIRGINIA ISNENGI -ME	132305135		48287/54/28/2017
DALVANO CARLOS QUEQUETO	132442574		48773/54/28/2017
DANIEL CAMARGO & CIA LTDA	133536149		48641/54/28/2017
DANIELE R. WATANABE - ME	132569418		48620/54/28/2017
DANILO ARANTES MARTINS ME	132646781		48534/54/28/2017
DARCI ANTONIO SCHEMBERG	132057514		48022/54/28/2017
DARCI NUNES SIQUEIRA	131737570		46378/54/28/2017
DARCY CRUZ DA SILVA	131756648		46112/54/28/2017
DARIO LUIZ DA SILVA ME	132569442		48764/54/28/2017
DARIO SASSAKI		206.437.991-68	47914/54/28/2017
DECIOLANDIA DIESEL LTDA	131943375		46860/54/28/2017
DECORALLY-IND. COM. E SERVIÇOS DE DECORAÇÕES LTDA	131998471		47336/54/28/2017
DEGRAUS CONSTRUTORA LTDA	131784056		46713/54/28/2017
DEL COTONE COMERCIO DE ALGODAO LTDA	132003112		46893/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DELISA GRAFICA E EDITORA LTDA	131722476		46388/54/28/2017
DELMONDES ENGENHARIA LTDA	131999141		46954/54/28/2017
DELSON GONÇALVES DOS SANTOS	132435438		48357/54/28/2017
DELTA COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO DE MONTAGEM LTDA	131933868		46845/54/28/2017
DEMACCOL COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA	131758659		46593/54/28/2017
DEMETRIO ORTIS	132382180		48313/54/28/2017
DENISE COMERCIAL E INDL ALIMENTOS LTDA	131918311		47076/54/28/2017
DENISE R. G. ABRAO - ME	132475510		48376/54/28/2017
DENISE VERISSIMO MOMBACH	131749846		46596/54/28/2017
DENTAL AMÉRICA LTDA	132206021		48050/54/28/2017
DENVER COMERCIO EXTERIOR LTDA	132176327		48085/54/28/2017
DEPOSITO DE BEBIDAS TELES PIRES LTDA	131886703		46668/54/28/2017
DESIGNER MOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	132435403		48788/54/28/2017
DESUILTON OLIVEIRA DE CARVALHO	131917510		47019/54/28/2017
DEUSELIA QUIRINO SERAFIM	131935909		47157/54/28/2017
DEVALMIR ANTONIO - ME	132479435		48736/54/28/2017
DI POLONIO IND. DE ART COURO LTDA-EPP	131919954		47124/54/28/2017
DIAGNOSTICA MATO GROSSO LTDA	131986198		47087/54/28/2017
DIAMETRO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	131749218		46604/54/28/2017
DIAS & OLIVEIRA LTDA	132135639		47681/54/28/2017
DIAS ALVES & PEREIRA LTDA	131836080		46212/54/28/2017
DiaSorin Ltda		018.967.640/0017-0	46669/54/28/2017
DICOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	131923188		47132/54/28/2017
DIEGO V.PARDAL - ME	132476975		48382/54/28/2017
DIEHL CONFECÇÕES LTDA - EPP	132598507		48853/54/28/2017
DIGITAL CELULAR LTDA ME	131962442		47290/54/28/2017
DIJON DECORACOES LTDA	131926802		46993/54/28/2017
DILMA F. B. SPANHOL	132129523		47885/54/28/2017
DILVO CAROLLO	132005263		46987/54/28/2017
DIMEPE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	132002299		47343/54/28/2017
DINALCY PERES DA COSTA	132603772		48632/54/28/2017
DINO EDUARDO ORTEGA	132089092		47861/54/28/2017
DIONESIO SOUZA DO NASCIMENTO - EPP	131922742		46878/54/28/2017
DIORGENES DE PAULA ROCHA ME	132236699		48194/54/28/2017
DIRCE HELENA ERPEN	131930893		47147/54/28/2017
DISBEALTA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	132006766		47354/54/28/2017
DISMAFE DIST MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A	131704958		46590/54/28/2017
DISMAR COMERCIAL LTDA	132564360		48780/54/28/2017
DISTAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	132215640		48134/54/28/2017
DISTRIB EQUATORIAL PROD PETROLEO LTDA	131824538		46441/54/28/2017
DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS FENIX LTDA - ME	132507862		48408/54/28/2017
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS APOLINARIO LTDA	132123061		47901/54/28/2017
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VITORIA CARVALHAIS LTDA	132238314		48197/54/28/2017
DISTRIBUIDORA DE EMB. E FRIOS NORTAO LTDA - ME	132433621		48355/54/28/2017
DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA PARAISO LTDA	132184354		47992/54/28/2017
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CAMPOS LTDA	132397730		48754/54/28/2017
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CARLOS LTDA. - ME	132032848		47398/54/28/2017
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DIMELIFE LTDA	132055139		47991/54/28/2017
DISTRIBUIDORA DE PECAS ARAGUAIA LTDA	131921070		46914/54/28/2017
DISTRIBUIDORA DE PECAS ARAGUAIA LTDA	131921061		47043/54/28/2017
DISTRIBUIDORA NORDAPI LTDA ME	132036886		47059/54/28/2017
DISTRIBUIDORA PETROLEO UBERLANDIA LTDA	131925555		47434/54/28/2017
DIVANILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	131737562		46081/54/28/2017
DIVINA MARIA	131725181		46300/54/28/2017
DIVINO EUSTAQUIO BARBOSA		038.691.131-20	47824/54/28/2017
DOMINGOS SAVIO CURVO DOS SANTOS	131877526		46410/54/28/2017
DORNELES E CUNHA DORNELES LTDA	131729179		46364/54/28/2017
DOURADINHO CIA LTDA	132116286		47896/54/28/2017
DOURADO E PAULINO LTDA	131675168		46187/54/28/2017
DRAGAO COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	131873881		46342/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DROGALIMA COM PROD FARMACEUTICOS LTDA	131990829		47326/54/28/2017
DROGARIA BIO VIDA LTDA ME	131855557		46620/54/28/2017
DROGARIA CUIABA LTDA	131894552		46421/54/28/2017
DROGARIA CUIABA LTDA	131903284		46689/54/28/2017
DROGARIA DROGAO SUPER LTDA	132090040		47827/54/28/2017
DROGARIA E PERFUMARIA IDEAL LTDA	132618699		48808/54/28/2017
DROGARIA IMPERADOR LTDA	132194945		48105/54/28/2017
DROGARIA LAURA VICUNA LTDA	132122880		47834/54/28/2017
DROGARIA LUSITANA LTDA	131954601		47255/54/28/2017
DROGARIA NOVO ESTADO LTDA.	132443260		48583/54/28/2017
DROGARIA OURO BRANCO LTDA ME	132171449		48025/54/28/2017
DROGARIA PRAINHA LTDA	131693247		46429/54/28/2017
DROGARIA PROFARMA LTDA	132184915		48094/54/28/2017
DROGARIA SANTA TEREZINHA LTDA	132242575		48210/54/28/2017
DS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	131755293		46109/54/28/2017
DUCE J. G. DE OLIVEIRA	132195135		47864/54/28/2017
DULCINEIA APARECIDA FERMINO		433.037.811-68	47993/54/28/2017
E N ARRUDA AMORIM	132207761		48127/54/28/2017
E . J . DE MEDEIROS - ME	132476584		48381/54/28/2017
E A DE SOUZA JUNIOR INFORMATICA	132256185		48230/54/28/2017
E ALVES DA ROCHA ME	132426293		48716/54/28/2017
E B PRESTES COMERCIO	132090090		47781/54/28/2017
E C C SANTANA	132068281		48045/54/28/2017
E C RODRIGUES COMERCIO	131942972		47047/54/28/2017
E D PERES - COMERCIO - ME	132246546		48222/54/28/2017
E F DE LIMA TRANSPORTES - ME	131978918		47306/54/28/2017
E F DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS	132073560		47756/54/28/2017
E F FAQUINELLO	132075997		47994/54/28/2017
E L SILVA NETA MERCADINHO	131816357		46542/54/28/2017
E M BORGES CLEMENTE	131871102		46249/54/28/2017
E MARQUES VIEIRA	131914324		46813/54/28/2017
E R COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA ME	131984969		47056/54/28/2017
E R COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - M	133437183		46259/54/28/2017
E R DE OLIVEIRA	131987801		47036/54/28/2017
E R HORN	132395266		48781/54/28/2017
E R LIMA JUNIOR - ME	131788590		46291/54/28/2017
E R M SUPERMERCADO LTDA EPP	132043416		47412/54/28/2017
E RODRIGUES NOGUEIRA	132113775		47892/54/28/2017
E RUDY TRANSPORTES	131979450		47228/54/28/2017
E S B EST CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	132102838		47624/54/28/2017
E V ANTUNES INDUSTRIA	131828096		46370/54/28/2017
E. B. DA SILVA	132165422		48073/54/28/2017
E. F. MIRANDA AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS - ME	132288222		48762/54/28/2017
E. GARCIA DA SILVA & CIA LTDA-ME	132060310		47732/54/28/2017
E. J. TRANSPORTES LTDA ME	131997866		47044/54/28/2017
E. K. CONFECÇÕES LTDA - ME	132049406		47274/54/28/2017
E. L. REGIS COMERCIO	132139928		47954/54/28/2017
E. LEITE DE OLIVEIRA	132156903		47549/54/28/2017
E. T. MOTTA ME	132557177		48416/54/28/2017
E. V. DOS SANTOS	132138670		47686/54/28/2017
E.AGOSTINHO CURVO NETO-ME	132223732		48139/54/28/2017
E.C. CONSTRUÇÕES LTDA	132578638		48735/54/28/2017
E.HOLZ COMERCIO	132153408		47968/54/28/2017
EDECIO DE ARRUDA TAQUES & CIA LTDA	132043483		47413/54/28/2017
EDEMIR RODRIGUES DA SILVA		786.724.309-72	46503/54/28/2017
EDEN EQPTOS.SISTEMAS E SOL. EM INFORM. LTDA-ME	132622955		48476/54/28/2017
EDENIZE DE CARVALHO SILVA ME	131920936		46943/54/28/2017
EDER ABLAIR ZANDONA	132576074		48830/54/28/2017
EDIMOV DESIGN & CASA BONITA INTERIORES LTDA	132302110		48555/54/28/2017
EDINA APARECIDA DE LIMA COELHO	132219328		48137/54/28/2017
EDINALDO JOSE DA SILVA		925.522.771-87	47562/54/28/2017
EDINALVA S OLIVEIRA	131960156		47081/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
EDINELZA VIEIRA DO NASCIMENTO	131914006		46843/54/28/2017
EDITORA OCAMPOS LTDA	131740997		46626/54/28/2017
EDIVANIA EURIPIA MARIS OLIVEIRA - ME	132056275		47572/54/28/2017
EDLON DOS S. FONSECA	132232006		48185/54/28/2017
EDMILSON RIBEIRO CALDEIRA & CIA LTDA - ME	131971522		47226/54/28/2017
EDMUNDO DE CARVALHO JUNIOR	131889222		46552/54/28/2017
EDNEL RODRIGO DE ASSIS	132026627		46986/54/28/2017
EDSON G MENEZES		833.180.890/0016-6	47379/54/28/2017
EDSON KISCHEL COMERCIO	131996118		46991/54/28/2017
EDUARDO & ROSA EDUARDO LTDA	131792350		46407/54/28/2017
EDUARDO LONGUI PEREIRA	131676466		46288/54/28/2017
EDVALDO DOMINGUES DE ALMEIDA	132048981		47422/54/28/2017
EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	131938150		47278/54/28/2017
EDY ARAUJO COM. E REPRES.MOVEIS E ROUPAS LTDA-ME	132151979		47961/54/28/2017
EFICAZ ENGENHARIA CONSTR E SERVICOS LTDA	131906488		46577/54/28/2017
EL HAGE & SILVA REPRESENTACOES LTDA	132384728		48679/54/28/2017
EL SHADAY COM.DE PROD.AUTOM.E SERV.LTDA	132404109		48334/54/28/2017
ELAINE BORGES DA SILVA	131763610		46714/54/28/2017
ELAINE M MORAIS	131956361		46921/54/28/2017
ELBERS DE JESUS & SILVA DE JESUS LTDA	131821946		46703/54/28/2017
ELBERS JESUS & SILVA JESUS LTDA	132066033		47748/54/28/2017
ELCIA FERRO CAMARGO MADEIRA		138.956.968-38	47911/54/28/2017
ELCIO SABO MENDES JUNIOR		376.344.701-63	47868/54/28/2017
ELCIVAN SOARES LIMA - ME	132616262		48465/54/28/2017
ELDORADO COMBUSTIVEIS LTDA	132304376		48285/54/28/2017
ELENA I NUNES	131795210		46130/54/28/2017
ELENIR ALVARENGA DOS SANTOS	132568012		48427/54/28/2017
ELENIR AVELINO DE SOUZA	132587980		48753/54/28/2017
ELETRICA VICTOR LTDA	131738950		46422/54/28/2017
ELETROTRAFO COM E SERVICOS LTDA	131932861		47215/54/28/2017
ELIAMAR MARINHO DE SOUZA GOMES	132072173		47752/54/28/2017
ELIANA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	131893661		46457/54/28/2017
ELIANA S DE ARAUJO CONFECÇÕES	131994719		46971/54/28/2017
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS - AUTO ALETRICA	132575639		48434/54/28/2017
ELIANE XAVIER DE CAMPOS	132389967		48851/54/28/2017
ELIAS COELHO DA SILVA ME	132301970		48281/54/28/2017
ELIETE FERREIRA DE SOUZA	132095742		47788/54/28/2017
ELIETE LIMA MACHADO	132210835		48158/54/28/2017
ELIETH DA COSTA E SILVA	132587823		48744/54/28/2017
ELIO JOSE SIMIONI	131857827		46239/54/28/2017
ELISABETE DIAS - ME	132481758		48388/54/28/2017
ELISABETE ROGERIO	131870882		46248/54/28/2017
ELISANGELA APARECIDA MARTIGNAGO - ME	132228556		48171/54/28/2017
ELISIO KVIECINSKI	131771019		46414/54/28/2017
ELIZABETE NUNES FERREIRA PRATTI	132162083		48063/54/28/2017
ELIZETE ALVES DE OLIVEIRA E SILVA	132076004		47684/54/28/2017
ELIZETE DI DOMENICO	131720490		46054/54/28/2017
ELIZETE SILVA RIBEIRO VIRGOLINO	132133091		47944/54/28/2017
ELIZEU RODRIGUES DA SILVA COMERCIO	131813994		46397/54/28/2017
ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA	131938320		46964/54/28/2017
ELMO ENGENHARIA LTDA	133711579		48028/54/28/2017
ELO FORTE COM. E REPRES. DE MAT.ELETRICOS LTDA EPP	132271494		48750/54/28/2017
ELOI FRANCISCO ROSEMBACH - ME	132386950		48322/54/28/2017
ELVIS PADOVANE DA ROCHA ME	132278278		48731/54/28/2017
ELY FERREIRA PINTO	132050854		47427/54/28/2017
ELZA BUENO IMPERIO	132226570		48162/54/28/2017
EMANOEL AROLDI DE SA		535.445.871-49	48705/54/28/2017
EMANUELE DUTRA DOS SANTOS	132572826		48825/54/28/2017
EMARCIO BENEDITO DA SILVA - ME	132264315		48850/54/28/2017
EMBALAGENS SOL NASCENTE LTDA	132263521		48253/54/28/2017
EMBALATUDO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	132466023		48728/54/28/2017
EMBOGRÃOS - COM. E REPRES.DE MAQS. AGRICOLAS LTDA	132269791		48258/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
EMERSON DOS SANTOS-COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	134718879		47347/54/28/2017
EMERSON FERNANDES ALVES PEREIRA - ME	131859455		46595/54/28/2017
EMILY ENXOVAIS LTDA	131917323		47183/54/28/2017
EMPARSANCO S A	131980742		47191/54/28/2017
EMPREITEIRA ARYANE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.	132292300		48274/54/28/2017
EMÍDIO ALVES BORGES	132165554		48074/54/28/2017
ENERCAMP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	133429547		47728/54/28/2017
ENERGY DISTR TRANSP DERIV PETROLEO LTDA	131993720		47330/54/28/2017
ENERLESTE SA ENERGIA DO LESTE	131950797		46844/54/28/2017
ENERMAT CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	132241781		48207/54/28/2017
ENERTEL ENGENHARIA LTDA.	132611279		48668/54/28/2017
ENGENHO IND E COM DE CEREAIS LTDA	131986422		47318/54/28/2017
ENGEPAR PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	132125072		47903/54/28/2017
ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	132299933		48277/54/28/2017
ENGEPLUS CONSTRUÇÕES LTDA	132006022		46983/54/28/2017
ENGEVIX ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	131771248		46178/54/28/2017
ENGTEC - ENGENHARIA TECNICA LTDA	133540790		46260/54/28/2017
ENI C DUTRA	131748335		46333/54/28/2017
ENIR SOARES FERREIRA		253.840.901-20	47984/54/28/2017
ENSEMA ENG SAN E MEIO AMBIENTE LTDA	132053110		47716/54/28/2017
EPCOTTON EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	132222515		48027/54/28/2017
ERICA MIYUKI IAMO - ME	131731661		46377/54/28/2017
ERIKA G DE ALCANTARA	132189020		48098/54/28/2017
ERIVALDO DA SILVA LEMOS		089.220.391-91	47907/54/28/2017
ERNANDO MARTINS DE SOUZA - ME	133811018		47586/54/28/2017
ERNANI DO NASCIMENTO - ME	131800175		46643/54/28/2017
ESMENIA ELEUTERIA F. DE LIMA		015.207.618-21	48031/54/28/2017
ESPLANADA AGROCOTTON LTDA	131817191		46680/54/28/2017
ESPLENDOR TRANSPORTES LTDA	132198967		48110/54/28/2017
ESTÁCIA PEDROSKI	131840096		46599/54/28/2017
ESTAÇÃO DO REMEDIO FARMA E DROGA LTDA ME	132180022		48093/54/28/2017
ESTEIRA LIVRE RECUP DE MAQUINAS LTDA	132082209		47765/54/28/2017
ESTETICA MAISON ROYALE LTDA	132226642		48163/54/28/2017
ESTILO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	131816616		46294/54/28/2017
ESTOPAS MIL LTDA	131954784		46885/54/28/2017
ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	131933396		46884/54/28/2017
ETERNA VITA COSMETICOS LTDA ME	132316650		48819/54/28/2017
EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSP. TUR LTDA	134670710		47770/54/28/2017
EULY FERNANDES BORGES	132477289		48660/54/28/2017
EUROSPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	134203828		47584/54/28/2017
EVARISTO L. DE JESUS - ME.	132384698		48317/54/28/2017
EVERTH ALVES RIBEIRO	131752260		46103/54/28/2017
EXATA ETIQUETAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	132137135		47949/54/28/2017
EXCELENT DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	132291347		48272/54/28/2017
EXCENTRIX COPIADORA E PAPELARIA LTDA ME	132638436		48495/54/28/2017
EXITO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	132445980		48546/54/28/2017
EXPANDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE CEREAIS LTDA	132567776		48873/54/28/2017
EXPRESSO MAIA LTDA		015.262.190/0019-1	47125/54/28/2017
EXTRA CAMINHOS LTDA	132003163		47345/54/28/2017
F F DE OLIVEIRA TRANSPORTES	132377080		48663/54/28/2017
F C DE FREITAS PEREIRA	131757954		46615/54/28/2017
F F PRODUTOS DE BORRACHARIA LTDA	131979329		46826/54/28/2017
F L FERNANDES	131871986		46618/54/28/2017
F M CAVALCANTE ME	132420716		48345/54/28/2017
F P DE OLIVEIRA SUPERMERCADO	132217236		47876/54/28/2017
F PELACHIM & CIA LTDA	131819100		46155/54/28/2017
F. C. BARROS	132490900		48708/54/28/2017
F. G. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME	132449137		48365/54/28/2017
F. GIULIANO STELA COMERCIO	132648571		48542/54/28/2017
F. R. R. SILVA	132169355		47666/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FABIANE PEREIRA DA SILVA - ME	132083426		47621/54/28/2017
FABIO ABBAS DANTAS	132613263		48771/54/28/2017
FABIO EDUARDO TUREQUI	131805770		46649/54/28/2017
FABIO FARIA DE FAVARE - EPP	132420880		48346/54/28/2017
FABIO MELO MONTALVAO - ME	132497875		48394/54/28/2017
FABRICA DE LAJOTAS SORRISO LTDA - ME	131910361		47114/54/28/2017
FABRICA DE MOVEIS NAPOLITANA LTDA	131803115		46484/54/28/2017
FABRICA DE PORTAS IDEAL LTDA	132077051		48020/54/28/2017
FABRICA DE RACOES BOITANGA LTDA	131826794		46299/54/28/2017
FABRICATTO FASHION VESTUARIO LTDA - ME	132621371		48606/54/28/2017
FALCO TRADING COMERCIAL LTDA		682.340.870/0010-3	47303/54/28/2017
FAMA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	132560550		48419/54/28/2017
FANALE & CIA LTDA ME	132320070		48294/54/28/2017
FANTINI & CLEMENTE LTDA -ME	131982591		47311/54/28/2017
FARMA FACYL LTDA	132095963		47709/54/28/2017
FARMACIA E DROGARIA VIA FARMA LTDA-ME	132602849		48798/54/28/2017
FAT FLEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	132104237		47683/54/28/2017
FATIMA REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	132541521		48411/54/28/2017
FAVORITO ALIMENTOS LTDA	131854968		46544/54/28/2017
FC DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	131781510		46383/54/28/2017
FEDERAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	132619610		48472/54/28/2017
FELICI, FELICI E CAMPOS SILVA LTDA	132644940		48523/54/28/2017
FELICIA RODRIGUES	132105560		47888/54/28/2017
FERNANDA GOBBO ATAIDE PIRES - ME	132198584		47651/54/28/2017
FERNANDA TEREZAN PALACIO BARBOSA TAVARES		038.440.238-01	47905/54/28/2017
FERNANDES PEREIRA & CIA LTDA - ME	132055600		47649/54/28/2017
FERNANDES PEREIRA & CIA LTDA - ME	132128799		47933/54/28/2017
FERNANDO JOSE DA SILVA	132618958		48471/54/28/2017
FERNANDO LUIS DA SILVA	132316315		48290/54/28/2017
FERNANDO MOIMAZ		432.552.131-34	47920/54/28/2017
FERREIRA DA SILVA & DAVANSO LTDA ME	131879103		46272/54/28/2017
FERSOL DO BRASIL LTDA	132138417		47950/54/28/2017
FERTINORTE COM E REPRESENTACOES LTDA	131887262		46281/54/28/2017
FEUCARGO EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	132085542		47771/54/28/2017
FF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	131855484		46472/54/28/2017
FIBRAFORT CUIABA IND E COMERCIO LTDA	132077370		47594/54/28/2017
FIBRAGRAOS TRANSPORTES E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	132331497		48842/54/28/2017
FIBRATTEL COM CONST E SERVICOS LTDA ME	131930966		46889/54/28/2017
FILADÉLFIA COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	132171520		48079/54/28/2017
FININHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	132164744		48037/54/28/2017
FLAVIANE M DE OLIVEIRA COM	132153068		47964/54/28/2017
FLAVIO BASSANESI	132595206		48777/54/28/2017
FLAVIO JOSE SCHNEIDER	131751808		46290/54/28/2017
FLORES TRANSPORTES LTDA	132176556		48047/54/28/2017
FM DIAS MADEIRA EPP	132041146		47409/54/28/2017
FONINI E FONINI LTDA	131893254		46424/54/28/2017
FONSECA & RODRIGUES DA FONSECA LTDA	132107643		47544/54/28/2017
FORCA RURAL IND COM P AGROPECUARIOS LTDA	131746111		46090/54/28/2017
FORMOSO CONSTRUCOES LTDA	131737864		46314/54/28/2017
FORT LUB COM COMB DER PET LTDA	132203618		48042/54/28/2017
FOSNUTRI COM E REPRES DE PRODS AGROPECUARIOS LTDA	132262339		48244/54/28/2017
FOUR AUTO POSTO LTDA	132093707		47972/54/28/2017
FRANCA & CARDOSO LTDA	132199033		47559/54/28/2017
FRANCISCA ARAUJO ALVES ME	131719432		46462/54/28/2017
FRANCISCA DE ALMEIDA CORREA	131724720		46633/54/28/2017
FRANCISCO ANGELO DA SILVA	132171414		47801/54/28/2017
FRANCISCO ANTONIO MOREIRA	132038285		47404/54/28/2017
FRANCISCO ASSIS PEREIRA - EPP	131725742		46642/54/28/2017
FRANCISCO COSTA DE QUEIROZ	131780956		46589/54/28/2017
FRANCISCO LEITE NETO - ME.	132619784		48547/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FRANCISMARIO MOURA VASCONCELLOS	131892673		46554/54/28/2017
FREIJO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	132579588		48440/54/28/2017
FREITAS & CIA LTDA-ME	132043114		47040/54/28/2017
FRIGORIFICO SOL NASCENTE LTDA	131856731		46338/54/28/2017
FRIGOVERDI S A	131893696		46601/54/28/2017
FRUTARIA CAMPO VERDE LTDA -ME	131993097		47328/54/28/2017
FUNDAÇÃO C OESTE APOIO PES AGROPECUARIA	132005808		47352/54/28/2017
FUTURA INSUMOS AGRICOLAS LTDA	132007410		46934/54/28/2017
FUTURO INFORMÁTICA LTDA.	132125374		47904/54/28/2017
FV SYSTEMS CENT OEST- IND.COM. VALV. CONEXÕES LTDA	132442027		48867/54/28/2017
G BARROSO JUNIOR	131956744		47277/54/28/2017
G C DE OLIVEIRA MERCADO ME	132001861		47236/54/28/2017
G DE ALMEIDA CRUZ	131721267		46347/54/28/2017
G GOMES DE OLIVEIRA COMERCIO	132114984		48056/54/28/2017
G J RIBEIRO SOARES	131993518		47329/54/28/2017
G L DIESEL LTDA	131804006		46592/54/28/2017
G P LIMA VERDE - EPP	131727230		46409/54/28/2017
G P LIMA VERDE - EPP	132018098		46992/54/28/2017
G P MIRANDA ME	132620332		48738/54/28/2017
G R AMORIELO	131818244		46153/54/28/2017
G S INSTALADORA ELETRICA LTDA	131947303		47175/54/28/2017
G SCAPIN ME	132624648		48477/54/28/2017
G T TURBOS LTDA ME	132481235		48587/54/28/2017
G. CANAVEZ	132569493		48430/54/28/2017
G. DE F. BRANDAO JUNIOR	132500833		48820/54/28/2017
G. R. ALVES LTDA ME	132394650		48328/54/28/2017
G. V. DA SILVA TRANSPORTES - ME	132558866		48544/54/28/2017
G. Z. S. ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA	132288206		48581/54/28/2017
G.T.MENDES & CIA LTDA	132065525		47605/54/28/2017
GABRIEL JORGE PIMENTEL SCHMIDT - ME	131941410		47219/54/28/2017
GAIÃO CHAVES & GENTIL LIMITADA - EPP	132475995		48379/54/28/2017
GARCIA & CARDOSO LTDA - ME	132633256		48485/54/28/2017
GARRA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	132125471		48007/54/28/2017
GAVEA TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	131804715		46369/54/28/2017
GAZZONI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	132609339		48564/54/28/2017
GEEDSON PENHAVEL MARMOS ME	132262428		48245/54/28/2017
GEHPPO COMPONENTES MECANICOS LTDA	132020068		47377/54/28/2017
GEISNA S BRAGA	132242214		48208/54/28/2017
GELIBERTO PORFIRIO DA SILVA		888.507.301-87	47927/54/28/2017
GEMICAS DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	131732579		46663/54/28/2017
GEN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	132475189		48590/54/28/2017
GENEILDA MARIA DA SILVA GAIAO	132043998		46974/54/28/2017
GENI ALVES DE PONTES	132005042		47350/54/28/2017
GENIUS ELETRONICA LTDA	131912062		47015/54/28/2017
GENTIL SIA - ME	131844008		46330/54/28/2017
GEODESICA CONSTRUTORA LTDA - ME	131764250		46121/54/28/2017
GEOTERRA TERRAPLANAGEM LTDA	131770730		46176/54/28/2017
GEOVANA MIRANDA GARDES	131984624		46874/54/28/2017
GERALDINA PEREIRA REZENDE		655.015.511-87	48659/54/28/2017
GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME	132617943		48468/54/28/2017
GERALDO MIGUEL ARAUJO COMERCIO	132446359		48364/54/28/2017
GERCI LEITE	131873938		46420/54/28/2017
GERSON DOMINGOS PIANO		386.478.189-20	47995/54/28/2017
GESAN EQUIP. MEDICOS E ESPORTIVOS LTDA		522.832.150/0016-0	47106/54/28/2017
GETULENSE INDUSTRIALIZ MADS E TRANSP LTDA-EPP	132105950		47891/54/28/2017
GIANA CARLA MARTINS	132336898		48300/54/28/2017
GILBERTO GUSTAVO GEHKFN		384.907.229-00	47928/54/28/2017
GILDEON LUIZ CANDIDO - ME	132574004		48433/54/28/2017
GILMAR JOSE DA SILVA & CIA LTDA	131945289		47068/54/28/2017
GILSON B SIQUEIRA	132562499		48422/54/28/2017
GILSON DE JESUS OLIVEIRA & CIA LTDA	132129345		47566/54/28/2017
GILSON SAMPAIO DE ALCANTARA	132172240		47837/54/28/2017
GIRAMUNDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	132044030		47272/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
GISLENO MANOEL ILIDIO & CIA LTDA	132603764		48794/54/28/2017
GLAMUOR CALÇADOS E VESTUÁRIO LTDA	132191881		47678/54/28/2017
GLAND DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	131872001		46482/54/28/2017
GLAUBER PYRAMON DE OLIVEIRA - ME	131922513		46976/54/28/2017
GLEDISTON DE SOUSA B. DA SILVA		000.232.441-51	48775/54/28/2017
GLEDSON IURIS ANHAIA		820.127.251-04	48616/54/28/2017
GLM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	131771051		46177/54/28/2017
GLOBO ESTACAS E PRE-FABRICADOS LTDA	132618656		48789/54/28/2017
GLOBOCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	131871650		46250/54/28/2017
GM ZOZOMAZORE	132060779		47560/54/28/2017
GMA IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA. - ME	132572788		48432/54/28/2017
GNS COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME	132507714		48631/54/28/2017
GOLFO BRASIL PETROLEO LTDA	131916793		47281/54/28/2017
GOMES ARMAZENS GERAIS LTDA	132086700		47775/54/28/2017
GOMES DA SILVA & NASCIMENTO DA SILVA LTDA	132206951		47585/54/28/2017
GONCALVES & SAMPAIO LTDA	131777114		46181/54/28/2017
GONTIJO E LOPES COMERCIO DE CONFE CÇOES LTDA ME	131795708		46483/54/28/2017
GONÇALVES JUNIOR & DIAS LTDA- EPP	131848615		46488/54/28/2017
GONÇALVES MELLO & MACEDO LTDA	131973924		46863/54/28/2017
GRAFICA E EDITORA MILAS EIRELI	131949977		46841/54/28/2017
GRAFICA E EDITORA PRISMA LTDA	131866010		46352/54/28/2017
GRAFICA E EDITORIA TEREBORI LTDA	132474166		48832/54/28/2017
GRAFICA LASER LTDA	132126036		47650/54/28/2017
GRAFICA PRIMAVERA LTDA	131765698		46286/54/28/2017
GRAGITHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	131722271		46691/54/28/2017
GRAMATON GRANITOS E MARMORES LTDA	132503425		48406/54/28/2017
GRANDE BRASIL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	132137399		48143/54/28/2017
GRANULE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA	132331462		48690/54/28/2017
GREGORIO DOS SANTOS	131701266		46671/54/28/2017
GRESPLAN & TONIN LTDA	132044358		47416/54/28/2017
GT AGROINDUSTRIAL LTDA	132046911		47177/54/28/2017
GUEILIDE BATISTA CABRAL LOUREIRO	132562375		48421/54/28/2017
GUIOMAR ANTONIA RASTELLI	131757431		46114/54/28/2017
GUIOMAR KATIA DOS SANTOS	132075466		47829/54/28/2017
GUSTAVO PAZ DE OLIVEIRA	132441772		48836/54/28/2017
GUTH MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	132018306		47243/54/28/2017
H J DA SILVEIRA	132644991		48524/54/28/2017
H M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	131851462		46528/54/28/2017
H M DE SOUZA & CIA LTDA	132148919		47983/54/28/2017
H M M SILVA	132386801		48320/54/28/2017
H. G. CRESTANI COM VAREJISTA DE CONFECÇOES	132481391		48603/54/28/2017
H. L. FARIAS ESCAPAMENTOS ME	132465906		48672/54/28/2017
H. R. COSTA E G. R. SANTOS LTDA-ME	132262240		48243/54/28/2017
H.B.GOMES & CIA.LTDA	132254360		48227/54/28/2017
HAMILTON PEREIRA SILVA		344.396.761-20	47850/54/28/2017
HANAE - CONSTRUÇOES LTDA	132481367		48387/54/28/2017
HAROLDO LUIS MARQUES -EPP	132076632		47758/54/28/2017
HAROLDO M GONÇALVES ME	132294907		48275/54/28/2017
HELIO BATTAGLINI	132604647		48686/54/28/2017
HELIO DOMINGOS	133278506		46871/54/28/2017
HELMUT NEUWIRTH	131894650		46561/54/28/2017
HENTGES & HENTGES LTDA	132007886		47195/54/28/2017
HERCILIA DEODORO DOS SANTOS	132475197		48375/54/28/2017
HERNANDES MOREIRA & RIBEIRO LTDA	131676741		46499/54/28/2017
HERTZ INDUSTRIA COM E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME	132626020		48835/54/28/2017
HIDRAULFORTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	131972294		47299/54/28/2017
HIDROCUIABA POCOS ARTESIANOS LTDA	131887980		46284/54/28/2017
HIDROTORNO TORNEARIA LTDA	132019388		47244/54/28/2017
HIEL UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA	131826476		46610/54/28/2017
HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA	134134265		46261/54/28/2017
HOTEL E LANCHONETE VENTURA LTDA-ME	132439182		48828/54/28/2017
HOUSE GRAFICA E EDITORA LTDA	131783386		46547/54/28/2017
HOYTI CONST COM E MAT DE CONSTRUCAO LTDA	131918230		46979/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
HUBNER INDUSTRIA MECANICA LTDA	133681181		46266/54/28/2017
I ALVES PEREIRA	131920332		46850/54/28/2017
I BURNIER	132281910		48638/54/28/2017
I C M INSTALACOES E CONSTRUÇOES LTDA	131854011		46549/54/28/2017
I D P COMERCIO LTDA	131859129		46240/54/28/2017
I DE OLIVEIRA PAULA	131985558		47316/54/28/2017
I F RICARDO	131743058		46334/54/28/2017
I M BIASUZ MISSIO	132133156		47600/54/28/2017
I M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	131822616		46160/54/28/2017
I P MATOS COMERCIO ME	131747592		46690/54/28/2017
I T LAVRATTI - ME	131984780		47033/54/28/2017
I. BARROSO - MERCEARIA	132643200		48516/54/28/2017
I. F. COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	132274663		48256/54/28/2017
I. L. GRAEBIN-ME	131916963		47178/54/28/2017
I. M. SALVADOR DA MATA - ME	132301989		48282/54/28/2017
I.M. DE QUEIROZ & CIA LTDA ME	132397072		48614/54/28/2017
I9 COMUNICACAO LTDA	131726277		46066/54/28/2017
IDAIR CRUZ MADEIRAS	131807005		46656/54/28/2017
IDALINO REGINATTO	131886002		46711/54/28/2017
IDEAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	132176319		48084/54/28/2017
IDEAL WORK CONFECÇOES E SERVIÇOS LTDA		032.463.170/0010-9	48635/54/28/2017
IKLA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PÃES LTDA - EPP	132617617		48814/54/28/2017
ILARIO DHEIN COMERCIO	131827324		46625/54/28/2017
ILDO JOSE RAUBER	132122863		47900/54/28/2017
ILKA HELEN DE SIQUEIRA SOUSA	131839926		46217/54/28/2017
IM OLIVEIRA ALVES CONS ENGENHARIA LTDA	132055066		47719/54/28/2017
IMAGE CENTER LTDA	131889273		46331/54/28/2017
IMAGE CENTER LTDA	131889281		46553/54/28/2017
IMOLA TRANSPORTES E COMERCIO DIESEL LTDA	131954857		47053/54/28/2017
IMPERIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	131935372		46896/54/28/2017
IMPERIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	131950819		47011/54/28/2017
IMPERIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	131954709		47041/54/28/2017
IMPERIO DAS MAQUINAS IMP E EXP LTDA	131999729		47276/54/28/2017
INARA TEREZINHA RIEDI GUILHERME	132037289		47403/54/28/2017
INCOMIZA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - EPP	131748700		46443/54/28/2017
IND COM REPRESENTACOES R K LTDA	131800787		46629/54/28/2017
IND E COM DE MOVEIS E INST. COMERCIAIS		021.445.620/0013-4	47726/54/28/2017
IND. E COM. DE CASTANHA-DO-PARA RIO NEGRO LTDA	132500949		48674/54/28/2017
INDUSPAO IND COM PROD PANIFICACAO LTDA	131972731		46988/54/28/2017
INDUSPAO IND COM PROD PANIFICACAO LTDA	131972758		47300/54/28/2017
INDUSTRIA COM DE CALCADOS ARECO LTDA	131993631		47233/54/28/2017
INDUSTRIA COM MADEIRAS CANA CAIANA LTDA	132028778		47006/54/28/2017
INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS KLATCA LTDA	131832301		46207/54/28/2017
INDUSTRIA DE AGUA MINERAL SANTA CLARA LTDA-ME	132088428		47872/54/28/2017
INDUSTRIA DE ALIMENTOS FICK LTDA	132404923		48826/54/28/2017
INDUSTRIA DE CERAMICA PALMITAL LTDA - ME	131831275		46201/54/28/2017
INDUSTRIA DE FAQUEADOS PANTANAL LTDA	131707485		46047/54/28/2017
INDUSTRIA DE MOVEIS LAK ARTS LTDA	131824112		46686/54/28/2017
INDUSTRIA E COM DE MAD HEROS LTDA ME	131873954		46337/54/28/2017
INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS PAVEI LTDA - ME	132165465		47655/54/28/2017
INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES GAROTO LTDA	132211149		47997/54/28/2017
INDUSTRIA PROD ALIMENT PETITOSO LTDA	131885766		46279/54/28/2017
INES DE OLIVEIRA MERCEARIA	131923498		46955/54/28/2017
INES P DE SOUZA ME	132575671		48435/54/28/2017
INES VERGINIA DOS SANTOS DIAS - ME	131732676		46077/54/28/2017
INFORDIGITAL COMERCIO INFORMATICA LTDA	132061015		47735/54/28/2017
INLOGS SERVICOS DE ARMAZENAGEM LTDA	132078015		47601/54/28/2017
INOXFER METALURGICA LTDA ME	132613310		48732/54/28/2017
INTEGRAR TRANSPORTES LTDA EPP	132162849		48065/54/28/2017
INTERLUZ PRESTACAO SERV ELETRICOS LTDA	131910558		46812/54/28/2017
INTERROGACAO IND COM DE CONFECÇOES LTDA	131781960		46182/54/28/2017
IOLANDA GONCALVES DE MORAES	131940627		47189/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
IPTRIX COMÉRCIO DE MATERIAS PARA INFORMATICA LTDA	132378302		48595/54/28/2017
IRACI FURLANETO AMANCIO	132107279		47849/54/28/2017
IRACI JACINTO DOS REIS-ME	131990241		47325/54/28/2017
IRCEL IRMAOS RODRIGUES C ELETRICAS LTDA	132083027		47821/54/28/2017
IRENE EIDT	131744607		46086/54/28/2017
IRENE GUIMARAES BUFAICAL	132657538		47271/54/28/2017
IRIAM DE LIMA PICOLI	132377268		48310/54/28/2017
IRIS TEREZINHA PEREIRA DUARTE DEOTI	131945300		46990/54/28/2017
IRMA DA SILVA	132059096		47973/54/28/2017
IRMAOS STRAMARI LTDA	131831739		46204/54/28/2017
IRRIGASYSTEM-IRRIGAÇÃO, MAQS.AGRIC. PAISAGISMO LTDA	132131978		47644/54/28/2017
ISANETE GERALDINI COSTA	131979175		46821/54/28/2017
ISMAEL NUNES DA COSTA - ME	132209047		48130/54/28/2017
ISRAEL DIAS SANTIAGO		169.090.461-53	47882/54/28/2017
ITACAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	132300508		48279/54/28/2017
ITAMAR RIGOLIN	132648121		48539/54/28/2017
ITAMIR RODRIGUES SIQUEIRA	131831720		46203/54/28/2017
ITEI SILVA DALTRO	132064316		47742/54/28/2017
IVAIR C SILVA	131693778		46701/54/28/2017
IVAN ROGERIO ROMA	1301580373		46994/54/28/2017
IVANETE LIMA DE OLIVEIRA COMERCIO	131749862		46098/54/28/2017
IVANI TEREZINHA SMANIOTTO LOPES & CIA LTDA	132173115		47587/54/28/2017
IVANILSON SOUZA DE DEUS	131813552		46382/54/28/2017
IVANIR BORBA AZOIA		441.718.461-53	47661/54/28/2017
IVAZIL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	132466090		48571/54/28/2017
IZAAC GERALDO ORMOND	131982435		46910/54/28/2017
IZABEL CARVALHO SERAFIM	131755528		46111/54/28/2017
IZAENES DARQUES DE OLIVEIRA ME	132377071		48807/54/28/2017
J VIDAL G DA ROSA - ME	132015722		47368/54/28/2017
J A DE SANTANA	131990543		46895/54/28/2017
J A GATTO -ME	132476533		48380/54/28/2017
J A MARQUES DE ASSIS	131892746		46555/54/28/2017
J A R PEREIRA & CIA LTDA	132078554		47663/54/28/2017
J APARECIDO LIGOR COMERCIO E TRANSPORTES	131903306		46574/54/28/2017
J B ALVES & J B ALVES LTDA	131990837		47073/54/28/2017
J B ALVES JUNIOR	132499088		48400/54/28/2017
J B CLICHERIA LTDA	131699415		46520/54/28/2017
J B DA SILVA & GUIMARAES LTDA	131719513		46608/54/28/2017
J B GALDINO DELGADO	131794434		46128/54/28/2017
J B MARQUES TRANSORTADORA LTDA	132202328		48115/54/28/2017
J B NEVES JUNIOR MERCEARIA	132088673		47625/54/28/2017
J B PEREIRA MADEIRAS	132007924		47357/54/28/2017
J C CRUZ NASCIMENTO ME	132132940		47943/54/28/2017
J C B SOARES	131916998		47285/54/28/2017
J C DA SILVA GONÇALVES DISK BEBIDAS	132134047		47591/54/28/2017
J C DE LIMA	131943936		47170/54/28/2017
J C DE MORAIS FILHO	131932446		47149/54/28/2017
J C DE SOUZA TRANSPORTES ME	132382261		48746/54/28/2017
J C S DOURADO & CIA LTDA	132096692		47637/54/28/2017
J C TONELLO	132298058		48665/54/28/2017
J COURY & CIA LTDA	131947168		47108/54/28/2017
J D REBECA	132055830		47720/54/28/2017
J DO CARMO NUNES RONDON	132044340		46911/54/28/2017
J H S SANDRI & SANDRI LTDA - ME	132474395		48797/54/28/2017
J J ARAUJO COMERCIO	132275465		48621/54/28/2017
J J CAMISARIA LTDA EPP	131975048		46876/54/28/2017
J K CONFECÇÕES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	132564483		48611/54/28/2017
J L FERREIRA FILHO CELULAR E INFORMATICA	132064189		47629/54/28/2017
J L SOUZA ANDRADE MERCEARIA	131914022		47185/54/28/2017
J L VIDEO LOCADORA LTDA	132584824		48443/54/28/2017
J M C EDITORA E GRAFICA LTDA	131825283		46166/54/28/2017
J M DE CARVALHO TRANSPORTES	131996657		47057/54/28/2017
J M PAIVA & CIA LTDA	131693425		46198/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
J M S S MADEIRAS LTDA	132057360		48046/54/28/2017
J M VIEIRA COMERCIO ME	131924818		47211/54/28/2017
J MACHADO DE OLIVEIRA	131916629		47280/54/28/2017
J MULLER JUNIOR TRANSPORTES	132263440		48251/54/28/2017
J NERY ANDRADE	131751670		46705/54/28/2017
J O DE CARVALHO FILHO	132001764		46948/54/28/2017
J O SOUZA	131894692		46562/54/28/2017
J P BIASI - MADEIRAS	131817248		46151/54/28/2017
J P MACHADO COMERCIO	132027003		47390/54/28/2017
J Q DA SILVA_MERCEARIA	131842633		46219/54/28/2017
J R B PACOLA-ME	131956833		46811/54/28/2017
J R DE OLIVEIRA IMP E EXP	131895729		46546/54/28/2017
J R EMBALAGENS LTDA ME	131725130		46715/54/28/2017
J S DE LACERDA ME	132289970		48269/54/28/2017
J S MESQUITA CASSAVARA & CIA LTDA	131894447		46560/54/28/2017
J S PARDIM COM DE COMB E LUBRIFICANTES	131795716		46132/54/28/2017
J SOARES COMERCIO ME	132177544		47859/54/28/2017
J V S DA CRUZ	131804499		46428/54/28/2017
J. J. BARBOSA - ME.	132503310		48748/54/28/2017
J. A. ARRUDA ATACADO	132264374		48257/54/28/2017
J. A. JACOBSON & CIA LTDA	132229412		48177/54/28/2017
J. B. DE OLIVEIRA-COMERCIO DE ALIMENTOS-ME	132318075		48670/54/28/2017
J. C. DE LIMA		042.896.540/0013-8	48654/54/28/2017
J. DE ARRUDA MIRANDA-CONFECÇÃO DE MOSQUITEIRO ME	132207150		47598/54/28/2017
J. DE S. CABRAL - ME	132442221		48689/54/28/2017
J. F. G. COMERCIO DE FIOS E INFORMATICA LTDA	131980858		47046/54/28/2017
J. G. G. DOS SANTOS	131850938		46228/54/28/2017
J. G. SILVA - GRÁFICA - ME	132467208		48626/54/28/2017
J. H. G. MARQUES - ME	132631814		48719/54/28/2017
J. H. GONCALVES ME	132028735		47395/54/28/2017
J. L. AVILEZ CARDOSO	132184621		47805/54/28/2017
J. LUIS GALVÃO ME	132286831		48876/54/28/2017
J. M. COMERCIO DE PETROLEO LTDA	132241048		48205/54/28/2017
J. M. COMERCIO DE PETROLEO LTDA	132391317		48324/54/28/2017
J. M. COMERCIO DE PETROLEO LTDA	132391341		48325/54/28/2017
J. M. COMERCIO DE PETROLEO LTDA	132405687		48337/54/28/2017
J. M. COMERCIO DE PETROLEO LTDA	132391350		48805/54/28/2017
J. N. ALVES DE ASSIS	132258048		48236/54/28/2017
J. N. T. ROJAS - ME	132143399		47673/54/28/2017
J. P. FRANKE - ME	131848208		46375/54/28/2017
J. PENNA COMPENSADOS - ME	132152126		47962/54/28/2017
J.A. DOS SANTOS - INFORMATICA	132475910		48792/54/28/2017
J.B.L TRANSPORTES LTDA -ME	132369486		48305/54/28/2017
J.DE A. ALVES -MERCEARIA ME	132441810		48697/54/28/2017
J.F. ALVES CANOFF	132442388		48361/54/28/2017
J.F.ALVES & CIA. LTDA.ME	132093901		48159/54/28/2017
J.L. SANTIAGO INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA ME	132427630		48751/54/28/2017
J.M. COMERCIO DE PETROLEO LTDA	132032716		47009/54/28/2017
J.M. COMERCIO DE PETROLEO LTDA	131998560		47337/54/28/2017
J.R.DE OLIVEIRA	132288192		48268/54/28/2017
J.S. COM DE ALIMENTOS LTDA	131967169		47294/54/28/2017
J.T.A. MADEIRAS LTDA ME	132198452		48109/54/28/2017
JABOQUE COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	131915240		46959/54/28/2017
JABUR COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	132369303		48304/54/28/2017
JACINTA DE ANDRADE SANTI	132291630		48661/54/28/2017
JACY MACHADO DE OLIVEIRA SOARES ME	132598698		48759/54/28/2017
JADY M DE ALBUES PINTO	132020831		47381/54/28/2017
JAG COSTA & COSTA LTDA ME	131928287		47101/54/28/2017
JAIR BORGES TUDO - ME	132282593		48265/54/28/2017
JAIR SIBILIN	131866362		46434/54/28/2017
JAIR T DE CARVALHO - ME	132564173		48627/54/28/2017
JAMES LUIZ MICHELI - ME	132377128		48800/54/28/2017
JANAINA RODRIGUES FERREIRA	132076292		47807/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JANE AMARANTE F BUGNOTTO		212.230.330-15	47915/54/28/2017
JANE FERNANDES MARTINS ME	132258021		48235/54/28/2017
JANETE FERREIRA PARDIM- ME	132138190		47803/54/28/2017
JANETE HELENA GANDRA	132239132		48199/54/28/2017
JANETE TEREZINHA PINTO DE OLIVEIRA	131942832		47063/54/28/2017
JANGADA COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	131884395		46312/54/28/2017
JANICE M DA CUNHA PEREIRA	132004380		46847/54/28/2017
JAUDES DE MOURA - ME	132176157		47552/54/28/2017
JEFFERSON ANDRE BRAGA	132615908		48464/54/28/2017
JEFFERSON MORAES AMORIM		460.015.221-20	48060/54/28/2017
JEI ENGENHARIA E SERVICOS LIMITADA	131940635		47084/54/28/2017
JEOVA PEREIRA DA SILVA	131689398		46196/54/28/2017
JESUS & SANTANA LTDA	131705318		46614/54/28/2017
JETRO SANCAO SGUAREZI		514.045.401-72	47926/54/28/2017
JFIDELIS TRANSPORTES LTDA	131847805		46223/54/28/2017
JIRSON LOPES DA SILVA	131818260		46664/54/28/2017
JOANA D'ARC FOLADOR	132430339		48351/54/28/2017
JOAO ANTONIO DA SILVA COMERCIO	131917200		47120/54/28/2017
JOAO BASTISTA AMORIM - ME.	132089785		47780/54/28/2017
JOAO BATISTA DA SILVA	132143321		47685/54/28/2017
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - TRANSPORTE	131955608		46815/54/28/2017
JOAO BATISTA SOARES DE AMORIM	132617927		48617/54/28/2017
JOAO BOSCO PIRES DA SILVA		938.632.501-25	47702/54/28/2017
JOAO COSTA ARTES GRAFICA	131946358		46931/54/28/2017
JOAO EHRENBRIENK	132005824		46831/54/28/2017
JOAO FERREIRA PASTELARIA	132259214		48241/54/28/2017
JOAO M RIBEIRO BUENO ME	131764438		46521/54/28/2017
joao oliveira maia		388.003.221-15	48444/54/28/2017
JOATHAM SOUZA MOREIRA-ME	132624338		48572/54/28/2017
JOEL RODRIGUES SILVA	131688170		46617/54/28/2017
JOILSON OLIVEIRA DE SOUZA ME	132613212		48459/54/28/2017
JOIZETE DOS SANTOS		521.399.309-59	47823/54/28/2017
JORDAO & CORREA LTDA	131967436		47295/54/28/2017
JORGE FIDELIS	132123118		47902/54/28/2017
JORGE LUIZ STEPHAN LACERDA & CIA LTDA	132147165		47595/54/28/2017
JORGE LUIZ VITORASSI - EPP	132165481		48017/54/28/2017
JORGE PAPIRTES JESUS	132100037		48041/54/28/2017
JORGE TELES DE MENEZES	132302039		48283/54/28/2017
JOSE ABDIAS DE MARIA	132148480		47957/54/28/2017
JOSE ALVES NUNES - ME	132259974		48242/54/28/2017
JOSE ANTONIO DE ARRUDA	132115840		47895/54/28/2017
JOSE APARECIDO DOS SANTOS COMERCIO	131947958		47050/54/28/2017
JOSE BARBOSA DAS DORES	131983210		47229/54/28/2017
JOSE BATISTA SERVICOS	131698656		46041/54/28/2017
JOSE CRESCENCIANO PINHO ME	132392232		48758/54/28/2017
JOSE DE ARRUDA PINTO TRANSPORTES	131996037		47333/54/28/2017
JOSE DE ASSIS JACOBSON	133303055		46408/54/28/2017
JOSE DE JESUS FERREIRA	132064588		47744/54/28/2017
JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	132167557		48075/54/28/2017
JOSE DOS SANTOS SILVA COMERCIO	132048892		47096/54/28/2017
JOSE E C FURTADO COMERCIO	131925393		46982/54/28/2017
JOSE EDUARDO MARINO ME	132001080		47018/54/28/2017
JOSE FELISBINO DA SILVA COMERCIO - ME	132077990		47884/54/28/2017
JOSE FERNANDES		407.567.268-91	48173/54/28/2017
JOSE FERREIRA LEITE FILHO	132278197		48717/54/28/2017
JOSE FRANCISCO SANTIAGO	131739786		46684/54/28/2017
JOSE LAZARO DE SOUZA	132612437		48791/54/28/2017
JOSE LUIS FERRER BRANDAO		205.807.201-44	48015/54/28/2017
JOSE MARCOS MORGAN	131982419		47310/54/28/2017
JOSE MARIA ALVES DA SILVA - ME	132539420		48862/54/28/2017
JOSE MARIA PANTA LEO	132036860		47402/54/28/2017
JOSE MOREIRA BRAGA - ME	132205106		48120/54/28/2017
JOSE ONOFRE RODRIGUES	131755129		46398/54/28/2017
JOSE PEREIRA VINHO-ME	132224208		48140/54/28/2017
JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO COMERCIO ME	133372901		47676/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOSE ROCHA DE SOUSA	132060264		48038/54/28/2017
JOSE SABINO FILHO, INDUSTRIA E COMERCIO ME	132173174		48082/54/28/2017
JOSE TIAGO FAUSTINO SOARES ME	131932462		47150/54/28/2017
JOSEFA GOMES ROMERO - ME	132172453		47582/54/28/2017
JOSEFA ZENILDA LUCENA DIAS	132078775		47800/54/28/2017
JOSERLINDO MACIEL BERNARDINO	132019124		47372/54/28/2017
JOSMERI DO ROCHIO BIELIK	132099004		47836/54/28/2017
JOSÉ APARECIDO DE SOUZA COMERCIO - ME	132176564		48087/54/28/2017
JOSÉ APARECIDO DE SOUZA COMÉRCIO	132176572		47841/54/28/2017
JOSÉ CAETANO	132440369		48360/54/28/2017
JOSÉ CARLOS MACHADO - ME	132648601		48543/54/28/2017
JOSÉ CARLOS MACHADO - ME	132197995		47633/54/28/2017
JOSÉ CARLOS MASSANEIRO ME	132452782		48569/54/28/2017
JOSÉ MOACIR DE SOUZA	132432978		48846/54/28/2017
JOVENTINA CÁIRES DA SILVA - DISTRIBUIDORA	132410788		48609/54/28/2017
JOYCE SALES COMERCIO ME	131939831		47162/54/28/2017
JOÃO AILTON DO AMARAL & CIA LTDA - ME	132501716		48404/54/28/2017
JOÃO CARLOS FORIM	132198304		47687/54/28/2017
JOÃO PAULO DE C. M. GOMES ME	132177587		48088/54/28/2017
JR Aluminium Indústria Comercio e Servicos Eireli - Me		005.449.210/0011-5	47658/54/28/2017
JSP AGROPECUARIA LTDA	132045095		47417/54/28/2017
JUAREZ FERNANDES PEREIRA	131723154		46678/54/28/2017
JUAREZ JOSE DE MORAES	131789430		46423/54/28/2017
JUCELIA MACHADO DOS SANTOS	131847236		46222/54/28/2017
JUCIARA MARIA DE LIMA ME	132410125		48760/54/28/2017
JUCILEI D GUIMARAES	131825801		46167/54/28/2017
JUCILEIDE NASCIMENTO ALVES	131937987		46864/54/28/2017
JUCIMAR RODRIGUES SIBELIS	131896016		46706/54/28/2017
JUDITE CAMBRUZZI -ME	132432536		48844/54/28/2017
JUDITH MACHADO CALÇADOS	132471698		48752/54/28/2017
JUDSON SANDER PRATA E ROSELI M. R. TAVARES	132258897		48239/54/28/2017
JULIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	131700820		46042/54/28/2017
JULIANA ARRUDA ROSA - ME	132136368		47947/54/28/2017
JULIANA DE CUBAS GAMA	132645157		48528/54/28/2017
JULIANA MACEDO SOBRINHO	132177617		47571/54/28/2017
JULIANDRO PINHEIRO		487.630.121-20	47925/54/28/2017
JULIELI RESTAURANTE LTDA	132233878		48190/54/28/2017
JULIETA SILVESTRINI FABRIS	132191130		48103/54/28/2017

JULIO CESAR CAVALHEIRO	131944754		47171/54/28/2017
JULIO CESAR LEITE EVANGELISTA - ME	131731777		46355/54/28/2017
JULIO CESAR PEREIRA LIM	132617560		48655/54/28/2017
JULIO CESAR REZENDE CUNHA ME	132200988		47657/54/28/2017
JUNIO DE OLIVEIRA FALCONERY DA CRUZ	132402823		48333/54/28/2017
JUNIOR COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - ME	131849352		46627/54/28/2017
JUNTAS CONDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	132254530		48228/54/28/2017
JURACI ALVES QUEVEDO		285.212.851-91	47918/54/28/2017
JURACY CIGERZA	131699997		46447/54/28/2017
JURACY FRANCISCHINI	132084600		48014/54/28/2017
JURACY FRANCISCO DA SILVA ME	131825810		46504/54/28/2017
JUSTINA DE MOURA	131734458		46080/54/28/2017
JUSTINO DE ARRUDA E SILVA		022.303.211-53	47819/54/28/2017
JUVI TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA - ME	132636832		48491/54/28/2017
JV VOTRI & CIA LTDA	132083213		47767/54/28/2017
K A C DE OLIVEIRA DEDETIZADORA	132171384		48152/54/28/2017
K G COVER ME	132483483		48390/54/28/2017
K MENDES	132175193		48083/54/28/2017
K TAVEIRA DOS ANJOS	131913689		47116/54/28/2017
K. F. LEMES LIVRARIA LTDA	133682650		46487/54/28/2017
K. C. DE QUEIROZ FERREIRA MUNHOZ	132604710		48838/54/28/2017
K.O.SILVA PERSIANAS - ME	132246520		48221/54/28/2017
KAKA COMERCIO DERIVADOS PETROLEO LTDA	131693581		46474/54/28/2017
KAROL COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA	132023466		47246/54/28/2017

KARPINSK E BONADIMAN LTDA	132279789		48630/54/28/2017
KATIUSCIA AZEVEDO MARQUES ME	132471094		48598/54/28/2017
KAVEL COM E TRANSP DE COMBUSTIVEL LTDA	131940244		47165/54/28/2017
KEIKO HORI YOSHIDA MERCEARIA	132006863		47355/54/28/2017
KELIS REGINA AMORIM DA COSTA ALVES	131754696		46106/54/28/2017
KENIO MARTINS FORTES EPP	131957520		46945/54/28/2017
KI VENDAS COM E REPRESENTACOES LTDA	131985159		47315/54/28/2017
KITMOVEIS COMERCIO LTDA - EPP	131827715		46580/54/28/2017
KLB COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA	131906585		46436/54/28/2017
KOCH & KOCH LTDA	132051133		47428/54/28/2017
KROMOS GRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA	132397099		48776/54/28/2017
L A CAMARGO	131731629		46315/54/28/2017
L A DA SILVA ALIMENTOS	131939866		47163/54/28/2017
L A N DE OLIVEIRA FREDERICO	132278227		48550/54/28/2017
L B GRAMINHA	131914430		47118/54/28/2017
L C REIS COMERCIO E REPRESENTACOES	131757148		46529/54/28/2017
L D SANTIAGO	131733567		46078/54/28/2017
L F ALVES	132090589		47784/54/28/2017
L F DE OLIVEIRA COMERCIO	132059592		47730/54/28/2017
L F FREITAS BASTOS		023.642.990/0019-9	47883/54/28/2017
L F MOURA A MATOS	131794680		46699/54/28/2017
L F NOGUEIRA DE ALMEIDA & CIA LTDA	132089319		47778/54/28/2017
L FICAGNA & CIA LTDA	131856502		46700/54/28/2017
L H RESTAURANTE LTDA	132595281		48591/54/28/2017
L J S COM DE MOTOSSERRAS E MOTORES LTDA	132052512		47432/54/28/2017
L M CASTILHO SILVA	132129337		47970/54/28/2017
L M MORAIS - ME	132499622		48403/54/28/2017
L M PEREIRA DOS SANTOS	131880896		46325/54/28/2017
L M PESCA GAMES E UTILIDADES LTDA	131941780		47201/54/28/2017
L P DA CRUZ DISTRIBUIDORA ME	132646803		48535/54/28/2017
L P TRESSOLDI	132002795		47098/54/28/2017
L RICARDO MARINO DA SILVA	132124645		47653/54/28/2017
L S DE OLIVEIRA & SOBRAL LTDA	131823353		46161/54/28/2017
L S ROMERO DOS SANTOS	132096595		47791/54/28/2017
L. A. MARQUES ME	132617021		48466/54/28/2017
L. A. TRENTO - COMERCIO ME	132195160		47590/54/28/2017
L. B. BIJOS - ME	132165333		48051/54/28/2017
L. B. MARIANO - ME	133890481		46612/54/28/2017
L. CARLOS MACHADO	132271664		48834/54/28/2017
L. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	132397641		48787/54/28/2017
L. F. DUARTE & CIA LTDA	132643421		48520/54/28/2017
L. J. C. TEIXEIRA LIRA FERREIRA -ME	132295164		48790/54/28/2017
L. L. ARJONA COMÉRCIO	132383888		48703/54/28/2017
L. M. MARCON	132298040		48779/54/28/2017
L. MARIA RODRIGUES - ME	132263688		48255/54/28/2017
L. SEBA COMERCIO.	132282577		48264/54/28/2017
L.M.ROSSI	132576473		48584/54/28/2017
L3 MERCADO LTDA ME	132625962		48709/54/28/2017
LA FABRICA IND E COM DE ALIM LTDA ME	132136848		48043/54/28/2017
LA MARE COSMETICOS LTDA ME	132164850		48069/54/28/2017
LACERDA DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	131860011		46495/54/28/2017
LAISE CECILIA SLOBODA	131732730		46497/54/28/2017
LAMBORGHINE COM TINTAS SERVICOS LTDA	131837443		46214/54/28/2017
LANYTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	132028867		47396/54/28/2017
LATICINIO DONNA BELLA LTDA	131872699		46670/54/28/2017
LATICINIO MILLENIUM LTDA	132028638		47394/54/28/2017
LAUDEVINO LEANDRO MACHADO E CIA LTDA-EPP	131994824		46854/54/28/2017
LAURA CIRINO ZANDONADI	131752790		46384/54/28/2017
LEANA DOS REIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA	132009480		47079/54/28/2017
LEANDRO MAURO VIEIRA	131776126		46644/54/28/2017
LECY CAVALCANTE CROZETTA	132328704		48299/54/28/2017
LEHNEN & LEHNEN LTDA	132560771		48847/54/28/2017
LEINIG & PINHEIRO LTDA-ME	132365278		48849/54/28/2017
LENI BERGAMO	131837141		46335/54/28/2017
LENY INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA - ME	131995936		47010/54/28/2017

LEO FERNANDO GONCALVES COSTA	132228050		48166/54/28/2017
LEONARDO DE SOUZA FRANÇA	132418681		48866/54/28/2017
LEONI MARIA MACCARI		829.603.219-87	48529/54/28/2017
LEONIDIA A DE CAMPOS	131748645		46357/54/28/2017
LEONIDIO FLORENTINO DE DEUS	131843478		46631/54/28/2017
LEVI FERREIRA DOS PASSOS ME	132058243		48006/54/28/2017
LIDIA MARIA DA PENHA GALERA-ME	132002450		47344/54/28/2017
LIMA & SILVEIRA LTDA - ME	132154510		47813/54/28/2017
LINCK E WIEGERT LTDA	132200996		48113/54/28/2017
LINO A PEREIRA FILHO	132053071		47715/54/28/2017
LINS CALCADOS LTDA - ME	132012324		47361/54/28/2017
LIRA MORAO & XAVIER LTDA	131874438		46548/54/28/2017
LISANDRO BITTENCOURT	132633230		48484/54/28/2017
LISANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	131987330		47321/54/28/2017
LISIANE VALERIA LINHARES - ME	132143445		47996/54/28/2017
LISIANE VALÉRIA LINHARES ME	132185610		47643/54/28/2017
LIVRARIA E PAPELARIA SEREIA LTDA	131908367		46807/54/28/2017
LIVRARIA MUNDO DAS LETRAS LTDA	131973487		46975/54/28/2017
LM MACHADO INDUSTRIA	132077361		48013/54/28/2017
LOJA BOTAFOGO LTDA	131755315		46110/54/28/2017
LOJA NUMERO UM LTDA ME	132434300		48806/54/28/2017
LOOK COMERCIO DE FRALDAS DESCARTAVEIS LTDA	132273314		48604/54/28/2017
LOPES & CANTÃO LTDA - ME	132065738		47747/54/28/2017
LOTTIVI RECREAÇÃO E LAZER LTDA ME	132164795		48068/54/28/2017
LOUZADA & DOTTO LTDA	132048655		46925/54/28/2017
LU DIVERSOES E LANCHES LTDA	131822861		46287/54/28/2017
LUANA DA SILVA CARDOSO	132474174		48373/54/28/2017
LUBRIMAQ COM DE FILTROS E LUBRIF LTDA	131928996		47143/54/28/2017
LUCASFER METALURGICA LTDA	131998781		47235/54/28/2017
LUCELIA CARDOSO SOARES DE MOURA	132638819		48499/54/28/2017
LUCELIA DA APARECIDA LINHARES WISNIEWSKI	132198762		47632/54/28/2017
LUCELIA DE CASTRO STEPHAN	132097060		47635/54/28/2017
LUCIA F. MARTIGNONI & CIA LTDA	132436922		48610/54/28/2017
LUCIANO GUALDI		154.175.148-53	47912/54/28/2017
LUCIANO POLETTI	132178320		47865/54/28/2017
LUCIMAR PEREIRA BARBOSA ME	132366177		48695/54/28/2017
LUCINEIDE A. VILANOVA - ME	132558874		48737/54/28/2017
LUCIO AUREO MENDES DE CAMPOS DIST.DE COSMETICOS	132608740		48733/54/28/2017
LUCIO RAMOS DE MOURA - ME	132131803		47939/54/28/2017
LUCK COSMETICOS LTDA	131930214		47145/54/28/2017
LUED - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA EPP	132645475		48531/54/28/2017
LUENE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME	131880608		46275/54/28/2017
LUIS CARLOS MARQUES DO AMARAL		148.342.601-78	47976/54/28/2017
LUIS EDUARDO FERREIRA	131828541		46517/54/28/2017
LUIZ ANTONIO DA SILVA-MERCEARIA ME	132619075		48712/54/28/2017
LUIZ ANTONIO SILVA	132176300		47832/54/28/2017
LUIZ ENRIQUE SILVA CAMARGO	132056844		47723/54/28/2017
LUIZ F MORAES & CIA LTDA	131893750		46557/54/28/2017
LUIZ FERNANDE ALMEIDA DOS SANTOS	132086514		48153/54/28/2017
LUIZ FERNANDO DE GODOY ME	132284286		48685/54/28/2017
LUIZ GONZAGA DE A MELO		001.918.331-34	47662/54/28/2017
LUIZ GUILHERME P. DOS SANTOS-ME	132638983		48500/54/28/2017
LUIZ GUSTAVO PINTO DE MIRANDA		594.612.761-68	48839/54/28/2017
LUIZ J S DE ARAUJO	131827847		46353/54/28/2017
LUIZ JOCONDO BOUVIE		131.345.150-91	47880/54/28/2017
LUIZ PARABA BARBA COMERCIO	131920359		47127/54/28/2017
LUIZ PERCIO DIAS MATOS	132477203		48384/54/28/2017
LUIZ RODRIGUES ROCHA - ME	132618559		48470/54/28/2017
LUIZA JOSEFA DA SILVA	132049201		46970/54/28/2017
LUZENI DOS SANTOS PINTO DE SOUZA	131966871		46848/54/28/2017
LUZIMAR BEZERRA DE BRITO & CIA LTDA	131940082		47218/54/28/2017
M ELIZANGELA DE JESUS SANTOS - ME	132263505		48252/54/28/2017
M A BONAITA	131917013		46816/54/28/2017
M A CHIMENES ACOSTA ADAMI	132028077		47267/54/28/2017

M A DE ABREU	132291355	48273/54/28/2017
M A GAZETA ME	131727834	46070/54/28/2017
M A MARTINS DE SOUZA	132085402	47708/54/28/2017
M A VITAL & CIA LTDA	131983628	47312/54/28/2017
M ALICE SANTOS	131690604	46404/54/28/2017
M ANGELINA RODRIGUES	132056640	47721/54/28/2017
M ANTONIO DA SILVA COMERCIO	131923005	47210/54/28/2017
M B DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA-ME	132233827	48188/54/28/2017
M B DE MELO FURGLER BOUTIQUE	132115816	47894/54/28/2017
M C DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME	132553015	48566/54/28/2017
M C GUEDES	131776436	46603/54/28/2017
M CHAVES LIRA	131749056	46094/54/28/2017
M D A DIST MAT ELETRICOS E MONT INDUST LTDA	132316048	48822/54/28/2017
M D LUCENA ME	132559161	48577/54/28/2017
M D MOREIRA JACOBINA	131871781	46657/54/28/2017
M DA SILVA BARBOSA	132116529	47898/54/28/2017
M DA SILVA GRANDO	132090414	47783/54/28/2017
M DE F M TEODORO	132617986	48469/54/28/2017
M DE L LUBE	132027887	46961/54/28/2017
M E MOTORES LTDA	132263378	48250/54/28/2017
M F DA MOTA	132065460	47862/54/28/2017
M FERREIRA DE JESUS	132246554	48223/54/28/2017
M G ALIMENTOS LTDA ME	131935682	47070/54/28/2017
M G SILVA MODAS	132068346	48026/54/28/2017
M H I BERNARD	131749145	46095/54/28/2017
M H R PEREIRA - ME	132609010	48455/54/28/2017
M I LUSTOSA CONFECOES	131678876	46190/54/28/2017
M J DA SILVA LOHMANN	131788957	46348/54/28/2017
M J DE MATOS	132428377	48349/54/28/2017
M K S SANCHES & CIA LTDA	131957830	47090/54/28/2017
M L DA SILVA GRAFICA	131987631	46942/54/28/2017
M L DE ALMEIDA-ME	131857444	46716/54/28/2017
M L DE OLIVEIRA AUTO PECAS	131742671	46084/54/28/2017
M L M DE LIMA ME	132165341	48072/54/28/2017
M L S SAMPAIO & CIA LTDA	131746758	46539/54/28/2017
M M DE SOUZA CAMPOS ME	132237946	48196/54/28/2017
M M ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	131924060	47134/54/28/2017
M MADALENA TAVARES	131919563	47208/54/28/2017
M N DA CRUZ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	131832654	46523/54/28/2017
M P DE ALMEIDA SILVA	132587556	48445/54/28/2017
M P TEIXEIRA	131982176	46903/54/28/2017
M Q DE ANDRADE & CIA LTDA	131857215	46345/54/28/2017
M R ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA	132155303	47830/54/28/2017
M R BATISTA	132084465	47579/54/28/2017
M R DEMUNO	132000318	46950/54/28/2017
M R M VEIGA	131741837	46493/54/28/2017
M R SILVA	132602792	48449/54/28/2017
M S M ALI HAMAD	131884760	46400/54/28/2017
M S MENDES ME	132206293	47816/54/28/2017
M T DA SILVA RIGOTI	131929046	47066/54/28/2017
M T M OLIVEIRA	131725440	46064/54/28/2017
M T NOGUEIRA	132087413	47692/54/28/2017
M V MORAES-ME.	132048639	47197/54/28/2017
M Z A DOS SANTOS	131827740	46317/54/28/2017
M Z T OLIVEIRA	131704788	46045/54/28/2017
M. A. DA SILVA MOVEIS EIRELI EPP	132007517	47239/54/28/2017
M. A. DE MATTOS-ME	132131730	47938/54/28/2017
M. DA CONCEIÇÃO DE SOUZA-ME	132604493	48450/54/28/2017
M. F. VALERETO SARAIVA	132154110	47820/54/28/2017
M. FERREIRA LIMA - ME	132263564	48254/54/28/2017
M. GOMES COELHO - AUTO PEÇAS	132641194	48506/54/28/2017
M. ISABEL DE OLIVEIRA-CERAMISTA	132636964	48492/54/28/2017
M. J. DA SILVA & ALMEIDA LTDA ME	132641364	48511/54/28/2017
M. L. B. DE OLIVEIRA - ME	132139413	47953/54/28/2017
M. M. DE MOURA SILVA M.E.	132172054	48081/54/28/2017
M. MITSURU KIMURA ME	132598647	48448/54/28/2017

M. P. CIMA - ME	132569957		48431/54/28/2017
M. PINHEIRO DOS SANTOS - ME	132066190		48034/54/28/2017
M. TOFFOLO PRESENTES	132244926		48214/54/28/2017
M. V. TENORIO SALES & CIA. LTDA. ME.	132093839		47785/54/28/2017
M.C DE SENE FARIA ME	132226561		48161/54/28/2017
M.L. VILHAGRA	132199912		47809/54/28/2017
MACIEL JOSE BALDO MOVEIS	132148056		47956/54/28/2017
MADALOZZO & MADALOZZO LTDA ME	134133803		46448/54/28/2017
MADECALHA IND COM DE MADEIRAS LTDA	132079062		47798/54/28/2017
MADEIREIRA ARARA LTDA	131735128		46673/54/28/2017
MADEIREIRA ES - COM E BENEFICIAMENTO LTDA ME	131951211		46868/54/28/2017
MADEIREIRA FAIZAO LTDA	132017644		47369/54/28/2017
MADEIREIRA ISIDORIO LTDA	131901680		46320/54/28/2017
MADEIREIRA JEFERSON LTDA	131955799		46822/54/28/2017
MADEIREIRA OLIVEIRAS LTDA-EPP	131820729		46492/54/28/2017
MADEIREIRA P. R. LTDA ME	131836684		46540/54/28/2017
MADEIREIRA POENTE LTDA	131983539		46933/54/28/2017
MADEIREIRA RIO IGUACU LTDA	131894960		46525/54/28/2017
MADEIREIRA SISNOP LTDA ME	132019817		47376/54/28/2017
MADEIREIRA TARUMA LTDA ME	132305470		48729/54/28/2017
MADELYRA MADEIRAS IND COM IMP E EXPORTAÇÃO LTDA	132226154		48160/54/28/2017
MADEMAX MADEIRAS LTDA	132049783		47426/54/28/2017
MADEMONTI MADEIRAS LTDA	131917960		47287/54/28/2017
MADEMUTUM MADEIRAS LTDA ME	132391902		48646/54/28/2017
MADEVANI MADEIRAS LTDA EPP	131916173		46929/54/28/2017
MAGALHÃES & CAMARGO LTDA. - ME	132305291		48288/54/28/2017
MAGIKA COMERCIO DE LUBRIFICANTE E ACESSORIOS LTDA	132641348		48510/54/28/2017
MAGNA CRISTINA PICCIN	132083647		47870/54/28/2017
MAGNA EMPREENDIMENTOS IMOB.ADM.CONST.E INCORP.LTDA	132378426		48723/54/28/2017
MAICON ZUFFO	131903128		46526/54/28/2017
MALVES MINERACAO LTDA	131752812		46579/54/28/2017
MANACÁ TRANSPORTES LTDA.	132617579		48467/54/28/2017
MANCHESTER OIL DISTRIB COM COMBUST LTDA	131982370		47309/54/28/2017
MANGA GRANDE COM COMBUSTIVEIS LTDA	131909010		47110/54/28/2017
MANU MODAS COMERCIO LTDA - ME	131708821		46049/54/28/2017
MANUFATURA DE MOVEIS MATOGROSSENSE LTDA	131810952		46148/54/28/2017
MARAGUI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131887009		46280/54/28/2017
MARAZUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	132085925		47879/54/28/2017
MARCA NOVA MOVEIS E COLCHOES LTDA	131955802		47258/54/28/2017
MARCELO GUIMARÃES TAVARES - ME	132302250		48284/54/28/2017
MARCELO ALVES DA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO	132139880		47546/54/28/2017
MARCELO BATISTA DE SOUZA	131839853		46578/54/28/2017
MARCELO MIRANDA DE OLIVEIRA	132438160		48675/54/28/2017
MARCELO RUIZ DE LIMA	131865544		46243/54/28/2017
MARCIA H DA SILVA	131973509		47227/54/28/2017
MARCIA MARIA DOMINGUES	132161419		47542/54/28/2017
MARCIA PATROCINIA C. PARDAL		452.904.661-34	47922/54/28/2017
MARCIA REGINA DE SANTOS CASTRO	131911864		46859/54/28/2017
MARCIA T DUCAS	131839063		46304/54/28/2017
MARCILENE A. CARVALHO ME	132381699		48311/54/28/2017
MARCIO DE SOUSA MOREIRA	131801384		46476/54/28/2017
MARCIO EDUARDO C. GONCALVES ME	132207770		48141/54/28/2017
MARCIO PEREIRA SANTANA	131983750		47007/54/28/2017
MARCO ANDRE WIECZOREK	131982630		47021/54/28/2017
MARCO ANTONIO NEVES ME	132185270		47660/54/28/2017
MARCOS A DA COSTA ME	131758578		46598/54/28/2017
MARCOS ANTONIO DASSOLER	131708058		46396/54/28/2017
MARCOS ANTONIO LOPES & CIA LTDA	131941011		47168/54/28/2017
MARCOS CEZAR PELLUZI JUNIOR	132471078		48763/54/28/2017
MARCOS DA SILVA BEZERRA	132611481		48457/54/28/2017
MARCOS DE A. AZAVEDO		964.429.809-87	47929/54/28/2017

MARCOS GUIMARAES ALVES DA GUIA		691.774.491-34	48164/54/28/2017
MARCOS GUIMARAES ALVES DA GUIA- ME	132233886		48191/54/28/2017
MARCOS JOSÉ TENÓRIO RODRIGUES - ME	132168880		47978/54/28/2017
MARCOS ROBERTO PEREIRA	132497883		48559/54/28/2017
MARCUS VENICIUS MASCARENHAS - ME	131839179		46216/54/28/2017
MARGARIDA APARECIDA SILVA LEMES ME	132410117		48339/54/28/2017
MARIA A ALVES	132010887		47241/54/28/2017
MARIA ABADIA PEREIRA	132033658		47401/54/28/2017
MARIA APARECIDA CABRAL	131822691		46685/54/28/2017
MARIA APARECIDA DE LIMA COMERCIO - ME	132476665		48694/54/28/2017
MARIA APARECIDA MARTINS - TAPEÇARIA	132200813		48112/54/28/2017
MARIA APARECIDA OLIVEIRA MALHADO	131795066		46543/54/28/2017
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	132129779		47555/54/28/2017
MARIA AUXILIADORA DE MORAES SOUZA	131887343		46282/54/28/2017
MARIA AUXILIADORA G DA SILVA	131718495		46359/54/28/2017
MARIA BERENICE BERTI & CIA LTDA ME	132411385		48720/54/28/2017
MARIA CONCEIÇÃO DE O. BENFICA	132155320		48058/54/28/2017
MARIA CORDEIRO SOBRAL	131990845		47327/54/28/2017
MARIA CRISTINA CEREIA-ME	132233983		48192/54/28/2017
MARIA DA GLORIA DOS SANTOS OLIVEIRA	131697633		46200/54/28/2017
MARIA DAS DORES RODRIGUES SANTOS	131974955		47028/54/28/2017
MARIA DAS GRACAS LACERDA-ME	132156946		48059/54/28/2017
MARIA DE FATIMA A. M. DA SILVA - ME	132084082		47828/54/28/2017
MARIA DE FATIMA SILVA COMERCIO	131788655		46692/54/28/2017
MARIA DE LIMA DIAS & SILVA LTDA-ME	132286793		48267/54/28/2017
MARIA DE LOURDES ALMEIDA CABRAL	131795082		46619/54/28/2017
MARIA DO CARMO BRAGA DE OLIVEIRA	131896270		46565/54/28/2017
MARIA ENEDINA FAZIO	131925890		47138/54/28/2017
MARIA ESMERALDA VALERIA	132411970		48861/54/28/2017
MARIA ESTELA DA CUNHA ZANTUT	132198398		48108/54/28/2017
MARIA FATIMA DOS SANTOS	132180286		47639/54/28/2017
MARIA FERREIRA DA ROCHA SILVA	132152886		47710/54/28/2017
MARIA H S BARUFFI	132046733		47419/54/28/2017
MARIA JOSE CORREA CAMARA ANTUNES	131816535		46322/54/28/2017
MARIA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA ME	131985361		47074/54/28/2017
MARIA LOURDES FERREIRA ALVES	131755587		46510/54/28/2017
MARIA MACHADO	132154501		47969/54/28/2017
MARIA MARTINS DE BARROS	131801392		46624/54/28/2017
MARIA NAIR GOMES DE OLIVEIRA-ME	132128993		48016/54/28/2017
MARIA NILZA DOS SANTOS LEAL ME	131860046		46366/54/28/2017
MARIA NOEMI DA SILVA		452.265.121-04	47670/54/28/2017
MARIA RODRIGUES GARCIA CONFECÇÕES - ME	132087030		47835/54/28/2017
MARIA SARMENTO DE SOUZA - ME	132072475		47878/54/28/2017
MARIA TEIXEIRA CORRELLO & CIA LTDA	131801082		46137/54/28/2017
MARIA VANDA RAMOS DOS SANTOS	132316072		48793/54/28/2017
MARIANA ALBUQUERQUE CRIVELLENTTE	132153203		47966/54/28/2017
MARIANA ARMAZENS GERAIS LTDA	131956957		46861/54/28/2017
MARILENE BATISTA PIRES		353.813.291-72	47575/54/28/2017
MARILENE CAMARGO & CIA LTDA-EPP	132494345		48778/54/28/2017
MARILETE DO CARMO BEHLING		452.610.591-00	48032/54/28/2017
MARINA OLIVEIRA SCHINATTO	132099942		47697/54/28/2017
MARINA TEREZA CAPILE MENDES-ME	132164957		48070/54/28/2017
MARINGA PNEUS LTDA - ME	132049651		47425/54/28/2017
MARINHO & TAVARES PEIXOTO LTDA	132171686		48080/54/28/2017
MARIO CEZAR ANTONIACOMI	131729853		46073/54/28/2017
MARIO SOZZI BREK	132081733		48157/54/28/2017
MARIONIEY SILVA AMORIM ME	132648547		48541/54/28/2017
MARISELMA AUGUSTA DE SOUZA - ME	133634060		46524/54/28/2017
MARLENE A. FARINA - ME	132128934		47599/54/28/2017
MARLENE SILVA DE ALMEIDA PEREIRA-ME	131956892		47261/54/28/2017
MARLENE TEREZINHA DAMITZ	131789449		46362/54/28/2017
MARLENE UBEDA ME	132635372		48489/54/28/2017
MARLI ANTONIO COMERCIO	131957864		47264/54/28/2017
MARLI DE FATIMA SENN DE CAMARGO	131955446		47257/54/28/2017
MARLI FERREIRA CASTANHA	131836005		46613/54/28/2017
MARMORARIA VARZEA GRANDE LTDA	132020335		46989/54/28/2017

MARTINS & MATIAS LTDA ME	132132877		47815/54/28/2017
MARTINS & RAJEH LTDA ME	132418592		48344/54/28/2017
MARTINS & SALGUEIRO LTDA - ME	132176416		47548/54/28/2017
MARTINS, PRATES CONSTRUTORA LTDA - ME	131732366		46651/54/28/2017
MARYSA ELETRODOMESTICOS LTDA	131810570		46361/54/28/2017
MARYSA ELETRODOMESTICOS LTDA	131960873		47289/54/28/2017
MAS IMPORT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	132105705		48036/54/28/2017
MASSAFRA & CIA LTDA	132129493		47936/54/28/2017
MASTER DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	131724959		46063/54/28/2017
MASTER TV VIDEO CABO LTDA	132435551		48809/54/28/2017
MASTERPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	131922602		46828/54/28/2017
MATERCON MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	132316463		48833/54/28/2017
MATEUS BRUNIERA & CIA LTDA - ME	131741845		46632/54/28/2017
MATO GRAOS COMERCIO E ATACADO DE ALIMENTOS LTDA EP	132219476		48004/54/28/2017
MATO GROSSO DISTRIBUIDORA PETROLEO LTDA	131928651		47029/54/28/2017
MATTOS INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS LTDA	131821350		46648/54/28/2017
MAUA GAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	131827090		46172/54/28/2017
MAUA GAZ IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	131827103		46173/54/28/2017
MAURO DA COSTA GRAFICA	131852027		46229/54/28/2017
MAXIAGRO CAMPO VERDE COM PROD AGROPECUARIOS LTDA	132163268		47999/54/28/2017
MAXIAGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	132432501		48352/54/28/2017
MAXIMA ELETRO LTDA - ME	132172518		47811/54/28/2017
MAXIMA OBRAS E SERVICOS LTDA	131930230		47146/54/28/2017
MAXIMINO PASTORELLO S.A.	132073293		47645/54/28/2017
MAYKELL LEITE DA COSTA ME	132429896		48350/54/28/2017
MAYZA RAMIRES DE SOUZA ME	132564386		48770/54/28/2017
MB CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	131926659		47212/54/28/2017
MECANICA VOLTEC LTDA	131956884		47260/54/28/2017
MEDICAL CENTER COM EQUIP PROD MEDICO HOSP LTDA	131955543		46966/54/28/2017
MEDICAMENTOS 2R LTDA	132271648		48260/54/28/2017
MEDICAMNETOS 2R LTDA-ME	132177579		47589/54/28/2017
MEDIEVAL MOVEIS LTDA	131733656		46545/54/28/2017
MEDLABOR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	132168839		47634/54/28/2017
MEGA COMERCIO DE MAD E TRANSPORTES LTDA	131906127		46666/54/28/2017
MEGA IMPORT COMERCIO LTDA	132076853		47759/54/28/2017
MEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	132078970		47808/54/28/2017
MELISSA TRINDADE GUIZARDI		120.962.048-01	47909/54/28/2017
MELVIAN CONFECÇOES LTDA ME	132146282		48001/54/28/2017
MENDONÇA CONFECÇÕES LTDA	132155141		47833/54/28/2017
MERCADO E CONDIMENTO OBA OBA LTDA	132048906		46940/54/28/2017
MERCADO E PANIFICADORA TAVARES LTDA ME	131742116		46363/54/28/2017
MERCADO LUIZA LTDA - ME	132604566		48854/54/28/2017
MERCANTIL DE CEREAIS CUIABA IMP EXP LTDA	131921932		46842/54/28/2017
MERCEARIA CALDEIRA LTDA	132085062		47769/54/28/2017
MERCEARIA XAVIER LTDA	131927655		46883/54/28/2017
MERIANA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME	132116138		47674/54/28/2017
METAL LUMINOSOS MOV COM INDUSTRIA LTDA	131821784		46351/54/28/2017
METALFORMA FABRICAÇÃO DE FORMAS E ESCORAMENTO DE C	131909797		47112/54/28/2017
METALURGICAS ARTES FERRO LTDA	132207206		48125/54/28/2017
MHI CYBER LTDA	132105942		47890/54/28/2017
MICRO SERVICE INFORMATICA LTDA	131944835		46814/54/28/2017
MICROCERTO INFORMATICA LTDA	132078350		47762/54/28/2017
MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA		380.480.130/0010-3	47092/54/28/2017
MICRONORTE AGRICOLA LTDA	131958062		47265/54/28/2017
MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS	131823442		46431/54/28/2017
MILLABELLI LOGISTICA LTDA.	131984241		47314/54/28/2017
MILQUIDES CASSADO	131721526		46057/54/28/2017
MILTON ALVES NILO	131745530		46371/54/28/2017
MILTON PESSOA MORBECK FILHO	131983318		47279/54/28/2017
MILTON SILVA CERAMICA	131971280		47296/54/28/2017
MINERADORA GALVAN LTDA	132201739		47617/54/28/2017
MINERAÇÃO MENINO JESUS LTDA	132483521		48556/54/28/2017

MINI PREÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	132638576		48497/54/28/2017
MINI-MERCADO PONCHO VERDE LTDA	132169517		48018/54/28/2017
MIQUIMBA ESTOFAMENTOS LTDA - ME	132631709		48865/54/28/2017
MIRANDA MARTINS & MARTINS SILVA LTDA - ME	132290472		48676/54/28/2017
MIRELA RODRIGUES GIMENES		468.924.351-49	47564/54/28/2017
MIRIAN ANDRE FERREIRA	132009790		47359/54/28/2017
MIRIAN OLIVEIRA GRUBER ME	132178281		48090/54/28/2017
MIRLANDIA M MATOS & CIA LTDA ME	132579391		48742/54/28/2017
MIRNA FREITAS DINIZ		073.929.666-34	47906/54/28/2017
MISAEAL BRITO ALMEIDA COMERCIO	131906429		46576/54/28/2017
MK ATACADISTA DE ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA	131886754		46473/54/28/2017
MME MANUTENCAO MEC ELET INDUSTRIAL LTDA	132085771		47773/54/28/2017
MMF COMERCIO DE PAPEIS LTDA	131905406		46634/54/28/2017
MOACIR DIAS & CIA LTDA-ME	132001225		47200/54/28/2017
MODESTO DA SILVA SANTOS	131950169		47003/54/28/2017
MODULAR SHOW COMERCIO MOVEIS LTDA	132105586		47889/54/28/2017
MORENA ROSA ACESSORIOS LTDA	131713868		46588/54/28/2017
MORIAH VEICULOS LTDA	132498219		48397/54/28/2017
MOSCHEN & MOSCHEN LTDA	131860976		46688/54/28/2017
MOTA & ALMEIDA LTDA - ME	132622009		48474/54/28/2017
MOVEIS SOUZA IND E COM DE MOVEIS LTDA	131713370		46386/54/28/2017
MP RECICLAGEM E INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA - ME	132366568		48734/54/28/2017
MPA COMERCIO E DECORACAO LTDA	131909290		47111/54/28/2017
MR CONSTRUCOES CIVIS LTDA	132499100		48401/54/28/2017
MS SOARES ME	132089947		47551/54/28/2017
MT BORRACHAS E PARAFUSOS COMERCIAL LTDA - EPP	131928007		47142/54/28/2017
MULATO & VIEIRA LTDA	132131714		47971/54/28/2017
MULTFORT AUTOMOTIVE LTDA	132098091		48142/54/28/2017
MULTIBAR COM PRODUTOS P HOTEIS REST LTDA	132060728		47733/54/28/2017
MULTICABO TELEVISAO LTDA	131788809		46185/54/28/2017
MULTIMARCA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	132471728		48589/54/28/2017
MULTIPLAÇÃO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	132478951		48385/54/28/2017
MUNDO DAS NOVIDADES LTDA	132041251		46891/54/28/2017
MUSSI & SOUZA NETO LTDA	132085240		48052/54/28/2017
MV INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	132088592		47652/54/28/2017
MÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	132245353		48217/54/28/2017
N A DOS SANTOS MOVEIS	131758098		46467/54/28/2017
N APARECIDA LIMA	131954563		47181/54/28/2017
N B VALENTIM	132579383		48438/54/28/2017
N C B WANDERLEY - ME	132097257		47988/54/28/2017
N C KAWAKAMI	131887599		46650/54/28/2017
N DE C AGUILAR	132095947		47578/54/28/2017
N DE FATIMA DONATO	132437147		48358/54/28/2017
N L FALCAO CONFECÇOES	131824406		46164/54/28/2017
N M DO NASCIMENTO - RESTAURANTE	132484919		48722/54/28/2017
N M TESSELE	131878930		46270/54/28/2017
N OSCAR DE MATOS- ME	132013967		47365/54/28/2017
N P DE BARROS	132395193		48329/54/28/2017
N R F MIRANDA SILVA	131911627		47023/54/28/2017
N R LIMA	131707981		46048/54/28/2017
N S DE ALMEIDA LARA	131820435		46637/54/28/2017
N T MALACARNE GENEROS ALIMENTICIOS	131912178		47115/54/28/2017
N Z MADEIRAS LTDA-ME	131751514		46667/54/28/2017
N. C. MESSIAS	132150239		47959/54/28/2017
N. S. PINHEIRO - COMERCIO	131996169		46858/54/28/2017
NACIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	131878069		46389/54/28/2017
NACIONAL PAPER LTDA	132215608		48133/54/28/2017
NADIR MOREIRA DA SILVA	131676369		46188/54/28/2017
NAILA CHABAN PEREIRA	131734016		46079/54/28/2017
NAIR DA SILVA INEA	132471795		48371/54/28/2017
NAIR DE FRANCA RODRIGUES	131925180		46806/54/28/2017
NAIR SOARES	131950983		47194/54/28/2017

NAJA COMERCIO E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA ME	134141814		48875/54/28/2017
NANNY S COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	132084139		47541/54/28/2017
NAOR SELVIM BARRIOS ME	132384531		48821/54/28/2017
NARCISO DOS SANTOS & SOUZA LTDA ME	131819410		46157/54/28/2017
NARCISO LUIZ STURN	132484978		48688/54/28/2017
NARDAO VEICULOS LTDA	131865200		46328/54/28/2017
NASCIMENTO & RUIZ DO NASCIMENTO LTDA	132132893		47942/54/28/2017
NATALINA CAMILA DE OLIVEIRA	132316064		48289/54/28/2017
NATALINA FURLAN MENEGAZZO - ME	131979582		47307/54/28/2017
NATUREZA AGRICOLA LTDA	132072467		47753/54/28/2017
NATUREZA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	132013428		47364/54/28/2017
NAURA RODRIGUES DOS SANTOS E CIA LTDA	131723030		46058/54/28/2017
NAZARIO & NAZARIO LTDA	131920146		47032/54/28/2017
NEIDE ISABEL KNEBEL M PARRA		536.461.691-68	48755/54/28/2017
NEISE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	132027712		47392/54/28/2017
NEIVA T C BARBOSA	132239124		48198/54/28/2017
NELITON ALBERTO DA SILVA	132281945		48869/54/28/2017
NELIZE CAMPOS PEDROSO	131724363		46060/54/28/2017
NELSON DALZOTTO	131746480		46092/54/28/2017
NELSON DE ARAUJO	132040468		47408/54/28/2017
NERCIO B DA COSTA	131882260		46276/54/28/2017
NERI DOS SANTOS ME	131920812		46862/54/28/2017
NEUZAIDE DE QUEIROZ & CIA LTDA	131754106		46379/54/28/2017
NEUZELY LIMA LUZ ME	131747088		46093/54/28/2017
NEW BRASIL- COM REP MÓV E ASSES EMPRESARIAL LTDA	132407400		48338/54/28/2017
NEW CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	132116103		48023/54/28/2017
NEWS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	131948563		47069/54/28/2017
NILSATER TRANSPORTES LTDA - ME	131963201		47055/54/28/2017
NILSON ARROTEIA & CIA LTDA	132078341		47672/54/28/2017
NILSON CARLOS DA SILVA	132278367		48774/54/28/2017
NILVA ALVES RIBEIRO		496.308.061-34	47711/54/28/2017
NILZAN SALDANHA ALVES - ME.	131835904		46453/54/28/2017
NITEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA	131971301		47297/54/28/2017
NIVALDO BORGES DE SOUSA & CIA LTDA	132115204		48147/54/28/2017
NIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	131758101		46116/54/28/2017
NOBRE IND. DE ALIMENTOS IMPORT. E EXP. LTDA	132598639		48725/54/28/2017
NOELI DA SILVA OLIVEIRA	132025019		47385/54/28/2017
NOELI MAROSTICA GASPAROTTO & CIA LTDA	132045397		47418/54/28/2017
NOELICE MARIANO -ME	132600900		48622/54/28/2017
NORTE PISCINAS LTDA	132025078		47002/54/28/2017
NORTÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP	132562332		48823/54/28/2017
NOSSA CASA LTDA ME	132426595		48767/54/28/2017
NOVAIS & KNIHS LTDA ME	132189518		47712/54/28/2017
NOVAQUIMICA IND COM PROD LIMPEZA LTDA	132014939		47242/54/28/2017
NUDY MILLA FERREIRA SANTOS ME	132579510		48439/54/28/2017
NUTRATTOS, COMERCIAL - EXP. E IMPORTADORA LTDA	132185482		48096/54/28/2017
NUTRI TANGARA REFEIÇÕES LTDA-ME	132464284		48368/54/28/2017
NUTRICOLA COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	131999230		47340/54/28/2017
NUTRIEVAS FARM MANIP DE FORMS E DROGARIA LTDA-ME	131918281		46827/54/28/2017
NUTRIFORTE - COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	131879421		46516/54/28/2017
O G NEVES	131724371		46061/54/28/2017
O G NISHIMOTO	131856537		46236/54/28/2017
O. A. C. MADEIRAS LTDA - ME	132081768		47557/54/28/2017
O.P.M DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTD	131721186		46056/54/28/2017
O.PINHEIRO MADEIRAS ME	131931105		47148/54/28/2017
O.R. DA SILVA - ME	132639122		48503/54/28/2017
ODAIR COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA. ME.	132172747		47985/54/28/2017
ODETE REIS SOARES	131765884		46175/54/28/2017
ODINEIA DOS SANTOS SUPERMERCADO	131919067		47122/54/28/2017
OESTE SUL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA EPP	132024977		47384/54/28/2017
OFFICE MOBILE COM REP E PREST SERV LTDA	131956779		46981/54/28/2017

OFICINA DA COR COM. DE TINTAS E MAT. P/ CONST. LTDA	132176424		47707/54/28/2017
OGUIDO & OSHIRO LTDA	132203510		48117/54/28/2017
OGUIDO & OSHIRO LTDA	132136252		48149/54/28/2017
OI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	132559021		48680/54/28/2017
OIL PETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	131988573		47323/54/28/2017
OLAULENIR RODRIGUES DE MATOS - ME	132239183		48201/54/28/2017
OLESIA MERITAN MENEZES	132004291		46969/54/28/2017
OLGA DA SILVA - ME	132401649		48664/54/28/2017
OLGA KLUG SCHARFENBERG	132053489		47704/54/28/2017
OLINDA ANTONIA DE SOUZA CAMPOS	132052482		47202/54/28/2017
OLINDA CARVALHO DOS SANTOS MIRANDA	131956523		47223/54/28/2017
OLIVEIRA & SOBRAL LTDA	131822195		46628/54/28/2017
OLIVEIRA DE SOUZA & GALVAO NETO LTDA	132051290		47275/54/28/2017
OMEGA DESIGN LTDA	131930443		47214/54/28/2017
ONTINA GOMES DO CARMO	131766104		46450/54/28/2017
OPCAO FARMA MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA	132096722		48002/54/28/2017
OPOLSKI & BERTONI LTDA	132475944		48378/54/28/2017
ORAIDES M DANIELLI - ME	131987470		46924/54/28/2017
ORLANDO JOSE DA SILVA COMERCIO	132240130		48202/54/28/2017
ORLANDO LUIZ DA SILVA	131944975		47037/54/28/2017
ORLEI DE FREITAS	132204592		48145/54/28/2017
ORNATO METAL COR INDUSTRIA COMERCIO LTDA	132096668		47793/54/28/2017
ORTENILA S BANFI DA SILVA & CIA LTDA	132049015		46947/54/28/2017
OSCAR BENEDITO PONCE DE OLIVEIRA - ME	132643260		48517/54/28/2017
OSMAR ALBERTO DA SILVA & CIA LTDA	132065681		47746/54/28/2017
OSMAR BEPLER		381.112.761-68	47919/54/28/2017
OSMAR GERALDINI ME	131750305		46099/54/28/2017
OSNI CORDEIRO MATTOZO	132395169		48784/54/28/2017
OSNI FERREIRA DE SOUZA ME	131831135		46655/54/28/2017
OSVALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	131956558		46905/54/28/2017
OSVALDO INCHIGHU ME	132155060		47583/54/28/2017
OSVALDO RIBEIRO & CIA LTDA	132609290		48700/54/28/2017
OSVANIA BOMBARDA SOLDERA ME	132295121		48548/54/28/2017
OTAMAR RIBEIRO SOUZA	132009471		46912/54/28/2017
OTICA TRENTO LTDA	131982486		47077/54/28/2017
P ANTERIO ARAUJO IMPERMEABILIZACAO	131896067		46511/54/28/2017
P H S UEMURA	132020432		47378/54/28/2017
P S QUIMICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME	132228912		48174/54/28/2017
P. A. DE FREITAS SILVA & CIA LTDA	132000954		46915/54/28/2017
P. IRAN ALVES & CIA LTDA - ME	132072777		47754/54/28/2017
P. S. CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME	132381710		48312/54/28/2017
PACTO PLANEJ CONSULT ASSESS POLIT PUBLICAS LTDA	131729012		46456/54/28/2017
PADUA E SOUZA LTDA - ME	132403021		48657/54/28/2017
PAIAGUAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	132373610		48618/54/28/2017
PAJE TRANSPORTES LTDA - ME	131927701		47085/54/28/2017
PALOMA M D LAFOZ	132084740		47768/54/28/2017
PAMIX COMERCIO LTDA	132048469		47103/54/28/2017
PAMPLONA COM IMOVEIS MAT CONSTRUCAO LTDA EPP	131879839		46681/54/28/2017
PANEMAX IND COM ARTEFATOS ALUMINIO LTDA	131708074		46341/54/28/2017
PANIAGO ARAÚJO & ARAÚJO LTDA	132241706		48206/54/28/2017
PANJAPI COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI	131737775		46082/54/28/2017
PANTANAL COMERCIO E INDUSTRIA DE PISOS LTDA	132391996		48813/54/28/2017
PAPILLON PAPELARIA E LIVRARIA LTDA ME	132239159		48200/54/28/2017
PARALELO 16 ASSES DE COMUNICACAO LTDA	131850814		46226/54/28/2017
PARANA MULTIMARCAS AUTO SERVICE LTDA-ME	132645025		48525/54/28/2017
PARIZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	131941658		46936/54/28/2017
PASQUETTA & PASQUETTA LTDA-ME	131702700		46044/54/28/2017
PASTORIL-COM. IMP. E EXP. LTDA	132274515		48815/54/28/2017
PATRICIA MOREIRA GARCEZ	132376393		48782/54/28/2017
PAULINA MARIA DE B SALEH	131816381		46394/54/28/2017
PAULO CESAR ZANIN & CIA LTDA - ME	132542358		48412/54/28/2017
PAULO R N MASCARENHAS	131947281		47174/54/28/2017
PAULO RICARDO C REDI & CIA LTDA	132027410		47391/54/28/2017
PAULO ROBERTO BEZERRA DE MELLO		112.554.551-87	47908/54/28/2017

PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO - ME	132232073		48186/54/28/2017
PAULO SALA NETO		574.432.037-72	46621/54/28/2017
PAULO SERGIO VISCHI	131886185		46676/54/28/2017
PAULO ZUZA DE SOUZA - ME	132404044		48858/54/28/2017
PAVIMENTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	132295393		48560/54/28/2017
PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	132556537		48415/54/28/2017
PAX BRASIL FUNERÁRIA LTDA - ME	132386372		48319/54/28/2017
PE FORT CALCADOS INDUSTRIA COMERCIO LTDA	132102927		47875/54/28/2017
PEDRO APARICIO PEREIRA FILHO		537.670.711-34	47818/54/28/2017
PEDRO GOMES DOS SANTOS	133835049		46258/54/28/2017
PEDRO TABISZ	131754831		46468/54/28/2017
PEDROSO & FRANCO DE AZEVEDO LTDA	132275554		48743/54/28/2017
PEREIRA E SILVA LTDA ME	132086174		47597/54/28/2017
PERFECTA TRANSPORTES LTDA	132015307		47367/54/28/2017
PEROLA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	131987267		46818/54/28/2017
PERSIANAS E DECORACOES LTDA	132274558		48642/54/28/2017
PETRO AMAZON PETROLEO DA AMAZONIA LTDA	131788965		46390/54/28/2017
PETROCORP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	131936883		47159/54/28/2017
PETROFORTE BRASILEIRO PETROLEO LTDA	131826590		46169/54/28/2017
PETROFORTE BRASILEIRO PETROLEO LTDA	131798847		46295/54/28/2017
PETROFORTE BRASILEIRO PETROLEO LTDA	131813170		46534/54/28/2017
PETROLEO BRASILEIRO S/A	131923749		46998/54/28/2017
PETROMIL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	131894269		46365/54/28/2017
PIASETZKI & CIA LTDA	132611260		48456/54/28/2017
PIRATINI IND COM DE MADEIRA LTDA	131806670		46507/54/28/2017
PJ CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA	132033631		46902/54/28/2017
PLANALTO COM MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	131801139		46138/54/28/2017
PLANAM INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	132168782		47640/54/28/2017
PLANET COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	132228530		48170/54/28/2017
PLANETA AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	134002423		46264/54/28/2017
PLANPEÇAS COM. PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME	132229382		48176/54/28/2017
PLATAM SISTEMA DE MECANI AGRICOLA LTDA	131886509		46494/54/28/2017
PLENTY SERVIÇOS LTDA	132165287		48071/54/28/2017
PM3 CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA ME	132549328		48786/54/28/2017
POCONE TOUR TURISMO LTDA	131756729		46522/54/28/2017
POLLIS COMERCIO DO VESTUARIO LTDA- ME	132493977		48580/54/28/2017
PORTAL DA AMAZONIA MOTOS LTDA	131855638		46303/54/28/2017
PORTO & PORTO LTDA - ME	131821377		46413/54/28/2017
POSTO PANORAMA LTDA	132051222		46996/54/28/2017
POSTO XV LTDA	131704931		46460/54/28/2017
POSTOS COMBUSTIVEIS SUL LTDA	131927248		46849/54/28/2017
POSTOS DE ABASTECIMENTO MANHATTAN LTDA	131898337		46569/54/28/2017
PRE MODULO IND COM ARTEFATOS CIMENTO LTD	131972480		46984/54/28/2017
PRE MOLDADOS TOCANTINS LTDA	132001047		46846/54/28/2017
PRELIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	131972499		46825/54/28/2017
PRIMACORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	132290448		48837/54/28/2017
PRIMATEX FIAÇAO TECELAGEM PRIMAVERA LTDA	132042754		47410/54/28/2017
PRISMA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	132497590		48393/54/28/2017
PROJETTA INCORPORAÇÃO E VENDAS DE IMOVEIS LTDA EPP	133813185		46963/54/28/2017
PROLIMPOL COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	132043076		46918/54/28/2017
PRUDENCIO & PRUDENCIO LTDA ME	132167867		47986/54/28/2017
PYTER CESAR CABRAL	132198134		47980/54/28/2017
QUEBEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA	131865560		46682/54/28/2017
QUEIROZ DA SILVA & OLIVEIRA LTDA - ME	132371456		48747/54/28/2017
QUERUBIN PNEUS LTDA	132641224		48507/54/28/2017
R A DA SILVA COMERCIO - ME	131893955		46558/54/28/2017
R A DE VARGAS - COMERCIO	132157217		48061/54/28/2017
R A DROGARIA LTDA	132090376		47782/54/28/2017
R AMMIRATI BARROSO	132474379		48644/54/28/2017
R C ZANIBONI COMERCIO	132176513		47806/54/28/2017
R D ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	131835688		46302/54/28/2017

R D COMBUSTIVEIS LTDA	131867571		46247/54/28/2017
R D COMBUSTIVEIS LTDA	131867598		46372/54/28/2017
R D COMBUSTIVEIS LTDA	131867563		46720/54/28/2017
R D FERREIRA	132641259		48508/54/28/2017
R DALMORO	131748580		46405/54/28/2017
R F L O CARVALHO ME	132064146		47741/54/28/2017
R F S SALIM	131699075		46672/54/28/2017
R HORST	131973525		46978/54/28/2017
R J BALDO INDUSTRIA	131744356		46085/54/28/2017
R M COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	132233703		48187/54/28/2017
R M DE MOURA - ME	132367955		48303/54/28/2017
R M DO CARMO	131807234		46145/54/28/2017
R N CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	132086697		48035/54/28/2017
R S H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	132179024		47606/54/28/2017
R S TOLEDO PIZZA - ME	132132052		47858/54/28/2017
R V BONFIM	131681168		46193/54/28/2017
R W COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	132386852		48321/54/28/2017
R. BORTOLOTO E CIA LTDA ME	132230070		48179/54/28/2017
R. C. MOVEIS LTDA - ME	132603713		48804/54/28/2017
R. COURY & CIA LTDA-ME	132371634		48608/54/28/2017
R. DOS SANTOS MORAIS - DROGARIA	132645149		48527/54/28/2017
R. E. COMERCIO DE FILTROS LTDA ME	131914260		47117/54/28/2017
R. F. ANGELICI & CIA LTDA - ME	131724118		46323/54/28/2017
R. FAGUNDES COMERCIO-ME	132474255		48653/54/28/2017
R. I. L. DA FONSECA & CIA LTDA	131936263		46881/54/28/2017
R. L. GALICIANI ME	132613573		48463/54/28/2017
R. M. DA S. BRITO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	132228068		48167/54/28/2017
R. S. WOLFF - ME	132278324		48574/54/28/2017
R. S. XAVIER - ME.	132557134		48860/54/28/2017
R. SILVA SHALLOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	132454068		48855/54/28/2017
R.I. MEDEIROS COMERCIO DE CEREAIS ME	132386992		48323/54/28/2017
R.R. REFRIGERAÇÃO LTDA ME	132212340		48132/54/28/2017
R.W.B TELECOMUNICACOES LTDA ME	132228157		48168/54/28/2017
RACA CAMINHOES LTDA	132054736		47718/54/28/2017
RACOES BELGA LTDA - ME	132614383		48624/54/28/2017
RADIO TAXI SINOPENSE LTDA	131967096		47283/54/28/2017
RAEL ROLAMENTOS E PECAS LTDA	131687794		46485/54/28/2017
RAFER COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA ME	132595320		48447/54/28/2017
RAIMUNDA LINS BRANDÃO - ME.	132273233		48768/54/28/2017
RAINHA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	131698850		46594/54/28/2017
RAINHA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	131970917		46875/54/28/2017
RAISA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	132114194		47871/54/28/2017
RAQUEL FERREIRA BARROS ME	132262479		48247/54/28/2017
RAUL BARBOSA DE MELO	131844164		46221/54/28/2017
RB - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	132231328		48182/54/28/2017
REAL INOX LTDA		207.437.120/0010-8	46257/54/28/2017
REALDIESEL COM E TRANSP PETROLEO LTDA	131732072		46075/54/28/2017
REALPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	131757920		46490/54/28/2017
REALSPORT ADMINISTRAÇÃO DE E. CULT. E ESP. LTDA ME	132475146		48810/54/28/2017
RECAPADORA DE PNEUS DEFANT LTDA	132066262		47750/54/28/2017
RECAPAGEM ALTEROSA LTDA		205.026.050/0019-8	46480/54/28/2017
RECAPAGEM DE PNEUS CDB LTDA	131915630		47203/54/28/2017
RECICLETEC LTDA ME	132240980		48204/54/28/2017
RECONSUL REFRIGERAÇÃO E COM. DE EQUIP. LTDA - EPP	132002540		46932/54/28/2017
REDYAR OTM TRANSPORTES LTDA	132095378		47787/54/28/2017
REFRIGERAÇÃO SINOP LTDA ME	132493926		48840/54/28/2017
REGINALDO JOSE DE LIMA	131823949		46356/54/28/2017
REGINALDO MENDES DE CARVALHO & CIA LTDA - ME	132075806		48055/54/28/2017
REGIONAL CENTROESTE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA	132498146		48396/54/28/2017
REGIONAL GRAFICA E EDITORA LTDA	132300419		48619/54/28/2017

REI DO OLEO LUBRIFICANTES LTDA	131744828	46089/54/28/2017
REI DOS REIS VIAGENS E TURISMO LTDA	132206030	47577/54/28/2017
RELAX COM. DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA ME	132411415	48341/54/28/2017
RENATA PEREIRA PIMENTEL	132015420	47065/54/28/2017
RENATO DE ALMEIDA ALVES - ME	131823701	46640/54/28/2017
RENOVADORA DE PNEUS MEDIO NORTE LTDA ME	132169029	48003/54/28/2017
RENTALCENTER COM LOC BENS MOVEIS LTDA	131836374	46213/54/28/2017
REPRESENTACOES COMERCIAIS SAUDE LTDA	132086760	47611/54/28/2017
RESIPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	131988026	47322/54/28/2017
RESTAURANTE SABOR BRASILEIRO LTDA	132446693	48597/54/28/2017
RETIFICA DE MOTORES RABELO LTDA	132123401	47682/54/28/2017
RETRACO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	131839942	46218/54/28/2017
REUNIDAS COSTRUTORA E SERVICOS LTDA	131751530	46298/54/28/2017
REVia DE SOUZA DA COSTA -ME	132274620	48262/54/28/2017
REZENDE & ROSA DE MORAES LTDA	131917080	46965/54/28/2017
RFOC CONSTR PAVIMENTACAO E SERVICOS LTDA	131765337	46122/54/28/2017
RIBERTRANS TRANSP ROD DE CARGAS LTDA	132052970	47696/54/28/2017
RICARDO SANTINI FERNANDES	131987372	47097/54/28/2017
RIGUARANDA COM E REPRESENTACOES LTDA	132060086	47844/54/28/2017
RILDO BARBOSA LEITE ME	132151227	47866/54/28/2017
RIO CLARO TURISMO LTDA	131847376	46605/54/28/2017
RIO MAR CONFECÇÕES LTDA - ME	132467186	48756/54/28/2017
RIVANIO R. SOUSA	132189100	47847/54/28/2017
RIZZICOLOR TINTAS LTDA - EPP	132095661	47592/54/28/2017
RK MEDICAMENTOS LTDA	131894544	46319/54/28/2017
ROBERTO ALVES MALECHESKI	131921673	47130/54/28/2017
ROBERTO SANTANA BOTELHO& CIA LTDA ME	133776794	46263/54/28/2017
ROBERTO SOARES DA SILVA EPP	132392208	48326/54/28/2017
ROBERTO TOBIAS	131888390	46373/54/28/2017
ROBSON JAIR PEREIRA - ME	132442418	48362/54/28/2017
ROCA ENGENHARIA E CONCESSOES LTDA	132116456	47693/54/28/2017
ROCHA & ROSA LTDA	131973053	46952/54/28/2017
ROCHA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	132023229	47383/54/28/2017
RODINEI NUNES FRAZÃO - ME.	132632047	48483/54/28/2017
RODOVIARIA PETRO COM COMBUSTIVEIS LTDA	131896326	46662/54/28/2017
RODOVISA TRANSP COM IMP EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA	132636824	48490/54/28/2017
RODOVISA TRANSP E COM IMP E EXP DE CEREAIS LTDA	131929739	46873/54/28/2017
RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA	132613271	48462/54/28/2017
RODRIGO ULIANA-ME	132263360	48249/54/28/2017
RODRIGUES & CONCEICAO LTDA	131987810	46877/54/28/2017
RODRIGUES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	132200805	47647/54/28/2017
RODRIGUES DA SILVA E PASSOS LTDA	131930354	46949/54/28/2017
RODRIGUES SUPERMERCADOS LTDA	132282607	48868/54/28/2017
ROGERIO C DA SILVA - ME	131951122	47204/54/28/2017
ROGERIO KLIMA - ME.	132061449	47738/54/28/2017
ROMI PEDROZO & PEDROZO LTDA	131827782	46174/54/28/2017
ROMULO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	132607123	48453/54/28/2017
RONAIR JESUS DE MORAES	132184826	47656/54/28/2017
RONDA COM. TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA	132419041	48549/54/28/2017
ROSA HELENA MASJIONE - ME	132049694	47192/54/28/2017
ROSA MARIA DOS SANTOS ME	131816080	46465/54/28/2017
ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR ME	132084848	48033/54/28/2017
ROSANA LERMEN	131929747	47031/54/28/2017
ROSANE WALTER & TRES LTDA	131692194	46702/54/28/2017
ROSANI ARANTES DIAS	131700057	46582/54/28/2017
ROSANI LONI SULEK	131784153	46306/54/28/2017
ROSEDELMA FERREIRA DA SILVA	132061422	47737/54/28/2017
ROSELAINÉ OLIVEIRA BARBOSA-COMÉRCIO	132205157	47689/54/28/2017
ROSELI APARECIDA ROSA - ME	132632020	48482/54/28/2017
ROSELI DA SILVA DORNELES & CIA LTDA ME	132201801	48114/54/28/2017
ROSELI PETKOWICZ - ME	132298520	48843/54/28/2017
ROSEMEIRE A DA COSTA SOUSA - ME	133788318	46262/54/28/2017
ROSENEIDE A S SILVA	132147084	47851/54/28/2017

ROSILENE ALVES DE LIMA	131729209		46639/54/28/2017
ROSIMEIRE DA COSTA REZENDE MARCHETE	131950860		47252/54/28/2017
ROSIMEIRE OLIVEIRA COUTO	132384396		48315/54/28/2017
ROSIMEIRE R RAMOS DE SOUZA	132089726		47779/54/28/2017
ROSINEI DE SOUZA BRITO ME	132319969		48585/54/28/2017
ROSINEIDE APARECIDA NEVES FREITAS	131726382		46581/54/28/2017
ROSIVANIA DOS ANJOS COSTA-EPP	132033496		47051/54/28/2017
ROSSANA OLIVEIRA SPADONI - ME	131990772		47193/54/28/2017
ROSSANELLI AUTO MECÂNICA COM. E SERVIÇOS LTDA EPP	132235145		48193/54/28/2017
ROVILSON RODAS PAIM-ME	132246465		48219/54/28/2017
ROVILSON TEODORO DE SOUZA SOBRINHO	131797077		46514/54/28/2017
ROZELI LUCIA DA SILVA - ME	132019175		47374/54/28/2017
ROZELIA B. DOS SANTOS	132541505		48410/54/28/2017
RR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	131832689		46208/54/28/2017
RSA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	131679406		46346/54/28/2017
RUBENS A CANTUARIO DA SILVA	132102587		47550/54/28/2017
RUBENS P BARROS ME	131947613		46941/54/28/2017
RUBIA DE M SOUZA COMERCIO	131728342		46425/54/28/2017
RUBIA MARIA SCHILKE	132282534		48684/54/28/2017
RUBIN & RUBIN LTDA. ME.	131957767		47263/54/28/2017
S A DE SOUZA INDUSTRIA - ME	132206889		48122/54/28/2017
S APARECIDO MOREIRA ELIAS TRANSPORTES	131945874		47220/54/28/2017
S DA SILVA FERREIRA - ME	132637057		48493/54/28/2017
S DO CARMO DA SILVA ME	132207095		47869/54/28/2017
S F TORRES	132028310		47182/54/28/2017
S L DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	132077701		47608/54/28/2017
S L LEITE COMERCIO	131702300		46451/54/28/2017
S M A BARBOSA & CIA LTDA.	131739573		46332/54/28/2017
S M A EL SAYED	131873164		46313/54/28/2017
S M L PINTO COMERCIO	131860690		46242/54/28/2017
S P DE MEIRELES CONFECÇÕES	131820842		46519/54/28/2017
S R B MAZZO	132025566		47387/54/28/2017
S R PAPELARIA E LIVRARIA LTDA ME	132228904		48172/54/28/2017
S S CANOFF	131792741		46123/54/28/2017
S&G - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	132058855		47622/54/28/2017
S. A . MONTOVANI	132229730		48178/54/28/2017
S. C SIMÕES-ME	132541432		48704/54/28/2017
S. FLORES & CIA LTDA - ME	132167905		47648/54/28/2017
S. L. BOZETTI - ME	131885146		46278/54/28/2017
S. L. DA SILVA & CIA LTDA	131714171		46051/54/28/2017
S. L. DE OLIVEIRA ME	132171511		48144/54/28/2017
S. L. FRANZ REPRESENTAÇÕES	132271508		48259/54/28/2017
S. LOPES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	132203308		48116/54/28/2017
S. MARTINOVSKI RESTAURANTE	132587670		48565/54/28/2017
S. MOREIRA BARROS - ME	132178370		48091/54/28/2017
S.DOS SANTOS FERREIRA-ME	132600986		48702/54/28/2017
S2 MADEIRAS LTDA	131885421		46695/54/28/2017
SABRINA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME	132479346		48802/54/28/2017
SAEM SERVIÇOS DE ABAST. ENG. E MANUTENÇÃO LTDA-ME	131758411		46117/54/28/2017
SAFIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	132060540		47990/54/28/2017
SAFRAS E CIFRAS IMP E EXPORTACAO LTDA	132065347		47745/54/28/2017
SAK ESTRUT MET GALPOES ALVENARIAS E PISOS LTDA	132370905		48713/54/28/2017
SALETE TERESINHA BUENO - EPP	131719653		46647/54/28/2017
SALISBURY INFORMATICA LTDA	132114437		47623/54/28/2017
SALVADOR KROMINSKI ME - TRANSPORTES	132613654		48582/54/28/2017
SALVANDI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA	131980149		46999/54/28/2017
SANDMANN & OLIVEIRA LTDA	131775839		46478/54/28/2017
SANDRA LEITE DOS SANTOS ME	132560755		48420/54/28/2017
SANDRA M Z MALAGE ELETROTECNICA	131917102		46805/54/28/2017
SANDRO CALDEIRA		491.563.221-00	46872/54/28/2017
SANENG SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	131727052		46406/54/28/2017
SANEOESTE CONSTRUCOES CENTRO OESTE LTDA	131674030		46611/54/28/2017
SANEPAVI CONSTRUCOES E CONCESSOES LTDA	131755676		46694/54/28/2017
SANTA CRUZ SUPLEMENTOS MINERAIS LTDA - ME	132128764		47932/54/28/2017

SANTA FE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	131727516		46069/54/28/2017
SANTA RITA PNEUS LTDA	132043688		47415/54/28/2017
SANTANA SOARES & ABREU LTDA ME	132271699		48765/54/28/2017
SANTHEX - SANTOS EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	132481219		48386/54/28/2017
SANTINA ANA FERNANDES MACHADO	131984160		47313/54/28/2017
SANTOS & TOZI LTDA-ME	131998960		47339/54/28/2017
SAO GABRIEL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA	132006260		46957/54/28/2017
SAO RAFAEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	132231573		48184/54/28/2017
SAPIAGINSKI & SAPIAGINSKI LTDA - ME	132641666		48513/54/28/2017
SARON MODAS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	132178265		48089/54/28/2017
SAULO MARCOS AKERLEY CAVALCANTE	132300052		48772/54/28/2017
SBC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	132215667		48135/54/28/2017
SCAPIN & OLIVEIRA CHAGAS LTDA	131898230		46292/54/28/2017
SCIPIONI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	132608499		48454/54/28/2017
SCRAMIN & SCRAMIN LTDA ME	134170520		48757/54/28/2017
SDM ACESSORIOS NACION E IMPORTADOS LTDA	132003538		47054/54/28/2017
SEBASTIANA DA SILVA BUENO	132007576		47240/54/28/2017
SEBASTIANA SILVA DE AZEVEDO	132098040		47795/54/28/2017
SEBASTIAO ANTONIO MORAIS DO NASCIMENTO	131954903		46824/54/28/2017
SEBASTIAO EUSTAQUIO BRAGA		091.202.700-20	47688/54/28/2017
SEGALIN & SEGALIM LTDA	131873636		46253/54/28/2017
SEGURANCA ELETRONICA FOX LTDA	132638738		48498/54/28/2017
SELARIA IRMAOS ANDRADE LTDA		709.862.450/0011-5	46265/54/28/2017
SEMENTES ACOL LTDA		021.520.310/0019-3	46256/54/28/2017
SEMENTES MARIANA COMERCIO REPRES LTDA	132000610		46944/54/28/2017
SENILDA SETTE	131866451		46244/54/28/2017
SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA	131998714		47338/54/28/2017
SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA	132113740		48151/54/28/2017
SENER ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA	131680099		46718/54/28/2017
SERGIO DE OLIVEIRA GONÇALVES TELECOMUNICAÇÕES	132555700		48613/54/28/2017
SERGIO TAKASHI HOSSAKI	131960253		46946/54/28/2017
SERRA DIESEL E TRANSPORTES LTDA	131794256		46127/54/28/2017
SERRA NEGRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	132612593		48458/54/28/2017
SERRARIA EGÍDIO LTDA-EPP	132054302		48000/54/28/2017
SERVICOTEL- SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	132139006		47952/54/28/2017
SERVOLMI BENEFICIAMENTO E COM LTDA	131948962		47249/54/28/2017
SFOGIA & FERREIRA LTDA	131737759		46708/54/28/2017
SHIRLEY MARIA FRANCO DE OLIVEIRA	132104466		47675/54/28/2017
SICAP AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME	131984403		46866/54/28/2017
SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	132150344		47960/54/28/2017
SIGNA INDUSTRIAL LTDA	131945807		46823/54/28/2017
SIGNORI & SCHNEIDER LTDA ME	132552914		48413/54/28/2017
SILMARA VIDAL MUSTASSO ME	131750526		46100/54/28/2017
SILVA & BENEVIDES LTDA	131997807		46886/54/28/2017
SILVA & DEITOS LTDA	132465540		48727/54/28/2017
SILVA & DOLCE SILVA	132085437		47556/54/28/2017
SILVA & GROMANN LTDA	131843290		46585/54/28/2017
SILVA & MARCOS LTDA	132005581		47238/54/28/2017
SILVA & OLIVEIRA LTDA	132243431		48212/54/28/2017
SILVA & PIPINO LTDA	131819739		46340/54/28/2017
SILVA BORGES & FREITAS LTDA	131971352		46853/54/28/2017
SILVA DIAS E CAMPOS LTDA ME	132054469		47659/54/28/2017
SILVA FILHO & CUNHA LTDA	132499614		48402/54/28/2017
SILVA FONTOURA E RODRIGUES LTDA ME	132322307		48298/54/28/2017
SILVANA ALVIM DOS REIS MECANICA	131982508		47187/54/28/2017
SILVANI W GOMES	131764160		46305/54/28/2017
SILVEIRA & SILVEIRA LTDA	132019108		47371/54/28/2017
SILVIA ALVES RIBEIRO	132371820		48306/54/28/2017
SILVINHA MOVEIS E COLCHOES LTDA	131937634		47217/54/28/2017
SILVINHA SILVA AMORIM	131951130		46937/54/28/2017
SILVIO B ROSAS NETO	132086751		47776/54/28/2017
SILVIO JOSE FELICIANI	131731254		46074/54/28/2017

SILVIO LANDIM GOMES		528.270.031-04	47610/54/28/2017
SIMAS E SOUZA LTDA EPP		023.953.190/0019-9	48131/54/28/2017
SIMONE RIZENTAL RODRIGUES-ME	132198606		47998/54/28/2017
SIMONI CORREIA DA SILVA & CIA LTDA	132019744		47375/54/28/2017
SING SUL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	132569477		48429/54/28/2017
SINO REI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	131746260		46091/54/28/2017
SINOFLORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	132098156		47877/54/28/2017
SINOP CONFECÇÕES LTDA ME	131989677		47324/54/28/2017
SIQUEIRA & BATEMARQUE LTDA	132454114		48701/54/28/2017
SIRLENE FAILA MENIN	131732463		46532/54/28/2017
SIRLEY R. DA SILVA - ME	131978764		46838/54/28/2017
SISTEM BIKE COM BIC MAT ESPORTIVOS LTDA	131935801		47156/54/28/2017
SOARES BRITO & CIA LTDA	132064570		47743/54/28/2017
SODALITA CONST COM REPRESENTACAO LTDA	131996924		47335/54/28/2017
SOL & LAZER PISCINAS LTDA	132001179		46869/54/28/2017
SOL D OESTE COM TRANSP IMP EXP LTDA	131920871		47083/54/28/2017
SOLANGE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	131982141		47086/54/28/2017
SOLANGE LUCIANO BRITO COMERCIO ME	132364808		48301/54/28/2017
SOLANO DINIZ FRAGA	132282569		48263/54/28/2017
SOLDAMIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	132094010		47786/54/28/2017
SOMAVILLA & CIA. LTDA. ME	132207389		47553/54/28/2017
SONIA DA SILVEIRA CONFECÇÕES	132043564		47414/54/28/2017
SONIA GONÇALVES DA SILVA - ME	132438143		48359/54/28/2017
SONIA IND COM CONFECÇÕES LTDA	132078961		47763/54/28/2017
SONIA MARIA STEFANO	131950665		47250/54/28/2017
SORDI & CIA LTDA	132411440		48342/54/28/2017
SORRICOR SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA LTDA	132122944		47845/54/28/2017
SOUZA & HOFFMANN LTDA	131908456		47014/54/28/2017
SOUZA GOMES & RIBAS LTDA	132173255		47547/54/28/2017
SOUZA REPRESENTACAO DISTR COMERCIAL LTDA	131982192		46820/54/28/2017
SOUZA ROMAGNA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	132562863		48423/54/28/2017
SOYEX IND COM EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	132207079		48124/54/28/2017
SP COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA	132052539		47105/54/28/2017
SP INDUSTRIA DE VASSOURAS LTDA	131929763		46855/54/28/2017
SPORT COMERCIO DE VEICULOS LIMITADA-ME.	131763237		46120/54/28/2017
SS COMERCIO DE FORROS LTDA	132271761		48261/54/28/2017
SSIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	131819321		46156/54/28/2017
STAR MID ASSES CONS REL PUBLICAS SC LTDA	131934015		46879/54/28/2017
STATUS MODAS LTDA ME	132190818		48102/54/28/2017
STROBEL AGRICULTURA E PECUARIA S/A		004.171.580/0024-2	47937/54/28/2017
SUELEN CRISTINA PEREIRA DO CARMO	132179040		47874/54/28/2017
SUELENA DE SOUZA SILVA - ME	132560534		48692/54/28/2017
SUELI EVANGELISTA DE SOUZA-ME	131892835		46556/54/28/2017
SUELI PEREIRA DO NASCIMENTO	131831860		46205/54/28/2017
SUELI SOARES DEL VECCHIO - MOVEIS - ME	132163845		48067/54/28/2017
SUELY VIEIRA DIAS	132165570		47989/54/28/2017
SUL AGRICOLA COMERCIAL LTDA	132243547		48213/54/28/2017
SUL AMERICANA DISTRIB DE PETROLEO LTDA	131919857		46899/54/28/2017
SULARROZ INDUSTRIAL LTDA	131955667		47196/54/28/2017
SULVILAR ARTEFATOS LTDA	132168413		48076/54/28/2017
SUPERMAQ COM. SERVIÇOS LTDA	132204541		48118/54/28/2017
SUPERMERCADO SILVEIRA & TEIXEIRA LTDA ME	132449226		48366/54/28/2017
SUPERMERCADO AMIGAO LTDA	131816314		46464/54/28/2017
SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA	131701371		46486/54/28/2017
SUPERMERCADO NOSSO LAR LTDA	131921690		46980/54/28/2017
SUPERMERCADO PEGUE E PAGUE LTDA. - ME.	132366541		48302/54/28/2017
SUPERMERCADO REGES LTDA	132287625		48852/54/28/2017
SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA ME	134187873		48309/54/28/2017
SUZI PRESENTES LTDA	132028247		47393/54/28/2017
T B P E SILVA	132095980		47789/54/28/2017
T D ENGENHARIA LTDA	131690957		46318/54/28/2017
T DA COSTA ATAÍDES	132098741		47614/54/28/2017
T GADOTTI	131720309		46481/54/28/2017
T L M DA SILVA SERVICOS ME	132500701		48799/54/28/2017

T M BILINSKI NARDEZ ME	131918346		46829/54/28/2017
T M R RAMOS	131822136		46489/54/28/2017
T MAXIMO DA SILVA & CIA LTDA-ME	131994409		47331/54/28/2017
T P CUNHA BIOGRAFIA CAMISETAS	132026600		47389/54/28/2017
T. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	131698192		46466/54/28/2017
T. P. C. COSTA PRÉ-MOLDADOS - ME	132250977		48224/54/28/2017
T.B. MACIEL	132452774		48710/54/28/2017
T.C.TAKAHASCHI DE SOUZA ME	132611511		48812/54/28/2017
T4 NET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME	132291304		48271/54/28/2017
TAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	132132508		47941/54/28/2017
TALLEZ COM REPRES RELOGIOS SERVICOS LTDA	132077469		47853/54/28/2017
TAMAZON IND COM E EXPORTACAO DE MAD LTDA	132036606		47091/54/28/2017
TANIA BATISTA RIBEIRO - ME	131948440		46995/54/28/2017
TANIA MARA DA SILVA A FOCKINK E CIA LTDA	131951157		47030/54/28/2017
TANIA MARA DE LIMA MUSTASSO ME	131741918		46477/54/28/2017
TANIA S A SILVA DECORACOES	131894790		46563/54/28/2017
TARCISIO E AVANCINI & CIA LTDA	131782185		46183/54/28/2017
TAURUS-TERRAPLANAGEM, CONSTR. E COLONIZACAO LTDA	131929437		47013/54/28/2017
TC LOGISTICA INTEGRADA LTDA	134144228		47190/54/28/2017
TECAMAT FLORESTAL LTDA	131900986		46570/54/28/2017
TECELAGEM ECONOMIA LTDA	131933094		47152/54/28/2017
TECHNO SOLUÇÕES EM INF. ELTRO-ELETRONICA LTDA-EPP	131851675		46393/54/28/2017
TECNOLOJA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA	132032872		47399/54/28/2017
TECNOLÓGICA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	132205998		47588/54/28/2017
TEIXEIRA ZAMPRONE & CIA LTDA ME	131878247		46449/54/28/2017
TELEAGRO COM DISTRIBUIDORA IMP EXP LTDA	131817833		46152/54/28/2017
TELEBAG - INFORMATICA E TELEFONES LTDA - ME	131904566		46509/54/28/2017
TELEC GERENCIAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	131959891		46904/54/28/2017
TEMPER CLIMATIZAÇÃO COM. SERV. REPR.LTDA	132477041		48769/54/28/2017
TEMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA	132052393		47430/54/28/2017
TEODORO DE ANICÉSIO & PEREIRA LTDA	131937642		47034/54/28/2017
TEODORO DE SOUZA PEDROSO	131926454		47140/54/28/2017
TERESA MARIA PIA TEDESCO BERGAMASCHI		453.213.291-68	47923/54/28/2017
TEREZINHA BENEDITA RODRIGUES RAMOS	132107295		47593/54/28/2017
TEREZINHA M FAGANELLO	131990039		47232/54/28/2017
TERRA DIST. DE PROD. HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA ME	132579456		48647/54/28/2017
TERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	131945939		46836/54/28/2017
TERRA MORIAH AGROPEC INCORPORADORA LTDA	131842757		46220/54/28/2017
TERRA SOLO CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	131895028		46709/54/28/2017
TERRAPLANAGEM CAMPOS NOVOS LTDA	131905198		46502/54/28/2017
TERRAPLENAGEM IRMAOS RODRIGUES LTDA	131913891		47008/54/28/2017
TEXTIL PRIMAVERA LTDA	132087391		47777/54/28/2017
THAM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	131967061		46968/54/28/2017
THIAGO ALEXANDRE CORREA DA COSTA	132635127		48487/54/28/2017
THIAGO ALVES ANTUNES	132051494		47429/54/28/2017
THIAGO SUZUKI	132259192		48240/54/28/2017
TIJOTELHAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	132152851		47698/54/28/2017
TINGO & CAMPOS LTDA	131924931		47137/54/28/2017
TIZIU COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME	132321890		48297/54/28/2017
TOMASINI & ZANDONA LTDA	131720627		46055/54/28/2017
TOP CLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	132082268		47543/54/28/2017
TOP GUN MADEIRAS LTDA ME	132136350		47946/54/28/2017
TOP MAQ SERVICOS DE PROCESSAMENTOS LTDA	131730835		46500/54/28/2017
TOP TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	132617340		48612/54/28/2017
TORALES & MEIRA LTDA	132201011		47817/54/28/2017
TORC TERRAPL OBRAS ROD CONSTRUÇOES LTDA	132029103		47024/54/28/2017
TORNOGRAF-COMERCIO E SERVIÇOS DE TORNO LTDA	132380641		48561/54/28/2017
TORREFAÇAO E MOAGEM DE CAFE COLONIAL		755.323.410/0010-7	46267/54/28/2017
TOTÓ RAÇÕES AGRICOLA E PECUARIA LTDA - ME	132217139		48136/54/28/2017
TRANS B. A. R. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME	132587955		48446/54/28/2017
TRANS TIM LTDA	131973568		47282/54/28/2017

TRANS VAPT TRANSPORTES LTDA	132392216		48588/54/28/2017
TRANSAUBEM TRANSPORTES LTDA - ME	131758748		46118/54/28/2017
TRANSFRIGO TRANSPORTE FRIGORIFICOS LTDA	132321866		48296/54/28/2017
TRANSPORTADORA ESTACIO MOREIRA LTDA	132168952		47609/54/28/2017
TRANSPORTADORA 013 LTDA - ME	131936875		46938/54/28/2017
TRANSPORTADORA ALBATROZ LTDA	132138891		47951/54/28/2017
TRANSPORTADORA BORTOLANZA EIRELI	132557860		48745/54/28/2017
TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA	131726161		46065/54/28/2017
TRANSPORTADORA CONTROLE LTDA	131996959		47048/54/28/2017
TRANSPORTADORA GABRIELA LTDA - ME	131753096		46105/54/28/2017
TRANSPORTADORA GRANLUCAS LTDA	131823965		46538/54/28/2017
TRANSPORTADORA J F LTDA	132184630		48053/54/28/2017
TRANSPORTADORA KALYNCA LTDA	131805860		46142/54/28/2017
TRANSPORTADORA PAIAGUAS LTDA	131950878		47253/54/28/2017
TRANSPORTADORA PATSON LTDA	132648083		48538/54/28/2017
TRANSPORTADORA RODO-FLUVIAL LOG E TRANSPORTES LTDA	132641844		48515/54/28/2017
TRANSPORTADORA ROGER LTDA	131940198		47164/54/28/2017
TRANSPORTADORA SCHEFFER LTDA	132245221		48216/54/28/2017
TRANSPORTADORA SINISCARCHIO LTDA	132291339		48623/54/28/2017
TRANSPORTE REV RETALHISTA JATEM LTDA	131813870		46336/54/28/2017
TRANSPORTES ALVAREZ LTDA	132230178		48181/54/28/2017
TRANSPORTES ALVARO JUNIOR LTDA ME		792.819.030/0014-8	47020/54/28/2017
TRANSPORTES CAETANO & MELO LTDA		034.330.080/0013-0	47761/54/28/2017
TRANSVILHENA TRANSPORTES LTDA		623.871.390/0019-7	47945/54/28/2017
TRES & CIA LTDA	131723405		46059/54/28/2017
TRIANGULO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	132639211		48505/54/28/2017
TRIBUS DIESEL TRANSP REV RETALHISTA LTDA	131744739		46087/54/28/2017
TRIBUS DIESEL TRANSP REV RETALHISTA LTDA	131744755		46088/54/28/2017
TRICOT MULHER IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	132645050		48526/54/28/2017
TRICOT VILLEN IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	132178540		47669/54/28/2017
TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA	131894811		46430/54/28/2017
TRUCKS AUTO PECAS LTDA	132022818		46977/54/28/2017
TUERÊ CONSULTORIA, PROJETOS ECONÔMICOS E AMBIENTAIS	131927230		47141/54/28/2017
TWA ASSUNTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	132027470		47100/54/28/2017
UEMURA E HOSSODA LTDA	132622742		48475/54/28/2017
UMUARAMA MADEIRAS LTDA ME	132198312		48107/54/28/2017
UNIAO COMERCIAL LTDA - EPP	132177439		47545/54/28/2017
UNIBENS PLAN CONSTR INC IMOBILIARIA LTDA	132097915		47794/54/28/2017
UNIC SORRISO LTDA	131946773		47095/54/28/2017
UNIFARMA COMERCIAL LTDA	132172542		47607/54/28/2017
UNIFOUR UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	132038609		47405/54/28/2017
UNIP BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	131881027		46376/54/28/2017
UNIVERSO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	132153211		47967/54/28/2017
URBACON URBANISMO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	132286947		48696/54/28/2017
USA DIAGNOSTICA LTDA ME		023.301.590/0010-8	48356/54/28/2017
V C N DA AMAZONIA TRANSP COM E EXP LTDA	132006561		47184/54/28/2017
V D DOS SANTOS	132161990		47848/54/28/2017
V D MARINHO COMERCIO	131964607		47293/54/28/2017
V DE JESUS COMERCIO E REPRESENTACOES	132072211		47822/54/28/2017
V F SANTOS ELETRONICA - ME	132048604		47421/54/28/2017
V J DO NASCIMENTO	131987135		47319/54/28/2017
V L DE MARCHI	131792750		46124/54/28/2017
V M DA SILVA PRODUTOS NATURAIS	131850890		46227/54/28/2017
V M DO NASCIMENTO COMERCIO	131821415		46158/54/28/2017
V M HOMEM	131826697		46170/54/28/2017
V S COMERCIO DE FREIOS LTDA	131831380		46387/54/28/2017
V S MOREIRA	131679392		46440/54/28/2017
V. DOS SANTOS DIAS	132137127		47665/54/28/2017
V. LASCOSKI - ME	132567784		48424/54/28/2017
V. S. DE ARRUDA DIAS CONFECÇÕES-ME	132191296		47700/54/28/2017
V.L BECKER - ME	132189143		47695/54/28/2017

VACEDIR RONSSANI EPP	131878654		46427/54/28/2017
VAL MT COML IMP EXP EQUIP ELETRO-ELETRON LTDA	132507650		48407/54/28/2017
VALCIDE JORGE DA SILVA	131856278		46235/54/28/2017
VALDECI COMIN - ME	132605953		48452/54/28/2017
VALDENIR ONOFRE DA SILVA	131758772		46119/54/28/2017
VALDENOR DA SILVA COMERCIO	131836714		46698/54/28/2017
VALDIR VICENTE RODRIGUES		447.061.629-04	48019/54/28/2017
VALDIRENE DA SILVA GOMES COMERCIO	132257998		48233/54/28/2017
VALDIVAN SANTOS CASTRO - ME	132295636		48276/54/28/2017
VALDOMIRO FONSECA	131949179		46908/54/28/2017
VALERIA DIAS CARDOSO	131756974		46113/54/28/2017
VALMIR KLAESENER ME	132269775		48785/54/28/2017
VALMIR MIRANDOLA	132205092		48119/54/28/2017
VALMIRA S AMORIM	131742108		46426/54/28/2017
VALMOR DAGHETTI	132057000		47725/54/28/2017
VALMOR VESCOVI		186.062.700-59	48295/54/28/2017
VALTENOR DE QUEIROZ MARQUES-ME	131680030		46623/54/28/2017
VANDERLEI DE OLIVEIRA BRITTO	131722140		46659/54/28/2017
VANILDO RIBEIRO - ME	132426331		48347/54/28/2017
VANNER CARVALHO BERGAMASCHI	132007797		46923/54/28/2017
VAPEF COMERCIAL LTDA	131960938		46840/54/28/2017
VARMÍ COSTA SILVA MERCADO	131755145		46108/54/28/2017
VARZEA DIESEL DISTRIB AUTO PECAS LTDA	132032724		47072/54/28/2017
VECAM MAQUINAS E IMPL AGRICOLAS LTDA	131758730		46463/54/28/2017
VECATUR- VERDES CAMPOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA	131927256		46900/54/28/2017
VECTRA EMP E A CONST C E FLORESTAL LTDA	131749323		46096/54/28/2017
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A.		755.260.790/0019-8	46508/54/28/2017
VEGÊ CALÇADOS LTDA	132179954		48156/54/28/2017
VEPAR MADEIRAS LTDA EPP	132114658		47646/54/28/2017
VERA L F CAVALCANTE	131961098		47000/54/28/2017
VERA LUCIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	132001691		47342/54/28/2017
VERA LUCIA COSTA MOYA	132578700		48864/54/28/2017
VERLEY CARDOZO	131922009		47062/54/28/2017
VERONICA FACCIO	132043300		46926/54/28/2017
VEROS AUTO POSTO LTDA	131804316		46140/54/28/2017
VERSÁTIL CONFECÇÕES LTDA ME	132621690		48473/54/28/2017
VERUSCA FREITAS RODRIGUES	131747550		46289/54/28/2017
VETAR VETERINARIA E AGRICOLA COM E REPRES LTDA	132227690		48165/54/28/2017
VIA BRASIL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA ME	132490005		48856/54/28/2017
VIDRAÇARIA BELAS ARTES EIRELI - ME	132625822		48872/54/28/2017
VIEIRA DA SILVA & BOTELHO DE CARVALHO LTDA ME	132573946		48848/54/28/2017
VIENA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	131964518		47292/54/28/2017
VIFRIGO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	132000113		47341/54/28/2017
VIGOR COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA	132465868		48863/54/28/2017
VIGORPLANT PROD SEM M COM I IMP EXP LTDA	132029618		47016/54/28/2017
VILELA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	132059738		47680/54/28/2017
VILLAGE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	131722794		46316/54/28/2017
VILMA INES DOS SANTOS - EPP	131936328		47158/54/28/2017
VINCOMAL IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	132068338		47852/54/28/2017
VINI LUMBER COM E EXPORTAÇÃO LTDA		032.932.590/0016-6	47026/54/28/2017
VIP TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME	132568020		48428/54/28/2017
VISAO TRANSPORTES LTDA ME	134011295		46630/54/28/2017
VISUAL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	132290111		48724/54/28/2017
VITAL TRANSPORTES LTDA - ME	132060744		47734/54/28/2017
VITOR DE MORAES CAMPOS	132594781		48600/54/28/2017
VITOR HUGO DE OLIVEIRA TAVEIRA	132129221		47934/54/28/2017
VITOR HUGO PICCININI	132005530		47012/54/28/2017
VITOR PAULO CORREA DE CARVALHO ME	132073005		48010/54/28/2017
VIVALDO C PRUDENCIO	131873458		46252/54/28/2017
VIVERBEM SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA	131799274		46679/54/28/2017
VM BAR E WISKERIA LTDA	131815806		46597/54/28/2017

W A MESQUITA & CIA LTDA	131985264		47230/54/28/2017
W A PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME	131923641		47286/54/28/2017
W C ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA	132113953		47627/54/28/2017
W C GOMES COMÉRCIO - ME	132152843		48044/54/28/2017
W D DEPIERI	131749501		46097/54/28/2017
W D FERREIRA CONFECOES	131771299		46179/54/28/2017
W J DE CASTILHO & CIA LTDA	132240246		48203/54/28/2017
W M DA SILVA SIQUINELLI EPP	131798170		46134/54/28/2017
W N DO CARMO	132646765		48532/54/28/2017
W R PIMENTA ME	134183223		47420/54/28/2017
W W DROGARIA LTDA	132004283		47433/54/28/2017
W. DE SOUZA NERES	132217252		48021/54/28/2017
WAGNER DE SOUZA FARIA - ME	132398346		48601/54/28/2017
WAGNER ROSA BAILÃO-ME	132641690		48514/54/28/2017
WALDEMAR CAMINHÕES LTDA	132007940		47199/54/28/2017
WALDIR LELIS DA ROCHA		042.460.129-04	47540/54/28/2017
WALTER FREITAS CORDEIRO	132316471		48291/54/28/2017
WANDERLEI CANUTA DA COSTA	132454181		48367/54/28/2017
WANDERLEI MONTEIRO DOS SANTOS	132498138		48395/54/28/2017
WANDERLEY DE SOUZA NASCIMENTO ME	132216299		47596/54/28/2017
WANDERLEY P. VIEIRA - ME	132382512		48683/54/28/2017
WANESSA ANDREIA DE ARAUJO ME	132180006		47690/54/28/2017
WARDELINO G DA ROCHA	132373637		48308/54/28/2017
WASCHINGTON WILLEMANN PROCOPIO JUNIOR	131887645		46283/54/28/2017
WEL MODAS E DECORACOES LTDA	132086506		47774/54/28/2017
WELTON OLIVEIRA DIAS ME	132398451		48332/54/28/2017
WENDEY LOPES DE SOUSA ME	132611562		48629/54/28/2017
WESCLEY PERES GREGORIO - ME	132172011		47677/54/28/2017
WESLEY C MENABO	131855450		46234/54/28/2017
WF LEITE CAMPOS LTDA ME	131854194		46392/54/28/2017
WIDESYSTEM TELEINFORMATICA LTDA	131934929		47216/54/28/2017
WILLIAM MORAIS DOS SANTOS - ME	132222531		48138/54/28/2017
WILLIANS SEBASTIAO DE SOUZA LIMA	1301118386		46308/54/28/2017
WILMA MIRANDA DE FREITAS COMERCIO	131692518		46391/54/28/2017
WILSON DOS SANTOS LARA ME	132170949		48077/54/28/2017
WINNER CONST INCORP E EMP IMOB LTDA	131865919		46385/54/28/2017
WINTUR TURISMO LTDA	132629976		48479/54/28/2017
WISLEY GREESLER FACUNDIM	132149923		47958/54/28/2017
WLTEMBERG LEANDRO LEITE COMERCIO	132087570		48155/54/28/2017
YAMADA TERRAPLENAGEM E MINERAÇÃO LTDA	132004135		46960/54/28/2017
YEGROS GONCALVES & QUEIROZ NUNES LTDA	131697315		46653/54/28/2017
YERBI MACHADO DOS SANTOS	131825941		46470/54/28/2017
Z M INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	131693867		46199/54/28/2017
Z. DE S. QUEIROZ - ME	132474190		48374/54/28/2017
Z100 ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA	132000687		47104/54/28/2017
ZAED CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	131898167		46567/54/28/2017
ZAMBON TRATORPECAS E SERVICOS LTDA	132025507		47386/54/28/2017
ZANETTI AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA EPP	131917145		47119/54/28/2017
ZELIA REGINA DIAS DA SILVA	131884638		46293/54/28/2017
ZELIR ZOTTI	132099519		47563/54/28/2017
ZERO GRAU COM DISTRIB DE MAQUINAS E EQUIP LTDA	132428792		48682/54/28/2017
ZILMA AMADEUSA RAMOS DE OLIVEIRA - ME	131734466		46712/54/28/2017
ZOOSAL IND COM PROD AGROPECUARIOS LTDA	131932586		47082/54/28/2017
ZPS COMERCIO E SERVICOS LTDA	132096617		47792/54/28/2017
ZULMA A CARDOSO ME	132539306		48409/54/28/2017
ÁGUA PURA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA.-ME	132129370		47935/54/28/2017
ÚNICA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	132043270		47411/54/28/2017
ÚNICA FASHION COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	132176378		48086/54/28/2017

INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
PETROSOJA COMERCIO ATACADISTA DE GRÃOS EIRELI ME	136487505		44440/693/11/2017

PORTARIA Nº 026/2017/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015 .

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2016, conforme o anexo desta portaria e processo nº. 137371/2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 20 de março de 2017.

PATRÍCIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 026/2017 SAAF-SEFAZ)

ANO 2016

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
AQUINO RAMOS DE SIQUEIRA	8325	9,88

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
CLEBER OURIVES DE FIGUEIREDO	136262	8,52

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

PORTO DOS GAÚCHOS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ, redação da Portaria nº 002/2006 -SEFAZ com as alterações da Portaria nº 284/2014)-MARCIO JOSE DE ALMEIDA E OUTRO I.E. Nº 13.676.542-4 - APARECIDO INEZ DE OLIVEIRA I.E. Nº 13.676.763-0 - VALDERCI BASILIO I.E. Nº 13.676.780-0 - LEOCIR ANTONIO DE MARCO I.E. Nº 13.678.096-2 - Agência Fazendária de Porto dos Gaúchos -Rosani Fischer Arndt - Gerente da Agenfa.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 014/2017

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Sr. Moacir Mologni, portador da Cédula de Identidade nº 607.891-5 SSP/PR e inscrito no

Cadastro de Pessoa Física nº 143.480.479-87.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 159/2006, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 114677/2005, na data de 27 de dezembro de 2006.

data da conclusão: 21 de março de 2017

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 013/2017

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Sr. Guerino Ferrarin, portador da Cédula de Identidade nº 2026839361 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 167.024.840-20.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 046/2002, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 104834/2005, na data de 08 de julho de 2002.

data da conclusão: 05 de março de 2017

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

Processo: nº 7004255/2014

Interessado: VALNEI GONÇALVES DOS SANTOS

TERMO DE SUSPENSÃO

Considerando o Parecer Técnico nº 106588/GEMF/CRF/SUGF/2017, que aponta irregularidades que acarretam a suspensão da PMFS e AUTEX, bem como do CC-SEMA;

Considerando o os parágrafos 7º e 8º do artigo da Instrução Normativa de julho de 2014;

Considerando o Decreto nº 2152/2014, artigo 38, inciso III, alíneas "C";

Considerando o teor da CI nº 086/SUGF/SEMA-MT/2017, acatando os termos contidos nos Pareceres acima indicados;

Diante das Considerações acima **DETERMINO:**

1º - A **SUSPENSÃO IMEDIATA** do PMFS E AUTEX nº 2042 do processo nº 7004255/2014 até que as readequações sejam feitas pela Parte interessada VALNEI GONÇALVES DOS SANTOS;

2º - A **SUSPENSÃO IMEDIATA** do CC-SEMA, em nome de VALNEI GONÇALVES DOS SANTOS. Para tanto os autos deverão ser enviados à Superintendência de Gestão Florestal - SUGF para providências.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2017.

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental.

SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de Março de 2017

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
646960/2012	LO nº 314456/2017	Louis Dreyfus Company Brasil S.A	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Ipiranga do Norte/MT
646928/2016	LO nº 314476/2017	Louis Dreyfus Company Brasil S.A	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Diamantino/MT
646995/2016	LO nº 314468/2047	Louis Dreyfus Company Brasil S.A	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Sorriso/MT
517457/2017	LO nº 314463/2017	Free Comercio de Combustíveis Ltda	Comercio a varejo de combustíveis	Várzea Grande/MT
523577/2012	LP nº 308245/2017 LI nº 67024/2017	Gilmar Mathias Paniça	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Marilândia/MT
650980/2016	CRDR nº 320/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	Juscimeira/MT
414589/2012	LP nº 308240/2017 LI nº 67018/2017 LO nº 314464/2017	Natasha Preza Sacheti	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos e pátio de descontaminação	Itiquira/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 37/2017: JANIA VENANCIO GAMA ASSIS, CPF: 822.851.521-91. PROCESSO Nº **90285/2017**. O Poço Tubular será construído na Rua das Timbauvas, nº 137 - Alphaville I - Jardim Itália, no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT** Lat. 15°35'41,83" e Long. 56°3'40,32". A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN - Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **22 de Setembro de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 38/2017: VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 08.029.323/0004-62. PROCESSO Nº **114906/2017**. O Poço Tubular será construído na Rua Dr. Hélio Ribeiro, s/nº - Bairro Paiaguás, no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **Serviço/Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT** Lat. 15°33'38" e Long. 56°4'34,90". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN - Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **22 de Setembro de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 39/2017: MARINO JOSÉ FRANZ, CPF: 430.885.119-04. PROCESSO Nº **698377/2013**. Os Poços Tubulares serão construídos na Rod. MT 010 - Fazenda Mano Júlio II, Projeto Eldorado - Zona Rural, no município de **Ipiranga do Norte/MT**. O uso da água será para fins: **Suinoicultura**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 03** Lat. 12°22'02,3" e Long. 56°13'24,2", **PT 04** Lat. 12°22'15,6" e Long. 56°13'12,2", **PT 05** Lat. 12°22'08,5" e Long. 56°13'13,8" e **PT 06** Lat. 12°22'02,6" e Long. 56°13'15,2". A Profundidade pretendida dos poços é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora deverá ser MARCELO RODRIGUES SCHIMIDT E CIA LTDA, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **22 de Setembro de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ILUISA S G A BARBOSA - EPP, CNPJ: 04.002.000/0001-81, PROCESSO: **183536/2016**. Município: **Nova Nazaré/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 13°59'15,3" S e Long. 51°47'57,5" W; Vazão máxima de bombeamento **3,33 m³/h** por um período de **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,66 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - **UPG TA-5**. CNARH nº **257.337** Validade do cadastro: **22/03/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

OLIBONI NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 03.130.100/0001-20, PROCESSO: **138984/2016**. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 11°41'26,10" S e Long. 55°26'58,42" W; Vazão máxima de bombeamento **1,941 m³/h** por um período de **1,185 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,30 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **Indústria/Doméstico**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - **UPG A-5**. CNARH nº **264.019**. Validade do cadastro: **22/03/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS QUARESMA LTDA ME, CNPJ: 07.431.890/0001-35 PROCESSO: **516531/2016**. Município: **Juína/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 11°26'17,3" S e Long. 58°46'38,6" W; Vazão: **1,0 m³/h** em **6 dias/semana** Finalidade de uso: **Outros Usos. POÇO ESCAVADO**. Validade do cadastro: **22/03/2022**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ: 84.046.101/0247-00 PROCESSO: **102729/2017**. Município: **Rondonópolis/MT**. O poço tamponado encontra-se nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 16°29'44,68" S e 54°38'23,00" W**.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 023/2011****PROCESSO: 439009/2011****DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 023/2011 por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, com término previsto para 21 de Março de 2018.**RATIFICAÇÃO:** E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.**VALIDADE:** Este termo terá validade após a data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.****Extrato do Termo Aditivo de Prazo: 163/2014/01/06-SINFRA****Processo nº 654886/2013**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto, aditar ao prazo de Execução, 120 (cento e vinte) dias, perfazendo 1.144 (um mil, cento e quarenta e quatro) dias consecutivos contados da Ordem Inicial de Serviço, com término previsto para 03/07/2017 e aditar ao prazo de Vigência, 121 (cento e vinte e um) dias, totalizando 1.242 (mil duzentos e quarenta e dois) dias consecutivos contados da assinatura do Instrumento Contratual, com término previsto para 01/10/2017.

PARTES: A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**PORTARIA Nº 005/2017/SALOG/SINFRA****A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Logística - SALOG, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA**, para Supervisionar e Fiscalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para realizar a Manutenção das rodovias não pavimentadas para garantir a trafegabilidade durante todo o ano, inclusive com eliminação de pontos críticos, implantação de placas de sinalização informativa e limpeza da faixa de domínio. Lote 05 Trecho: MT 313, de Rondolândia a Conselvan, perfazendo uma extensão total de 250 Km, de conformidade com o Termo de Colaboração nº 0130-2017, celebrado com a Associação dos Produtores do Vale do Rio Roosevelt - APROVALE, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, a Lei nº 8.666/93.**DESIGNAR** a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Marcos Guimarães Bandeira (Fiscal) Jorge Luiz Moura Matos e Nilvo Eduardo Borges (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Logística.

Cuiabá-MT, 22 março de 2017.**Eng.º Rogério Ribeiro Arias**
Secretário Adjunto de Logística
SALOG/SINFRA**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017/COENGE/SAAS/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso torna público, para efeitos das disposições do art. 24, Inc. I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Dispensa de Licitação:

Processo: 555189/2016.**Objeto de Execução:** Serviços de Obra e Reforma das Instalações Elétricas do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, em Várzea Grande MT.**Valor:** R\$ 14.799,92 (quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**Fiscal:** Engº Eletricista Wender da Cruz Santos, CREA MT013945.**Prazo de execução:** 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 22/02/2017.**Dotação:** 19101.0004.06.182.406.2345.1200.449000000.249.1.1**Partes:** Mextre Construção Civil, Manutenção e Conservação LTDA - ME.
CNPJ: 21.810.844/0001-78**Rogers Elizandro Jarbas**

Secretário de Estado de Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0014/2014/SESP**DA ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 014/2014, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o do outro lado a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES do termo, que tem por objeto, a mútua cooperação entre os partícipes, visando o fornecimento de alimentação para atender aos presos provisórios e adolescentes em conflito com a lei sob custódia policial, que eventualmente se encontrem nos Centros Integrados de Segurança Pública - CISC's do interior do Estado de Mato Grosso.**DAS OBRIGAÇÕES:**

I - Da SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública:

- Determinar aos servidores da Polícia Judiciária Civil a correta instrução dos processos mensais de refeições das delegacias de polícia do interior do Estado com, no mínimo, os seguintes documentos:
- Ofício de encaminhamento do CISC para a unidade prisional;
- Mapa de alimentação de forma manual;
- Cópia de boletins de ocorrência, saída ou de entrega formal ao sistema penitenciário/socioeducativos;
- Resumo das quantidades do mapa de alimentação, devidamente assinado pela empresa e servidor (a) da SESP;
- Requisição original da alimentação, devidamente assinado pela empresa e servidor (a) da SESP;
- Atestado de fornecimento;
- Planilha de somatória dos pedidos de refeições;
- Encaminhar à direção do respectivo estabelecimento prisional/socioeducativo da Comarca, os documentos descritos na alínea "a", até o (primeiro) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, para pagamento.
- Solicitar o fornecimento e fazer a retirada da alimentação na empresa

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação nº 014/2014/SEJUDH.**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2017 **PROCESSO nº 63295/2017****ASSINAM:** Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Airton Benedito de Siqueira Júnior (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos).**PORTARIA Nº 031/2017/GAB/SESP***Designa servidores para comporem a Comissão de Gestão da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.***O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 71, II, da Constituição Estadual e Art. 31, XXII, do Decreto nº 502, de 30 de junho de 2011, e:**Considerando** que a Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011, veio a regulamentar o direito fundamental do cidadão, previsto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que garante o acesso à informação pública vinculando os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas

Federal, Estadual e Municipal;

Considerando a pertinência da adoção de novas medidas visando à plena eficácia das disposições contidas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013;

Considerando, ainda, a publicação da Portaria nº 112/2016/GAB/SESP, de 05 de agosto de 2016, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Gestão de Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública :

- 1 - Luiz Gustavo Tarraf Caran - Presidente;
- 2 - Edison Martim - Membro Titular;
- 3 - Edinei Nissola - Membro Suplente;
- 4 - Roberto Alves Malecheski - Membro Titular;
- 5 - CB PM Heydi Fernanda da Silva - Membro Suplente;
- 6 - Elizeth Andrade de Freitas Lobo - Membro Titular;
- 7 - Carmen Lúcia Barbosa - Membro Suplente;
- 8 - Sérgio Rubens da Silva - Membro Titular;
- 9 - Marcia Cristina Ourives da Silva - Membro Suplente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.

(documento original assinado)

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública

PMMT**POLÍCIA MILITAR****ESTADO DE MATO GROSSO - POLÍCIA MILITAR - CONSELHO DE DISCIPLINA - CITAÇÃO POR EDITAL**

O Presidente do Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria nº 058/CD/CORREGPM, datada de 17 de Novembro de 2015, publicada no Boletim Geral Eletrônico PM nº 1473, em cumprimento aos artigos 1º, § 2º inciso I da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c art. 277 inc.V e art. 292 do CPPM, **CITA** o 3º **Sgt PM RR** Flite Rocha **Ibane**, Filho de Denezia da Silva Ibane e Felipe Benício Salvaterra Ibane, que já se encontra na Reserva Remunerada, o qual é acusado de ter exigido vantagem indevida para não confeccionar multa e apreensão do veículo da vítima, uma vez tentado ser localizado na Rua Lavapés, nº 550, Bairro Monte Verde, Cáceres - MT, mas, atualmente, não foi encontrado e ninguém soube do seu paradeiro, estando assim em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 20 (vinte) dias, conforme artigo 287 alínea "c" do CPPM, a partir da publicação deste, a comparecer no 18º BPM, situada na Av. Florespina Azambuja, nº 2550, Bairro São José, Cidade de Pontes e Lacerda - MT, no horário das 07:00hrs às 12:00hrs, a fins de ser Qualificado e Interrogado sobre os fatos, acompanhar às oitavas de testemunhas e apresentar razões escritas de defesa, nesse dia poderá estar acompanhado do seu defensor para assistir-lhe no Conselho de Disciplina, sob pena de revelia. Pontes e Lacerda/MT 16 de Março de 2017. Eu, 2º Ten PM Paulo Antônio Lopes Capobianco, Escrivão, o digitei.

(Original Assinado) Deivyt de Oliveira Tomé - Maj PM - Presidente do Conselho - RG 883.156 PMMT

Portaria nr 959

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso III da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) CB PM CREMILSON CLARINDO PINHEIRO COSTA, RGPMMT nº

882.294, a contar de 13/03/2017.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

QCG/DGP, em Cuiabá-MT, 15 de março de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)

JORGE LUIZ DE MAGALHÃES - CEL PM

Comandante-Geral da PMMT

Portaria nr 923

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso III da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) CEL PM RIDALVA REIS DE SOUZA, RGPMMT nº 878.953, a contar de 14/03/2017.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Solução conforme Mem. nº629/GCGA/PMMT e protocolo nº 127152/17)

QCG/DGP, em Cuiabá-MT, 15 de março de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)

JORGE LUIZ DE MAGALHÃES - CEL PM

Comandante-Geral da PMMT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto nº 2.030, de 06 de julho de 2009, na Lei Complementar n. 408, de 01 de julho de 2010, no artigo 24 § 1º da Lei Complementar nº 530 de 31 de março de 2014, bem como considerando os subitens 2.2.6, 2.3, 3.1, 14.1, 15.1, 15.2, 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital de Abertura nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de Novembro de 2013, o edital de Resultado Final e homologação do Resultado Final do concurso público para o Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 26.346 de 06 de agosto de 2014, e retificações, e por determinação judicial em processo de número 8020005-35.2015.811.0086, RESOLVEM:

1. **CONVOCAR** o candidato de inscrição nº **2254115, AMARILDO RODRIGUES ROCHA**, do polo de Nova Mutum - MT, para **apresentar-se no dia 20 a 24 de março de 2017**, das 13:00 as 19:00 horas, no Quartel do Comando Geral do CBMMT, situado na **Rua Coronel Benedito Leite, 401 Centro Sul, Cuiabá**, Mato Grosso munido dos documentos constantes do ANEXO ÚNICO, para fins de inclusão temporária na condição de Aluno-a-Soldado Bombeiro Militar e matrícula no próximo Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar - CFSd BM.
2. **TORNAR PÚBLICO** que o não atendimento a convocação ou

a **não apresentação da documentação** exigida constante do ANEXO ÚNICO deste edital **enseja a situação de desistente do candidato.**

Cuiabá-MT, 07 de março de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(ORIGINAL ASSINADO)

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

1. Documento de identificação (preferencialmente RG: original e duas cópias legíveis, sendo uma autenticada);
2. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
4. Título de eleitor (original e cópia autenticada) e certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
5. Carteira Nacional de Habilitação válida (original e cópia autenticada);
6. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (original e cópia autenticada), em caso de candidato do sexo masculino, comprovando que não foi isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
7. Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio (original e cópia autenticada), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura;
8. Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
9. Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas (será disponibilizado no local da apresentação);
10. Última declaração de bens apresentada a Receita Federal do Brasil (poderá ser substituída pelo preenchimento de formulário padronizado disponibilizado no local da apresentação);
11. Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;
12. Comprovante de endereço atualizado;
13. Comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil (apresentar duas cópias legíveis do contrato realizado com o Banco).

(ORIGINAL ASSINADO)

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 037/2017/GAB/SEJUDH/MT, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando o Decreto nº 990, de 10/02/2012, que institui o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso, o qual está vinculado a esta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

Considerando que o Decreto supracitado prevê competências e composições;

Considerando a solicitação de substituição de representante suplente

da Polícia Rodoviária Federal, por meio do Ofício nº 2/2017/DIREITOS HUMANOS-MT/SRH-MT/SRPRF-MT, para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso - CETRAP/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a membro abaixo relacionada para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso:

I. **Polícia Rodoviária Federal:**
Cláudia Maria Paiva Forte Lima - suplente

Art. 2º Aplicam-se aos membros do Comitê as disposições previstas no Decreto Estadual n.º 990, de 10/02/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de Março de 2017.

Airton Benedito de Siqueira Júnior

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT
(Original Assinado)

PORTARIA N.º 04/2017/GAB/SAAP/SEJUDH, de 23 de Fevereiro 2017.

Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) e do artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013, resolve;

Considerando o Protocolo N.: 83260/2017, que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo-MT, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I. Presidente - Warney Bruno Monteiro Portela
Suplente - Edson Joaquim Luiz da Silva

II. Membro - Irene Pereira Azambuja Cavalcante
Suplente - Joel Chagas Oliveira

III. Membro - Alessandro Nunes Cangerana
Suplente - Sebastião Hervecio Lima da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, principalmente a Portaria N.º 09/2015/GAB/SAAP/SEJUDH, de 29 de Outubro de 2015.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Emanuel Alves Flores

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
(Original Assinado)

PORTARIA N.º 07/2017/GAB/SAAP/SEJUDH, de 03 de Março 2017.

Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos/MT.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) e do artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013, resolve;

Considerando o Protocolo N.: 101975/2017, que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos/MT, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I. Presidente - Keli da Rocha
Suplente - Sergio Garcia Moreira
- II. Membro - Pedro Zarlán da Costa Galdino Peres
Suplente - Julio Cesar Tadei Soares
- III. Membro - Alessandra Cristina da Silva Oliveira
Suplente - Marcia Cristina de Souza Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, principalmente a Portaria N.º 045/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, de 17 de Março de 2014.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Emanoel Alves Flores

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
(Original Assinado)

PORTARIA N.º 05/2017/GAB/SAAP/SEJUDH, de 02 de Março 2017.

Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Nortelândia/MT.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) e do artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013, resolve;

Considerando o Protocolo N.: 88184/2017, que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Nortelândia/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Nortelândia-MT, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I. Presidente - Aparecida Anchieta Gomes Madureira
Suplente - Leonice da Gloria Souza
- II. Membro - Adriano Aparecido Dada
Suplente - Eula Rosa Ormond
- III. Membro - Jean Jose Alves
Suplente - Luciano da Silva Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, principalmente a Portaria N.º 041/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, de 13 de Março de 2014.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Emanoel Alves Flores

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
(Original Assinado)

PORTARIA N.º 06/2017/GAB/SAAP/SEJUDH, de 02 de Março 2017.

Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Nova Mutum/MT.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) e do artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013, resolve;

Considerando o Protocolo N.: 535935/2016, que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Nova Mutum/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Nova Mutum-MT, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I. Presidente - Antonio Pereira de Lima
Suplente - Vander Cleison Gonçalves Arruda
- II. Membro - Marcelo Bomdespacho da Conceição
Suplente - Marlete Cordeiro de Oliveira
- III. Membro - Geison Pedroso Neponoceno
Suplente - Alcoires Siqueira Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, principalmente a Portaria N.º 012/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, de 05 de Março de 2014.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Emanoel Alves Flores

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
(Original Assinado)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PORTARIA CONJUNTA Nº 073/2017/CGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 525093/2016;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 10.03.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2017.

(Original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 96/2017/CGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 597256/2016, instituído pela Portaria Conjunta nº 475/2016/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar à empresa COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.353.487/0001-59,

nos termos da Cláusula Nona, item 9.2, do contrato n. 128/2011 e artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a sanção de multa compensatória no percentual de 4,5% (quatro e meio por cento) sobre o valor do contrato, qual seja, R\$ 5.574.690,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais), cujo valor da multa deverá ser apurado pelo setor financeiro da SEDUC/MT.

Art. 2º Suspender temporariamente a empresa COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.353.487/0001-59, nos termos da Cláusula Nona do contrato n. 128/2011 e artigo 87, inciso III, da Lei n. 8.666/93, de participar em licitação e impedi-la de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º Declarar inidônea a empresa COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.353.487/0001-59, nos termos da Cláusula Nona do Contrato n. 128/2011, artigo 7º da Lei n. 10.520/02, e artigo 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, pelo prazo de 02 (dois) anos, cuja reabilitação deverá ser promovida somente após o ressarcimento integral dos prejuízos financeiros e morais causados à SEDUC/MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2017.

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 005/2017-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº **42/2017-CEE/MT**;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Instituição de Ensino - **Meta Treinamentos**, para Autorização do Curso **Técnico em Mecânica - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais**, da Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente-EaD, no Município de Nova Mutum/MT.

Técnica - LUCIA IDA OLIVEIRA FORTES PEREIRA

Verificador - ELMO BATISTA DE FARIA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**
. Cuiabá, 22 de Março de 2017

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 006/2017-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº **1117/2016-CEE/MT**;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do **Instituto Educacional de Cáceres**, para Autorização do Curso **Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico**

Ambiente e Saúde, da Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Cáceres/MT.

Técnica - APARECIDA DALVA BATISTA DA SILVA

Verificador - AMANDA GREIPEL

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**
. Cuiabá, 22 de Março de 2017

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 007/2017-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº **1549/2016-CEE/MT**;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da **Escola Futuro Formação Profissional**, para Autorização do Curso **Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança**, da Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente-EaD, no Município de Sapezal/MT.

Técnica - FÁBIO MASSAZI SHIMIZU

Verificador - PATRCIA GORETTI SERRA YABUMOTO

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**
. Cuiabá, 22 de Março de 2017

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 008/2017-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº **1645/2016-CEE/MT**;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da **Escola Futuro Formação Profissional**, para Autorização do Curso **Técnico em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação**, da Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente-EaD, no Município de Sapezal/MT.

Técnica - FÁBIO MASSAZI SHIMIZU

Verificador - EDINEIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**
. Cuiabá, 22 de Março de 2017

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 009/2017-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº **1014/2016-CEE/MT**;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da **ECOTECH Escola Técnica de Nível Médio em Serviços Jurídicos**, para Autorização do Curso **Técnico em Serviços Jurídicos - Eixo Tecnológico Gestão de Negócios**, da Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Guarantã do Norte/MT.

Técnica - JOSIMAR MIRANDA FERREIRA

Verificador - TAKAYOSHI KATAGIRI

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE**

. Cuiabá, 22 de Março de 2017

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 010/2017-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº **824/2016-CEE/MT**;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da **Escola de Negócios e Tecnologias**, para Autorização do Curso **Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde**, da Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de São Jose dos Quatro Marcos/MT.

Técnica - JOAO MARCIO DE OLIVEIRA

Verificador - SUELY ABREU DE BARROS

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE**

. Cuiabá, 22 de Março de 2017

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 011/2017-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº **1002/2016-CEE/MT**;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Instituição de Ensino - **Meta Treinamentos**, para Autorização do Curso **Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança**, da Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente-EAD, no Município de Nova Mutum/MT.

Técnica - LUCIA IDA OLIVEIRA FORTES PEREIRA

Verificador - EGMONT DA COSTA ALMEIDA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE**

. Cuiabá, 22 de Março de 2017

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0002/2017**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social -SETAS e a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - MT FOMENTO/MT.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a convergência de ações voltadas para a implantação Unidade de Serviços do Ganha Tempo no Várzea Grande Shopping, por meio de Posto de Atendimento, a ser disponibilizado pela **SETAS** ao **COOPERADO** para desenvolvimento do seu trabalho.

ASSINATURA: 15/03/2017

VIGÊNCIA:04/04/2019

FISCAL: Rosany Lucy Costa Figueiredo

SUPLENTE: Sidilene Ribeiro da Silva

ASSINAM: Max Joel Russi - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Mário Milton Verlangieri F. Mendes - Diretor Presidente do MT Fomento/MT

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2017/SEDEC**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC torna público que realizará no dia 03/05/2017 às 14:00h (Horário Local), Abertura dos Envelopes do Chamamento Público nº 002/2017, para **SELEÇÃO E APOIO PARCIAL, A PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICOS, NA ÁREA FLORESTAL A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2017**, conforme condições e especificações, constantes no edital 002/2017/SEDEC e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Estadual nº 446/2016.

O **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA(S) PROPOSTA(S)** se dará no dia 02/05/2017 das 13:00 às 19:00h, mediante protocolo na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT, situada a Av. Presidente Getúlio Vargas nº 1077, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT. EDITAL DISPONIBILIZADO: www.sedec.mt.gov.br; telefone: (0**65)3613-0000.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC-MT

Mauricio Rodriguez Maneiro
Presidente da Comissão de Seleção
Chamamento Público 002/2017/SEDEC-MT
(Assinatura no Original)

RESOLUÇÃO N.º 244/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **73ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 16 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Publicação da **Lista de Produtos e Mercadorias** destinadas à Construção Civil com a respectiva classificação junto a Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, conforme §1-B, do Art. 1º,

da Lei n.º 9.480 de 17 de dezembro de 2010:

ITEM	NCM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	39269090	ABAFADOR RUÍDOS -EPI
2	39269090	ABRAÇADEIRA
3	73071920	ABRAÇADEIRA
4	73089090	ABRAÇADEIRA
5	73269090	ABRAÇADEIRA
6	74121000	ABRAÇADEIRA
7	83024100	ABRAÇADEIRA
8	85389090	ABRAÇADEIRA
9	85479000	ABRAÇADEIRA
10	94051093	ABRAÇADEIRA
11	85366100	ABRAÇADEIRA PARA LÂMPADA
12	84818019	ACESSÓRIO ACABAMENTO DE METAL E REGISTRO
13	84819010	ACESSÓRIO ACABAMENTO DE METAL E REGISTRO
14	84819090	ACESSÓRIO ACABAMENTO DE METAL E REGISTRO
15	83025000	ACESSÓRIO PARA BANHEIRO
16	83024900	ACESSÓRIO PARA BANHEIRO
17	84818019	ACESSÓRIO PARA BANHEIRO
18	84819090	ACESSÓRIO PARA BANHEIRO
19	94054010	ACESSÓRIO PARA ILUMINAÇÃO PREDIAL
20	94054090	ACESSÓRIO PARA ILUMINAÇÃO PREDIAL
21	94059900	ACESSÓRIO PARA ILUMINAÇÃO PREDIAL
22	85389090	ACESSÓRIO PARA INTERRUPTOR
23	73079200	ACESSÓRIO PARA TUBO
24	73079900	ACESSÓRIO PARA TUBO
25	39174090	ACESSÓRIO PARA TUBO
26	32091010	ÁCIDO PARA LIMPEZA
27	72122010	AÇO
28	72169100	AÇO
29	72179000	AÇO
30	72193400	AÇO
31	72202090	AÇO
32	73182300	AÇO
33	73231000	AÇO
34	73269000	AÇO
35	39174090	ACOPLAMENTO HIDRÁULICO PREDIAL
36	84836090	ACOPLAMENTO HIDRÁULICO PREDIAL
37	73181600	ADAPTADOR GALVANIZADO PARA CAIXA CONCRETO
38	39173229	ADAPTADOR PARA REFLETOR
39	82079000	ADAPTADOR PARA SOQUETE
40	72111300	ADAPTADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
41	73089090	ADAPTADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
42	74122000	ADAPTADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
43	84818093	ADAPTADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
44	84819010	ADAPTADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
45	85369090	ADAPTADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
46	85437099	ADAPTADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
47	85444900	ADAPTADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
48	94051093	ADAPTADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
49	39174090	ADAPTADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
50	84661000	ADAPTADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
51	84679900	ADAPTADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

52	35069120	ADESIVOS PARA ARGAMASSA
53	32141010	ADITIVO ENDURECEDOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
54	35061090	ADITIVO ENDURECEDOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
55	35069110	ADITIVO ENDURECEDOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
56	35069190	ADITIVO ENDURECEDOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
57	27150000	ADITIVO FLEXÍVEL
58	28419013	ADITIVO PARA ARGAMASSA
59	38249939	ADITIVO PARA COLA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
60	38249039	ADITIVO PARA COLA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
61	32089010	ADITIVO PARA TINTA USO PREDIAL
62	32091010	ADITIVO PARA TINTA USO PREDIAL
63	38244000	ADITIVO PREPARADO PARA CIMENTO/ ARGAMASSA
64	84798210	AGITADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
65	25309090	AGREGANTE PARA MASSA
66	27101230	AGUARRÁS
67	32081020	AGUARRÁS
68	73144100	ALAMBRADO
69	74182000	ALÇA DE APOIO
70	74199990	ALÇA DE APOIO
71	83025000	ALÇA DE APOIO
72	83119000	ALÇA DE APOIO
73	76152000	ALÇA DE APOIO
74	82032010	ALICATE
75	82032090	ALICATE
76	82055900	ALICATE
77	85437099	ALIMENTADOR ELÉTRICO
78	44182000	ALIZAR
79	44189000	ALIZAR
80	76101000	ALIZAR
81	44189100	ALIZAR
82	90303329	AMPÉRÍMETRO
83	32141010	ANEL VEDAÇÃO
84	39174090	ANEL VEDAÇÃO
85	40069000	ANEL VEDAÇÃO
86	40169300	ANEL VEDAÇÃO
87	73261900	ANEL VEDAÇÃO
88	39174090	ANTI ESPUMA
89	32089010	ANTI FERRUGEM
90	38244000	ANTI FUGO PARA MADEIRA
91	84818019	APARELHO BIDE
92	84818019	APARELHO CHUVEIRO
93	84818019	APARELHO DUCHA
94	84818019	APARELHO LAVATÓRIO
95	84819010	APARELHO LAVATÓRIO
96	39269090	APLICADOR DE MASSA
97	96033000	APLICADOR DE TINTA
98	84191100	AQUECEDOR ELÉTRICO - SEM FINS INDUSTRIAIS
99	84191910	AQUECEDOR ELÉTRICO - SEM FINS INDUSTRIAIS
100	84193900	AQUECEDOR ELÉTRICO - SEM FINS INDUSTRIAIS
101	85161000	AQUECEDOR ELÉTRICO - SEM FINS INDUSTRIAIS
102	85162900	AQUECEDOR ELÉTRICO - SEM FINS INDUSTRIAIS
103	85169000	AQUECEDOR ELÉTRICO - SEM FINS INDUSTRIAIS
104	72172090	ARAME GALVANIZADO
105	39269090	ARAME PARA SOLDA
106	72173090	ARAME PARA SOLDA

107	72171090	ARAME RECOZIDO E/OU GALVANIZADO
108	72131000	ARAME RECOZIDO E/OU GALVANIZADO
109	82019000	ARCO
110	82021000	ARCO PARA SERRA
111	73261100	ARCO PUA
112	25174900	AREIA
113	68101100	AREIA LAVADA
114	84819090	AREJADOR
115	25174900	ARENITO
116	32141020	ARGAMASSA
117	35069900	ARGAMASSA
118	85366910	ARMAÇÃO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
119	73182300	ARREBITE
120	39162000	ARREMATE FORRO
121	39174090	BOLSA PARA LIG.VASO SANITÁRIO
122	25232910	CAIXA AR
123	76042920	ARREMATE PARA PISO
124	84137080	BOMBA D'ÁGUA
125	85371090	CAIXA AR
126	76042100	ARREMATE PARA PISO
127	39172100	BOMBA DE RECALQUE INCENDIO
128	85366990	CAIXA AR CONCR.
129	73181200	ARRUELA
130	84138100	BOMBAS SUBMERSAS PARA ÁGUA
131	85371019	CAIXA AR CONCR.
132	73181600	ARRUELA
133	83024100	BORBOLETA PARA JANELA
134	85381000	CAIXA AR CONCR.
135	74121000	ARRUELA
136	74122000	BORRACHA GUARN. P/ SIFÃO
137	85389090	CAIXA AR CONCR.
138	39269010	ARRUELA
139	64039990	BOTAS DE BORRACHA - EPI
140	39174090	CAIXA AREIA
141	72131000	ARRUELA
142	64051010	BOTAS DE BORRACHA - EPI
143	39229000	CAIXA D'ÁGUA DE DESCARGA 9 LITROS
144	73182100	ARRUELA
145	39174090	BOX BANHEIRO
146	39251000	CAIXA D'ÁGUA
147	73182200	ARRUELA
148	85437099	BRAÇADEIRA
149	69109000	CAIXA DE DESCARGA
150	82055900	ARRUELA
151	94051093	BRAÇADEIRA
152	85381000	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA
153	27132000	ASFALTO BETUMINOSO
154	39172900	BRAÇO DE CHUVEIRO
155	39174090	CAIXA DE GORDURA
156	44219000	ASSENTO SANITÁRIO
157	76081000	BRAÇO DE CHUVEIRO
158	39259090	CAIXA DE LUZ
159	39222000	ASSENTO SANITÁRIO
160	76090000	BRAÇO DE CHUVEIRO
161	73261900	CAIXA DE LUZ
162	39259000	ASSENTO SANITÁRIO
163	76169900	BRAÇO DE CHUVEIRO
164	85389090	CAIXA DE LUZ PVC
165	69109000	ASSENTO SANITÁRIO
166	25232910	BRITA
167	39174090	CAIXA DE LUZ PVC
168	94016900	ASSENTO SANITÁRIO
169	68042119	BROCA
170	39259090	CAIXA DE PADRÃO
171	94018000	ASSENTO SANITÁRIO

172	81075011	BROCA
173	39173900	CAIXA DE PASSAGEM
174	74122000	AUMENTO PARA TORNEIRA
175	82011000	BROCA
176	85365090	CAIXA DE PASSAGEM COM ACOPLADOR
177	94051093	AUTO TRANSFORMADOR
178	82075011	BROCA
179	39174090	CAIXA DERIVAÇÃO
180	68029100	AZULEJO
181	84669100	BROCA
182	85389090	CAIXA DERIVACAO ELÉTRICA
183	69089000	AZULEJO
184	82075019	BROCA
185	39229000	CAIXA DESCARGA CONTROLADA
186	70161000	AZULEJO
187	82071900	BROCA
188	85381000	CAIXA INCÊNDIO
189	69101000	BACIA SANITÁRIA
190	82073000	BROCA
191	39174090	CAIXA INSPEÇÃO INTERLIGADA COM TAMPA
192	69149000	BACIA SANITÁRIA
193	82074010	BROCA
194	39174090	CAIXA LUZ
195	73269090	BALDE METÁLICO
196	82074020	BROCA
197	85381000	CAIXA MÚLTIPLA PARA PASSAGEM
198	39249000	BALDE PARA MASSA
199	68042211	BROCA PARA METAL
200	85389090	CAIXA PADRÃO
201	96033000	BANDEJA PARA PINTURA
202	96033000	BROXA
203	39269090	CAIXA PARA CARTA
204	39259090	BARRA APOIO PLÁSTICA
205	96034090	BROXA
206	73102190	CAIXA PARA CARTA
207	72149100	BARRA DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
208	72131000	BUCHA
209	76169900	CAIXA PARA CARTA
210	72149990	BARRA DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
211	73181200	BUCHA
212	76090000	CAIXA PARA PISO
213	72155000	BARRA DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
214	73181600	BUCHA
215	85389090	CAIXA PARA QUADRO COMANDO
216	74182000	BARRA DE APOIO
217	74153900	BUCHA
218	39172300	CAIXA PARA TOMADA
219	72224090	BARRA DE FERRO CANTONEIRA
220	73182900	BUCHA
221	85366990	CAIXA PARA TOMADA
222	72221100	BARRA DE FERRO CHATA
223	39174090	BUCHA
224	85371019	CAIXA PARA TOMADA
225	72221910	BARRA DE FERRO REDONDA
226	39174090	BUCHA PVC ROSCA
227	85381000	CAIXA PARA TOMADA
228	74071010	BARRA E PERFIS DE COBRE
229	39174090	BUCHA REDUÇÃO
230	39174090	CAIXA PARA TOMADA
231	94051093	BARRA LUZ
232	39174090	CABEÇAL CAP
233	85389090	CAIXA PARA TOMADA PISO
234	74031200	BARRAMENTO

235	39174090	CABEÇEIRA PARA CALHA
236	85389090	CAIXA PASS.FERRO EMB.
237	74071010	BARRAMENTO
238	74121000	CABEÇOTE ALUMINIO
239	85389090	CAIXA PASSAGEM
240	85389090	BARRAMENTO
241	82055900	CABEÇOTE ALUMINIO
242	74121000	CAIXA PASSAGEM ALUMÍNIO
243	85444900	BARRAMENTO
244	73170090	CABEÇOTE PARA CONDUITE
245	73079900	CAIXA PASSAGEM CHAPA
246	68109900	BASE DE CONCRETO
247	84818011	CABEÇOTE PARA CONDUITE
248	39174090	CAIXA PASSAGEM ELÉTRICA
249	94051093	BASE PARA RAI0
250	39174090	CABECOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA
251	25232910	CAIXA PORTA CHAVE
252	85364900	BASE PARA RELE
253	74182000	CABEÇOTE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
254	39269090	CAIXA PROTEÇÃO HASTE ATERRAMENTO
255	94051093	BASE PARA RELE
256	73269090	CABO
257	39174090	CAIXA PVC
258	82079000	BATEDOR DE ARGAMASSA
259	82011000	CABO
260	39174090	CAIXA SIFONADA
261	39263000	BATENTE
262	44170090	CABO
263	85381000	CAIXA SISTEMA VDI EMB.
264	39269090	BATENTE
265	85444200	CABO
266	73102190	CAIXA TRAF0 TRUST
267	83024900	BATENTE
268	85444900	CABO
269	72111300	CAIXILHO
270	25081000	BENTONITA
271	94051093	CABO
272	25222000	CAL
273	84743100	BETONEIRAS E APARS.P/AMASSAR CIMENTO
274	94054010	CABO
275	28419013	CAL
276	39269090	BETUMADEIRA
277	94054090	CABO
278	38244000	CAL PARA MASSA
279	74122000	BETUMADEIRA
280	96033000	CABO
281	39191000	CAL PARA MASSA
282	82055900	BETUMADEIRA
283	85442000	CABO
284	25222000	CAL PINTURA
285	73262000	BICO PARA TORNEIRA
286	85393100	CABO FORÇA
287	28419013	CAL PINTURA
288	74122000	BICO PARA TORNEIRA
289	73121090	CABO DE AÇO
290	25221000	CAL VIRGEM
291	69109000	BIDE
292	73063000	CABO DE AÇO
293	28419013	CAL VIRGEM
294	69031019	BOCAL
295	74130000	CABO DE COBRE
296	25070090	CALGEO PLASTIFICANTE P/ARGAMASSA
297	85366100	BOCAL

298	85363000	CABO ELÉTRICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
299	25070090	CALGEO PLASTIFICANTE P/ARGAMASSA
300	39259090	BOCAL
301	85366910	CABO ILUMINAÇÃO
302	39162000	CALHA
303	39174090	BOCAL
304	44170010	CABO PARA FERRAMENTAS MANUAIS
305	39259090	CALHA
306	39269090	BÓIA
307	82055900	CABO PARA FERRAMENTAS MANUAIS
308	94051093	CALHA
309	84818019	BÓIA METAL
310	76082090	CABO TELESCÓPIO PARA PINTURA
311	39259000	CAMPAINHA
312	84818099	BÓIA PARA CAIXA DESCARGA
313	84253190	CABRESTANTE
314	85311090	CAMPAINHA
315	84818011	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA
316	84253990	CABRESTANTE
317	85318000	CAMPAINHA
318	84818099	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA
319	83011000	CADEADOS NÚMERO 20 a 60
320	85366910	CAMPAINHA
321	84818019	BÓIA PLÁSTICA
322	69089000	CAIXA ACOPLADA
323	39162000	CANALETA
324	74121000	CANALETA
325	39259090	CANALETA
326	69089000	CANALETA
327	85366910	CANALETA
328	85369090	CANALETA
329	94051093	CANOPLA
330	39174090	CANOPLA PARA BACIA
331	39162000	CANTONEIRA
332	69049000	CANTONEIRA
333	69089000	CANTONEIRA
334	72162100	CANTONEIRA
335	83024200	CANTONEIRA
336	83024900	CANTONEIRA
337	73262000	CANTONEIRA
338	39174090	CAP ESGOTO
339	39174090	CAP PVC
340	59039000	CAPA ISOLANTE TERMOACÚSTICA PARA PISO
341	74122000	CAPA SIFÃO
342	65069100	CAPACETE DE SEGURANÇA - EPI
343	72131000	CAPACETE DE SEGURANÇA - EPI
344	69031019	CAPELAS / TUBOS / MANGAS / VARETA
345	87168000	CARRINHO DE MÃO
346	84819090	CARTUCHO FUSÍVEL/REPARO
347	28092019	CATALIZADOR
348	73181600	CAVADEIRA
349	82011000	CAVADEIRA
350	82019000	CAVADEIRA
351	39269090	CAVALETE
352	74121000	CAVALETE
353	85366910	CAVALETE
354	84818099	CAVALETE PVC
355	27121000	CERA VASELINA INDUSTRIAL
356	25174900	CERCA
357	39219019	CERCA
358	39174090	CESTA LIMPEZA PARA CAIXA GORDURA
359	83024900	CHAMINE GALVANIZADA
360	72131000	CHAPA
361	68010000	CHAPA ALUMÍNIO

362	72193400	CHAPA DE AÇO
363	72193300	CHAPA DE AÇO
364	72193500	CHAPA DE AÇO
365	72193200	CHAPA DE AÇO
366	74092900	CHAPA DE COBRE
367	44111900	CHAPA DE FIBRA NATURAL
368	68010000	CHAPA DE FUNDO
369	44122900	CHAPA DE TAPUME PARA OBRAS
370	68010000	CHAPA GALV.
371	68118100	CHAPA PARA TELHA
372	82041200	CHAVE AJUSTÁVEL
373	85365090	CHAVE BÓIA
374	90261029	CHAVE BÓIA ELÉTRICA
375	94054010	CHAVE CONTROLADOR
376	82041100	CHAVE ESTRELA
377	82054000	CHAVE FENDA
378	90303990	CHAVE FENDA
379	85366100	CHAVE PARA FUSÍVEL
380	39269090	CHAVE PARA INCÊNDIO
381	84669340	CHAVE PARA MANDRIL
382	84661000	CHAVE PARA MANDRIL
383	73269000	CHAVE PORCA
384	82041100	CHAVE PORCA
385	74121000	CHAVE REVERSORA ELÉTRICA
386	73181500	CHUMBADOR
387	73181900	CHUMBADOR
388	85169000	CHUVEIRINHO
389	74182000	CHUVEIRO
390	84248990	CHUVEIRO
391	84818019	CHUVEIRO
392	85161000	CHUVEIRO
393	39229000	CHUVEIRO
394	83016000	CILÍNDRIO PARA FECHADURA
395	25232100	CIMENTO
396	25232910	CIMENTO
397	32149000	CIMENTO
398	38160019	CIMENTO
399	68109100	CIMENTO
400	63072000	CINTO PARAQ. ALTURAS - EPI
401	39251000	CISTERNA
402	32089010	COBERTURA PLÁSTICA
403	35061010	COLA
404	35069110	COLA
405	39073029	COLA
406	35061090	COLA
407	39174090	COLAR TOMADA
408	82055900	COLHER PEDREIRO
409	32141020	COLORANTE
410	32061130	COLORANTE SELF-COLOR
411	69109000	COLUNA
412	72142000	COLUNA
413	73142000	COLUNA
414	94051093	COLUNA
415	94051099	COLUNA
416	94054010	COLUNA
417	68109900	COLUNA PARA TANQUE
418	85414022	COMANDO PARA LÂMPADA
419	44122900	COMPENSADO
420	44123100	COMPENSADO
421	44123200	COMPENSADO
422	44123900	COMPENSADO
423	44129900	COMPENSADO
424	44123100	COMPENSADO
425	44071000	COMPENSADO DE MADEIRA PINOS
426	44130000	COMPENSADO DE MADEIRA PINOS
427	44071100	COMPENSADO DE MADEIRA PINOS

428	44039900	COMPENSADO MADEIRA EUCALÍPTO
429	32149000	CONCRETO PRONTO
430	85389090	CONCRETO REFRATÁRIO
431	39174090	CONDULETE ALUMÍNIO
432	74121000	CONDULETE ALUMÍNIO
433	74121000	CONDULETE PVC
434	39172300	CONDUTOR
435	85444100	CONDUTOR ELÉTRICO
436	85445100	CONDUTOR ELÉTRICO
437	85445900	CONDUTOR ELÉTRICO
438	85446000	CONDUTOR ELÉTRICO
439	39174090	CONECTOR
440	74121000	CONECTOR
441	85359000	CONECTOR
442	85365090	CONECTOR
443	94054010	CONECTOR
444	94054090	CONECTOR
445	35061090	CONECTOR
446	85366910	CONECTOR
447	85369090	CONECTOR
448	85437099	CONECTOR
449	94051099	CONECTOR
450	39253000	CONECTOR ESTEIRA
451	39174090	CONECTOR PVC
452	94051093	CONEXÃO
453	94059900	CONEXÃO
454	39174090	CONEXÃO
455	68118200	CONEXÃO PARA TELHA
456	39174090	CONEXÃO PARA TORNEIRA
457	69109000	CONJUNTO SANITÁRIO
458	39269010	CONJUNTO VEDAÇÃO
459	40169300	CONJUNTO VEDAÇÃO FIXAÇÃO P/ CX ACOPLADA
460	90283019	CONTADOR DE ELETRICIDADE
461	85393200	CONTATOR
462	38244000	CONTRA UMIDADE
463	90328911	CONTROLADOR
464	85044050	CONVERSOR
465	85044060	CONVERSOR
466	85049040	CONVERSOR
467	84819090	CONVERSOR PARA REGISTRO
468	32041700	CORANTE PARA TINTA DE PAREDE
469	32064990	CORANTE PARA TINTA DE PAREDE
470	74130000	CORDAS DE COBRE
471	39174090	CORPO CAIXA GORDURA
472	39174090	CORPO CAIXA INSPEÇÃO
473	39174090	CORPO CAIXA SECA
474	39174090	CORPO CAIXA SIFONADA
475	39174090	CORPO RALO SIFONADO
476	39269090	CORRENTE
477	94051099	CORRENTE
478	72131000	CORRENTE AÇO
479	73158200	CORRENTE AÇO
480	73158900	CORRENTE AÇO
481	85361000	CORTA CIRCUITO
482	82034000	CORTA PINOS
483	82034000	CORTA TUBOS
484	82055900	CORTA VERGALHÃO
485	82033000	CORTA VERGALHÃO
486	84649090	CORTADOR DE PISO
487	74121000	COTOVELO
488	39259090	COTOVELO
489	83024100	CREMONA
490	83024900	CREMONA
491	94051093	CRUZETA
492	39174090	CRUZETA

493	73181400	CRUZETA
494	73071910	CRUZETA GALVANIZADA
495	39269090	CRUZETA SOLDA
496	39221000	CUBA
497	68109900	CUBA
498	69101000	CUBA
499	73241000	CUBA
500	84818019	CUBA
501	70060000	CUBA DE VIDRO
502	70200090	CUBA DE VIDRO
503	39211900	CUMEIRA
504	68112000	CUMEIRA
505	94051093	CUMEIRA
506	68118200	CUMEIRA
507	82014000	CUNHA FERRO
508	39259000	CUNHA NIVELAMENTO
509	74121000	CURVA
510	39174090	CURVA
511	73071920	CURVA ELÉTRICA FERRO ZINCADA
512	39174090	CURVA ELÉTRICA PVC
513	73071990	CURVA GALVANIZADA FÊMEA
514	73071990	CURVA GALVANIZADA MACHO
515	73261900	DAILET
516	69049000	DEGRAU
517	39269090	DESEMPENADEIRA
518	44170090	DESEMPENADEIRA
519	74122000	DESEMPENADEIRA
520	82055900	DESEMPENADEIRA
521	90178090	DESEMPENADEIRA
522	96033000	DESEMPENADEIRA
523	38249089	DESMOLDANTE PARA CONCRETO
524	38248400	DESMOLDANTE PARA CONCRETO
525	27150000	DESMOLDANTE PARA MADEIRA
526	84818019	DESVIADOR CHUVEIRO
527	85169000	DESVIADOR CHUVEIRO
528	85169000	DESVIADOR COMUM COMPLETO
529	84818019	DESVIADOR DUCHA
530	85161000	DESVIADOR DUCHA
531	32141020	DILUENTE
532	68042119	DISCO CORTE
533	68042219	DISCO CORTE
534	68042211	DISCO CORTE PLANO, METAL
535	68053090	DISCO LIXA
536	82023100	DISCO SERRA
537	82023900	DISCO SERRA
538	82082000	DISCO SERRA MADEIRA
539	85365090	DISJ. BIFÁSICO
540	85365090	DISJ. TRIFÁSICO
541	85362000	DISJUNTOR
542	85365090	DISJUNTOR
543	85444900	DISPARADOR ELÉTRICO
544	85365090	DISPOSITIVO DIF. PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
545	83011000	DOBRADIÇA
546	83014000	DOBRADIÇA
547	83021000	DOBRADIÇA
548	90049020	DOBRADIÇA
549	74122000	DRENO DE FUNDO EM LATÃO
550	74182000	DUCHA
551	85161000	DUCHA
552	85169000	DUCHA
553	84818019	DUCHA BIDE
554	84818019	DUCHA HIGIENICA
555	84818019	DUPLO COMANDO PARA CHUVEIRO
556	84679900	EIXO FLEXÍVEL
557	68101100	ELEMENTO VAZADO

558	39174090	ELETROCALHA
559	81111000	ELETRODO
560	83111000	ELETRODO
561	38109000	ELETRODO PARA SOLDAR
562	39172300	ELETRODUTO
563	73063000	ELETRODUTO
564	74121000	ELETRODUTO GALVANIZADO
565	85437099	EMBUTIDO MATERIAL ELÉTRICO
566	94051092	EMBUTIDO MATERIAL ELÉTRICO
567	94051093	EMBUTIDO MATERIAL ELÉTRICO
568	94051099	EMBUTIDO MATERIAL ELÉTRICO
569	94054010	EMBUTIDO MATERIAL ELÉTRICO
570	94054090	EMBUTIDO MATERIAL ELÉTRICO
571	39162000	EMENDA
572	39259090	EMENDA
573	84138100	EMENDA CABO
574	85437099	EMENDA ELÉTRICA
575	39174090	EMENDA HIDRÁULICA
576	74122000	EMENDA HIDRÁULICA DE COBRE
577	84818019	ENGATE PARA BANHEIRO
578	83071090	ENGATE PARA TUBO
579	39173300	ENGATE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
580	40092210	ENGATE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
581	73069020	ENGATE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
582	83079000	ENGATE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
583	74121000	ENGATE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
584	74122000	ENGATE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
585	39174090	ENGATE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
586	40091100	ENGATE PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
587	84249090	ENGATE RÁPIDO
588	83024100	ENTRADA PARA CHAVE
589	82055900	ENXADA
590	82013000	ENXADA
591	82013000	ENXO
592	73269090	ESCADA
593	70193900	ESCADA
594	76061190	ESCADA
595	76169900	ESCADA
596	73170090	ESCÁPULA
597	73181300	ESCÁPULA
598	39269090	ESCÁPULA
599	73181900	ESCÁPULA
600	96035000	ESCOVA DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
601	96039000	ESCOVA DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
602	96033000	ESCOVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
603	96034090	ESCOVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
604	84818093	ESGUICHO INCÊNDIO
605	84672999	ESMERILHADEIRA
606	39269090	ESPAÇADOR JUNTA PISO
607	94051093	ESPAÇADOR PARA TIJ. VENTILATO
608	82055900	ESPÁTULA
609	96033000	ESPÁTULA
610	83021000	ESPÁTULA ABRETRINCA
611	70099100	ESPELHO
612	70099200	ESPELHO
613	94051099	ESPELHO
614	83016000	ESPELHO

615	85365090	ESPELHO - INTERRUPTOR
616	85442000	ESPELHO - TOMADA
617	68071000	ESPIGÃO
618	73089090	ESPIGÃO
619	68042290	ESPONJA ABRASIVA
620	39095029	ESPUMA EXPANSIVA
621	32149000	ESPUMA EXPANSIVA
622	39095019	ESPUMA EXPANSIVA
623	90172000	ESQUADRO
624	39174090	ESQUADRO
625	39259090	ESQUADRO
626	39162000	ESQUADRO
627	90178090	ESQUADRO
628	72101200	ESTANHO PARA SOLDA
629	82032010	ESTICADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
630	82119390	ESTILETE
631	32091020	ESTOPA
632	72142000	ESTRIBO
633	72172090	ESTRIBO
634	73071100	ESTRIBO FERRO
635	94069090	ESTRUTURA METÁLICA SOMBREADORA
636	84145990	EXAUSTOR DE USO NÃO INDUSTRIAL
637	84145910	EXAUSTOR DE USO NÃO INDUSTRIAL
638	94054090	EXAUSTOR PARA BANHEIRO
639	73089090	EXP FIXO AÇO
640	38244000	EXPANSOR
641	74122000	EXTENSÃO
642	85363000	EXTENSÃO
643	85366910	EXTENSÃO
644	85442000	EXTENSÃO
645	85444200	EXTENSÃO
646	85444200	EXTENSÃO ELÉTRICA
647	39173900	EXTENSÃO PARA TORNEIRA
648	84819090	EXTENSÃO PARA TORNEIRA
649	84819010	EXTENSÃO PARA TORNEIRA
650	73045190	EXTENSOR
651	73269090	EXTENSOR
652	76169900	EXTENSOR
653	94059900	EXTENSOR
654	96033000	EXTENSOR
655	82014000	FAÇÃO
656	69079000	FAIXA
657	69081000	FAIXA
658	82019000	FOICE
659	70161000	FAIXA
660	85043119	FONTE ELÉTRICA
661	90308940	FASÍMETROS
662	85393200	FONTE ELÉTRICA
663	83013000	FECHADURA
664	94051093	FONTE ELÉTRICA
665	83014000	FECHADURA
666	94054010	FONTE ELÉTRICA
667	83015000	FECHADURA
668	85044029	FONTE PARA LÂMPADA
669	83016000	FECHADURA
670	82053000	FORMÃO
671	83021000	FECHADURA
672	39162000	FORRO
673	84672999	FECHADURA
674	90308930	FREQUÊNCÍMETROS
675	85437099	FECHADURA
676	82077010	FRESA
677	83014000	FECHADURA E FERROLHOS
678	82077090	FRESA
679	39199000	FECHO

680	27150000	FUNDO IMPERMEABILIZANTE
681	83014000	FECHO
682	32081020	FUNDO PREPARADOR
683	83016000	FECHO
684	32091010	FUNDO PREPARADOR
685	83026000	FECHO
686	32091020	FUNDO PREPARADOR
687	39222000	FERRAGEM PARA ASSENTO
688	32089010	FUNDO PREPARADOR
689	82055900	FERRAMENTA - ALAVANCA
690	32099019	FUNDO PREPARADOR
691	82055900	FERRAMENTA - CHIBANCA
692	84592900	FURADEIRA
693	72131000	FERRAMENTA - DISCO ABRASIVO
694	84672100	FURADEIRA
695	82055900	FERRAMENTA - RASPADOR
696	84672992	FURADEIRA
697	82055900	FERRAMENTA - RISCADOR DE PISO
698	84672999	FURADEIRA
699	82073000	FERRAMENTA DE EMBUTIR
700	85041000	FUSÍVEL
701	82071300	FERRAMENTA DE PERFURAR
702	85351000	FUSÍVEL
703	82074010	FERRAMENTA DE ROSCAR
704	85361000	FUSÍVEL
705	82074020	FERRAMENTA DE ROSCAR
706	39269090	FUSIVEL
707	72101200	FERRO
708	39259090	GANCHO
709	72122010	FERRO
710	73269090	GANCHO
711	72131000	FERRO
712	76169900	GANCHO
713	72142000	FERRO
714	73181300	GANCHO
715	72169100	FERRO
716	73262000	GANCHO
717	72179000	FERRO
718	74199100	GANCHO
719	72193400	FERRO
720	83024100	GANCHO
721	72202090	FERRO
722	83024900	GANCHO
723	73071100	FERRO
724	74122000	GATILHO PARA DUCHA
725	73182300	FERRO
726	74182000	GATILHO PARA DUCHA
727	73269000	FERRO
728	84818019	GATILHO PARA DUCHA
729	85151100	FERRO CANTONEIRA
730	32149000	GESSO
731	85151100	FERRO SOLDA
732	68080000	GESSO
733	73269090	FILETE
734	68109100	GESSO
735	84818019	FILTRO
736	25202090	GESSO RÁPIDO
737	70042000	FILTRO DE LUZ
738	32091010	GOMA LACA
739	85365090	FILTRO DE LUZ
740	83021000	GONZO
741	94051093	FILTRO DE LUZ
742	73262000	GRADE ARAMADA PARA FUNDO DE CUBA
743	85363000	FILTRO ELÉTRICO
744	39269090	GRADE DE PIA

745	76051190	FIO
746	73269090	GRADE DE PROTEÇÃO
747	76052990	FIO
748	39174090	GRADE VENTILAÇÃO
749	39211900	FIO
750	28092019	GRAFIATO
751	72139190	FIO
752	32141020	GRAFIATO
753	74081900	FIO
754	25041000	GRAFITE (PARA FECHADURAS)
755	82029100	FIO
756	32091010	GRAFITE EM PÓ
757	84138100	FIO
758	73170020	GRAMPO
759	85441100	FIO
760	73170090	GRAMPO
761	85444900	FIO
762	72172090	GRAMPO
763	39269090	FIO NYLON
764	82055900	GRAMPO
765	35061090	FITA ISOLANTE
766	85365090	GRAMPO
767	39191000	FITA ISOLANTE
768	73259910	GRELHA
769	40059190	FITA ISOLANTE
770	73261900	GRELHA
771	68053090	FITA ISOLANTE
772	76169900	GRELHA
773	35061090	FITA ADESIVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
774	72202090	GRELHA
775	39191000	FITA ADESIVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
776	73071990	GRELHA
777	68053090	FITA ADESIVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
778	73269090	GRELHA
779	68071000	FITA ADESIVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
780	94051093	GRELHA
781	39191010	FITA ADESIVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
782	39174090	GRELHA
783	39191010	FITA ADESIVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
784	73211100	GRELHA FERRO FUNDIDO
785	48114110	FITA ADESIVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
786	39269090	GRELHA P/ CALHA PISO
787	68053090	FITA ANTIDERRAPANTE
788	39269090	GRELHA PVC
789	94051093	FITA ANTIDERRAPANTE
790	82075011	GUIA DREMEL
791	85444900	FITA COM TOMADA ELÉTRICA
792	84253190	GUINCHO
793	39202019	FITA DE ARQUEAR
794	84253990	GUINCHO
795	35061090	FITA DUPLA FACE
796	84253110	GUINCHO DE COLUNA
797	59061090	FITA ISOLANTE
798	73269090	HASTE DE ATERRAMENTO
799	39191000	FITA ISOLANTE
800	73181500	HASTE DE PROTEÇÃO
801	73181900	FITA PERFURADA DE AÇO
802	84138100	HIDRANTE DE COLUNA
803	72123000	FITA PERFURADA GALVANIZADA
804	84138100	HIDRÔMETRO
805	39209990	FITA VEDA ROSCA

806	90282010	HIDRÔMETRO
807	40059190	FITA VULCANIZADA
808	84248129	HIDROPISTOLA
809	68071000	FITA VULCANIZADA
810	84248229	HIDROPISTOLA
811	85479000	FIXA FIO
812	94051093	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA
813	39269090	FIXA FIO
814	27132000	IMPERMEABILIZANTE
815	68071000	FIXAÇÃO
816	27150000	IMPERMEABILIZANTE
817	74153300	FIXAÇÃO
818	32081010	IMPERMEABILIZANTE
819	73181500	FIXAÇÃO PARA TANQUE
820	32089010	IMPERMEABILIZANTE
821	39269090	FIXADOR
822	32091010	IMPERMEABILIZANTE
823	83014000	FIXADOR
824	32149000	IMPERMEABILIZANTE
825	83024100	FIXADOR
826	35069190	IMPERMEABILIZANTE
827	28419013	FIXADOR CAL
828	38244000	IMPERMEABILIZANTE
829	73181200	FIXADOR PARAFUSO
830	68071000	IMPERMEABILIZANTE
831	73182900	FIXADOR PARAFUSO
832	38089119	IMPERMEABILIZANTE PARA MADEIRA
833	73269090	FIXADOR PARAFUSO
834	15180090	IMPERMEABILIZANTE
835	74121000	FLANGE
836	85353011	INTERRUPTOR
837	39174090	FLANGE
838	85353017	INTERRUPTOR
839	73071910	FLANGE GALVANIZADA
840	85363000	INTERRUPTOR
841	73079100	FLANGEADOR
842	85365090	INTERRUPTOR
843	73071910	FOICE
844	85366910	INTERRUPTOR
845	85359000	INTERRUPTOR
846	85393100	INTERRUPTOR
847	39259000	INTERRUPTOR - ACABAMENTO
848	85365090	INTERRUPTOR - DIMMER
849	85365090	INTERRUPTOR COM SENSOR
850	85359000	INTERRUPTOR COM SENSOR
851	94051093	INTERRUPTOR COM SENSOR
852	85462000	ISOLADOR
853	85469000	ISOLADOR
854	74122000	JOELHO
855	39174090	JOELHO
856	39172300	JOELHO ESGOTO
857	73181600	JOELHO GALVANIZADO
858	84661000	JOGO DE DISCO DE CORTE
859	96091000	JOGO LÁPIS CARPINTEIRO
860	39174090	JUNÇÃO
861	73089090	JUNÇÃO
862	76101000	JUNÇÃO
863	83021000	JUNÇÃO
864	94051093	JUNÇÃO
865	39162000	JUNÇÃO PARA FORRO
866	96033000	KIT - 3 ESPATULAS
867	74111090	KIT BACIA SANITÁRIA
868	85389090	KIT LIGAÇÃO ELÉTRICA
869	85437099	KIT LIGAÇÃO ELÉTRICA
870	44182000	KIT ALIZAR, PORTAL
871	82075011	KIT BROCA

872	73181200	KIT BUCHA, PARAFUSO, BROCA
873	40091100	KIT DUCHA HIGIÊNICA
874	82032010	KIT FERRAMENTA - ALICATE, MARTELO
875	82055900	KIT FERRAMENTA - CHAVE FENDA, MARTELO
876	85365090	KIT INTERRUPTOR
877	68051000	KIT LIXA
878	84679900	KIT LIXAMENTO E POLIMENTO
879	69120000	KIT P/ BANHEIRO - SABONETEIRA, PAPELEIRO E CABIDEIRO
880	39229000	KIT P/ BANHEIRO - SABONETEIRA, PAPELEIRO E CABIDEIRO
881	39174090	KIT PINTURA - ROLO, LIXA, BANDEJA
882	96034090	KIT PINTURA - ROLO, LIXA, BANDEJA
883	44182000	KIT PORTA E PORTAL
884	83021000	KIT REGISTRO
885	74122000	KIT REPARO P/ TORNEIRA E REGISTRO
886	84818011	KIT REPARO P/ TORNEIRA E REGISTRO
887	84819090	KIT REPARO P/ TORNEIRA E REGISTRO
888	84819090	KIT REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA
889	85393100	KIT SIFÃO
890	85366910	KIT TOMADA
891	85365090	KIT TOMADA PARA AR
892	82055900	KIT TORNEIRA
893	68101900	LADRILHO
894	68109900	LADRILHO
895	69071000	LADRILHO
896	69089000	LADRILHO
897	27150000	LAJE
898	69049000	LAJOTA
899	82021000	LÂMINA
900	82029990	LÂMINA
901	82082000	LÂMINA
902	82055900	LÂMINA AÇO
903	85041000	LÂMPADA
904	85331000	LÂMPADA
905	85392110	LÂMPADA
906	85392190	LÂMPADA
907	85392200	LÂMPADA
908	85392990	LÂMPADA
909	85393100	LÂMPADA
910	85393200	LÂMPADA
911	85393900	LÂMPADA
912	85394900	LÂMPADA
913	85408990	LÂMPADA
914	85414011	LÂMPADA
915	85414022	LÂMPADA
916	85437099	LÂMPADA
917	94051010	LÂMPADA
918	94051092	LÂMPADA
919	94051093	LÂMPADA
920	94051099	LÂMPADA
921	94054090	LÂMPADA
922	85395000	LÂMPADA
923	39221000	LAVATÓRIO
924	69109000	LAVATÓRIO
925	94054010	LENTE PARA ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EPI
926	83024100	LEVANTADOR JANELA
927	39174090	LIGAÇÃO REPARADORA
928	35061090	LIMA
929	82031010	LIMA
930	82031090	LIMA
931	32141020	MASSA ACRÍLICA
932	73069090	PADRÃO TRIFÁSICO
933	56074900	LINHA DE PEDREIRO
934	32141010	MASSA CALAFETAR

935	44109000	PAINEL EUCALÍPTO
936	68052000	LIXA
937	35061090	MASSA CALAFETAR
938	44111410	PAINEL M.D.F NATURAL
939	68053010	LIXA
940	32141020	MASSA CORRIDA
941	44119210	PAINEL M.D.F NATURAL
942	68053020	LIXA
943	32149000	MASSA PRONTA
944	44111310	PAINEL M.D.F RESISTENTE A UMIDADE
945	84672999	LIXADEIRA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
946	39269090	MASSEIRA PVC
947	44101110	PAINEL M.D.P PARA REVESTIMENTO NATURAL
948	39269090	LONA
949	84818019	MECÂNISMO PARA CAIXA DE DESCARGA
950	44101129	PAINEL M.D.P REVESTIDO
951	39201010	LONA
952	84819090	MECÂNISMO PARA CAIXA DE DESCARGA
953	90173010	PAQUÍMETRO
954	39201091	LONA
955	68010000	MEIO FIO
956	90173020	PAQUÍMETRO
957	39263000	LONA
958	73066100	METALON
959	84672999	PARAF/FURAD.
960	35061090	LUVA
961	82019000	METRO
962	84672992	PARAFUSADEIRA
963	39174090	LUVA
964	82055900	METRO
965	39222000	PARAFUSO
966	73071920	LUVA
967	90178010	METRO
968	39269090	PARAFUSO
969	73181500	LUVA
970	69109000	MICTÓRIO
971	73181200	PARAFUSO
972	73231000	LUVA
973	73241000	MICTÓRIO
974	73181400	PARAFUSO
975	85366910	LUVA
976	84819010	MISTURADOR LAVATÓRIO
977	73181500	PARAFUSO
978	94051093	LUVA
979	84818019	MISTURADOR LAVATÓRIO
980	73181600	PARAFUSO
981	74121000	LUVA
982	84818019	MISTURADOR BIDE
983	73182900	PARAFUSO
984	74122000	LUVA
985	84819010	MISTURADOR CHUVEIRO
986	74121000	PARAFUSO
987	84813000	LUVA
988	84818019	MISTURADOR CHUVEIRO
989	74153300	PARAFUSO
990	84819090	LUVA
991	84818011	MISTURADOR COZINHA/LAVATÓRIO
992	82079000	PARAFUSO
993	42032900	LUVA CONSTRUTOR - EPI
994	84818019	MISTURADOR DUCHA HIGIÊNICA
995	73181500	PARAFUSO - PINO
996	40151900	LUVA DE BORRACHA - EPI
997	84818019	MISTURADOR PIA COZINHA
998	39173900	PASSA FIO

999	39262000	LUVA DE MALHA METÁLICA - EPI
1000	39259090	MÓDULO
1001	39234000	PASSADOR PARA MANGUEIRA
1002	61161000	LUVA DE MALHA METÁLICA - EPI
1003	85365090	MÓDULO CAMPAINHA
1004	73181600	PASSADOR PAREDE S/ REGISTRO
1005	61169200	LUVA DE MALHA METÁLICA - EPI
1006	85366910	MÓDULO CAMPAINHA
1007	38101020	PASTA PARA SOLDA
1008	85359000	LUVA EMENDA PARA CABO
1009	85365090	MÓDULO INTERRUPTOR
1010	69089000	PASTILHA
1011	73071990	LUVA GALVANIZADA
1012	94051093	MÓDULO INTERRUPTOR
1013	68029100	PASTILHA
1014	74112110	LUVA PARA CANO
1015	85366990	MÓDULO PARA TOMADA/INTERRUPTOR
1016	69071000	PASTILHA
1017	83016000	MACANETA
1018	85369090	MÓDULO PARA TOMADA/INTERRUPTOR
1019	69079000	PASTILHA
1020	82014000	MACHADINHA
1021	84819090	MÓDULO REDUÇÃO
1022	69081000	PASTILHA
1023	82014000	MACHADO
1024	85365090	MÓDULO TOMADA
1025	70161000	PASTILHA
1026	84661000	MANDRIL
1027	85366910	MÓDULO TOMADA/INTERRUPTOR
1028	82055900	PÉ DE CABRA
1029	35061090	MANG.CORRUG.
1030	44182000	MOLDURA
1031	85471000	PEÇA PARA ISOLADOR
1032	39172100	MANG.CORRUG.
1033	73083000	MOLDURA
1034	85472090	PEÇA PARA ISOLADOR
1035	39172300	MANG.CORRUG.
1036	73261900	MOSQUETÃO PARA CINTO - EPI
1037	25174900	PEDRA
1038	39173100	MANG.CORRUG.
1039	84609090	MOTO ESMERIL
1040	25151210	PEDRA MÁRMORE
1041	39172100	MANG.INCÊNDIO
1042	72162200	MOURÃO DE AÇO
1043	25174900	PEDRA MÁRMORE
1044	39173290	MANGUEIRA
1045	82032010	MULTÍMETRO
1046	40170000	PEDRA MÁRMORE
1047	59090000	MANGUEIRA
1048	85363000	MULTÍMETRO
1049	68043000	PEDRA MÁRMORE
1050	94051093	MANGUEIRA
1051	90303100	MULTÍMETRO
1052	68043000	PEDRA PARA AFIAR
1053	69071000	MANTA
1054	74122000	NIPLE
1055	94051093	PEDRA PARA AFIAR
1056	69089000	MANTA
1057	39174090	NIPLE
1058	68118200	PEITORIL DE GRANITO
1059	70193900	MANTA
1060	74121000	NIPLE COBRE ROSCA
1061	85437099	PENDENTE
1062	76072000	MANTA ISOLANTE
1063	73181600	NIPLE GALVANIZADO
1064	94051092	PENDENTE

1065	32091010	MANTA LÍQUIDA
1066	90318099	NÍVEL
1067	94051093	PENDENTE
1068	32149000	MANTA TÉRMICA
1069	82055900	NÍVEL
1070	94051099	PENDENTE
1071	68071000	MANTA TÉRMICA
1072	90153000	NÍVEL LASER DE LINHA
1073	94054010	PENDENTE
1074	73181200	MÃO FRANCESA
1075	83024100	NÚMERO RESIDENCIAL
1076	94059100	PENDENTE
1077	83024900	MÃO FRANCESA
1078	35061090	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (EPI)
1079	94059200	PENDENTE
1080	72131000	MÁQUINA CORTA VERGALHÃO
1081	90049020	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (EPI)
1082	96040000	PENEIRA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
1083	85153900	MÁQUINA DE SOLDA TRANSFORMADOR
1084	90049020	ÓCULOS MAÇARIQUEIRO
1085	32141020	PERFIL
1086	82052000	MARRETA
1087	38249041	ÓLEO ANTIGRIPANTE
1088	72161000	PERFIL
1089	82055900	MARRETA
1090	38249941	ÓLEO ANTIGRIPANTE
1091	72163100	PERFIL
1092	82079000	MARTELETE
1093	39201099	OUTRAS CHAPAS
1094	72163200	PERFIL
1095	84672993	MARTELETE
1096	39204100	OUTRAS CHAPAS
1097	72163300	PERFIL
1098	40169990	MARTELO
1099	39211300	OUTRAS CHAPAS
1100	72164010	PERFIL
1101	40170000	MARTELO
1102	68118100	OUTRAS CHAPAS, PAINÉIS, LADRILHOS, TELHAS
1103	73089010	PERFIL
1104	82052000	MARTELO
1105	32100010	OUTRAS TINTAS
1106	94054090	PERFIL
1107	84672993	MARTELO
1108	82011000	PA
1109	39162000	PERFIL
1110	44170090	MARTELO
1111	82055900	PA
1112	69089000	PERFIL
1113	82032010	MÁSCARA DE PROTEÇÃO - EPI
1114	73069090	PADRÃO
1115	73069020	PERFIL
1116	90200010	MÁSCARA DE PROTEÇÃO - EPI
1117	73071100	PADRÃO
1118	73089090	PERFIL
1119	38160019	MASSA
1120	73069090	PADRÃO BIFÁSICO
1121	83024900	PERFIL
1122	32091010	MASSA ACRÍLICA
1123	73069090	PADRÃO MONOFÁSICO
1124	94051093	PERFIL
1125	94051099	PERFIL
1126	76042920	PERFIL - LIGA DE ALUMÍNIO
1127	68109900	PIA
1128	68022300	PIA

1129	73241000	PIA
1130	73181600	PICARETA
1131	82013000	PICARETA
1132	38244000	PICHE LÍQUIDO
1133	39269090	PINCEL
1134	96033000	PINCEL
1135	96034010	PINCEL
1136	96034090	PINCEL
1137	73182900	PINGADEIRA
1138	94051099	PINGENTE
1139	73182900	PINO
1140	85366100	PINO
1141	85366910	PINO
1142	85366990	PINO
1143	85369090	PINO
1144	85393100	PINO
1145	94051099	PINO
1146	90178090	PINO
1147	25174900	PISO
1148	68029100	PISO
1149	68101900	PISO
1150	69079000	PISO
1151	69089000	PISO
1152	32149000	PISO
1153	40082900	PISO BORRACHA
1154	69072200	PISO/LADRILHO
1155	69072100	PISOS PORCELANATOS
1156	69072200	PISOS PORCELANATOS
1157	84242000	PISTOLA PARA PINTURA
1158	84248990	PISTOLA PARA PINTURA
1159	84659400	PISTOLA PARA SILICONE
1160	35061010	PISTOLA PARA SILICONE
1161	82055900	PISTOLA PARA SILICONE
1162	39269090	PITÃO
1163	73181300	PITÃO
1164	83021000	PIVÔ PARA PORTA
1165	39259090	PLACA
1166	68010000	PLACA CIMENTÍCIA
1167	68091100	PLACA GESSO ACARTONADO
1168	84191910	PLACA P/ AQUECEDORES SOLARES DE AGUA -SEM FINS INDUSTRIAIS
1169	39259000	PLACA PARA INTERRUPTOR
1170	94051092	PLACA PARA INTERRUPTOR
1171	85389090	PLACA PARA INTERRUPTOR
1172	76090000	PLACA PARA TOMADA PISO
1173	85389090	PLACA PARA TOMADA PISO
1174	85365090	PLACA PARA TOMADA PISO
1175	85366910	PLACA PARA TOMADA/INTERRUPTOR
1176	68101900	PLACA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
1177	68109900	PLACA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
1178	69089000	PLACA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
1179	39259000	PLACA PVC
1180	85389090	PLACA PVC PARA TOMADA
1181	85389090	PLACA VEDAÇÃO
1182	84672999	PLAINA
1183	39174090	PLUG
1184	74121000	PLUG
1185	82055900	PLUG
1186	85371090	PLUG
1187	85369090	PLUG
1188	73071990	PLUG
1189	74122000	PLUG
1190	85366910	PLUG
1191	85366990	PLUG

1192	94051093	PLUG
1193	84818099	PLUG LAVATÓRIO/BIDE
1194	39174090	PLUG PVC
1195	84672999	POLITRIZ
1196	82079000	PONTA PARA PARAFUSAR
1197	39263000	PONTEIRA
1198	82075090	PONTEIRA
1199	39173900	PONTEIRA
1200	44182000	PONTEIRA
1201	73181600	PONTEIRA
1202	83021000	PONTEIRA
1203	94051093	PONTEIRA
1204	94059900	PONTEIRA
1205	82075090	PONTEIRO
1206	82079000	PONTEIRO
1207	82055900	PONTEIRO
1208	73181600	PORCA
1209	74121000	PORCA
1210	82055900	PORCA
1211	73181200	PORCA SEXTAVADA
1212	69089000	PORCELANATO
1213	44182000	PORTA
1214	73083000	PORTA
1215	76101000	PORTA
1216	39174090	PORTA GRELHA
1217	39269090	PORTA GRELHA
1218	76169900	PORTA GRELHA ALUMÍNIO
1219	74182000	PORTA PAPEL FIXO
1220	39269090	PORTA TAMPA PVC
1221	39252000	PORTAL
1222	44182000	PORTAL
1223	73269090	PORTÃO
1224	73083000	PORTINHOLA
1225	76101000	PORTINHOLA
1226	39174090	PORTINHOLA
1227	94051092	POSTE
1228	94051093	POSTE
1229	94051099	POSTE
1230	94054090	POSTE
1231	94051093	PRATO DE ILUMINAÇÃO
1232	39269090	PREGO
1233	72131000	PREGO
1234	72172090	PREGO
1235	73170090	PREGO
1236	74151000	PREGO
1237	76161000	PREGO
1238	32091010	PRIMER
1239	85366910	PROJETOR PARA LÂMPADA
1240	85393200	PROJETOR PARA LÂMPADA
1241	85437099	PROJETOR PARA LÂMPADA
1242	94051092	PROJETOR PARA LÂMPADA
1243	94051093	PROJETOR PARA LÂMPADA
1244	94051099	PROJETOR PARA LÂMPADA
1245	94054010	PROJETOR PARA LÂMPADA
1246	39174090	PROLONGADOR
1247	84819010	PROLONGADOR
1248	74122000	PROLONGADOR SIFÃO LAVAT.
1249	74121000	PROLONGADOR COBRE
1250	74122000	PROLONGADOR P/ VALV. LAV.
1251	84819090	PROLONGADOR PARA TORNEIRA
1252	85389090	PROLONGADOR.COBRE ROSCA LONGO
1253	35061090	PROTETOR AUDITIVO (EPI)
1254	39269090	PROTETOR AUDITIVO (EPI)
1255	85363000	PROTETOR DE REDE ELÉTRICA
1256	90318099	PRUMO
1257	85365090	PULSADOR PARA CAMPAINHA

1258	76109000	PUXADOR
1259	76169900	PUXADOR
1260	83011000	PUXADOR
1261	83024200	PUXADOR
1262	83015000	PUXADOR
1263	83016000	PUXADOR
1264	83024100	PUXADOR
1265	85371020	QUADRO DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO
1266	73269090	QUADRO DE ENERGIA
1267	85366990	QUADRO DE ENERGIA
1268	84743100	QUADRO DE ENERGIA
1269	85365090	QUADRO DE ENERGIA
1270	85371090	QUADRO DE ENERGIA
1271	85381000	QUADRO DE ENERGIA
1272	85389090	QUADRO DE ENERGIA
1273	94051093	QUADRO DE ILUMINAÇÃO
1274	85389090	QUADRO EMBUTIR ELÉTRICO
1275	38140090	QUEROSENE
1276	84818099	RALO
1277	39174090	RALO F. FUNDIDO CÔNCAVO
1278	76169900	RALO F. FUNDIDO CÔNCAVO
1279	85041000	REATOR
1280	85043119	REATOR
1281	85044029	REATOR
1282	85393200	REATOR
1283	94051093	REATOR
1284	94051099	REATOR
1285	83021000	REBITE
1286	83082000	REBITE
1287	76161000	REBITE
1288	82055900	REBITE ALUM.
1289	68042219	REBOLO
1290	85366100	RECEPTÁCULO
1291	39174090	REDUÇÃO
1292	74122000	REDUÇÃO
1293	85366100	REDUÇÃO
1294	39174090	REDUTOR
1295	84219999	REFIL FILTRO DE TORNEIRA
1296	73044100	REFLETOR - CANOPLA E ARO
1297	85437099	REFLETOR PARA LÂMPADA
1298	94051093	REFLETOR PARA LÂMPADA
1299	94051099	REFLETOR PARA LÂMPADA
1300	94054010	REFLETOR PARA LÂMPADA
1301	94054090	REFLETOR PARA LÂMPADA
1302	85122019	REFLETOR PARA LÂMPADA
1303	85414022	REFLETOR PARA LÂMPADA
1304	73063000	REGISTRO
1305	84811000	REGISTRO
1306	84814000	REGISTRO
1307	39174090	REGISTRO
1308	84818019	REGISTRO
1309	84818093	REGISTRO
1310	84818095	REGISTRO
1311	84818099	REGISTRO REGUL.VAZÃO
1312	84818019	REGISTRO BASE
1313	84818093	REGISTRO BASE
1314	84818019	REGISTRO CHUVEIRO
1315	84818095	REGISTRO ESFERA
1316	84819010	REGISTRO GAV.
1317	84818093	REGISTRO INCÊNDIO
1318	84818019	REGISTRO PARA BIDE
1319	84818019	REGISTRO PARA LAVATÓRIO
1320	84818019	REGISTRO PRESSÃO
1321	84818093	REGISTRO PRESSÃO
1322	44189000	RÉGUA

1323	85366910	RÉGUA ALUMÍNIO
1324	85161000	REGULADOR
1325	32141010	REJUNTE
1326	32141020	REJUNTE
1327	32149000	REJUNTE
1328	69089000	REJUNTE
1329	85364100	RELE AUXILIAR
1330	32091010	REMOVEDOR
1331	28092019	REMOVEDOR
1332	40169300	REPARO
1333	85168010	REPARO ACIONADOR
1334	84819010	REPARO PARA BÓIA
1335	84818019	REPARO PARA REGISTRO
1336	84819010	REPARO PARA REGISTRO
1337	84819090	REPARO PARA TORNEIRA
1338	85168010	RESERVATÓRIO SOLAR
1339	84191910	RESERVATÓRIO SOLAR
1340	32082020	RESINA
1341	32091010	RESINA
1342	32141020	RESINA
1343	85168010	RESISTÊNCIA
1344	85168090	RESISTÊNCIA
1345	85169000	RESISTÊNCIA
1346	85332190	RESISTÊNCIA
1347	35061090	RESPIRADOR
1348	68053090	RESPIRADOR
1349	63079010	RESPIRADOR DESCARTAVEL - EPI
1350	90200010	RESPIRADOR DESCARTAVEL - EPI
1351	69089000	REVESTIMENTO
1352	44182000	RIPÃO
1353	69049000	RODAPÉ
1354	69079000	RODAPÉ
1355	69089000	RODAPÉ
1356	84669100	RODEL PARA CORTADORES
1357	83022000	RODÍZIO
1358	73261900	ROLDANA
1359	73083000	ROLDANA
1360	73259990	ROLDANA
1361	85366100	ROLDANA
1362	96033000	ROLO
1363	68041000	ROLO
1364	96034010	ROLO
1365	96034090	ROLO
1366	73181900	ROSCA BARRA
1367	74122000	ROSCA BARRA POLIDA
1368	83016000	ROSETA
1369	83016000	ROSQUEADEIRA
1370	73182900	RUFO
1371	68118100	RUFO
1372	74182000	SABONETEIRA FIXA
1373	84818019	SABONETEIRA FIXA
1374	82013000	SACHO
1375	25174900	SEIXO ROLADO - PEDRA DE RIO
1376	32141010	SELA TRINCA
1377	32091020	SELADOR
1378	32091010	SELADOR
1379	32149000	SELADOR
1380	32089039	SELADORA
1381	32141020	SELADORA
1382	35061090	SELANTE
1383	82021000	SERRA
1384	82022000	SERRA
1385	82023900	SERRA
1386	84615020	SERRA
1387	84659190	SERRA
1388	84672200	SERRA

1389	84672992	SERRA
1390	82029990	SERRA COPO
1391	82055900	SERROTE
1392	82019000	SERROTE
1393	82021000	SERROTE
1394	82075019	SERROTE
1395	82119320	SERROTE
1396	39174090	SIFÃO
1397	39269090	SIFÃO
1398	74122000	SIFÃO
1399	84818019	SIFÃO
1400	32089031	SILICONE
1401	32141010	SILICONE
1402	73170090	SOLDA
1403	85444900	SOLDA
1404	68029390	SOLEIRA DE GRANITO
1405	32089010	SOLVENTE
1406	74182000	SOQUETE
1407	82042000	SOQUETE
1408	82079000	SOQUETE
1409	85359000	SOQUETE
1410	85366100	SOQUETE
1411	94054010	SOQUETE
1412	85369030	SOQUETE
1413	85393100	SOQUETE
1414	94051093	SOQUETE
1415	94051099	SPOT
1416	94054010	SPOT
1417	94054090	SPOT
1418	85366100	SPOT
1419	85414022	SPOT
1420	85437099	SPOT
1421	94051092	SPOT
1422	94051093	SPOT
1423	35061090	SPRAY LUBRIFICANTE
1424	39174090	SPUD PARA BACIA SANITÁRIA
1425	74122000	SPUD PARA BACIA SANITÁRIA
1426	40169300	SPUD PARA VASO SANITÁRIO
1427	85041000	START PARA LÂMPADA
1428	69049000	SUMIDOURO
1429	69109000	SUPORTE DE PIAS, LAVATÓRIOS
1430	74182000	SUPORTE METAIS BANHEIRO
1431	76081000	SUPORTE PARA BOX
1432	85389090	SUPORTE PARA DISJUNTOR
1433	83021000	SUPORTE PARA DOBRADIÇA
1434	84818019	SUPORTE PARA DUCHA HIG.
1435	73181900	SUPORTE PARA FITA PERF.
1436	85366910	SUPORTE PARA TOMADA
1437	39263000	SUPORTE PARA TRILHO
1438	82075090	TALHADEIRA
1439	72131000	TALHADEIRA
1440	82055900	TALHADEIRA
1441	82079000	TALHADEIRA
1442	90178090	TALHADEIRA
1443	85365090	TAMPA PARA TOMADA
1444	39174090	TAMPA CEGA PVC
1445	68109900	TAMPA DE CONCRETO
1446	73261900	TAMPA DE FERRO
1447	94051093	TAMPA ELÉTRICA
1448	94051099	TAMPA ELÉTRICA
1449	39174090	TAMPA ENCAIXE ELETROCALHA
1450	39221000	TAMPA INSPEÇÃO VENTILADA
1451	73182900	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA
1452	39251000	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA
1453	69109000	TAMPA PARA CAIXA DE DESCARGA
1454	74121000	TAMPA PARA COND.ALUM.

1455	76169900	TAMPA PARA COND.ALUM.
1456	73181500	TAMPA PARA FUSIVEL
1457	85365090	TAMPA PARA INTERRUPTORES
1458	39174090	TAMPA PARA PERFIL ENCAIXE
1459	37173900	TAMPA PARA RALO
1460	39174090	TAMPA PARA TOMADA
1461	39269090	TAMPA PARA TOMADA
1462	74122000	TAMPÃO COBRE
1463	73063000	TAMPÃO FERRO FUNDIDO
1464	73142000	TAMPÃO FERRO FUNDIDO
1465	73071990	TAMPÃO GALVANIZADO
1466	73063000	TAMPÃO INCÊNDIO
1467	84818093	TAMPÃO INCÊNDIO
1468	85365090	TAMPÃO PARA CX.INSPEÇÃO
1469	39221000	TANQUE
1470	68109900	TANQUE
1471	69109000	TANQUE
1472	73241000	TANQUE
1473	44101210	TAPUME
1474	82051000	TARRAXA
1475	74122000	TE
1476	85366910	TE
1477	85437099	TE
1478	94051093	TE
1479	39172300	TE
1480	84819090	TE
1481	39174090	TE
1482	74121000	TE COBRE
1483	73071990	TE FERRO
1484	73181600	TE GALVANIZADO
1485	73130000	TELA
1486	76109000	TELA
1487	72172090	TELA
1488	73083000	TELA
1489	73089090	TELA
1490	39269090	TELA DE PROTEÇÃO - PARA USO EM OBRAS
1491	69049000	TELADO
1492	72085200	TELAS CERCA DE SEGURANÇA DE TERRENOS E CASAS
1493	73143100	TELAS CERCA DE SEGURANÇA DE TERRENOS E CASAS
1494	73143900	TELAS PARA LAJE, PISO E CERCAMENTO
1495	72085200	TELAS PARA LAJE, PISO E CERCAMENTO
1496	73143100	TELAS PARA LAJE, PISO E CERCAMENTO
1497	68079000	TELHA
1498	68109900	TELHA
1499	69051000	TELHA
1500	70169000	TELHA
1501	73089090	TELHA
1502	68118200	TELHA
1503	68101900	TELHA
1504	68118100	TELHA
1505	69049000	TELHA DE BEIRAL
1506	39219019	TELHA TRANSPARENTE
1507	39219090	TELHA TRANSPARENTE
1508	39219019	TELHA VIDRO
1509	39219019	TELHA ZINCO
1510	85333110	TEMPORIZADOR DE LUZ
1511	82055900	TENSOR
1512	39174090	TERMINAL ESGOTO
1513	82033000	TESOURA
1514	82034000	TESOURA
1515	96033000	TEXTURIZADOR
1516	32091020	THINNER
1517	38140090	THINNER
1518	32141020	THINNER

1519	32091010	THINNER
1520	69049000	TIJOLEIRA
1521	25309090	TIJOLO
1522	68101100	TIJOLO
1523	68109900	TIJOLO
1524	69049000	TIJOLO
1525	70169000	TIJOLO
1526	69022099	TIJOLO REFRAFATÁRIO
1527	69031019	TIJOLO VENTILADO
1528	70169000	TIJOLO VIDRO
1529	68101900	TIJOLOS E ARTEFATOS SEMELHANTES
1530	32141020	TINTA
1531	32082020	TINTA
1532	32091020	TINTA
1533	32081010	TINTA
1534	32081020	TINTA
1535	32089010	TINTA
1536	39021010	TINTA
1537	32141020	TINTA ACABAMENTO
1538	32091010	TINTA ACRÍLICA
1539	32141020	TINTA ALUMÍNIO
1540	32091010	TINTA ESMALTE
1541	32081010	TINTA ESMALTE BRILHO
1542	32089010	TINTA ESMALTE BRILHO
1543	32081020	TINTA ESMALTE BRILHO TRANSPARENTE
1544	32081010	TINTA ESMALTE SINTÉTICO
1545	32081020	TINTA ESMALTE SINTÉTICO
1546	32091010	TINTA LATÉX
1547	32081020	TINTA LATÉX
1548	32081010	TINTA ÓLEO
1549	32091010	TINTA ÓLEO
1550	32091010	TINTA PISO
1551	39021010	TINTA TEXTURA
1552	32081020	TINTA FOSCO
1553	32141020	TINTA PARA REJUNTE
1554	39021010	TINTA PISO
1555	32091010	TINTA TEXTURA
1556	32081020	TINTA VINIL
1557	32081020	TINTA XADREZ
1558	74182000	TOALHEIRO FIXO
1559	85365090	TOMADA
1560	85366100	TOMADA
1561	85366910	TOMADA
1562	85369090	TOMADA
1563	85371090	TOMADA
1564	85389090	TOMADA
1565	85393100	TOMADA
1566	85366990	TOMADA
1567	85299090	TOMADA ANTENA TV
1568	85366100	TOMADA COM TIMER
1569	85366910	TOMADA COM TIMER
1570	85363000	TOMADA DE CIRCUITO
1571	39174090	TORNEIRA
1572	84212100	TORNEIRA
1573	84818011	TORNEIRA
1574	84818019	TORNEIRA
1575	84818095	TORNEIRA
1576	84818099	TORNEIRA
1577	85161000	TORNEIRA
1578	84819090	TORNEIRA - ACABAMENTO
1579	82057000	TORNO
1580	82032090	TORQUES
1581	82032010	TORQUES CORNETA
1582	82075011	TRADO ROSCA
1583	82011000	TRANCA
1584	74130000	TRANCA DE COBRE

1585	85041000	TRANSFORMADOR PARA USO NÃO INDUSTRIAL
1586	85043111	TRANSFORMADOR PARA USO NÃO INDUSTRIAL
1587	85043119	TRANSFORMADOR PARA USO NÃO INDUSTRIAL
1588	85043211	TRANSFORMADOR PARA USO NÃO INDUSTRIAL
1589	85043219	TRANSFORMADOR PARA USO NÃO INDUSTRIAL
1590	85043229	TRANSFORMADOR PARA USO NÃO INDUSTRIAL
1591	85043300	TRANSFORMADOR PARA USO NÃO INDUSTRIAL
1592	85044029	TRANSFORMADOR PARA USO NÃO INDUSTRIAL
1593	85044050	TRANSFORMADOR PARA USO NÃO INDUSTRIAL
1594	85044060	TRANSFORMADOR PARA USO NÃO INDUSTRIAL
1595	85049040	TRANSFORMADOR PARA USO NÃO INDUSTRIAL
1596	83011000	TRAVA
1597	83014000	TRAVA
1598	83024100	TRAVA
1599	73084000	TRELIÇA
1600	73130000	TRELIÇA
1601	90178010	TRENA
1602	82055900	TRENA
1603	90178090	TRENA
1604	90318099	TRENA
1605	72166110	TRILHO
1606	72169900	TRILHO
1607	83022000	TRILHO
1608	83024100	TRILHO
1609	94059900	TRILHO
1610	94051093	TRILHO
1611	72131000	TRINCAL PARA SOLDA
1612	83014000	TRINCO
1613	72169900	TUBO
1614	73069020	TUBO
1615	74122000	TUBO
1616	39172300	TUBO
1617	39173290	TUBO
1618	39173300	TUBO
1619	39173900	TUBO
1620	39174090	TUBO
1621	73045190	TUBO
1622	73063000	TUBO
1623	85392990	TUBO
1624	94051093	TUBO
1625	72221100	TUBO AÇO
1626	73066000	TUBO AÇO
1627	74111010	TUBO COBRE
1628	74112110	TUBO COBRE
1629	68118100	TUBO CONCRETO
1630	72192300	TUBO DE AÇO
1631	73064000	TUBO DE AÇO
1632	84813000	TUBO ESGOTO
1633	72122010	TUBO GALVANIZADO
1634	83024900	TUBO GALVANIZADO
1635	39174090	TUBO LIGAÇÃO
1636	74111090	TUBO LIGAÇÃO
1637	74112110	TUBO LIGAÇÃO
1638	74112190	TUBO LIGAÇÃO
1639	84819010	TUBO LIGAÇÃO
1640	84819090	TUBO LIGAÇÃO
1641	68052000	TUBO LIXA

1642	83079000	TUBO PROLONGADOR
1643	59090000	TUBO PVC
1644	39172300	TUBO PVC
1645	39174090	TUBO PVC ESGOTO
1646	39172300	TUBO PVC/CPVC
1647	39174090	UNIÃO
1648	74121000	UNIÃO COBRE
1649	83024900	UNIÃO EMENDA
1650	74122000	UNIÃO EMENDA MANG.
1651	74121000	UNIÃO GALVANIZADA ASSENTO CON. BRONZE
1652	73181600	UNIÃO GALVANIZADA ASSENTO CON. BRONZE
1653	39269090	UNIÃO POLIETILENO
1654	72165000	VÁLVULA
1655	74122000	VÁLVULA
1656	84813000	VÁLVULA
1657	84818011	VÁLVULA
1658	84818019	VÁLVULA
1659	84818095	VÁLVULA
1660	84819010	VÁLVULA
1661	84813000	VÁLVULA BORBOLETA
1662	84818011	VÁLVULA DE REDUÇÃO FLUXO
1663	84818019	VÁLVULA ALTA SEGURANÇA
1664	84818019	VÁLVULA CHUVEIRO
1665	84818019	VÁLVULA CX. D'ÁGUA
1666	84813000	VÁLVULA DE RETENCAO
1667	84818019	VÁLVULA ELETRIC
1668	84818011	VÁLVULA ELETRIC
1669	74122000	VÁLVULA LAVATÓRIO
1670	84818019	VÁLVULA LAVATÓRIO
1671	39174090	VÁLVULA LAVATÓRIO
1672	84818011	VÁLVULA LAVATÓRIO UNIVERSAL COM TAMPA
1673	74122000	VÁLVULA LAVATÓRIO/CUBA/BIDE
1674	84818011	VÁLVULA LAVATÓRIO/CUBA/BIDE
1675	84818019	VÁLVULA MICTÓRIO
1676	84818011	VÁLVULA MICTÓRIO
1677	84818019	VÁLVULA PIA
1678	74122000	VÁLVULA PIA
1679	84818099	VÁLVULA PIA
1680	39174090	VÁLVULA PIA
1681	84818011	VÁLVULA PIA
1682	84818011	VÁLVULA POÇO
1683	84818095	VÁLVULA POÇO
1684	84818019	VÁLVULA POÇO
1685	84813000	VÁLVULA POÇO
1686	84818019	VÁLVULA SUCCÇÃO
1687	74122000	VÁLVULA TANQUE
1688	84818011	VÁLVULA TANQUE
1689	39174090	VÁLVULA TANQUE
1690	82011000	VANGA
1691	83024100	VARA PARA CREMONA
1692	85365090	VARIADOR INTERRUPTOR
1693	27121000	VASELINA
1694	84813000	VEDA ÁGUA
1695	35061090	VEDA CALHA
1696	39211900	VEDA ROSCA
1697	76101000	VEDANTE
1698	73262000	VEDANTE PARA TORNEIRA
1699	84819090	VEDANTE PARA TORNEIRA
1700	40169300	VEDANTE PARA TORNEIRA
1701	70101000	VENEZIANA
1702	73083000	VENEZIANA
1703	76101000	VENEZIANA
1704	73170090	VENTOSA PARA CAVALETE
1705	72149910	VERGALHÃO DE AÇO

1706	32081020	VERNIZ
1707	32089010	VERNIZ
1708	32091010	VERNIZ
1709	32141020	VERNIZ
1710	70199000	VIDROS EM BLOCOS
1711	70199090	VIDROS EM BLOCOS
1712	44182000	VIGAS
1713	44182000	VIGOTA MADEIRA
1714	83014000	VISOR PARA PORTA
1715	83024100	VISOR PARA PORTA
1716	83024200	VISOR PARA PORTA
1717	83011000	VISOR PARA PORTA
1718	70101000	VITRÔ
1719	73083000	VITRÔ
1720	76011000	VITRÔ
1721	82054000	VOLTÍMETRO
1722	90303319	VOLTÍMETRO
1723	90303919	VOLTÍMETRO
1724	32081010	ZARCÃO
1725	32091010	ZARCÃO
1726	40169990	VEDANTE MEC. PARA CAIXA ACOPLADA
1727	83024900	VISOR PARA PORTA

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de Abril 2017, revogando as disposições contrárias, em especial as resoluções nº **072/2015**, publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (DOE-MT) em 16 de Dezembro de 2015 e **Resolução nº 131/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (DOE-MT) em 28 de Junho de 2016 e **Resolução nº 168/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (DOE-MT) em 22 de Setembro de 2016 e **Resolução nº 232/2017**, publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (DOE-MT) em 3 de Março de 2017.

Cuiabá, 17 de Março 2017.

Leopoldo R. Mendonça
Presidente do CEDEM em substituição
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 245/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **73ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 16 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Enquadramento** do benefício fiscal concedido por meio da Lei Estadual nº 9.855 de 26 de Dezembro de 2012, da empresa **MEDRAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 03.766.015/0001-53, Inscrição Estadual nº 13.193.801-0, Cuiabá - MT, conforme processo nº 133016/2016.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 17 de Março de 2017.

Leopoldo R. Mendonça
Presidente do CEDEM em substituição
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 246/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **73ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 16 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO**, das empresas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS SANTA ROSA LTDA	32.963.191/0001-83
2	BRESSAN TRANSPORTES LTDA - ME	10.838.740/0001-55
3	ÁGUAS LEBRINHA LTDA	14.926.356/0001-65
4	SEGATTI TRANSPORTES LTDA - ME	17.692.965/0001-95
5	PETRODAKAR TRANSPORTES LTDA - ME	10.514.661/0001-99
6	J. C. PEREZ DRUMOND - ME	11.871.751/0001-08
7	AGRISUL AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - ME	04.727.774/0001-70
8	AGRODINÂMICA - CONSULTORIA E PESQUISA AGROPECUÁRIA LTDA	02.595.083/0001-34
9	S. G. LUIZ DA SILVA - EPP	05.129.246/0001-81
10	INGRIT C. DE R. M. DA SILVA EIRELI - ME	10.972.515/0001-07
11	GLOBAL AGRO COM. DE FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA	10.994.000/0001-08
12	GINCO URBANISMO LTDA	05.808.790/0001-50
13	ROSSETTO TRANSPORTES LTDA EPP	18.842.597/0001-87
14	TERUEL & VIDOTTI LTDA ME	23.891.495/0001-91

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 17 de Março de 2017.

Leopoldo R. Mendonça
Presidente do CEDEM em substituição
 (Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 247/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **73ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 16 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a exigência de Carta-Consulta na linha do FCO Empresarial na seguinte condição:

- a. Para Financiamento de Capital de Giro Dissociado às micros e pequenas empresas, bem como permitir o financiamento de Capital de Giro Dissociado às médias e grandes empresas no Programa FCO Empresarial para 2017, com a finalidade de amparar gastos gerais relativos à administração do negócio/empreendimento, exceto a amortização e/ou liquidação de empréstimo e/ou financiamento no Sistema Financeiro Nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Cuiabá, 17 de Março de 2017.

Leopoldo R. Mendonça
Presidente do CEDEM em substituição
 (Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 248/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **73ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 16 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **FUNDEIC**, para as empresas:

1 - HORTO HOTEL LTDA - EPP, CNPJ nº 13.593.624/0001-01, conforme Processo nº 633013/2016.

2 - CHURRASCARIA BOI GRILL EIRELI - ME, CNPJ nº 04.855.525/0001-60, conforme Processo nº 103825/2017.

3 - GIULIANO SALINA BELO - ME, CNPJ nº 06.082.186/0001-51, conforme Processo nº 103826/2017.

4 - R. DOS SANTOS QUEIROS & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.715.873/0001-05, conforme Processo nº 633011/2016.

5 - HOTEL FAZENDA VILA DE PESCADOR LTDA - ME, CNPJ nº 10.845.437/0001-80, conforme Processo nº 3674/2017.

6 - CERRADO CENTRO DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.279.499/0001-83, conforme Processo nº 633010/2016.

7 - RIO SOM ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 32.999.278/0001-00, conforme Processo nº 633012/2016.

§ 1º - A liberação financeira está condicionada a análise de crédito e as disponibilidades orçamentária e financeira do Fundo Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC.

§ 2º - A aprovação da Carta Consulta está condicionada à disponibilidade orçamentária do exercício de 2017.

§ 3º - A aprovação da Carta Consulta por este Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM não gera direito de financiamento.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 17 de Março de 2017.

Leopoldo R. Mendonça
Presidente do CEDEM em substituição
 (Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 249/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **73ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 16 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Desenquadramento** Voluntário no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa **AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.**, CNPJ 09.296.295/0027-07, Inscrição Estadual nº 13.371.438-1, Várzea Grande - MT, cindida pela **TRIP LINHAS AEREAS S/A**, CNPJ 02.428.624/0011-01, Inscrição Estadual nº

13.325.615-4, Várzea Grande - MT, conforme processo nº 47893/2017.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 17 de Março de 2017.

Leopoldo R. Mendonça
Presidente do CEDEM em substituição
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 250/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **73ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 16 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os produtos sem CNAE de indústria de transformação da empresa **SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 11.644.786/0001-04, Inscrição Estadual nº 13.384.892/2, Sorriso - MT, conforme processo nº 676667/2013:

- I - Soja beneficiada;
- II - Milho beneficiado.

Art. 2º - Manter os produtos com CNAE de indústria de transformação da empresa **SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 11.644.786/0001-04, Inscrição Estadual nº 13.384.892/2, Sorriso - MT, conforme processo nº 676667/2013.

Parágrafo Único - O caput do presente artigo fica condicionado a obediência da legislação vigente no prazo de 90 (noventa) dias, sob a pena de Desenquadramento da empresa.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 17 de Março de 2017.

Leopoldo R. Mendonça
Presidente do CEDEM em substituição
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 251/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **73ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 16 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de **Suspensão Voluntária** do Benefício no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - **PRODEIC** da empresa **CONSTRUTORA MONIQUE LTDA**, CNPJ nº 19.503.917/0001-37, Inscrição Estadual nº 13.527.077-4, Rondonópolis - MT, conforme processo nº 80504/2017.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 17 de Março de 2017.

Leopoldo R. Mendonça
Presidente do CEDEM em substituição
(Original Assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2016/SEC

PROCESSO: 535464/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADO: Metha Supermercado Ltda - CNPJ nº 08.206.985/0001-18.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade revisar o valor do Contrato 018/2016/SEC, em conformidade com o 1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 007/2016/SEGES, lote 04.

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Acrescer o valor do Contrato 018/2016/SEC em R\$ 939,60 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);

2.2. O valor do Contrato 018/2016/SEC passa a ser de R\$ 4.525,60 (quatro mil quinhentos e vinte cinco reais e sessenta centavos);

DATA: 14/03/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2016/SEC

PROCESSO: 650772/2016/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADA: Vinicius Beloto - ME - CNPJ: 11.644.975/0001-79.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 001/2016/SEC por mais 12 (doze) meses.

DA ALTERAÇÃO: Alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, com nova vigência a partir de 17/03/2017 e término em 16/03/2018, podendo ser interrompida caso seja concluído novo processo licitatório.

DATA: 09/03/2017.

PORTARIA N.º 053/2017/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e tendo em vista a necessidade de alteração parcial da Portaria nº 041/2016/SEC que "Designa os membros da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de serviços profissionais especializados para o projeto Mato Grosso Criativo e Criativa Birô - Edital 02/2013 - Convênio nº 774956/2012 - MINC/AD"

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que no Art. 1º

Onde se lê:

(...)

- "Cinthia de Miranda Mattos - Superintendente de Política Cultural;
- Rafael Albertoni Mazeto - Coordenador de Desenvolvimento da Economia Criativa;
- Edilberto Angelo Magalhães - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social."

Leia-se:

(...)

- "Luana Gattass e Silva - Superintendente de Desenvolvimento da Economia Criativa;
- Edilberto Angelo Magalhães - Coordenador de Articulação Institucional;
- Maria das Dores de Mattos - Técnica Administrativa."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo todo o restante inalterado.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
Original Assinado

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT CNPJ - 03.470.358/0001-76

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Diretoria da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT no cumprimento das disposições legais e estatutárias apresenta o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e o Balanço de Verificação relativo ao exercício de 2016. A SANEMAT foi constituída pela Lei nº 2.626 de 07/07/1966, regulamentada pelo Decreto nº 20 de 03/08/1966 registrada no Cartório do 1º Ofício em 27/09/1966, no Livro nº 232, Folhas 9 a 102v. É uma sociedade de economia mista de capital fechado, sujeita aos ditames da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), O Governo do Estado, com 62,6% da ações, é o acionista majoritário da Companhia, sendo que os demais 17,4% do seu capital pertence a diversos acionistas,

dentre Prefeituras que receberam ações ao tempo da assinatura dos contratos de concessão na década de 70 do século passado, e que ainda mantêm a propriedade dessas ações, além de investidores privados, que adquiriram ações de algumas Prefeituras que as venderam em leilões. Observa-se pelo resultado apurado no presente Balanço, a Companhia apresenta um Patrimônio Líquido positivo de R\$ 15.125.010 (quinze milhões e cento e vinte e cinco mil reais). Deve-se observar que o valor do Patrimônio Líquido registrado, embora tenha sido apurado observando-se a melhor técnica contábil, está passivo a correções, tendo em vista que a SANEMAT é parte de diversas ações judiciais, ora figurando no polo

ativo, ora no polo passivo dessas ações e que, a depender do resultado da ação, poderá influenciar fortemente no resultado final. Cumpre salientar ainda, que não fora até o momento feito um encontro de contas definitivo entre a SANEMAT e o Governo do Estado, com vistas a apurar o resultado oriundo do cumprimento da Lei Estadual 7.259/2000 que estabeleceu a obrigação de o Estado indenizar a Companhia pelo valor das reversões dos ativos aos municípios. Com relação ao ativo e passivo da Companhia perante o Estado de Mato Grosso deve-se ressaltar que os mesmos devem ser cuidadosamente analisados e atualizados, vez que os valores registrados nas demonstrações contábeis são históricos e, por esta razão,

não se tem condições de estimar os impactos de eventuais atualizações no Patrimônio Líquido da SANEMAT, que pode sofrer variações substanciais, influenciando diretamente no resultado da liquidação. Desta feita, reforço o que já fora mencionado em relatórios anteriores que é temerário colocar em liquidação a empresa antes de realizar um encontro de contas entre a Companhia e o Governo do Estado, e a apuração do seu real Patrimônio Líquido, sob o risco de gerar consideráveis prejuízos para a administração pública, o que poderá responsabilizar o controlador (Governo do Estado), bem como os administradores da empresa. Era o que tínhamos a informar.

A DIRETORIA

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO VALORES EXPRESSOS EM REAIS				
	2016	2015	2016	2015
ATIVO				
CIRCULANTE	8.565.509	10.378.199	30.179.960	28.747.685
Disponibilidades	705.663	980.336	758.331	760.567
Recursos Bloqueados Judicialmente	2.342.757	2.345.123	208.381	118.612
Impostos e Contribuições a Recuperar	76.921	34.283	-	-
Créditos a Receber - Municipalização	5.439.613	7.014.037	18.123.135	17.048.184
Demais Créditos	555	4.420	1.034.684	976.632
NÃO CIRCULANTE	326.188.124	356.701.160	-	-
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	287.663.534	318.103.700	-	-
Contas a Receber de Usuários - Alto Garças	52.525	53.749	-	-
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - Alto Garças	(52.525)	(53.749)	-	-
Contas a Receber de Usuários - Anterior à 2002 (Municipalização)	49.005.794	49.008.311	-	-
Provisão para Créditos Liquidação Duvidosa, (34.612.257)	(34.612.257)	(34.172.091)	-	-
Devolução para Usuários	-	(2.517)	-	-
Créditos a Receber - Municipalização	273.220.052	303.220.052	-	-
Demais Créditos	49.945	49.945	-	-
INVESTIMENTO	42.521	42.521	-	-
Investimento	42.521	42.521	-	-
IMOBILIZADO	38.482.069	38.554.939	-	-
Bens de Uso Geral - Sistema de Abastecimento de Água	1.729.474	1.802.344	-	-
Bens Residuais - Processo Municipalização	36.185.926	36.185.926	-	-
Outras Imobilizações - Termos de Reversão de Alto Garças	566.669	566.669	-	-
TOTAL DO ATIVO	334.753.633	367.079.359	334.753.633	367.079.359

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO VALORES EXPRESSOS EM REAIS					
	Capital Subscrito	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2014	283.557.905	634.924	10.668.681	(263.321.739)	31.559.771
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	(877)	(877)
Prejuízo Acumulado do Exercício Anterior	-	-	-	(263.322.616)	31.538.894
Prejuízo do exercício	-	-	-	(7.313.972)	(7.313.972)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	283.557.905	634.924	10.668.681	(270.636.587)	24.224.923
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	(679.820)	(679.820)
Prejuízo Acumulado do Exercício Anterior	-	-	-	(271.316.407)	23.545.103
Prejuízo do exercício	-	-	-	(8.420.083)	(8.420.083)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	283.557.905	634.924	10.668.681	(279.736.500)	15.125.010

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS (INDIRETO) EM 31 DE DEZEMBRO VALORES EXPRESSOS EM REAIS		
	2016	2015
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
Resultado do exercício	(8.420.093)	(7.313.971)
Ajustes:		
Depreciação	69.504	72.528
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	438.942	151.455
Ajustes de Exercícios Anteriores	(679.820)	(876)
Diminuição (Aumento) de Ativos Operacionais	1.224	2.662
Contas a Receber de Usuários	2.366	19.219
Recursos Bloqueados Judicialmente	(42.638)	(6.846)
Créditos a Receber - Municipalização - CP	1.574.424	2.885.847
Créditos a Receber - Municipalização - LP	30.000.000	-
Demais Créditos	3.865	79.936
Aumento (Diminuição) de Passivos Operacionais	(2.036)	(41.022)
Fornecedores de Produtos e Serviços - CP	(2.036)	(41.022)
Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher - CP	89.769	(14.237)
Parcelamentos Lei nº 11.941/2009 consolidado - CP	211.539	-
Parcelamentos Lei nº 11.941/2009 consolidado - LP	(9.761.737)	(9.843.693)
Provisão para Contingências	58.052	60.518
Acionista Controlador Custeio da UO Sistema FIPLAN	1.074.951	669.143
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	14.618.312	(13.279.337)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	3.366	(11.038)
Bens Imobilizados	3.366	(11.038)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	3.366	(11.038)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	13.451.803	13.451.803
Governo do Estado de Mato Grosso	(14.896.351)	13.451.803
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(14.896.351)	13.451.803
Redução Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	(274.673)	161.428
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício (Disponibilidades)...	980.336	818.908
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício (Disponibilidades).....	705.663	980.336

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)
1. Contexto Operacional, Capital Social, Operação e Acordos. - A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT é

uma sociedade por ações, de economia mista e capital fechado, constituída em conformidade com o art. 19 da Lei Estadual nº 2.626, de 07 de julho de 1966 e regulamentada pelo Decreto nº 120, de 03 de agosto de 1966. A Companhia tem por objetivo realizar estudos, projetos e orçamentos de obras, como também de novas instalações e ampliações para melhoria do Sistema Básico de Saneamento dos Municípios e explorar, diretamente ou por intermédio de subsidiárias regionais ou locais, serviços de captação, tratamento e distribuição de água, e coleta e tratamento de esgoto sanitário, celebrando convênios para execução e exploração desses serviços. A Companhia detinha desde a sua criação, a concessão de exploração dos serviços de saneamento e esgotamento sanitário em todos os municípios do Estado de Mato Grosso. A partir de 1998, a Companhia iniciou o processo de municipalização revertendo os sistemas de saneamento e esgotamento aos municípios, por intermédio do Governo do Estado de Mato Grosso. Por intermédio da Lei nº 7.358, de 13 de dezembro de 2000, autoriza a extinção da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/12/2000. Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a extinguir a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, sociedade de economia mista cuja criação foi autorizada pela Lei nº 2.626, de 07 de julho de 1966, e pelo decreto nº 120, de 03 de agosto de 1966. **Parágrafo Único - O patrimônio da SANEMAT reverterá ao Estado e aos demais acionistas, sem prejuízo da reversão dos bens vinculados à prestação dos Serviços públicos de saneamento aos respectivos Municípios titulares e sem prejuízo dos compromissos da SANEMAT para com a Fundação SANEMAT de Previdência e Assistência - SANEPREVI.** Dando continuidade ao processo de municipalização o Governo do Estado de Mato Grosso, implementou um programa de incentivos aos municípios para aquisição dos sistemas, estabelecido pela Lei nº 7.535/01, onde a SANEMAT transferiu aos municípios os ativos em operação nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A transferência dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, e de coleta e tratamento do esgoto sanitário aos municípios, geraram direitos a serem realizados em até 360 meses, os quais foram assumidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso, assim, garantindo a SANEMAT a plena realização desses direitos. O Estado, enquanto participante majoritário nas ações da Companhia assumiu a responsabilidade do cumprimento das obrigações trabalhistas e civis decorrentes da desoperacionalização da SANEMAT, inclusive com relação ao Fundo de Pensão, SANEPREVI, onde o Governo arcou com todas as responsabilidades referentes. O Estado efetua regularmente os repasses referentes aos recebimentos dos créditos com os municípios além de repasses complementares de acordo com as necessidades de cobertura dos gastos necessários à manutenção da Companhia. No ano de 2000, a SANEMAT aderiu ao REFIS III - Programa de Recuperação

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO VALORES EXPRESSOS EM REAIS		
	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Operacional Bruta	-	-
Abastecimento de Água	-	-
Acrescimos por imputabilidade	-	-
Outras receitas operacionais	-	-
Deduções da Receita Operacional Bruta		
Impostos sobre receitas - PIS/COFINS	-	-
CUSTO OPERACIONAL LÍQUIDA		
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Sistemas abastecimento de água	-	-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		
Despesas Comerciais	-	-
Receitas Operacionais	-	-
Receitas não operacional	-	-
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		
DESPESAS OPERACIONAIS	(8.420.093)	(7.313.972)
Despesas Administrativas	(1.780.404)	(1.516.286)
Despesas Tributárias	(17.451)	(16.390)
Despesas Financeiras Líquidas	(6.527.136)	(5.679.021)
Despesas Operacionais	(95.102)	(102.275)
RESULTADO OPERACIONAL	(8.420.093)	(7.313.972)
OUTROS RESULTADOS		
Outras Despesas	-	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(8.420.093)	(7.313.972)
Prejuízo por Ação	(0,0039)	(0,0034)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Fiscal, com base no Decreto nº 3.342 de 25/01/2000, alterado pela MP 30/03/2000, o qual determinava a amortização mensal das parcelas do REFIS, calculada na razão de 1,5% do faturamento bruto da empresa. Por essa razão não foi possível concluir o processo de municipalização da SANEMAT, com base na Lei Estadual nº 7.359/2000, permanecendo sob a administração direta da SANEMAT o sistema do município de Alto Garças, para que sobre o faturamento daquele município fossem calculadas as parcelas do REFIS. A SANEMAT foi excluída do programa REFIS IV, conforme Portaria nº 2.276, de 31 de agosto de 2009 do Comitê Gestor do Programa de Recuperação Fiscal no seu Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal, a pessoa jurídica CNPJ nº 03.470.358/0001-76 com efeito, a partir de 1º de outubro de 2009, por estarem configuradas as seguintes hipóteses de exclusão diversos artigos. Em 27 de maio de 2009, foi sancionada pelo Governo Federal a Lei nº 11.941/2009 estabelecendo novos critérios de parcelamento da dívida, ao qual a SANEMAT aderiu, tendo consolidado o montante da dívida em junho de 2011. Com essa nova adesão o Estado de Mato Grosso assumiu um parcelamento de seus débitos junto à Receita Federal de 161 parcelas mensais, os quais estão sendo pagos com recursos alocados no orçamento da SANEMAT pelo Governo do Estado. A vista da modalidade do novo programa REFIS IV, o qual o cálculo da amortização não recal mais sobre o faturamento da empresa e sim um parcelamento em quantidade finita de parcelas, está sendo possível dar termo ao processo de municipalização iniciado através da Lei 7.359/2000, com a total reversão do sistema de Alto Garças ao município. Em assim sendo, o município de Alto Garças e a SANEMAT assinaram em 2014 o Termo de Reversão e Assunção do Sistema, através do qual aquele município assume o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, estando no aguardo de nova alteração da Lei 7.359/2000, bem como a avaliação dos ativos a serem revertidos, para dar solução final ao processo. Muito embora o respectivo Termo de Reversão tenha sido assinado em 10 de fevereiro de 2014, a Prefeitura Municipal de Alto Garças já tinha, de fato, assumido o sistema desde fevereiro de 2013, através da edição de dois decretos: O Decreto Municipal nº 006, de 08 de fevereiro de 2013 "autoriza o município de Alto Garças a contrair despesas a fim de garantir o pleno abastecimento de água a seus municípios e dá outra providência" e o Decreto Municipal nº 017, de 19 de março de 2013 "declara a nulidade do Contrato Administrativo nº 72/2009, celebrado entre o Município de Alto Garças e a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT e dá outras providências". Logo, como se depreende, a assinatura do Termo de Reversão teve apenas o efeito de convalidar uma situação que de fato já estava resolvida. Para conclusão da reversão dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário, a SANEMAT está aguardando, por parte da Assembleia Legislativa, a alteração da Lei 7.359/2000, para estender seus efeitos até o exercício de 2014 de forma a permitir que os municípios gozem dos incentivos previstos para a municipalização dos serviços, previstos na lei. A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso através da Lei nº 10.381 de 11 de março de 2016 prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Lei 7.358 de 13 de dezembro de 2000, como segue: Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016 o prazo previsto no § 1º da Lei nº 7.359/2000, porém não houve interesse e ao acordo para assunção definitiva dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário dos Municípios até a data estabelecida. Em 28 de dezembro de 2016, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso através da Lei 10.481, prorrogou novamente e altera a Lei nº 7.359/2000, de dezembro de 2000, no seu Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo previsto no § 1º da Lei nº 7.359, de dezembro de 2000, aguardando os municípios para fazer adesão à Lei de incentivo para conclusão da reversão dos Sistemas de

Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário aos municípios. A Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 editada pelo Governo do Estado de Mato Grosso, no seu Art. 2º fica criada a Secretaria das Cidades - SECID, e no Art. 14 item II - Administração Indireta: Sociedade de Economia Mista; Vinculada à Secretaria das Cidades; Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT. O Decreto nº 659 de 02 de setembro de 2011, que dispõe sobre execução administrativa, financeira e contábil da SANEMAT no Núcleo Transitório e Transporte, codificado no orçamento do Estado como Unidade Orçamentária - UO: 28.501. O decreto Orçamentário nº 240, de 02 de Agosto de 2011, inclui a Sanemat de fato no Orçamento do Estado de Mato Grosso conforme os Artigos 1º, 2º e 3º com recursos sob a supervisão da SEFAZ via FIPLAN. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei 6.404/76, considerando as alterações desta pela Lei 11.638/07 e foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária Brasileira e ainda, com base no Manual de Sistema Contábil das Companhias Estaduais de Saneamento Básico, instituído pela Circular COSAN nº 07/85, do extinto Banco Nacional de Habitação - BNH, incorporado à Caixa Econômica Federal - CEF, e de outros dispositivos legais e fiscais aplicáveis às empresas concessionárias do serviço público de água e esgotamento sanitário. **3. Principais Diretrizes Contábeis** - As principais diretrizes adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis foram: **Contas a receber de usuários** - Consideram a totalidade das contas em aberto e direito a receber faturados por consumo já incorrido, inclusive de órgãos públicos, mesmo créditos vencidos há longo prazo, bem como saldos de faturas emitidas ainda antes da municipalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. **Provisão para créditos de liquidação duvidosa** - Constituída por montante considerado pela administração como suficiente para cobrir possíveis perdas que possam ocorrer na realização das contas a receber, levando em conta análise da qualidade e vencimento dos créditos. **Depósitos Judiciais** - Demonstrados pelo valor dos bloqueios judiciais, resultado de causas civis e trabalhistas em desfavor da Companhia. **Impostos a Recuperar** - Demonstrado pelo valor correspondente a montantes recolhidos indevidamente a União, passíveis de recuperação cujos processos de restituição encontram-se em andamento, porém informamos que os valores pagos não foi incluso no REFIS Lei 11.941/2009. **Créditos a receber Municipalização** - Corresponde aos valores a receber referente a transferência de bens imobilizados (ativo patrimonial) aos municípios por intermédio do Governo do Estado de Mato Grosso, registrados valores originais deduzidos os pagamentos referentes. O Governo do Estado publicou em diversas datas no Diário Oficial em nome de cada Município, o seguinte, entre si justo e acertado o presente **Ato de Anulação do Termo de Confissão e Assunção de Dívida**, que rege-se-á pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, em função do disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 101 de 01 de maio de 2000. **Cláusula 1ª**- Fica cancelado, por infringência ao disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Termo de Confissão e Assunção de Dívida, na data em que foram assinados. Em 31/12/2011 a SEFAZ encaminhou à SANEMAT com objetivo de controle junto aos Municípios, posição de saldo devido/corrigido com base nas cláusulas dos contratos anteriores, para efeito de ajustes em registros contábeis, cujo montante apresentado foi convertido em metros cúbicos (m³), como previstos no **TERMO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO REFERENTE AO TERMO DE CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA**. **Investimentos**- Demonstrado pelos valores em participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou empresa. **Imobilizado** - Demonstrado pelos valores avaliados quando do processo de transferência aos municípios, e ao custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens. **Inventário Físico do Imobilizado** - Conforme Resolução de Diretoria nº 05/2013 em que foi constituída uma Comissão para efetuar o inventário físico dos bens móveis e imóveis não revertidos aos municípios pela empresa. Porem em questões estas, em **respostas ao ITEM 4.5 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO Processo nº 10.831-6/2013 Tomada de Contas Anuais de Gestão do TCE/MT**, como segue: Entretanto, da forma como de apresenta o inventário, não houve a possibilidade de realizar os devidos registros contábeis, para efeito de comparação desses com o Balanço Patrimonial, uma vez que não foi efetuada a sua avaliação financeira. Verificou-se que o Balanço Patrimonial apresenta o valor histórico do ativo imobilizado no montante de R\$38.482.069, ainda estes em vista de encaminhamento para processo de licitação. **Passivos circulantes e Não circulante** - Registrados pelos valores conhecidos ou estimados, com encargos devidos atualizados, calculados até a data do encerramento do balanço, incluindo multas e juros estimados por obrigações em atraso. **Receitas e Despesas** - Reconhecidas segundo o regime de competência dos exercícios e consideradas todas as provisões estimadas para perdas na realização de créditos, encargos por obrigações não honoradas e provisões para perdas esperadas. **4. Contas a Receber de Usuários** - As contas a receber de usuários pelo fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário, encargos financeiros por atraso e demais serviços já faturados, tem o seguinte vencimento:

Continua

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT
CNPJ - 03.470.358/0001-76

Contas a Receber de Usuários	R\$				Contas a Receber com a Municipalização - R\$				Saldo em 31/12/2016				13. Ajustes de exercícios anteriores					
	31/12/2016		Todos		Devedor		Saldo em 31/12/2016		Fornecedor		Circulante		Não		Total		Discriminação	
	Alto Garças	Curto Prazo	Longo Prazo	Municípios Longo Prazo	Líquido	Líquido em 2015	Circulante	Circulante	Total	Circulante	Circulante	Circulante	Circulante	Total	Total em 31/12/2015	D/C	Saldo	
Vencidas há mais de 180 dias	- 52.525	49.005.794	49.058.319	49.059.543					Govto do Estado									
Total	- 52.525	49.005.794	49.058.319	49.059.543					Contratos - Termos de Dação									
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	- (52.525)	(34.612.257)	(34.664.782)	(34.225.840)					Rondonópolis									
Saldo Líquido	-	14.393.537	14.393.537	14.833.703					Cuiabá									
Os créditos referentes a outros Municípios decorrem de valores a receber de usuários de períodos anteriores à reversão dos sistemas, não transferidos aos municípios, sendo de improvável realização. A composição dos valores registrados por município é a seguinte:																		
Municípios																		
Cuiabá	21.400.605		21.400.605						Alto Taquari									
Várzea Grande	6.790.794		6.790.794						Água Boa									
Rondonópolis	4.822.639		4.822.639						Apiacás									
Pocoão	1.598.365		1.598.365						Alta Floresta									
Cáceres	843.811		843.811						Tangara da Serra									
Barra do Garças	797.161		797.161						Rosário Oeste									
Poxoró	782.887		782.887						Alto Araguaia									
Alta Floresta	708.825		708.825						Santa Teresinha									
Nortelândia	698.917		698.917						Cáceres									
Alto Garças	53.749		53.749						Dom Aquino									
Outros Municípios	10.561.790		10.561.790						Juscimeira									
Total	49.058.319		49.059.543						São José do Xingu									
As provisões são consideradas de acordo com percentual estabelecido por lei, pelo qual está sendo aplicada de 3% a.a. para cobrir as possíveis perdas da Companhia. 5. Recursos Bloqueados Judicialmente - A Companhia possui recursos bloqueados judicialmente, decorrentes de ações cíveis e trabalhistas, cujo saldo em 31 de dezembro de 2016 era de R\$2.342.757 (R\$2.345.123- 2015). 6. Impostos e Contribuições a Recuperar - No período 2011 à 2013 em que a Companhia ficou parcialmente paralisada, houve diversos pagamentos das folhas de pagamentos com diferenças de tributação detectado na conciliação e registrado em pagamentos reembolsáveis no valor de R\$17.477. A solicitação da Sanemat a PGFN/RFB em novembro de 2009 para inclusão no REFIS - Lei nº 11.941/2009, foi homologado pelo comitê gestor do programa em 10/06/2011 o deferimento da PGFN a inclusão da Companhia, considerando a dedução dos pagamentos antecipados quando da adesão a partir de novembro de 2009 no montante de R\$403.119 permanecendo um resíduo de R\$8.326 que será requerido para redução em prestações futuras. Eram as seguintes as composições:																		
Natureza																		
Lei Nº 11.941/2009-depósitos de caução a PGFN	8.326		8.326						Outros pagamentos reembolsáveis	17.477		21.098						
Salário Maternidade e Família	5.000		-						Outros	46.118		4.899						
Total	76.921		34.283															
7. Créditos a Receber Municipalização - Desde 1998, com os processos de reversão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos municípios, restou saldo a receber parte do Ativo Permanente e Prestação de Serviços aos Municípios em 2016 de R\$5.439.613+273.220.052=278.659.665 (R\$310.234.088 - 2015). O Governo do Estado de Mato Grosso figura como interveniente garantidor, atuando como responsável pelos pagamentos dos valores de indenizações dos direitos da Companhia oriundos dessas reversões, administrando e negociando os contratos em cobranças e os recebimentos junto aos municípios e repassando os valores recebidos a SANEMAT. A partir do exercício de 2011 o saldo devedor dos municípios referente reversão dos Ativos Permanentes através do Termo de Dação em Pagamento referente ao Termo de Confissão e Assunção de Dívida, cujo montante apresentado em 31/12/2011, convertidos em 23.721.574 m², com objetivo de pagamentos das contas de Água e Esgoto Sanitário do Estado, através de encontro de contas com os Municípios em metros cúbicos (m³) em contrapartida repasse do Governo do Estado à SANEMAT para custeio da Companhia ao longo dos anos, o montante em m² é controlado em contas de compensação. Ato de Anulação do Termo de Dação em Pagamento referente à Confissão de Dívida e Precatórios, são diversos processos objetos do Contrato nº 010/2002 da Barbosa Spalding Advogados num total de 88 processos entre esses já homologados 32 em Precatórios de pagamentos. Destaca-se o processo nº 551/02 contra o município de Rondonópolis, processo este objeto do Contrato nº 02/2002 da Barbosa e Spalding Advogados, aguardando o julgamento dos embargos de declaração. Destaque-se, ademais, que a sentença deverá ser submetida a reexame necessário pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e poderá ser objeto de recurso. Era a seguinte a composição do saldo a receber referente à municipalização em 31/12/2016 em destaque o Município de Rondonópolis ação em andamento preste a ser homologado.																		
R\$																		
Devedor																		
Descrição																		
Imobilizado																		
Sistema de Abastecimento																		
Bens de Uso Geral																		
Bens Residuais da Municipalização																		
Bens a Serem Reavaliados conf. T. Reversão A. Garças																		
20. Passivo - Fornecedores de Produtos e Serviços - A Companhia possui débitos antigos com diversos fornecedores de produtos e serviços vencidos em longo prazo, inclusive sendo objetos de ação judicial em desfavor da Companhia. Era a seguinte a composição destes débitos Circulante e Não Circulante em 31/12/2016:																		
Devedor																		
Descrição																		
Homologação e Deferimento da Lei Nº 11.941 em 30/06/2011 REFIS-IV																		
Total																		
A Companhia vem honrando rigorosamente com seus compromissos perante os órgãos Federais com pagamento dos encargos mensais previsto em contrato do REFIS, apresentando a seguinte posição no exercício de 2016 R\$6.624.829- Seis milhões seiscentos e vinte quatro mil oitocentos e vinte nove reais (2015R\$5.342.581 - Cinco milhões trezentos e quarenta e dois mil quinhentos oitenta e um reais).																		
Saldo em 31/12/2016																		
Devedor																		
Descrição																		
Exactus Softwares S/A Ltda																		
Catavento Ltda																		
LOG - Engenharia Ltda																		
Barbosa e Spalding Advogados																		
J. V. - Comercio e Represen. Ltda																		
Brasil Telecom S/A																		
Vivo - Celular																		
Martins e Correa da Costa - ADM																		
Worlec Com. E Representações																		
Indústria Química CMT Ltda - ME																		
Lince																		
Cotecstru C. Rep. Elétrica Ltda																		
Xerdx do Brasil Ltda																		
Embratel																		
Total																		
Saldo em 31/12/2016																		
Fornecedor																		
Descrição																		
Aesbe																		
Rosa Ferreira e Oliveira Advog																		
Ingersoll - Dresser P. do Brasil																		
Primus Auto Mecanica																		
B. Greca e Cia Ltda																		
CLM - Consultoria Atuarial Ltda																		
Gulemberg Gomes de Abreu																		
Unids Eletrônica Ltda																		
Coder - Cia de Desenv. de Rondonópolis																		
Saneaste Construções Ltda																		
Encomind - Eng. Ltda																		
Produtos Químicos Guaçu																		
Empresa Brasileira Correios e Telégrafos																		
Interlicinas-MT Assistência Médica																		
Sobão Campos Const. e Com. S/A																		
Pontual Const. Civil Ltda																		
São Francisco Construções Ltda																		
Prodecap Esq. Condominial																		
Percinica Ltda																		
Ayra Arq. e Construção Ltda																		
Transoluid Ltda																		
Objetivo Engenharia e Construções																		
Construtora e Inop/Famochi e Luz																		
Serj Const. Ltda																		
AM - Construções e Serviços Ltda																		
Demais Fornecedores																		
Total																		
11. Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher																		
Natureza																		
Saldo em 31/12/2016																		
Circulante																		
Circulante																		
Total																		
Total em 31/12/2015																		
INSS - Retenção s/ Remun. de Serv																		
INSS - Retenção s/ Remuneração de Pessoal																		
INSS - Patronal																		
IRRF - Retenção s/ Remuneração de Serviços																		
IRRF - Empregados e Conselheiros																		
CSLL																		
FGTS																		
ISSQN																		
Total																		
12. Parcelamento LEI Nº 11.941/2009 - Em 27 de maio de 2009, foi sancionada pelo Governo Federal a Lei nº 11.941-2009 dos novos parcelamentos, e com isso foram acionados os técnicos da SANEMAT-SEFAZ, e em conjunto elaboraram um novo projeto de parcelamento de acordo com a nova lei, e protocolou na PGFN em 25-11-2009. A Coordenadora de Contabilidade transferiu os saldos de todos os processos contemplados no projeto do novo parcelamento, para uma conta única até o deferimento do parcelamento, pelo comitê gestor da PGFN. Após Consolidação do Montante da Dívida pela PGFN/RFB em 10/11/2009 e considerando o saldo contábil. Em agosto de 2016 foi consolidado um débito em cobrança da Receita Federal nº 358252237 com atualização retroativa em 24/11/2009 conforme Art. 1º Débito Previdenciário suspenso para inclusão em Parcelamento Especial no montante da de R\$948.433,94 (R\$562.005,53+R\$386.828,41), com 81 parcelas vencidas e liquidadas em agosto/2016 e 99 parcelas vencidas no montante de R\$521.857,71, já incluso no saldo acumulado em 31/12/2016. A posição dos ajustes em 31/12/2016 é a seguinte:																		
Saldo Acumulado em 31/12/2016																		
Devedor																		
Descrição																		
Homologação e Deferimento da Lei Nº 11.941 em 30/06/2011 REFIS-IV																		
Total																		
A Companhia vem honrando rigorosamente com seus compromissos perante os órgãos Federais com pagamento dos encargos mensais previsto em contrato do REFIS, apresentando a seguinte posição no exercício de 2016 R\$3.038.000 (R\$ 3.038.000 - 2015). 19. Seguros - A Companhia é autoseguradora de seus ativos.																		
Finalidade																		
2016																		
2015																		
Repasse destinados a manutenção das atividades da Companhia																		
Financiamento BIRD																		
Assunção da dívida SANEPREVI																		
Recebimento dos Parcelamentos de Reversões dos Ativos(Termo de Dação)																		
Total																		
17. Governo do Estado de Mato Grosso - O Governo do Estado de Mato Grosso, sendo o acionista majoritário da SANEMAT, atua como responsável pelo cumprimento de suas obrigações, garantindo a manutenção de suas atividades e honrando com os ônus resultantes do período operacional da Companhia. Os valores repassados pelo Governo do Estado de Mato Grosso à Companhia são reconhecidos no Passivo Exigível a Longo Prazo, considerados como obrigação. Era a seguinte a composição do saldo de obrigações para com o Governo do Estado de Mato Grosso em 31/12/2016:																		
Finalidade																		
2016																		
2015																		
Repasse destinados a manutenção das atividades da Companhia																		
Financiamento BIRD																		
Assunção da dívida SANEPREVI																		
Recebimento dos Parcelamentos de Reversões dos Ativos(Termo de Dação)																		
Total																		
18. Passivo Não Circulante																		
Governo do Estado - Ações a Subscriver : O Governo do Estado de Mato Grosso possui créditos para subscrição de Capital, decorrentes de aportes financeiros realizados a Companhia. O saldo desses créditos em 31/12/2016 era de R\$3.038.000 (R\$ 3.038.000 - 2015). 19. Seguros - A Companhia é autoseguradora de seus ativos.																		
Diretoria																		
Waldir Antônio Serafim da Silva Diretor Presidente																		
Walter Soares da Silva Contador CRC-MT 2987/O-3																		

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0922-2016/SECID, ref. ao processo nº 674204/2015, publicado no Diário Oficial do dia 16/01/2017. Onde se lê: Valor: R\$ 633.000,00 - Empenho: 28101.0001.16.001219-7; 28101.0001.16.001234-0; 28101.0001.16.001242-1. Leia-se: Valor: R\$ 833.000,00 - Empenho: 28101.0001.16.001219-7; 28101.0001.16.001234-0; 28101.0001.16.001242-1 e 28101.0001.16.001250-2.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2012/01/06/SECID; Processo nº 58993/2017; Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Locação De Veículos Para Atender As Necessidades Da Superintendência Da Defesa Civil Do Estado De Mato Grosso. Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo adita ao CONTRATO N.º 026/2012/00/00 - SECID, em sua CLÁUSULA NONA - Da Vigência, um período de mais 3 (três) meses, contados a partir de 11/03/2017 até 10/06/2017, de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Partes: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo de Rescisão por Acordo Mútuo ao Instrumento Contratual nº 022/2013/06/01 - SECID. Processo nº 69687/2017 -SECID Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (06 Veículos). Objeto do Termo: 2.1. Pelo presente termo as partes resolvem de comum acordo, rescindir todas as Cláusulas, Condições e os Termos Aditivos dele decorrentes porventura firmados ao CONTRATO Nº 022/2013/00/00 - SECID, firmado entre as partes acima indicadas no dia 23/07/2013, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir do dia 03 de março de 2017, os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados no instrumento contratual; 3.1. A presente rescisão tem como motivação as justificativas acostadas ao processo administrativo nº 69687/2017, anuência do Secretário de Estado das Cidades e Parecer Jurídico nº 015/2017. 3.2. Fundamenta-se a presente Rescisão na manifestação da empresa CS Brasil pelo não interesse na renovação da frota de veículos, o que poderá trazer prejuízos nas atividades finalísticas da SECID, considerando que exercemos a fiscalização de diversas obras em todo Estado de Mato Grosso. Partes: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo de Rescisão por Acordo Mútuo ao Instrumento Contratual nº 032/2013/06/01 - SECID. Processo nº 69687/2017 -SECID Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (04 Veículos); Objeto do Termo: 2.1. Pelo presente termo as partes resolvem de comum acordo, rescindir todas as Cláusulas, Condições e os Termos Aditivos dele decorrentes porventura firmados ao CONTRATO Nº 032/2013/00/00 - SECID, firmado entre as partes acima indicadas no dia 06/09/2013, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir do dia 03 de março de 2017, os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados no instrumento contratual original. 3.1. A presente rescisão tem motivação as justificativas acostadas ao processo administrativo nº 69687/2017, anuência do Secretário de Estado das Cidades e Parecer Jurídico nº 015/2017. 3.2. Fundamenta-se a presente Rescisão na manifestação da empresa CS Brasil pelo não interesse na renovação da frota de veículos, o que poderá trazer prejuízos nas atividades finalísticas da SECID, considerando que exercemos a fiscalização de diversas obras em todo Estado de Mato Grosso. Partes: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo Nº 049/2012/01/11SECOPA/ SECID; Processo nº 121462/2017; Objeto do Contrato: Entr. Rod. Mário Andrezza MT-444 - Entr. MT050B/351B - Entr. Av. da FEB com Av. Dom Orlando Chaves; Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do contrato nº 049/2012/SECOPA/SECID. 2.1. Adita-se 60 (sessenta) dias ao prazo de vigência, cujo termino será em 12/05/2017. Partes: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0348/2016/FAPEMAT/UFMT- Processo: 91844/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Djaverth Arthur Schrippe Pereira. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Duração: 07 (sete) meses; Data da Assinatura: 24/02/2017. Vigência: 01/03/2017 à 30/09/2017. Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Djaverth Arthur Schrippe Pereira - Concessionário e André Luis Janzkovski- Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0347/2016/FAPEMAT/IFMT- Processo: 94562/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gisele Becker. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Duração: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 24/02/2017. Vigência: 01/03/2017 à 31/08/2017. Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Gisele Becker - Concessionário e Rozilaine Aparecida Pelegrine Gomes Faria - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0347/2016/FAPEMAT/IFMT- Processo: 92072/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luiz Guilherme Amorim Alves. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Duração: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 24/02/2017. Vigência: 01/03/2017 à 31/08/2017. Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Luiz Guilherme Amorim Alves - Concessionário e Sandra Mariotto - Orientador.

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 013/2016/IPEM-MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: L. LIMA AMORIM - ME.

OBJETO: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, II, alínea "d", altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1.1. do contrato 013/2016/IPEM, com efeito financeiro a partir de 01/01/2017 a 31/12/2017, devido a retroatividade da Convenção Coletiva do Trabalho - CCT.

DO REAJUSTE: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços o valor mensal de **R\$ 61.091,98 (Sessenta e Um Mil Noventa e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)** e o valor total anual de **R\$ 733.103,76 (Setecentos e Trinta e Três Mil Cento e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas.

DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 17 de março de 2017.

ASSINAM: ANTONIO DALTRO NETO. Presidente em exercício do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso- IPEM-MT. PRISCILA CONSANI DAS MERCES. L. LIMA AMORIM - ME

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA INDEA-MT N.º 014/2.017 (Retificação)

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para cumprimento da Instrução Normativa INDEA N.º 003/2.016 que estabelece normas para armazenamento de agrotóxicos no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, incisos II, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto N.º 857, de 13 de fevereiro de 2017,

Considerando a solicitação da Classe Produtora do Estado de MATO GROSSO, argumentando que o cumprimento da Instrução Normativa N.º 003/2016, que dispõe sobre armazenamento de agrotóxicos coincide com o período da safra;

Considerando que, neste período ocorrem chuvas intensas e as propriedades rurais estão com os depósitos de agrotóxicos com elevado estoque de produtos, ocasionando dificuldade na execução de obras de adequações;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar em 90 (noventa) dias o prazo disposto no art. 12 da Instrução Normativa N.º 003/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2017.

Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA-MT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA N.º 175/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. José Bonifácio Araújo Silva**, tendo como substituto o **Sr. Paulo Henrique Lima**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s):

Nº Contrato	Objeto	Contratada
012/2015	Contrato de prestação de serviços financeiros que consiste na centralização e processamento de créditos que celebram entre si o Governo do Estado de Mato Grosso e o Banco do Brasil S/A.	Banco do Brasil S/A

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 176/2017/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 028/2016, no uso de suas atribuições, descritas no artigo 82, § 2º da Lei Complementar n.º 207/04;

Considerando a Portaria Conjunta n.º 511/2016/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 25 de novembro de 2016, página 124;

Considerando que o acusado MANOEL SABINO DE OLIVEIRA, fora notificado a apresentar Defesa Prévia no prazo máximo de 08 dias, conforme folha 87 dos autos;

Considerando a conclusão do prazo para apresentar Defesa Prévia, e que o acusado não manifestou defesa ou constituiu defensor;

Considerando a deliberação da Comissão, consoante a Ata de Deliberação de Reunião, constante à folha 88 dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Maciel de Oliveira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional n.º 127104, inscrito nos quadros da OAB/MT sob o n.º 20.172, lotado na Advocacia Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, para na condição de Defensor dativo do acusado MANOEL SABINO DE OLIVEIRA, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 028/2016/DETRAN e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir aos acusados a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Complementar n.º 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de março de 2017.

Jhonathan Alves Pereira*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

Portaria n.º 177/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 42, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004,

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de REPREENSÃO à Senhora SUZENETE GONÇALVES DE BARROS, matrícula n.º 14706, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na 5ª Ciretran de Várzea Grande do DETRAN-MT, por infringir os deveres previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 143 da Lei Complementar n.º 04/1990, conforme Processo Administrativo Disciplinar portaria n.º 105/2014/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Março de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA N.º 026/2017**

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV do Estatuto da Empresa.

RESOLVE

Nomear, a partir de 18 de Março de 2017, a **Sra. SUELY LOPES DE ALMEIDA** como Controladora Interna - UNICESI desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de Março de 2017.

MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS
Diretor Presidente em Exercício

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO N. 28017/2016 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.002/2016.

OBJETO: Conservação da malha aero rodoviária do Estado de Mato Grosso, Programa PRÓESTRADAS MANUTENÇÃO (Regiões 01 a 09). A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, através da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SAADS/SINFRA, torna público que, tendo em vista a Rescisão Contratual - I.C. nº 045/2016/06/01-SINFRA com a empresa A I Fernandes Serviços de Engenharia Eireli, referente aos serviços do LOTE 02 do Pregão Presencial n. 002/2016, a Secretária Adjunta de Administração Sistêmica e Ordenadora de Despesas - SINFRA, CONVOCA em ordem de classificação a empresa 2ª colocada - Construtora Campesatto Ltda, CNPJ 03.722.632/0001-57, endereço rua Dorcília Sales de Matos, n. 3.778, Mirassol II - CEP.: 78.280-000, Mirassol D' Oeste - MT, para, se de acordo, apresentar pelo preço da primeira, proposta de preços para execução dos serviços pertinentes ao LOTE 02, ou manifestar o desinteresse na assunção da contratação objeto deste Pregão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 21 de março de 2017.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA
(Original Assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO 522287/2016 - PREGÃO ELETRONICO N.019/2016/SINFRA-MT.

OBJETO: Aquisições de Mourões de Concreto - Lote 02.
RE ABERTURA DA SESSÃO: 05/04/2017 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.aquisicao.gestao.mt.gov.br.
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-6614 / 6759
PREGOEIRO: Renato Silva da Guia.

ORDENADORA DE DESPESAS: Engª Marciane Prevedello Curvo.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****REAVISO DE ABERTURA**

PREGÃO Nº002/2017/SEDEC

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC vem a publico informar que o PREGÃO Nº 02/2017/SEDEC, que a sessão pública que estava marcada para acontecer no dia 30/03/2017 às 14h (Horário de local), na Sala de Reunião de sua sede sito a: Av. Getúlio Vargas, 1077 - Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT. Licitação na modalidade Pregão,

na forma Presencial, cujo objeto é: Locação, montagem, desmontagem e manutenção de Stands para atender a II Feira Internacional de Turismo do Pantanal, conforme condições e especificações, constantes no edital 002/2017/SEDEC e seus anexos.

Devido a problemas de operacionalização do SIAG, a data de abertura da sessão fica postergada para o dia 04/04/2017 às 14h (Horário Local), na sede da SEDEC.

EDITAL DISPONIBILIZADO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> (Portal de Aquisições);
INFORMAÇÕES: licitacao@sedec.mt.gov.br; Edital no site: www.sedec.mt.gov.br/publicacoes; telefone: (0**65)3613-0045.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC-MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017/DETRAN-MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA os atos da Dispensa de Licitação nº 02/2017, processo nº. 33862/2017, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em acompanhamento de publicações em meios oficiais (Diário de Justiça do Estado e União, entre outros), para fins de acompanhamento de intimações judiciais e andamentos dos processos dos quais o DETRAN/MT seja interessado.

CONTRATADA: FACILIT ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Cuiabá/MT, 21 de março de 2017.


ARNON OSNY MEDES LUCAS
Presidente do DETRAN

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ARRECAÇÃO Nº. 016/2014/DETRAN-MT

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO MUNICÍPIO. O disposto do Item 3.1, Parágrafo Único, passará a ser lido da seguinte forma: "Se necessário a aplicação de medidas administrativas cabíveis, previstas no artigo 269 do CTB, referente ao item acima, a mesma deverá ser realizada por Policial Militar ou Agentes da Autoridade de Trânsito do Município delegado".

ASSINATURA:20/03/2017

CONVENENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MEDES LUCAS- LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP- ROSANA TEREZA MARTINELLI

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ARRECAÇÃO Nº. 016/2014/DETRAN-MT

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO MUNICÍPIO. O disposto do Item 3.1, Parágrafo Único, passará a ser lido da seguinte forma: "Se necessário a aplicação de medidas administrativas cabíveis, previstas no artigo 269 do CTB, referente ao item acima, a mesma deverá ser realizada por Policial Militar ou Agentes da Autoridade de Trânsito do Município delegado".

ASSINATURA:20/03/2017

CONVENENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MEDES LUCAS- LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT - FABIO SCHROETER

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 108/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** o estagiário aprovado no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/06/2016, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE ARENÁPOLIS			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	PEDRO LUCAS FERREIRA CAVALCANTE	046.313.171-16	08/03/17

Cuiabá, 20 de março de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 109/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/01/2017, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE ALTO ARAGUAIA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Laisla Cristina Rodrigues Rosa	059.406.341-84	07/03/17

COMARCA DE FELIZ NATAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Thais Goncalves Socreppa	021.632.111-50	08/03/17

COMARCA DE PARANATINGA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Edilene Maria De Santana	056.083.121-80	13/03/17

Cuiabá, 20 de março de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 111/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/01/2017, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Caroline Damaris Vasconcelo Zeferino	060.114.331-03	17/03/17

COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE

2º	Gabrielly Lucchetti Frighetto	059.485.191-20	17/03/17
----	-------------------------------	----------------	----------

Cuiabá, 20 de março de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 274/2017 - PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 416 de 22 de dezembro de 2010 e, nos termos da deliberação do e. Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião ordinária realizada em 02 de março de 2017, **RESOLVE**: Designar a Procuradora de Justiça **MARA LÍGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO**, titular da 9ª Procuradoria de Justiça Cível do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para atuar, com prejuízo de suas atribuições, como Corregedora-Geral Adjunta, conforme dispõe o § 6º do art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 416 de 22 de dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 06 de março de 2017.

Registre-se. Publique-se.

Cuiabá, 22 de março de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 116/2017-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO EVANGELISTA DA COSTA**, matrícula nº 000341, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços e Contrato abaixo especificados:

Ata de Registro de Preços nº 17/2016. Empresa: Metha Supermercado Ltda ME. CNPJ/MF: 08.206.985/0001-18.

Ata de Registro de Preços nº 19/2016U. Empresa: MEM Tecnologia Eireli EPP. CNPJ/MF: 21.962.518/0001-86.

Ata de Registro de Preços nº 20/2016. Empresa: Original Papelaria e Serviços Ltda EPP. CNPJ/MF: 05.774.463/0001-24.

Ata de Registro de Preços nº 21/2016. Empresa: Luasi Papeis e Livros Ltda ME. CNPJ/MF: 08.371.036/0001-93.

Ata de Registro de Preços nº 22/2016. Empresa: Ação Comércio e Serviços de Informática Ltda ME. CNPJ/MF: 16.793.330/0001-11.

Ata de Registro de Preços nº 23/2016. Empresa Contratada: Atlantis Informática e Papelaria Ltda EPP. CNPJ/MF: 07.485.610/0001-71.

Ata de Registro de Preços nº 24/2016. Empresa: Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda ME. CNPJ/MF: 07.787.944/0001-08.

Ata de Registro de Preços nº 25/2016. Empresa: 4D Designer Gráfica e Editora Ltda. CNPJ/MF: 13.278.238/0001-25.

Ata de Registro de Preços nº 26/2016. Empresa: Editora de Liz Ltda. CNPJ/MF: 07.773.026/0001-11.

Ata de Registro de Preços nº 27/2016. Empresa: Elifrancis Indústria Comercial Gráfica e Editora Ltda. CNPJ/MF: 08.866.744/0001-03.

Ata de Registro de Preços nº 28/2016. Empresa: Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual Ltda ME. CNPJ/MF: 14.034.336/0001-80.

Ata de Registro de Preços nº 29/2016. Empresa: Outimpress Soluções Inteligentes Ltda EPP. CNPJ/MF: 04.858.637/0001-74.

Ata de Registro de Preços nº 31/2016. Empresa: S. M. Giusti de Arruda & Cia Ltda EPP. CNPJ/MF: 08.711.005/0001-34.

Ata de Registro de Preços nº 32/2016. Empresa: Master Uniformes e Brindes Indústria e Comércio Ltda. CNPJ/MF: 26.583.427/0001-53.

Ata de Registro de Preços nº 55/2016. Empresa: Lumiar Comércio e Serviços Ltda. CNPJ/MF: 11.200.065/0001-05.

Ata de Registro de Preços nº 79/2016. Empresa: Ativa Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME. CNPJ/MF: 10.469.118/0001-17.

Ata de Registro de Preços nº 80/2016. Empresa: Atlantis Informática e Papelaria Ltda EPP. CNPJ/MF: 07.485.610/0001-71.

Ata de Registro de Preços nº 81/2016. Empresa: Cantinho Livraria e Papelaria Ltda. CNPJ/MF: 14.178.547/0001-96.

Ata de Registro de Preços nº 82/2016. Empresa: C. L. Coelho Comércio e Representações Ltda. CNPJ/MF: 24.343.114/0001-00.

Ata de Registro de Preços nº 83/2016. Empresa: Comercial Prime de Móveis Eireli. CNPJ/MF: 16.831.959/0001-09.

Ata de Registro de Preços nº 84/2016. Empresa: Coxipó Comércio de Produtos de Papelaria e Informática. CNPJ/MF: 01.882.109/0001-62

Ata de Registro de Preços nº 85/2016. Empresa: CR Comércio de Suprimentos Gráficos, Papelaria e Informática Ltda ME. CNPJ/MF: 05.621.985/0001-96.

Ata de Registro de Preços nº 86/2016. Empresa: Eliane Clementino Carnaúba - ME. CNPJ/MF: 12.248.430/0001-06.

Ata de Registro de Preços nº 87/2016. Empresa: Maria José dos Reis Neto ME. CNPJ/MF: 10.226.940/0001-57.

Ata de Registro de Preços nº 88/2016. Empresa: MEM Tecnologia Eireli EPP. CNPJ/MF: 21.962.518/0001-86.

Ata de Registro de Preços nº 89/2016. Empresa: N.A. Vianna Eireli ME. CNPJ/MF: 20.676.898/0001-20.

Ata de Registro de Preços nº 90/2016. Empresa: Nascimento Brito e Cia Ltda ME. CNPJ/MF: 15.242.376/0001-80.

Ata de Registro de Preços nº 91/2016. Empresa: Original Papelaria e Serviços Ltda EPP. CNPJ/MF: 05.774.463/0001-24.

Ata de Registro de Preços nº 92/2016. Empresa: Papelnobre Comércio de Materiais Para Escritório Ltda EPP. CNPJ/MF: 03.467.546/0001-45.

Ata de Registro de Preços nº 93/2016. Empresa: Metha Supermercado Ltda ME. CNPJ/MF: 03.467.546/0001-45.

Contrato nº 49/2016. Empresa Contratada: Tral Indústria, Comércio e Serviços Ltda ME. CNPJ/MF: 04.548.165/0001-53.

Ata de Registro de Preços nº 05/2017. Empresa Contratada: 08.371.036/0001-93. CNPJ/MF: 04.548.165/0001-53.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revoga-se os efeitos das Portarias nº 156/2016-DG, 171/2016-DG, 182/2016-DG, 206/2016-DG, 296/2016-DG, 417/2016-DG, 244/2016-DG e 055/2017-DG.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 117/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALFREDO FITL JUNIOR**, matrícula nº 000730, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preço e Contratos abaixo especificados:

Ata de Registro de Preços nº 38/2016. Empresa Fornecedora: UNNION LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI ME. CNPJ/MF: 07.000.107/0001-89.

Ata de Registro de Preços nº 39/2016. Empresa Fornecedora: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA EPP. CNPJ/MF: 02.981.173/0001-63.

Ata de Registro de Preços nº 40/2016. Empresa Fornecedora: EVA TUR TRANSPORTES LTDA ME. CNPJ/MF: 05.511.956/0001-71.

Ata de Registro de Preços nº 46/2016. Empresa Fornecedora: D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS -EPP. CNPJ/MF: 21.711.134/0001-90.

Ata de Registro de Preços nº 49/2016. Empresa Fornecedora: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME. CNPJ/MF: 12.039.966/0001-11.

Ata de Registro de Preços nº 59/2016. Empresa Fornecedora: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA. CNPJ/MF: 05.082.661/0001-27.

Ata de Registro de Preços nº 63/2016. Empresa Fornecedora: MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ/MF: 14.595.510/0001-63.

Ata de Registro de Preços nº 97/2016. Empresa Fornecedora: CEARÁ DIESEL S.A. CNPJ/MF: 63.388.441/0001-22.

Ata de Registro de Preços nº 107/2016. Empresa Fornecedora: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. CNPJ/MF: 16.701.716/0001-56.

Contrato nº 48/2016. Empresa Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60.

Contrato nº 57/2016. Empresa Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME. CNPJ/MF: 12.039.966/0001-11.

Contrato nº 75/2016. Empresa Contratada: MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ/MF: 14.595.510/0001-63.

Contrato nº 89/2016. Empresa Contratada: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. CNPJ/MF: 16.701.716/0001-56.

Contrato nº 90/2016. Empresa Contratada: CEARÁ DIESEL S/A. CNPJ/MF: 63.388.441/0001-22

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revoga-se os efeitos das Portarias nº 220/2016-DG, 246/2016-DG, 233/2016-DG, 254/2016-DG, 315/2016-DG, 352/2016-DG, 434/2016-DG, 420/2016-DG, 434/2016-DG.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 000827-001/2017 **Espécie:** 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 42/2016 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ nº 08.228.010/0001-90 Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o aditamento de valor à Ata de Registro de Preços nº 042/2016, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e outros suprimentos de informática, a fim de atender à demanda de todas as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016 e seus anexos. **Valor** R\$ 61.149,90 (sessenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). **Assinado:** Em 17 de março de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert-Secretária Geral do Ministério Público e Jorge Luiz Moreira de Souza-Representante da empresa. Republica-se por ter saído incorreto.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

O Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - FUNAMP inscrito no CNPJ nº 03.591.571/0001-36, por intermédio da Secretária Geral de Administração, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 00504-001/2016, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Contratação do **BANCO DO BRASIL S/A.**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 14º andar, CEP 70073-901, para prestação de serviços de depósito identificado. O valor total estimado da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) anual, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2007 - Natureza de Despesa: 3390.3900 - Fonte: 240. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO Nº 110/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/06/2016, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE BARRA DO BUGRES			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
4º	KAYO FELIPE LOURENCO	052.034.601-75	23/03/17

COMARCA DE CAMPO VERDE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
2º	TIAGO HENRIQUE FERNANDES MANGOLD	044.229.241-41	17/03/17

COMARCA DE NORTELÂNDIA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
2º	JUCIMARA NUNES DA SILVA - DESISTENTE		-
3º	ALLISON VINICIUS SILVA LEMES - DESISTENTE		-

COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
2º	JEFERSON ABREU DOS SANTOS -DESISTENTE		-

COMARCA DE PONTES E LACERDA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
9º	DANILO BORGES COELHO - DESISTENTE		-
10º	ROSENIR GONCALVES CARNEIRO	078.503.258-42	23/03/17
11º	GIZELIA MORAES SILVA	650.144.051-34	23/03/17

COMARCA DE SINOP			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
10º	JESSICA BRENDA STEINBACH DO CARMO	034.727.001-81	17/03/17

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
8º	VINICIUS SEVILHA SANTANA - DESISTENTE		-
9º	JANAINA RAMOS DA COSTA - DESISTENTE		-
10º	RAFAELA MOGNON DE LIMA	032.695.001-06	21/03/17

Cuiabá, 20 de março de 2017.

Mauro Benedito Pouso Curvo
Procurador-Geral de Justiça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no D.O. de 26 de janeiro de 2017, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	005712-001/2016
Edital	015/2017
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	16/03/2017 às 09h00min
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA MODELO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	HD Externo - 1TB	ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA CNPJ 12.544.341/0001-07	SEAGATE STEA10000400	Und.	30	R\$ 335,00	R\$ 10.050,00
2	HD Externo - 3TB	GTECH COM DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	SEAGATE STEA30004	Und.	10	R\$ 635,00	R\$ 6.350,00
3	Servidor de Impressão Porta LPT	--	--	Und.	5	FRACASSADO	FRACASSADO
4	Transformador de voltagem	MEM TECNOLOGIA EIRELLI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	FORCELINE 294	Und.	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
5	Velcro	ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA CNPJ 12.544.341/0001-07	PLUGMAIS 441006	Und.	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
6	Cabo USB MachoXUSB Fêmea 3.0	MEM TECNOLOGIA EIRELLI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	MULTILASER WI210	Und.	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
7	Trava para notebook com chave	--	--	Und.	2	FRACASSADO	FRACASSADO
8	Bateria para Notebook	MEM TECNOLOGIA EIRELLI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	CJ CA06XL	Und.	30	R\$ 239,00	R\$ 7.170,00
9	Identificador Profissional de Cabos	--	--	Und.	1	FRACASSADO	FRACASSADO
10	Cabo VGA MachoXMacho 15m com filtro	GTECH COM DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	PLUSCABLE MON15001	Und.	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.568,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 25.568,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

Cuiabá/MT, 21 de março de 2017.

EZIEL DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no D.O. de 26 de janeiro de 2017, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 005712-001/2016, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 015/2017, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2016**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	48.195.823,19	43.766.827,72
Ordinária	13.382.387,93	12.180.324,43
Vinculada	34.813.435,26	31.586.503,29
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	34.813.435,26	31.586.503,29
Transferências Financeiras Recebidas	353.851.563,66	329.768.875,08
Cota Recebida	353.851.563,66	329.768.875,08
Recebimentos Extraorçamentários	114.774.326,37	90.831.881,79
Consignações do Exercício	78.005.045,98	76.449.033,94
Depósitos de Diversas Origens	257.705,68	434.929,04
Restos a Pagar Processados	18.172.523,29	430.404,43
Restos a Pagar não Processados	11.664.369,28	13.517.393,38
Consignações Inscritas em RP	6.674.682,14	121,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	82.401.389,20	74.765.125,23
Bancos Conta Movimento	82.401.389,20	74.765.125,23
TOTAL GERAL	599.223.102,42	539.132.709,82

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária	397.634.050,71	367.132.055,86
Execução Direta	397.634.050,71	367.132.055,86
Ordinária	367.465.646,31	337.246.835,03
Vinculada	30.168.404,40	29.885.220,83
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	30.168.404,40	29.885.220,83
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	1.561.032,00
Cota Concedida	0,00	1.561.032,00
Pagamentos Extraorçamentários	91.166.818,86	88.136.547,33
Consignações do Exercício	78.005.045,98	76.449.033,94
Depósitos de Diversas Origens	328.720,57	157.835,61
Restos a Pagar Processados	430.404,43	0,00
Restos a Pagar não Processados	9.354.743,50	10.004.924,70
Consignações Inscritas em RP	121,00	0,00
RP Não Processados de Exercícios Anteriores	2.485.329,70	752.568,67
Consignações de RP Não Processados do Exercício	146.000,49	16.440,79
Consignações do Exercício de RP não Processados	416.453,19	755.743,62
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	110.422.232,85	82.401.389,20
Bancos Conta Movimento	110.422.232,85	82.401.389,20
TOTAL GERAL	599.223.102,42	539.231.024,39

Nota: republicação do dia 21/02/2017 DOE Nº 26966 para correção de inconsistências no FIPLAN.

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	110.422.232,85	82.401.389,20
(-) Valores a Regularizar da Conta Única	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	92.215.335,51	26.501.270,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	991.164,61	3.661.155,58
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	203.628.732,97	112.563.814,90
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	91.645,66	91.645,66
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	91.645,66	91.645,66
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	135.189.038,27	124.969.580,06
Intangível	5.457.762,79	3.422.125,61
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	140.738.446,72	128.483.351,33
TOTAL DO ATIVO	344.367.179,69	241.047.166,23
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	12.997.664,52	429.205,43
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.650.018,11	283.328,08
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	7.347.728,48	744.182,23
Total do Passivo Circulante	25.995.411,11	1.456.715,74
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.367.189,56	2.367.189,56
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	2.367.189,56	2.367.189,56
TOTAL DO PASSIVO	28.362.600,67	3.823.905,30
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	316.004.579,02	237.223.260,93
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	316.004.579,02	237.223.260,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	344.367.179,69	241.047.166,23



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	150.334.582,94	108.879.413,50
Ativo Permanente	194.032.596,75	132.167.752,73
Total do Ativo	344.367.179,69	241.047.166,23
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	39.327.064,00	19.189.166,18
Passivo Permanente	2.628.114,52	2.628.114,52
Total do Passivo	41.955.178,52	21.817.280,70
SALDO PATRIMONIAL	302.412.001,17	219.229.885,53

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	9.357.345,03	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	9.357.345,03	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	0,00	0,00

Nota: republicação do dia 21/02/2017 DOE Nº 26966 para correção do valor do grupo de contas Créditos a Curto Prazo em função de registro da diferença de RCL a receber.

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	514.472.631,75	424.448.926,36
Contribuições	33.299.598,10	30.527.780,13
Contribuições Sociais	33.299.598,10	30.527.780,13
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	19.258,14	36.677,10
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	19.258,14	36.677,10
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	14.121.945,63	11.631.498,33
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	14.121.945,63	11.631.498,33
Transferências e Delegações Recebidas	374.077.535,22	341.858.100,56
Transferências Intragovernamentais	374.077.435,63	341.858.100,56
Transferências de Pessoas Físicas	99,59	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	92.195.885,41	38.436.597,88
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	92.195.885,41	38.436.597,88
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	758.409,25	1.958.272,36
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	758.409,25	1.958.272,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	435.438.989,16	392.743.872,77
Pessoal e Encargos	288.351.544,17	265.614.896,29
Remuneração a Pessoal	246.221.404,34	228.578.914,84
Encargos Patronais	22.973.347,84	20.683.481,90
Benefícios a Pessoal	18.996.920,00	14.959.880,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	159.871,99	1.392.619,55
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	34.227.154,71	37.056.898,37
Aposentadorias e Reformas	24.973.973,22	27.329.921,18
Pensões	8.232.344,71	8.739.600,47
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.020.836,78	987.376,72
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	65.646.196,10	52.363.848,91
Uso de Material de Consumo	5.269.892,51	186.738,92
Serviços	55.658.383,29	50.561.959,83
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.717.920,30	1.615.150,16
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	109.017,74
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	109.017,74
Transferências e Delegações Concedidas	20.509.649,16	13.545.067,91
Transferências Intragovernamentais	20.509.649,16	13.545.067,91
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	28.060,00	0,00
Perdas Involuntárias	28.060,00	0,00
Tributárias	191.077,48	147.117,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.077,48	147.117,98
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	26.485.307,54	23.907.025,57
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	26.485.307,54	23.907.025,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	79.033.642,59	31.705.053,59

Nota: republicação do dia 21/02/2017 DOE Nº 26966 para correção do valor do grupo de contas Créditos a Curto Prazo em função de registro da diferença de RCL a receber.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2016**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	47.525.794,19	42.093.688,65
Ordinária	12.712.358,93	10.507.185,36
Vinculada	34.813.435,26	31.586.503,29
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	34.813.435,26	31.586.503,29
Transferências Financeiras Recebidas	353.851.563,66	329.867.189,65
Cota Recebida	353.851.563,66	329.768.875,08
Destaque Recebido	0,00	98.314,57
Recebimentos Extraorçamentários	397.661.380,64	367.409.660,59
Consignações do Exercício	78.002.201,45	76.448.986,69
Depósitos de Diversas Origens	241.120,13	431.405,23
Despesas Liquidadas a Pagar	282.586.421,61	276.163.826,33
Restos a Pagar Processados	18.172.523,29	430.404,43
Restos a Pagar não Processados	11.587.616,78	13.488.999,19
Consignações Inscritas em RP	6.674.682,14	121,00
Valores de Destaques a Repassar	3.487,52	0,00
Outros Credores e entidades a Curto Prazo	393.327,72	445.917,72
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	79.573.054,20	73.293.683,99
Bancos Conta Movimento	79.573.054,20	73.293.683,99
TOTAL GERAL	878.611.792,69	812.664.222,88

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária	397.405.559,73	366.978.255,36
Execução Direta	397.402.072,21	366.978.255,36
Ordinária	367.233.667,81	337.093.034,53
Vinculada	30.168.404,40	29.885.220,83
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	30.168.404,40	29.885.220,83
Execução em Destaque	3.487,52	0,00
Ordinária	3.487,52	0,00
Transferências Financeiras Concedidas	14.700,78	1.561.032,00
Cota Concedida	0,00	1.561.032,00
Execução de Destaque Recebido	14.700,78	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	374.135.250,28	364.551.881,32
Consignações do Exercício	78.002.201,45	76.448.986,69
Depósitos de Diversas Origens	328.720,57	12.564,13
Despesas Liquidadas a Pagar	282.979.749,33	276.609.744,05
Restos a Pagar Processados	430.404,43	0,00
Restos a Pagar não Processados	9.342.782,60	9.956.382,21
Consignações Inscritas em RP	121,00	0,00
RP Não Processados de Exercícios Anteriores	2.485.329,70	752.568,67
Consignações de RP Não Processados do Exercício	146.000,49	16.440,79
Consignações do Exercício de RP não Processados	416.453,19	755.194,78
Valores de Destaques a Repassar	3.487,52	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	107.056.281,90	79.573.054,20
Bancos Conta Movimento	107.056.281,90	79.573.054,20
TOTAL GERAL	878.611.792,69	812.664.222,88

Nota: republicação do dia 21/02/2017 DOE Nº 26966 para correção de inconsistências no FIPLAN.

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	107.056.281,90	79.573.054,20
(-) Valores a Regularizar da Conta Única	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	92.215.335,51	26.501.270,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	990.919,61	3.660.910,58
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	200.262.537,02	109.735.234,90
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	91.645,66	91.645,66
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	91.645,66	91.645,66
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	135.182.747,27	124.963.289,06
Intangível	5.457.762,79	3.422.125,61
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	140.732.155,72	128.477.060,33
TOTAL DO ATIVO	340.994.692,74	238.212.295,23
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	12.997.664,52	429.205,43
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.650.018,11	283.328,08
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	7.326.834,12	739.873,42
Total do Passivo Circulante	25.974.516,75	1.452.406,93
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.367.189,56	2.367.189,56
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	2.367.189,56	2.367.189,56
TOTAL DO PASSIVO	28.341.706,31	3.819.596,49
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	312.652.986,43	234.392.698,74
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	312.652.986,43	234.392.698,74
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	340.994.692,74	238.212.295,23



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	146.968.631,99	106.051.078,50
Ativo Permanente	194.026.060,75	132.161.216,73
Total do Ativo	340.994.692,74	238.212.295,23
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	39.229.417,14	19.156.262,68
Passivo Permanente	2.628.114,52	2.628.114,52
Total do Passivo	41.857.531,66	21.784.377,20
SALDO PATRIMONIAL	299.137.161,08	216.427.918,03

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	9.357.345,03	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	<i>9.357.345,03</i>	<i>0,00</i>
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>

Nota: republicação do dia 21/02/2017 DOE Nº 26966 para correção do valor do grupo de contas Créditos a Curto Prazo em função de registro da diferença de RCL a receber.

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	513.802.602,75	422.624.224,81
Contribuições	33.299.598,10	30.527.780,13
Contribuições Sociais	33.299.598,10	30.527.780,13
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	205,74	152,20
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	205,74	152,20
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	13.830.779,00	11.457.379,01
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	13.830.779,00	11.457.379,01
Transferências e Delegações Recebidas	374.077.535,22	341.706.538,08
Transferências Intragovernamentais	374.077.435,63	341.706.538,08
Transferências de Pessoas Físicas	99,59	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	92.195.885,41	38.436.597,88
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	92.195.885,41	38.436.597,88
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	398.599,28	495.777,51
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	398.599,28	495.777,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	435.289.990,56	392.424.103,65
Pessoal e Encargos	288.351.544,17	265.614.896,29
Remuneração a Pessoal	246.221.404,34	228.578.914,84
Encargos Patronais	22.973.347,84	20.683.481,90
Benefícios a Pessoal	18.996.920,00	14.959.880,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	159.871,99	1.392.619,55
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	34.227.154,71	37.056.898,37
Aposentadorias e Reformas	24.973.973,22	27.329.921,18
Pensões	8.232.344,71	8.739.600,47
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.020.836,78	987.376,72
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	65.508.446,87	52.209.636,41
Uso de Material de Consumo	5.269.892,51	186.738,92
Serviços	55.520.634,06	50.407.747,33
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.717.920,30	1.615.150,16
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	109.017,74
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	109.017,74
Transferências e Delegações Concedidas	20.509.649,16	13.393.505,43
Transferências Intragovernamentais	20.509.649,16	13.393.505,43
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	28.060,00	0,00
Perdas Involuntárias	28.060,00	0,00
Tributárias	179.828,11	133.123,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.828,11	133.123,84
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	26.485.307,54	23.907.025,57
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	26.485.307,54	23.907.025,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	78.512.612,19	30.200.121,16

Nota: republicação do dia 21/02/2017 DOE Nº 26966 para correção do valor do grupo de contas Créditos a Curto Prazo em função de registro da diferença de RCL a receber.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Unidade Orçamentária: 08101 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Exercício: 2016

Nota: republicação do dia 21/02/2017 DOE Nº 26966

1 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Ministério Público de Mato Grosso foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN. As referidas demonstrações compõem a Prestação de Contas do Procurador-Geral de Justiça.

O Ministério Público de Mato Grosso foi constituído pela Lei Complementar Nº 27 de 1993, que instituiu a Lei Orgânica e o Estatuto do MP a qual foi alterada pelas Leis Complementar Nº 416 de 2010 e Nº 470 de 2012 e possui personalidade jurídica de direito público interno constituindo-se como instituição independente face aos demais poderes constituídos. É domiciliado no Município de Cuiabá sendo sua sede a Procuradoria-Geral de Justiça e tendo como unidades desconcentradas as Promotorias de Justiça da Capital e do interior do Estado.

Nos termos do art. 127 da Constituição Federal, o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Enquanto Instituição, o Ministério Público tem autonomia orçamentária, administrativa e funcional, gerindo os recursos que lhe são destinados pelo orçamento, dirigindo suas Procuradorias e Promotorias e atuando, na atividade de execução, com independência funcional, sem qualquer subordinação, exceto à Constituição e legislação vigente. No plano funcional, o Ministério Público é integrado por membros, servidores e estagiários, sendo que, dentre os primeiros estão os Procuradores e Promotores de Justiça e os demais constituem os serviços auxiliares.

As Demonstrações Contábeis do Ministério Público de Mato Grosso foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Nº 4.320/1964, Lei Complementar Nº 101/2000, Disposições do CFC em cumprimento aos Princípios de Contabilidade; MCASP, e NBCASP / NBC – T16.

As Demonstrações Contábeis são compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais – DVP, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro, exigidos pela Lei nº 4.320/1964.

2 Política de Critérios e Procedimentos Contábeis**2.1 Licenciamento temporário de software**

A partir do exercício de 2015 adotou-se o seguinte critério para mensuração e evidenciação de despesas com licenciamento temporário de software:

- 1) Licenciamento de até dois anos: em função da convenção contábil da materialidade classifica-se na categoria econômica das despesas correntes e dessa forma contabiliza-se como variação patrimonial diminutiva.
- 2) Licenciamento superior a dois anos: classifica-se na categoria econômica das despesas de capital e dessa forma contabiliza-se como ativo intangível e amortiza-se gradualmente na proporção de utilização da licença.

3 Composição de itens das Demonstrações**3.1 Balanço Financeiro****Nota 1 – Despesa Orçamentária - Execução em Destaque**

No exercício de 2016 foi realizado o Termo de Cooperação Nº 005/2016 entre este Ministério Público e a Defensoria Pública de Mato Grosso que previu a execução de destaque de créditos orçamentários do Ministério Público para a Defensoria Pública no valor de até R\$ 4.000,00, conforme prestação de contas. Dessa forma no item Despesa Orçamentária - Execução em Destaque consta o valor de R\$ 3.487,52 em função do mesmo ter sido repassado em 2016.

3.3 Balanço Patrimonial**Nota 1 - Políticas contábeis relevantes – Depreciação**

No exercício de 2016 procedeu-se ao cálculo e registro da depreciação dos bens móveis deste Ministério Público. O cálculo foi realizado pela Gerência de Patrimônio conforme orientação da Secretaria de Estado de Fazenda por meio da Instrução de Serviço Nº 03/2016/SGCO/CPGC. Após o cálculo, os respectivos valores foram encaminhados à Gerência de Contabilidade por meio do processo Nº 000347-001/2017 os quais foram registrados por meio de inclusão de documentos denominados de notas de lançamento automático – NLA que possuem os roteiros contábeis específicos para os registros desejados conforme seu respectivo código de ato ou fato contábil – AFC elaborado pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Nota 2 – Ativo Financeiro

O § 1º do art. 105 da lei 4.320/1964 estabelece que o Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Dessa forma o Ativo Financeiro da Procuradoria-Geral de Justiça é composto pelos seguintes valores:

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

CÓD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	SALDO ATUAL
1.1.1.0.0.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		107.056.281,90
1.1.1.1.1.03.04.01	CONTA ESPECIAL - BANCO DO BRASIL	107.056.281,90	
1.1.3.0.0.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO		39.912.350,09
1.1.3.8.2.32.20.00	DIFERENÇA DE RCL A RECEBER	39.912.350,09	
		TOTAL	146.968.631,99

Nota 3 – Passivo Financeiro

O § 3º do art. 105 da lei 4.320/1964 estabelece que “o Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de autorização orçamentária”. Dessa forma o Passivo Financeiro da Procuradoria Geral de Justiça corresponde aos seguintes valores demonstrados na tabela abaixo:

CÓD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
2.1.1.1.1.01.02.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	12.997.664,52
2.1.3.1.1.01.02.00	FORNECEDORES NACIONAIS (F)	475.159,34
2.1.3.1.2.01.02.00	FORNECEDORES NACIONAIS (F)	5.174.858,77
2.1.8.8.1.01.99.00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)	2.151.820,66
2.1.8.8.1.05.04.00	DEPOSITOS A IDENTIFICAR (F)	31.905,03
2.1.8.8.2.01.03.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF	2.655.658,56
2.1.8.8.2.01.99.00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)	1.637.412,10
2.1.8.8.2.05.01.00	DEPOSITOS EM CAUÇÕES (F)	34.385,99
2.1.8.8.2.05.04.00	DEPOSITOS A IDENTIFICAR (F)	320.729,01
2.1.8.8.2.05.99.00	OUTROS DEPÓSITOS (F)	2.787,99
2.1.8.8.3.01.05.00	INSS-CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO (F)	229.790,82
2.1.8.9.1.40.03.02	RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	1.419,00
	Subtotal classe 2	25.713.591,79
6.3.1.1.1.00.00.01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO INSCRITOS A LIQUIDAR	993.302,01
6.3.1.1.1.00.00.02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A LIQUIDAR	1.407.217,30
6.3.1.7.1.00.00.01	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO POR NOTA DE EMPENHO	11.115.306,04
	Subtotal classe 6	13.515.825,35
	Total Geral	39.229.417,14

Nota 4 – Direitos sobre duodécimos não repassados

Em 2016 alguns valores relativos a duodécimos não foram repassados pelo Tesouro Estadual a este Ministério Público, conforme tabela abaixo, os quais ensejaram o registro no balanço patrimonial de direitos a receber relativos a estes duodécimos na conta contábil 1.1.3.8.2.34.00.00 RECEITAS DO TESOURO A RECEBER.

Descrição	Valor a repassar
Duodécimo das folhas de JULHO e AGOSTO de 2016	31.370.121,38
Duodécimo da folha de DEZEMBRO de 2016 - fonte 198	377.684,00
Duodécimo da folha de DEZEMBRO de 2016 - fonte 100	20.535.729,94
TOTAL	52.283.535,32

Dessa forma tais valores poderão ser utilizados no ano seguinte por meio de crédito orçamentário adicional cuja fonte de recursos é o excesso de arrecadação proveniente do repasse desses valores.

4 Resumo dos Principais Critérios e Procedimentos Contábeis**4.1 Regime contábil**

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

A contabilidade aplicada ao setor público mantém um processo de registro apto para sustentar o dispositivo legal do regime da receita e despesa orçamentárias, de forma que atenda a todas as demandas de informações da execução orçamentária, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

“Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I – as receitas nele arrecadadas;

II – as despesas nele legalmente empenhadas.”

No entanto, há de se destacar que o art. 35 se refere ao regime orçamentário e não ao regime contábil (patrimonial) e a citada Lei, ao abordar o tema “Da Contabilidade”, determina que as variações patrimoniais devam ser evidenciadas, sejam elas independentes ou resultantes da execução orçamentária.

Portanto, com o objetivo de evidenciar o impacto no patrimônio, deve haver o registro das variações patrimoniais, independentemente da execução orçamentária, em função do fato gerador, observando-se os princípios contábeis da competência e da oportunidade.

CARLOS SOARES AQUINO JÚNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.365.950,95	2.828.335,00
(-) Valores a Regularizar da Conta Única	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	245,00	245,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	3.366.195,95	2.828.580,00
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	6.291,00	6.291,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	6.291,00	6.291,00
TOTAL DO ATIVO	3.372.486,95	2.834.871,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	20.894,36	4.308,81
Total do Passivo Circulante	20.894,36	4.308,81
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	20.894,36	4.308,81
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	3.351.592,59	2.830.562,19
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	3.351.592,59	2.830.562,19
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.372.486,95	2.834.871,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	3.365.950,95	2.828.335,00
Ativo Permanente	6.536,00	6.536,00
Total do Ativo	3.372.486,95	2.834.871,00
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	97.646,86	32.903,50
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	97.646,86	32.903,50
SALDO PATRIMONIAL	3.274.840,09	2.801.967,50

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

Nota: republicação do dia 21/02/2017 DOE Nº 26966 para correção do valor do grupo de contas Créditos a Curto Prazo em função de registro da diferença de RCL a receber.

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 242/2017/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o período de férias de 30 (trinta) dias de férias individuais do Servidor Murilo Sales Moraes Chimenes, matrícula 100854, que seriam usufruídas no mês de junho de 2017, passando para o período de 15(quinze) dias a serem usufruídas no período de 31.03.2017 a 14.04.2017 e 15(quinze) dias no período de 10.07.2017 a 24.07.2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº118690/2017.

Art. 2º CONCEDER a Defensora Pública Thais de Oliveira, matrícula 100525, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais a serem usufruídas no período 22.03.2017 a 31.03.2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, conforme procedimento nº118555/2017.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias já usufruídas no período de 13.03.2017 a 15.03.2017, referente plantão integrado, conforme procedimento nº118549/2017.

Art.4º CONCEDER a Defensora Pública Sílvia Maria Ferreira, matrícula 100202, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 24.04.2017 a 03.05.2017, referente ao período aquisitivo 2011/2012, conforme procedimento 118143/2017.

Art.5º CONCEDER ao Defensor Público Zacarias Ferreira Dias, matrícula 100212, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 29.03.2017 a 31.03.2017, referente plantão integrado, conforme procedimento nº117268/2017.

Art.6º CONCEDER a Servidora Ana Flávia Nunes Rondon, matrícula 100451, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 25.04.2017 a 09.05.2017 e 15(quinze) dias no período de 07.08.2017 a 21.08.2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº 100019/2017.

Art.7º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias da Servidora Mariana Peres Giroldo, matrícula 100616, que seriam usufruídas no período de 17.03.2017 a 31.03.2017, passando para o período de 02.05.2017 a 16.05.2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº131174/2017.

Art.8º ALTERAR o período de 15 (quinze) dias de férias da Servidora Debora Martins Vilela, matrícula 100634, que seriam usufruídas no período de 20.03.2017 a 03.04.2017, passando para o período de 10.08.2017 a 24.08.2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento 118692/2017.

Art.9º CONCEDER a Servidora Tatiana Almeida de Rezende, matrícula 100174, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 17.04.2017 a 20.04.2017, referente ao plantão integral, conforme procedimento nº118558/2017.

Art.10º CONCEDER ao Defensor Público Mauro Cezar Duarte Filho, matrícula 100204, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período 17.04.2017 a 20.04.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 115769/2017.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2017.

(Original Assinado)

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 243/2017/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Josiane Alves Barros, afastamento do Núcleo de Lucas do rio Verde nos dias 23 e 24 de março, com objetivo de participar do Curso de Audiência de Custódia na Escola de Magistratura em Cuiabá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2017.

(Original Assinado)

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 244/2017/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Shalimar Bencice e Silva, afastamento do Núcleo de Tangará da Serra nos dias 23 e 24 de março, com objetivo de participar do Curso de Audiência de Custódia na Escola de Magistratura em Cuiabá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2017.

(Original Assinado)

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 245/2017/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício nº 58/2017/DPE/MT/VFH do Defensor Público Vinicius Ferrarin Hernandez, referente escala de plantão dos Núcleos de Vera e Feliz Natal ;

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.1334922017;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo de Vera e Feliz Natal, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 31/03 a 07/04/2017	Vinicius Ferrarin Hernandez	Lauriany S.R. Lauterer
De 07/04 a 10/04/2017	Vinicius Ferrarin Hernandez	Lauriany S.R. Lauterer
De 28/04 a 05/05/2017	Vinicius Ferrarin Hernandez	Lauriany S.R. Lauterer
De 12/05 a 19/05/2017	Vinicius Ferrarin Hernandez	Lauriany S.R. Lauterer
De 26/05 a 02/06/2017	Vinicius Ferrarin Hernandez	Lauriany S.R. Lauterer
De 09/06 a 12/06/2017	Vinicius Ferrarin Hernandez	Lauriany S.R. Lauterer
De 23/06 a 30/06/2017	Vinicius Ferrarin Hernandez	Lauriany S.R. Lauterer

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2017.

(Original Assinado)

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 246/2017/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a comunicação efetuada por meio de ofício de nº 095/WRC/DPE/2017 pelo i. Defensor Público Wendel Renato referente a Escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, da microrregião de Água Boa/MT;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 127944/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Água Boa/MT, nos períodos abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO DE ÁGUA BOA/MT		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 18/03 a 19/03/2017	Rodrigo Machado Fonseca	Djéssica Isadora Sousa da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 18 de março de 2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2017.

(Original Assinado)

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 247/2017/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelas i. Defensora Pública, Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário por meio do Ofício nº19/2017, onde solicitam alteração a escala de plantão integrado dos Assistentes Jurídicos e Defensores Públicos em atuação na área Cível de Cuiabá e Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 126634/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Cível de Cuiabá e Várzea Grande, conforme abaixo:

Data	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ASSISTENTE JURÍDICO(A)
De 24/03 a 31/03/2017	Dra. Olzanir Figueiredo Carrijo	Yasser Feiz Fares

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2017.

(Original Assinado)

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 248/2017/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício nº 53/2017-DPE/MT/VFH do Defensor Público Vinicius Ferrarin Hernandez, referente escala de plantão do Núcleo da Defensoria Pública de Sinop;

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.124695/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo de Sinop, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 15/03 a 22/03/2017	Vinicius Ferrarin Hernandez	Lauriany Lauterer

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a partir de 15 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2017.

(Original Assinado)

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 249/2017/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a solicitação contida por meio do Ofício n.º 280-2017/DPS do Defensor Público Marco Aurélio Saquetti, referente a Escala de Plantão Integrado da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã e Tapurah/MT.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º. 1251172017.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, Escala de Plantão Integrado da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã e Tapurah/MT, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO DA MICRORREGIÃO DE SORRISO, LUCAS DO RIO VERDE, NOVA UBIRATÃ E TAPURAH/MT		
DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 31/03 a 02/04/2017	Marco Aurélio Saquetti	Jean Carlos Sartori
De 13/04 a 16/04/2017	Felipe de Mattos Takayassu	

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2017.

(Original Assinado)

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 250/2017/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º. 81501/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº187/2017/SDPG onde distribui as tarefas dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo Cível da Defensoria Pública de Cáceres.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2017.

(Original Assinado)

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 251/2017/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica

da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Servidora Debora Martins Vilela, matrícula 100634, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 04.04.2017 a 03.05.2017, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, conforme procedimento nº139944/2017

Art. 2º CONCEDER ao Servidor Delano de Borges Pozzetti, matrícula 100606, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.04.2017 a 02.05.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº139944/2017.

Art. 3º CONCEDER ao Servidor Diego Poquiqui de Oliveira, matrícula 100617, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 10.04.2017 a 09.05.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº139945/2017.

Art.4º CONCEDER a Servidora Djessica Isadora Sousa da Silva, matrícula 100911, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.04.2017 a 02.05.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 139946/2017.

Art.5º CONCEDER ao Servidor Guilherme Varga de Freitas Silva, matrícula 100647, usufruto de 30(trinta) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 24.04.2017 a 23.05.2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, conforme procedimento nº 139947/2017.

Art.6º CONCEDER ao Servidor Hammiler Kogiso feita, matrícula 100590, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.04.2017 a 02.04.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 139948/2017.

Art.7º CONCEDER a Servidora Kamila Rodrigues Prado, matrícula 100646, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 05.04.2017 a 04.05.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento 139949/2017.

Art.8º CONCEDER a Servidora Laryssa Carolina Araújo de França, matrícula 100914, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 07.04.2017 a 06.05.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 139950/2017.

Art.9º CONCEDER a Servidora Luciana Venancio da Silva Maruyama, matrícula 100599, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.04.2017 a 02.05.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 139951/2017.

Art.10 CONCEDER a Servidora Marcela Campos Mensch, matrícula 100609, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.04.2017 a 02.05.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 139952/2017.

Art.11 ACONECER a Servidora Naiara Souza Rebelato de Almeida, matrícula 100604, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.04.2017 a 02.05.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 139954/2017.

Art. 12 CONCEDER a Servidora Paula Gomes Araújo, matrícula 100749, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 10.04.2017 a 09.05.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 139956/2017.

Art.13 CONCEDER ao Servidor Yuri Alagues Bendo, matrícula 100899, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.04.2017 a 02.05.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 139957/2017.

Art. 14 CONCEDER ao Servidor Andre Pereira Ferraz, matrícula 100621, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.04.2017 a 02.05.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 139958/2017.

Art.15 CONCEDER a Servidora Andressa Santiago

Soares, matrícula 100624, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período 03.04.2017 a 02.05.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento 140047/2017.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2017.

(Original Assinado)

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 252/2017/DPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Defensora Pública Vanessa Moritz Luz, matrícula 100984, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 27.03.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 124576/2017.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Ana Cecilia Bicudo Salomão, matrícula 100216, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória já usufruída no dia 13.03.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 122713/2017.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Lauriany Souza Romeiro Lauterer, matrícula 100423, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no dia 28.03.2017 a 29.03.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 126055/2017.

Art.4º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Rafael Anderson da Silva Santos, matrícula 100611, que seriam usufruídas nos meses de abril de 2017, passando para 15(quinze) dias a serem usufruídas nos dias 17.04.2017 a 01.05.2017 e 15(quinze) dias para o período de 17.07.2017 a 01.08.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº120642/2017.

Art.5º ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais da Servidora Polyana Siqueira de Oliveira, matrícula 100835 que seriam usufruídas no mês de outubro de 2017, passando para 15 (quinze) dias a serem usufruídas no período de 23.05.2017 a 06.06.2017 e 15 (quinze) dias no período de 27.09.2017 a 11.10.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº114169/2017.

Art.6º CONCEDER a Servidora Thamyres Muller Silva, matrícula 100732, usufruto de 02(dois) dia de férias compensatórias já usufruídas no período de 16.03.2017 a 17.03.2017, referente ao plantão integral, conforme procedimento nº122631/2017.

Art.7º CONCEDER ao Servidor Fernando A. de Souza e Silva Costa, matrícula 100470, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no período de 04.04.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº133490/2017.

Art.8º CONCEDER ao Servidor Renato Moura Dueti Silva, matrícula 100619, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 29.03.2017 a 31.03.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 128884/2017.

Art.9º CONCEDER a Servidora Bruna Rondon Bertholdo, matrícula 100884, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias já usufruídas no dia 20.03.2017, referente serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme procedimento 127203/2017.

Art.10 CONCEDER a Servidora Beatriz Damasceno Fai, matrícula 100873, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 20.03.2017 a 23.03.2017, referente serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme procedimento nº 127253/2017.

Art.11 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Daniela Kuhn Sarmento Costa, matrícula 100544, que seriam usufruídas no período de Janeiro/2017, passando para

15(quinze) dias a serem usufruídas no período de 19.07.2017 a 02.08.2017 e 15(quinze) dias em 10.01.2018 a 24.01.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 106615/2017.

Art. 12 CONCEDER ao Defensor Público Hugo Leonardo Bonfim Fernandes, matrícula 100186, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 23.03.2017 a 24.03.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 124690/2017.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2017.

(Original Assinado)

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 253/2017/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao Defensor Público Diego Rodrigues Costa, matrícula 100990, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 17.04.2017 a 20.04.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 124580/2017.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público Marcello Affonso Barreto Ramires, matrícula 100201, usufruto de 19(dezenove) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 20.03.2017 a 07.04.2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº 122042/2017.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público Leonardo Jacometti de Oliveira, matrícula 100521, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 06.04.2017 a 07.04.2017 e 10.04.2017 a 13.04.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 122037/2017.

Art.4º CONCEDER ao Defensor Público Gustavo Dias Cintra Mac Cracken, matrícula 100991, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 11.04.2017 a 12.04.2017 e 17.04.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº106662/2017.

Art.5º CONCEDER ao Defensor Público Ademilson Navarrete Linhares, matrícula 100171, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 24.04.2017 a 28.04.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 106662/2017.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2017.

(Original Assinado)

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 225/2017

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), **resolve nomear** a partir de 22/03/2017 **JULIANA FALLER TEIXEIRA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Público **MILTON ANTÔNIO MARTINI FERNANDES**.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2017.

(Original Assinado)

MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 78, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Autor: Lideranças Partidárias

Dispõe sobre modificação do inciso IV do § 1º do art. 49 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do § 1º do art. 49 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 49** (...)”

§ 1º (...)”

(...)

IV - mais de 10 (dez) anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

(...)”

Art. 2º Fica revogado o art. 46-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Mato Grosso, acrescido pela Emenda Constitucional nº 61, de 13 de julho de 2011.

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de março de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTES
02/2017 DESCRIÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bens de consumo (material de copa e cozinha e gêneros alimentícios), para suprir as necessidades e atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço. PROPOSTA: Menor preço por Lote	R G DA PAZ EIRELI - EPP	21.058.617/0001-38	01 02
	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO	10.226.940/0001-57	03
			04
			05
			09
	ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME	12.248.430/0001-06	10
			06
	GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	22.079.367/0001-85	07 08

Cuiabá-MT, 22/03/2017

Fabício Ribeiro Nunes Domingues

Superintendente do Grupo Executivo de Licitações

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	ITENS
03/2017 DESCRIÇÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais visando atender o novo Consultório Odontológico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço. PROPOSTA: Menor preço por Item	DENTAL REZENDE LTDA EPP, CNPJ: 08.593.452/0001-36	2,3,4,5,10,11,12,13,14,15,20,24,27,28,34,35,37,38,39 40,42,48,49,50,58,59,67,84,85,87,111,112,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,150,154,156
	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME, CNPJ: 15.371.628/0001-70	6,7,8,9,18,22,25,36,45,46,47,55,60,66,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,82,101,102,103,115,116,123,140,141,142,143,147,148,152,155,159
	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 03.250.803/0001-92	1,19,21,29,32,33,41,43,44,52,53,54,56,64,65,79,80,83,86,88,89,90,93,94,95,97,100,104,105,106,107,110,113,114,119,124,157
	LP COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.EPP, CNPJ: 10.832.896/0001-29	17,26,57,61,108,151,158

Cuiabá-MT, 22/03/2017

Fabício Ribeiro Nunes Domingues

Superintendente do Grupo Executivo de Licitações

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	LOTES
025/2016	Registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura, hidrossanitários, elétricos, lógica e materiais de construção civil, para manutenção e reparo nas instalações do edifício-sede da assembleia legislativa do estado de mato grosso, conforme as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.	ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA	MENOR PREÇO POR LOTE	I II III IV

Cuiabá-MT, 22/03/2017

Fabício Ribeiro Nunes Domingues

Superintendente do Grupo Executivo de Licitações

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº 002/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 26983, pág. 173, do dia 20/03/2017, onde **se lê**: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **leia-se**: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO e onde **se lê**: no dia 05 de Abril de 2017 **leia-se**: no dia 10 de Abril de 2017. Alto Boa Vista - MT, 22 de Março de 2017.

EDGAR FREDERICO DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2017.

O Prefeito Municipal, Lairto João Sperandio, tendo em vista as justificativas apresentadas pela comissão permanente de licitação e pela assessoria jurídica do município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no §X do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de 19.903,00(dezenove mil novecentos e três reais), tendo como objeto a instalação do centro de reabilitação e apoio familiar. Resolve ratificar o presente processo a favor de VITOR FERREIRA DE MORAES e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 22 de março de 2017. Lairto João Sperandio - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2017.

O Prefeito Municipal, Lairto João Sperandio, tendo em vista as justificativas apresentadas pela comissão permanente de licitação e pela assessoria jurídica do município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no §X do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de 20.000,00(vinte mil reais), tendo como objeto a instalação do centro de reabilitação e apoio familiar. Resolve ratificar o presente processo a favor de NILTON ANTÔNIO DO AMARAL e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 22 de março de 2017. Lairto João Sperandio - Prefeito Municipal.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO/ ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT.

O Prefeito Municipal, S.r. Lairto João Sperandio, vem solicitar aos interessados para fornecimento de orçamento e/ou cotação de preço, para Licitação referente a: PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE VAN FIAT DUCATO. Sendo que para maiores informações e para envio dos Orçamentos e Cotação de Preço pelo e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br e pelo fone: (66) 98401-6381.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CNPJ 24.977.654/0001-38

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COHAB PARECIS, PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 786561/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, OBETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MTUR INFRAESTRUTURA TURISTICA. O MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **08:00 horas, do dia **10 de abril de 2017**. Em sua sede na Avenida Prefeito Caio, nº 654 - Bairro Centro - Arenápolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R\$ 100,00 (cem reais)**. Arenápolis - MT, em 22 de março de 2017.**

NUBIA GONÇALVES CAMPOS - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **05 de abril de 2017, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 017/2017, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT**. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105. Arenápolis-MT, 22 de março de 2017.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 005/2017, levado a efeito às **08h00min** do dia **17/03/2017** sagrou-se vencedora do certame as empresas: **CARLOS GOULART DA SILVA 78890080159** - CNPJ Nº. 14.590.100/0001-20 vencedora de 17 itens, **FERRARI CELL LTDA-EPP** - CNPJ Nº. 11.350.664/0001-05 vencedora de 27 itens, e **ODAIR JOSÉ GUERINO-ME** - CNPJ Nº. 06.350224/0001-00 vencedora de 03 itens. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 22 de Março de 2017.

DANIEL BOTONI - PREGOEIRO
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria 9.245/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto 8.538/2015, Decreto Municipal 1.392/2008 e subsidiada pela Lei 8.666/1993 e suas alterações. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância monitorada 24 horas, Sistema de Alarme via sensores e CFTV (câmeras), com o fornecimento e a instalação dos equipamentos, via contrato de comodato, com assistência técnica preventiva e de urgência incluindo viatura equipada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Ação Social, Departamento de Água e Esgoto e Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 05/04/2017, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 22 de Março de 2017.

DANIEL BOTONI - PREGOEIRO
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria 9.245/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto 8.538/2015, Decreto Municipal 1.392/2008 e subsidiada pela Lei 8.666/1993 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preço para a futura**

e eventual contratação de serviço de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Governo, Finanças, Ação Social, Educação e Cultura, Infraestrutura, Departamento de Água e Esgoto, Saúde, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Turismo Ind. Com. Esporte e Lazer deste Município de Aripuanã. Início da Sessão: **Dia 06/04/2017, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 22 de Março de 2017.

DANIEL BOTONI - PREGOIEIRO
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 041/2017

Ao Contrato Nº 184/2016 Para Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia de bueiro em córrego deste Município de Aripuanã, incluindo mão de obra e materiais conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro em anexo, Convênio Nº 816327/2015, Contrato de Repasse Nº 1022777-99/2015 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura; Mc Terraplanagem, Transportes e Serviços Ltda Me; aditivo de prazo; vigência: 23/03/2017 A 22/05/2017: Bueiro Córrego Eduardo Valadares-Bscc 1,50X 1,50m.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 042/2017

Ao Contrato Nº 185/2016 Para Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia de bueiro em córrego deste Município de Aripuanã, incluindo mão de obra e materiais conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro em anexo, Convênio Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 23/03/2017 A 22/05/2017: BUEIRO LAMOM - BSCC 2,0 x 2,0m.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 043/2017

Ao Contrato Nº 186/2016 Para Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia de bueiro em córrego deste Município de Aripuanã, incluindo mão de obra e materiais conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro em anexo, Convênio Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 23/03/2017 A 22/05/2017: BUEIRO SÍTIO SÃO MARCOS - BSCC 2,0 x 2,0m.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 044/2017

Ao Contrato Nº 187/2016 Para Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia de bueiro em córrego deste Município de Aripuanã, incluindo mão de obra e materiais conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro em anexo, Convênio Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 23/03/2017 A 22/05/2017: BUEIRO CÓRREGO DO JUAREZ - BSCC 2,0 x 2,0m.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 045/2017

Ao Contrato Nº 188/2016 Para Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia de bueiro em córrego deste Município de Aripuanã, incluindo mão de obra e materiais conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro em anexo, Convênio Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 23/03/2017 A 22/05/2017: BUEIRO D. NAIR TOCHEN - BSCC 2,50 x 2,50m.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 046/2017

Ao Contrato Nº 189/2016 Para Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia de bueiro em córrego deste Município de Aripuanã, incluindo mão de obra e materiais conforme memorial

descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro em anexo, Convênio nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 23/03/2017 A 22/05/2017: BUEIRO CÓRREGO DO GOIANO - BSCC 2,50 x 2,50m.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 047/2017

Ao Contrato Nº 191/2016 Para Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia de bueiro em córrego deste Município de Aripuanã, incluindo mão de obra e materiais conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro em anexo, Convênio Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 23/03/2017 A 22/05/2017: BUEIRO ZE CORREIA - BSCC 2,0 x 2,0m.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 048/2017

Ao Contrato Nº 192/2016 Para Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia de bueiro em córrego deste Município de Aripuanã, incluindo mão de obra e materiais conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro em anexo, Convênio Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 23/03/2017 A 22/05/2017: BUEIRO MILANE - BSCC 2,0 x 2,0m.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL DATOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

APREFEITURAMUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará, no dia **10/04/2017, às 13h00min-horário de Brasília**, Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global por item, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE APOIO UNIVERSITÁRIO E CENTRO DE ATIVIDADES ARTÍSTICA, DESPORTIVAS E CULTURAIS. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE DE APOIO UNIVERSITÁRIO E CENTRO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS.** Edital completo no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS (www.campinapolis.mt.gov.br). Maiores informações pelo fone (66) -3437-1992. Campinópolis, aos 22 de março de 2017.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 010/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Acetileno Industrial para Atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, teve como vencedora a empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA com o valor total de R\$ 100.905,00 (cem mil, novecentos e cinco reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 22 de março de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 012/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender as escolas municipais de ensino fundamental e infantil, escolas indígenas, como demais repasses atendidos pelo FNDE**, teve como vencedoras as empresas: **M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI com o valor total de R\$ 1.176.894,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**, **L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME com o valor total de R\$ 550.508,00 (quinhentos e cinquenta mil,**

quinhentos e oito reais), JEFERSON BUENO DE SOUZA com o valor total de R\$ 443.860,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de março de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 013/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de clínica ou comunidade terapêutica, que atenda pacientes para internação compulsória e/ou internação voluntária para tratamento e desintoxicação de dependentes químicos a pacientes municípios de Campo Novo do Parecis**, teve como vencedoras as empresas: **ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS - LIBERDADE** com o valor total de R\$ 1.076.100,00 (um milhão e setenta e seis mil e cem reais), **ROSA DE SARON CENTRO DE TRATAMENTO FEMININO EIRELI - ME** com o valor total de R\$ 754.500,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de março de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CHAMADA PÚBLICA 01/2017**, destinada à **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil, Fundamental e Indígena da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT**, teve como vencedores: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT** com o valor total de R\$ 133.992,50 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **CLAUDIOMIRO TRUCOLO** com o valor total de R\$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), **VERA LUCIA OSTER DORNELLES CAMPOS** com o valor total de R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais), **MARIA DOS MILAGRES PIRES CARVALHO** com o valor total de R\$ 15.929,02 (quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e dois centavos), **LUIZ GUSTAVO MACHADO HENGEN JUNIOR** com o valor total de R\$ 19.0663,01 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e um centavo), **LOURIVAL PEREIRA DOS ANJOS** com o valor total de R\$ 7.784,50 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), **JOSÉ INACIO DA SILVA** com o valor total de R\$ 8.789,50 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), **ERITON BRATTI** com o valor total de R\$ 6.086,53 (seis mil e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), **AMELIA MARTHA PLUCINSKI** com o valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), **LUCIANA DE SOUSA LIMA** com o valor total de R\$ 1.446,99 (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de março de 2017.

Mitzraym Giallissy Bonfim Nascimento. Pres. Comissão Permanente de Licitação

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 016/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a empresa **RODRIGO NOGUEIRA DIAS - ME**, CNPJ 14.070.384/0001-23, foi a vencedora do Pregão 016/2017 - *Registro de preços para futura e eventual contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentárias*, com o valor total de R\$ 195.700,00. Campo Verde, 22 de março de 2017. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 05 de Abril de 2017, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de pontos de acesso a rede internet de alta velocidade, com estrutura de fibra óptica e rádio frequência, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção, suporte técnico e a cessão, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços contratados, para

atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, em 22 de Março de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna Público o cancelamento da publicação do Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 007/2017, Publicado dia 22 de março de 2017 no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, na edição ano 6 nº1077, pagina 78 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21 de março de 2017, edição 26984, pagina 105.

Itaúba/MT, em 22 de Março de 2017.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA SESSÃO

A Comissão permanente de licitação, comunica a quem possa interessar o adiamento da Sessão do RDC nº. 002/2017, para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à elaboração de estudos preliminares, projeto executivo e construção de pontes e concreto armado pré-moldado, cuja abertura ocorreria no dia 21 de março de 2017, onde compareceram as empresas COMERCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA - EPP - CIBE PRÉ MOLDADOS LTDA E CONNOR CONSTRUTORA LTDA foi adiada a abertura para o dia 28 de março de 2017, no mesmo horário e local, em virtude dos equipamentos da Prefeitura encontram se queimados por causa das fortes chuvas que atingiu o Município, a sessão foi designada para o dia 28 de março de 2016.

ROSEMIR GARCIA DE SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de apoio técnico, assessoria e consultoria envolvendo área contábil, financeira, planejamento e prestação de contas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.

CONTRATADA BENASSI, FRASSON JUNIOR & SANTOS LTDA

VALOR: R\$ 86.0000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais)

DATA ASSINATURA: 01/03/2017

DATA VIGÊNCIA: 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de um imóvel, em Madeira, com 400 m², localizado na Rua João Biondaro nº 163, bairro Vila Tupy, destinado ao funcionamento da Casa do Idoso do município de Marcelândia/MT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.

CONTRATADA APARECIDA DE SOUZA ROVANI

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA ASSINATURA: 01/03/2017

DATA VIGÊNCIA: 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na execução das obras de instalação de iluminação pública na praça central do distrito de Analândia do Norte no município de Marcelândia/MT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.

CONTRATADA: W.S. CAVALLARI - EPP

VALOR: R\$ 21.041,97 (Vinte e Um Mil, Quarenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).

DATA ASSINATURA: 20/03/2017

DATA VIGÊNCIA: 30/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **08/2017**, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o MENOR PREÇO/ GLOBAL para contratação de mão de obra para Prestação de Serviços Gerais, em atendimento as Secretárias Municipais de Administração, Assistência Social, obras e Agricultura, Saúde, Educação Desporto e Lazer no município de Nova Guarita - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nesta Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **03/04/2017, às 08:30 horas**. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, Prefeitura Municipal, em Nova Guarita - MT, de forma presencial no horário das **07:00 hs as 11:00 hs** ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido através do fone/Fax (66) 3574-1404 e/ou (66) 3574-1092.

Nova Guarita - MT, em 22 de Março de 2017. **Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 1 / 2017**

Na data de 09/03/2017 às 13:00 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S): 04 004 Fundo Municipal De Assistencia Social. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo:

9371 ELIANE DIAS DOS SANTOS 047.492.621-45 total do vencedor R\$ 8.517,60

9360 LUCILA APARECIDA DA CRUZ ANDRADE 045.763.161-92 total do vencedor R\$ 7.496,00

5639 ROSANE RITTER LOPES 688.810.530-04 total do vencedor R\$ 7.496,00

777 JOSELIR CAMARGO DOS SANTOS 900.191.051-34 total do vencedor R\$ 7.496,00

3801 MARIA DE FATIMA DIAS LIMA 043.331.821-07 total do vencedor R\$ 7.496,00

Nova Guarita - MT, 22 de março de 2017. **Ivandro Ugolini - Presidente CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 145/2016 de 23 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que a Licitação TOMADA DE PREÇO 001/2017, cujo o objeto seria a contratação de empresa especializada em construção civil e execução de obra, para realizar a construção de um abrigo para menores por empreitada global no município de nova Maringá/MT, que seria realizada no dia 28/03/2017 às 09:00h00min, Fica **SUSPENSA** por tempo indeterminado, conforme determinação do Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, ao que lhes confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Nova Maringá-MT, 22 de março de 2017.

VERA MARIA PADILHA DA SILVA
Presidente da CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referência a ampla publicidade, **A Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, jornal AMM, www.novamaringa.mt.gov.br. Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do Exercício de 2017.

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá - MT, 22 de Março de 2017.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N° 010/2017 - REF. CONTRATO N° 003/2016 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016**

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA TOP TERRA PLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 07.359.807.0001-64. **MOTIVO: TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO 003/2016/PMNO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E A EMPRESA TOP TERRA PLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. VIGENCIA: 20/03/2017 ATE 20/03/2018. OBJETO:** "O presente contrato tem por objetivo a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CHILI LOCALIZADA NO BAIRRO SAO JOAO II DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.", e Edital de Tomada de Preços N.º 001/2016, vinculados a este instrumento, conforme disposto no artigo 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Nova Olímpia, 20 de março de 2017

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N° 011/2017 - REF. CONTRATO N° 004/2016 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA TOP TERRA PLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 07.359.807.0001-64. **MOTIVO: TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO 004/2016/PMNO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E A EMPRESA TOP TERRA PLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. VIGENCIA: 20/03/2017 ATE 20/03/2018. "OBJETO: "O presente contrato tem por objetivo a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.",** Edital de Tomada de Preços N.º 002/2016, Contrato 004/2016, vinculados a este instrumento, conforme disposto no artigo 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Nova Olímpia, 20 de março de 2017.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017/PMNO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2017/PMNO**

Prefeitura municipal de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO N.º 011/2017/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL) DESTINADOS A VEICULOS ESCOLARES PLACA NJG 0825, NJG 1005, NJP 9373, NPH 3096, NPH 2104, NPH 1974, OAZ 0385 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 03 de abril de 2017**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 22 de março de 2017

Eliete Silva. Pregoeira Oficial

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N.º 011/2017 AVISO DE RESULTADO PROCESSO N.º 014/2017/CPL/PP A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 21 de Março de 2017, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa **JOSÉ WELLINGTON PEREIRA CAMPOS84474920368** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INTERNET, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE BÁSICA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT. NOVA SANTA HELENA/MT, 22 de Março de 2017. **EDIVALDO MOREIRA DA SILVA** Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CONTRATO N.º 021/2017**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa HERCON SERVIÇOS EIRELLI - EPP pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º14.020.137/0001-12. Resolvem: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RECIPIENTES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXEIRAS) EM AÇO CONFORME PROJETO E RESPECTIVAS PLANILHAS**, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93. VALOR unitário **R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente **CONTRATO** tem vigência de 12 (doze) meses a contar do dia da assinatura do presente instrumento contratual.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO Nº 249/2017**

O município de Primavera do Leste - MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), nomeado pela portaria nº 290/2017, de 26 de janeiro de 2017, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS(CEO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, foi declarada deserta face à ausência de interessados.

Primavera do Leste, 22 de março de 2017.

JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA. PREGOEIRO OFICIAL
K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****EDITAL COMPLEMENTAR 001/2017****RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2017, regido pela Lei nº 10.520/2002, tendo em vista a alteração do item 4. Sendo assim: **ONDE SE LÊ: 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO. 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico de "Licitações", site <http://www.bll.org.br/> da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**, observando-se o seguinte: a) Para os lotes 162, 176, 183 e 185, a participação estará aberta para todas as empresas; b) Para os demais lotes, a participação será exclusiva para ME's e EPP's, conforme estabelece a LC nº 123/2006, em seu art. 48, inciso I. **LEIA - SE: 4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico de "Licitações", site <http://www.bll.org.br/> da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.**

Querência - MT, 22 de março de 2017.

Fernando Gorgen. Prefeito Municipal de Querência

Adriana Matias R. Malvessi. Pregoeira Oficial
K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação 08/2017 na Modalidade Pregão Presencial RP 06/2017**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A SEREM PRESTADOS AO MUNICÍPIO, NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS LEGISLATIVOS, BEM COMO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DAS JUSTIÇAS FEDERAIS E COMUM EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO.** Teve a Empresa Vencedora: **PERUCHI DE MATOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Inscrito no CNPJ

24.013.711/0001-69, situada na Rua Pernambuco, 1067, Centro da Cidade de São José dos Quatro Marcos, CEP 78.285-000. Foi vencedora deste certame com o valor Global de **R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)**. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017.**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

CS MOSER CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.180.437/0001-85.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICAS GERAL PARA DESENVOLVER OS SERVIÇOS AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES REGULADOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS.

Vigência do contrato: Do dia 17/03/2017 a 31/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 SRP 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 001/2017, SRP 001/2017, referente: **Aquisição de solo lacterítico estabilizado granulometricamente sem mistura (cascalho) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.** Empresa Vencedora: **BIANCHI & BIANCHI LTDA - ME, CNPJ/MF: 08.599.965/0001-54.** Item: 01, 02, 03, 04 e 05. Homologado em 22 de março de 2017.

Marcello Pavan
Portaria 379/2017

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2017, referente **Aquisição de Grupo Gerador de 220 KVA, destinado ao Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo de Sinop/MT, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Orçamento.** Empresa: **CASA DO PICA PAU LTDA - EPP, CNPJ/MF: 04.742.267/0001-05, Item: 01.** Homologado em 22 de Março de 2017.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria 379/2017

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Contratação de empresa para elaboração de projeto ambiental para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**, encontra-se **anulada** para readequação do edital. A anulação tem amparo legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Sinop, 22 de março de 2017.**

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 01/2017, cujo objeto é **Aquisição de veículo tipo caminhante SUV 7 lugares motor Diesel 0 KM**, cuja abertura se deu no dia 22/03/2017 às 10:00, sagrou-se vencedora a empresa **JC AUTO MOTORS LTDA**, proposta no valor de R\$ 196.000,00 Tabaporã/MT 22 de Março de 2017. Pregoeiro Municipal Valcenir Antonio Silva

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 02/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa na área de saúde**, para prestar serviços médicos junto a unidade de saúde básica PSF I e plantões no hospital municipal de Tabaporã estado de Mato Grosso, cuja abertura se deu no dia 22/03/2017 às 15:00, sagrou-se

vencedora a empresa SCHULZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME, coma proposta no valor global de R\$ 270.000,00 Tabaporã/MT 22 de Março de 2017. Pregoeiro Municipal Valcenir Antonio Silva
RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, SÔNIA MARA JAROSSEKI, portadora do CPF: 989.551.361-53, beneficiária da Unidade Habitacional objeto do Contrato nº 00000184547155, com 40,24 m2, localizada na Quadra 09, Lote 20 - Viela 03, nº 037 - Res. André Maggi II - Loteamento Jardim Bedin, na Cidade de União do Sul - MT, venho por meio desta manifestar minha desistência voluntária da minha unidade habitacional acima supracitada, por motivo de ter conseguido a casa própria, e assim não tendo mais necessidade da casa social. União do Sul - MT, 22 de março de 2017.
SÔNIA MARA JAROSSEKI - Desistente.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2017, com objetivo **LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**. teve como "VENCEDOR", a empresa **M. P. BARBOSA TRANSPORTE**, inscrito no CNPJ: **07.86.344/0001-27**, vencedor do item **01**. No valor global de **R\$ 114.400,00**, e a empresa **ROBSON DE MELO CASTRO - MEI**, inscrito no CNPJ: **20.237.969/0001-98**, vencedor do item **02**. No valor global de **R\$ 66.000,00**. Vale de São Domingos - MT, 22 de Março de 2017. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

Termo de Retificação de Ato de Dispensa de Licitação N.º 03/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE RETIFICA NOS ONIBUS ESCOLAR.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA EPP
CNPJ: 00.075.138/0001-50

VALOR : R\$ 56.349,00 (Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e quarenta e Nove Reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
OAB - MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 22 de Março de 2017.

GERALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna publico aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Convite nº 02/2017**, **objeto: prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso ou cessão de uso, de treinamento do usuário, manutenção, suporte e atualizações dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e Frotas e tributos, e oque for necessário para seu funcionamento, etc.....**, e sagrou vencedor: a empresa ROMULO OLIVEIRA EDUARDO - MEI, inscrita no CNPJ: 26.878.756/0001-21. Vale de São Domingos-MT, 22 de Março de 2017. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, **CONTRATADO ROMULO OLIVEIRA EDUARDO-MEI, INSCRITA NO CNPJ: 26.878.756/0001-21, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso ou cessão de uso, de treinamento do usuário, manutenção, suporte e atualizações dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e Frotas e tributos, e o que for necessário para seu funcionamento, etc.....
VALOR CONTRATO: R\$ 77.000,00 **DATA EMISSÃO:** 22/03/2017, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2017, **TIPO LICITAÇÃO :** CONVITE 02/2017.

Termo de Retificação de Ato de Dispensa de Licitação N.º 04/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E MECANICAS NOS ONIBUS ESCOLAR..

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: MARCIORETTO & MARCIORETTO LTDA
CNPJ: 36.955.391/0001-45

VALOR: ... R\$ 43.434,31 (Quarenta e três Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
OAB - MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 22 de Março de 2017.

GERALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

DISPENSA Nº 004/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

DO OBJETO: Objeto do presente contrato Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em veículos pesados do tipo maquina escavadeira hidráulica CX 220B. DO VALOR: Refere-se a R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, em 01 (uma) única parcela, mediante depósito ou transferência bancária em nome da empresa HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA - ME mediante a apresentação da respectiva Nota. DATA: Vila Rica/MT, 15 de Março de 2017. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante, HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA (00.376.390/0001-07) Contratada.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

ERRATA

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que na publicação do aviso de licitação pregão eletrônico nº003/2017 onde se lê: "Realização: 31/03/2016", Leia -se: " Realização: 31/03/2017"

Vila Rica / MT, 21 de Março de 2017.
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial

(Publicar-65-3644-4382)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº. 002/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/CPL/2017

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**

MARCIO EGIDIO DA SILVA
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT AVISO DE LICITAÇÃO

I - PREÂMBULO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 DATA DO CERTAME: 06 DE ABRIL DE 2017

A Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, em conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/2006, alterada pela 147/2014, Decreto Estadual nº 7217/2006 e o art 127 inciso XXIII da Lei Orgânica do Município, através da Comissão Pregão Presencial, torna público aos interessados; que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá às 09h20 no dia 06 de Abril de 2017, no Plenário da Câmara Municipal,

Avenida Primavera, nº 300 Primavera II. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares) por prazo determinado, abrangendo Instalação, Manutenção e Treinamento dos Sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão do Patrimônio, Gestão de Compras e Licitações, Gestão de Materiais (Almoxarifado) e Portal da Transparência, em consonância com **ANEXO I - Termo de Referência.**

Data: 06 de Abril de 2017.

Credenciamento: Das 09h20min até às 09h:40min (horário de Mato Grosso).

Recebimento dos Envelopes: 09h:41min (horário de Mato Grosso).

Local: Sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, situada na Avenida Primavera, nº. 300, Bairro Primavera II.

O Edital estará disponível no site www.camarapva.com.br, bem como no Setor de Compras da Câmara Municipal de Primavera do Leste, de segunda à sexta, das 07h00min às 13h00min.

Primavera do Leste - MT, 22 de Março de 2017.

RENAN CESAR MARCOLINO NUNES
Pregoeiro
Portaria 071/2017

TERCEIROS

LAVORO AGROCORMACIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.116.723/0004-80, situado na Rua Noberto Schwantes, 203 Setor Industrial II, LT 06, QD 03, em Querência - MT. Torna público que requereu junto a CODEMA - MT as Licenças Ambientais: Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICULAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO, não determinado elaboração EIA/RIV.

SINDICATO RURAL DE DOM AQUINO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2017/2020 a chapa Força Rural, assim composta: Presidente- Valdecio Tarsis Rezende Fernandes Vice -presidente- Wander Quintino de Oliveira, 1º Secretário- Wildon Cardoso de Souza, 2º Secretário- Pedro Romero Nogueira de Melo, 1º Tesoureiro- Leonir da Silva, 2º Tesoureiro- João Albino Filho, **Membros Suplentes:** Merandolina Cândida Vaz, Orlando Soares Santana, João Jose Junqueira Franco, Ivan dos Santos Magalhães, Jose Carlos Flores, Joarez Santos. **Conselho Fiscal:** Geso Lima de Oliveira, Luzimarina Quintino de Oliveira, Osvaldo Minheo Sassagima. **Membros Suplentes do Conselho Fiscal:** Manoel D`abadia Albuquerque, Vanuza Almeida Santos, Joaquim Pereira da Silva. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Elisabete Monção de França Pessoa
Presidente da Comissão Eleitoral

LCV LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.623.487/0001-64, situado na Av. Padre Roque A. Rippler, Lote 22 -C1 em Querência - MT. Torna público que requereu junto a CODEMA - MT as Licenças Ambientais: Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de LOTEAMENTO PARA FINS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS, não determinado elaboração EIA/RIV.

Gasocidente do Mato Grosso Ltda. CNPJ 01.717.813/0001-60, torna público que recebeu em 16/03/2017, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a renovação da Licença de Operação nº 148/2001, com validade de 10 anos, para operação do Gasoduto Bolívia - Mato Grosso, no trecho brasileiro compreendido entre a divisa Bolívia/Brasil e a Usina Termelétrica Governador Mario Covas (UTE Cuiabá), na cidade de Cuiabá.

RENASCENÇA AUTO POSTO LTDA. "POSTO LOS ANGELES", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua Vila Maria, 177 A, Baú, município de Cuiabá/MT.

LEBLON COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA.- ME "POSTO SOLARIS", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Miguel Sutil, 2690, Jd. Leblon, município de Cuiabá/MT.

MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA. "POSTO SUTIL", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Miguel Sutil, 11954, Cidade Verde, município de Cuiabá/MT.

RENASCENÇA AUTO POSTO LTDA. "RENASCENÇA AUTO POSTO", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Marechal Deodoro, 309, Santa Helena, município de Cuiabá/MT.

AUTO POSTO CANELA LTDA. "POSTO SORRISO", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio

varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Natalino João Brescansin, 2049, município de Sorriso/MT.

TICO TICO POSTO DE SERVIÇOS LTDA "POSTO TICO TICO", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rodovia BR 163, s/n, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde/MT.

AUTO POSTO ITAOCA LTDA. - ME "AUTO POSTO ITAOCA", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Faixa de Acesso Auxiliar A, 31, Residencial Universitário, município de Alta Floresta/MT.

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social da LO 309761/2014 do Processo 667769/2009 válida até 27/07/2020, para GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, para atividade de Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente, localizado na Rod BR 364, Km 16,3, s/n, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT.

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social da LO 307528/2013 do Processo 296850/2013 válida até 08/09/2017, para GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado na Rod BR 364, Km 16,3, s/n, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT.

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação - LO, para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado na Rua N, s/n, sala 01, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT.

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação - LO, para comércio atacadista combustíveis (Base de distribuição e armazenamento), localizado na Rua da Capelinha, 1506, sala 02, Capela do Picarrão, município de Várzea Grande/MT.

FRIGORÍFICO NUTRIBRAS LTDA. - CNPJ 08.090.575/0001-54, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT - SAMA, o pedido da Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e de operação (LO), para atividade de ponto de abastecimento, lavador de veículos, oficina mecânica, borracharia e troca de óleo, localizado no Anel Viário, município de Sorriso/MT.

POSTO CAPITAL PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA. - ME, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 595, Centro, município de Cuiabá/MT.

O.G. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. "POSTO RINCÃO II", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Brasil, esquina com Av. Uruguai, s/n, Centro, município de São José do Rio Claro/MT.

SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua João Ponce de Arruda, s/n, esquina com a Rua 4, Centro, município de Jangada/MT.

ALBERTI COMÉRCIO DE COMB. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. "POSTO CIMATEL", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua 22 de Abril, s/n, Centro, município de Cotriguaçu/MT

RODOVIÁRIO MATSUDA LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado na Rod BR 364, Km 200,6, sala 01, Vila Salmem, município de Rondonópolis/MT.

RANCHO DAS ÁGUAS SANTA MARIA LTDA. - ME, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Instalação- LI, para atividade de Hotel e Pousada, localizado na Estrada Nossa Senhora da Guia, Estância Três Pedras, s/n, Km 41 Distrito da Guia, município de Cuiabá/MT.

COOPERATIVA MISTA SAPEZALENSE - COOMISA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação - LO, para atividade de Ponto de Abastecimento e TRR - Transportador Revendedor Retalhista de combustíveis, localizado na Avenida Jáu, 136, sala 10, Centro, município de Sapezal/MT.

COOPERATIVA MISTA SAPEZALENSE - COOMISA., CNPJ 08.689.261/0001-72, localizada Avenida Jáu, 136, sala 10, Centro, município de Sapezal/MT, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, o pedido da Licença de Operação - LO, para atividade de Oficina Mecânica, Lavador de veículos e troca de óleo. Não foi determinado estudo de impacto. 21/03/2017 - Cleto Webler - Diretor Presidente.

TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A., torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, o pedido da licença de localização (LL), para atividade de Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, localizado na Avenida Couto Magalhães, 616, Centro, no município de Várzea Grande/MT.

LM7 MINERAÇÃO EIRELLI, CNPJ 16.587.994/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Alteração de Razão Social da Licença de Operação (LO), para atividade de EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS, localizado na zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SPE VERDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Operação para atividade Residencial Multifamiliar, localizado na Rua da Fé c/ Rua da Esperança - Jardim Primavera neste município de Cuiabá - MT.

M.D.R SOARES BRITO, CNPJ 09.012.023/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA/MT, renovação da Licença de Operação do Bar e Restaurante Tucunaré na Telha em Barra do Garças/MT, sem EIA/RIMA.

RUDINEIA FONTES DE ALMEIDA 91841275115 (CNPJ: 21.944.398/0001-94) torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande a Licença de Localização (LL) para a atividade de restaurantes e similares, situada na Avenida Alzira Santana nº 120, bairro Centro Sul, Várzea Grande-MT, CEP: 78.110-87.

A empresa **ALPHAGRAIN TRADING DE GRÃO E ARMAZENS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ. N. **21.282.131/0001-89** e Inscrição Estadual N. 135683262, com sede município de Nova Mutum (MT), à Rua das Copaibas nº 245 N, Distrito industrial, CEP 78450-000, tendo como seu representante legal, **Victor Morozetti Cota**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG 33.493.375-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 296.183.088-55, residente e domiciliado no município de Barueri (SP), Alameda Itapecuru nº 515, Apartamento 715, Alphaville, CEP 06.454-080, neste ato representado por sua procuradora a Sra. **Leila Broeto**, brasileira, casada, gerente administrativo, nascida em 12/11/1983, portadora da cédula de identidade RG 15213269 - MT e do CPF. N. 002.014.281-13, residente e domiciliada no Município de Nova Mutum (MT) na Avenida das Araras nº 1355, Residencial Topázio,

CEP 78450-000 vem através deste Requerer a SEFAZ-MT Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso a formalização da Opção pelo **DIFERIMENTO** do imposto na saída subsequente do produtos, SOJA EM VAGEM OU BATIDA e MILHO EM GRÃOS, de produção Mato grossense, promovida por estabelecimento comercial na chamada 2º (segunda) operação, com destino a estabelecimento atacadista ou industrial localizado dentro do Estado de Mato Grosso (Alínea "b" do inciso I do Caput do Art. 33 e paragrafo 2º do mesmo artigo do RICMS/MT), requerendo também a aplicação da retroatividade desde 12/02/2015, sendo que nesse período não se apropriou de nenhum credito fiscal, conforme (Art. 573 do Anexo VII, paragrafo 4º d I e II do RICMS/MT/2014).

LEILA BROETO
CPF. N. 002.014.281-13

R. DENZER & G.A. SILVA LTDA - ME, empresa localizada em Nova Ubitatã MT, Rodovia MT 242 KM 82, S/N, Zona Rural, portadora do CNPJ 26.006.450/0001-85, torna publico que encaminhou a SEMA MT, Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, documentação técnica necessária a renovação da LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, em decorrência das atividades de FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS exercidas pela empresa. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

ALVARO MIGUEL EPP

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADR**, Licença - Modalidade (LL-Licença de Localização) para atividade, Instalação e manutenção elétrica, localizada na Rua Antônio Marques de Moraes, S/N, Quadra 36, Lote 07, Cep 78.140-470, Bairro Jardim Gloria, Município de Várzea Grande - MT.

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato Copel SIC 4600010899/2016; Contratado: A.L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME. CNPJ: 06.942.954/0001-08; Motivo: Prorrogação do prazo de vigência por 120 dias, alteração de prazos de execução de serviços/eventos contratuais; Fundamentação: Artigo 104, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07; Data de Assinatura: 16/03/2017.

MRV PRIME PROJETO MT P INCORPORAÇÕES SPE LTDA CNPJ: 22.722.393/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá - SMADES a Licença Prévia (LP), para atividade Empreendimento Multifamiliar Habitacional localizado na Rua São Roque, S/N Bairro: Morada do Ouro Cuiabá-MT.

Somatem-Sociedade Matogrossense de Emp. Imob. Ltda, CNPJ 03.788.312/0001-08, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Instalação (LI), para implantação de um Crematório, no município de Cuiabá/MT

COFCO BRASIL S.A. (CNPJ: 06.315.338/0013-52) Torna público que requereu da SEMA a Alteração da Razão Social e reemissão da Licença de Operação com mesmo prazo de validade de Noble Brasil S.A. para COFCO BRASIL S.A., com sua atividade de Armazém de Cereais, sito na Rod. BR-070 KM-385+900metros à direita sentido Cuiabá, Zona Rural, Campo Verde/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CONFRARIA DE PROFISSIONAIS DE MARKETING DO ESTADO DE MATO GROSSO, pela Comissão Eleitoral formada por Ana Lúcia Ricarte, Alan Barros e Daniela C. Reiner, eleita conforme o artigo 43 do Estatuto Social, convoca os associados, em condições de votar e serem eleitos para registro da chapa, eleição, posse e prestação de contas, conforme abaixo:

1 - Os Associados em condições legais Estatutária que tiverem interesse em registrar chapa para a Eleição da Nova Diretoria da Confraria de Profissionais de Marketing do Estado de Mato Grosso, que se realizará no dia 12.04.2017, devem proceder da seguinte forma:

1.1 - O Registro se dará no dia 28.03.2017, das 11:00 horas até as 17:00

horas, na sede da Confraria de Profissionais de Marketing do Estado de Mato Grosso sito à Rua França, 199, Bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT.

1.2 - **A chapa será constituída pelos diretores: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Suplente, Tesoureiro e Tesoureiro Suplente e o Conselho Fiscal por 03 Associados, todos com condição regular, e em pleno gozo de seus direitos.**

1.3 - **O requerimento de registro de chapa, em três vias, endereçado à Comissão Eleitoral, assinado por qualquer dos candidatos que integram, será acompanhado dos seguintes documentos:**

a) **Ficha de qualificação dos candidatos, em três vias, assinadas, contendo, nome, filiação, data de nascimento, estado civil, residência, numero do Registro de pessoa Civil e CPF, profissão, cargo ocupado em empresa.**

b) **Cópia de documento pessoal com foto, certidão negativa cível e criminal dos últimos 5 anos.**

1.4 - **Cada chapa inscrita às eleições poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, sem direito a voto.**

2 - A Eleição será realizada na data de 12 de abril de 2017, às 19 horas no seguinte endereço, Rua 24 de Outubro, 1007, Centro Norte, Cuiabá-MT.

3 - A posse a Diretoria Eleita será conferido na mesma data da Eleição, no dia 12 de Abril de 2017, no endereço, Rua 24 de Outubro, 1007, Cuiabá-MT.

4 - Após a realização da eleição, serão apresentadas as contas, orçamento anual, programação de trabalho, operações patrimoniais da diretoria para aprovação.

Cuiabá/MT, 20 de Março de 2017.

Comissão Eleitoral:
ANA LÚCIA RICARTE
ALAN BARROS
DANIELA C REINER

Petrobarra Combustíveis Ltda-ME, CNPJ 05.855.019/0001-33, torna público que requereu junto a SEMA/MT alteração da razão social e RLO para atividade de posto revendedor de combustíveis em Barra do Garças-MT, sem EIA/RIMA.

Barra Peças, CNPJ 26.961.986/0001-50, torna público que requereu junto à SEMA/Barra do Garças-MT, Licenças Prévia, de instalação e de Operação para manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sem EIA/RIMA.

Linda Chama, CNPJ 00.792.028/0005-32, torna público que requereu junto à CODEMA/MT Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para comércio varejista de GLP no município de Água Boa/MT, sem EIA/RIMA.

Almeida Gás, CNPJ 26.692.180/0001-03, torna público que requereu junto à CODEMA/MT, Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para comércio varejista de GLP no município de Querência/MT, sem EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Profissionais de Educação Física e Esporte de Mato Grosso/SINPEFE/MT oficializado e registrado no Ministério do Trabalho e Emprego publicado no D.O.U. de 22/07/2005, sob o Código Sindical nº 000.000.97456-0, com sede provisória na Rua 125, Qd.33, Casa 21, Tijucal/Cuiabá-MT e amparado no seu Estatuto Social, vem convocar os associados senhores: Celso Alves Ribeiro, Daniel Fernandes Carvalho Correa e Laerth Marcus Taques de Amorim para formarem a Comissão Organizadora a ser presidida pelo Senhor Celso Alves Ribeiro, com o objetivo de organizar, coordenar e viabilizar pauta de negociação de propostas a Convenção Coletiva de Trabalho períodos: 2017 a 2019, através de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se-á na 2ª quinzena do Mês de Abril de 2017/Cuiabá/MT com o objetivo de ser discutida, deliberada, firmada e homologada com o Sindicato dos Estabelecimentos de Esporte do Estado de Mato Grosso abrangendo os Profissionais e trabalhadores da área de Educação Física, Esportes, Lazer, Desporto e demais Categorias

Econômicas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

Prof. Celso Alves Ribeiro
Presidente do SINPEFE/MT

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
- CEASA**

PORTARIA Nº 001/2017- CEASA/MT

A DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1/2017, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social. RESOLVE: Exonerar MIRIAM GONÇALVES BARBOSA, portadora do RG nº 14153114 SSP/MT e do CPF nº 719.817.721-20, do cargo de Assessora Jurídica, com efeitos a partir de 19/01/2017. Cuiabá, 21 de Março de 2017.

Dolorice Moreti - Diretora Presidente

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
- CEASA**

PORTARIA Nº 002/2017- CEASA

A DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1/2017, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social. RESOLVE: Nomear JULIANA SCARSELLI MORAES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 1047071-9-SSP/MT e do CPF nº 710.946.601-91, para exercer, o cargo de Assessora Jurídica, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos a partir de 24.01.2017. Cuiabá, 21 de Março de 2017.

Dolorice Moreti - Diretora Presidente

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
- CEASA**

PORTARIA Nº 003/2017- CEASA/MT

ADIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1/2017, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social. RESOLVE: Exonerar MARINA DE ARRUDA ANDRADE, portadora do RG nº 216.629-83 SSP/MT e do CPF nº 045.261.281-04, do cargo de Secretária Executiva, com efeitos a partir de 27/01/2017. Cuiabá, 21 de Março de 2017.

Dolorice Moreti - Diretora Presidente

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
- CEASA**

PORTARIA Nº 004/2017- CEASA/MT

ADIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1/2017, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social. RESOLVE: Exonerar REGINÉIA APARECIDA, portadora do RG nº 113.313-64 SSP/MT e do CPF nº 921.654.351-53, do cargo de Coordenadora de Licitações e Contratos, com efeitos a partir de 08/02/2017. Cuiabá, 21 de Março de 2017.

Dolorice Moreti - Diretora Presidente

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
- CEASA**

PORTARIA Nº 005/2017- CEASA/MT

A DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1/2017, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social. RESOLVE: Nomear GIULIANO TEIXEIRA ALVARES, portadora do RG nº 1565595-4 SSP/MT e do CPF nº 867.647.301-30, para exercer, o cargo de Chefe de Departamento de Projetos Sociais, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos a partir de 24.01.2017. Cuiabá, 21 de Março de 2017.

Dolorice Moreti - Diretora Presidente

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
- CEASA**

PORTARIA Nº 006/2017- CEASA/MT

A DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1/2017, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social. RESOLVE: Nomear THAISE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO, portadora do RG nº 136671-06-SSP/MT e do CPF nº 926.266.531-87, para exercer o cargo de Coordenadora de Aquisição e Contratos, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos a partir de 20.01.2017. Cuiabá, 21 de Março de 2017.

Dolorice Moreti - Diretora Presidente

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
- CEASA**

PORTARIA Nº 007/2017- CEASA/MT

ADIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1/2017, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social. RESOLVE: Nomear SUZANA ALVES FERREIRA, portadora do RG nº 1707868-7-SSP/MT e do CPF nº 757.007.432-72, para exercer o cargo de Secretária, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos a partir de 23.01.2017. Cuiabá, 21 de Março de 2017.

Dolorice Moreti - Diretora Presidente

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
- CEASA**

PORTARIA Nº 008/2017- CEASA/MT

ADIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1/2017, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social. RESOLVE: Exonerar FRANCISCA BERTOLDO DE ALMEIDA, portadora do RG:000.250.676 nº SSP/MT e do CPF:554.074.471-34, do cargo de Chefe de Gabinete, com efeitos a partir de 08/02/17. Cuiabá, 21 de Março de 2017.

Dolorice Moreti - Diretora Presidente

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE NOVA UIBIRATÃ EXTRATOS DE CONTRATOS (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações) CONTRATO Nº 001/2017 - DATA: 22/03/17 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS ACADÊMICOS DE NOVA UBIRATÃ - MT ATÉ A CIDADE DE SORRISO - MT, IDA E VOLTA NO ANO DE 2017 - CONTRATADO: M. FOGLIATO DA SILVA-TRANSPORTES ME - CNPJ: 24.342.359/0001-05 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2017 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE NOVA UBIRATÃ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO A Associação dos Acadêmicos de Nova Ubiratã, torna público que no Pregão Presencial nº 001/2017, realizado no dia 16/03/2017, às 14:00 horas, na Sede Administrativa da Associação dos Acadêmicos de Nova Ubiratã, sito à Av. Tancredo Neves, nº S/N, em Nova Ubiratã-MT, destinado a Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte dos acadêmicos de Nova Ubiratã - MT até a cidade de Sorriso - MT, ida e volta no ano de 2017, homologada e adjudicada em 22/03/2017, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: M. FOGLIATO DA SILVA-TRANSPORTES ME. Nova Ubiratã - MT, 22 de março de 2017. Leandro Cesário Vicentini - Pregoeiro.
RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
- CEASA**

PORTARIA Nº 009/2017- CEASA

A DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1/2017, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social. RESOLVE Exonerar CARLA DA SILVA MARTINS, portadora do RG nº 161.923.20SSP/MT e do CPF: 012.143.641-10, do cargo de Coordenadora de Administração e Finanças, com efeitos a partir de 10/03/2017. Cuiabá, 21 de Março de 2017.

Dolorice Moreti - Diretora Presidente

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
- CEASA**

PORTARIA Nº 010/2017- CEASA

A DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1/2017, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo

40, do seu Estatuto Social. RESOLVE: Nomear RODRIGO TAVARES CEZARIO, portador do RG nº 15123367-SSP/MT e do CPF nº 011.041.811-50, para exercer, o cargo Coordenador de Obras e Manutenção ,com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos **a partir de 13/03/2017**. Cuiabá, 21 de março de 2017.

Dolorice Moreti - Diretora Presidente

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
- CEASA/MT**

PORTARIA Nº 011/2017/CEASA/MT

A Diretoria da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S/A - CEASA/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social, com fulcro na orientação técnica nº 0021/2015, da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso de 08 de setembro de 2015. RESOLVE - Nomear a Sr.CLEYTON MARCIO DE ALMEIDA, para Exercer o cargo de Fiscal de Contratos, desta Central de Abastecimento, com efeitos a partir de 14 de março de 2017, tornando sem efeito a **PORTARIA Nº 006/2015/CEASA/MT**. Registrada, publicada, cumpra-se. Cuiabá, 21 de março de 2017.

DOLORICE MORETI - Diretor Presidente

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
- CEASA**

PORTARIA Nº 012/2017- CEASA/MT

ADIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1/2017, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social. RESOLVE: Nomear CLEVERSON DANILU FIGUEIREDO SILVA, portador do RG nº 11981458-SSP/MT e do CPF nº 711.052.391-87, para exercer, o cargo de CONTADOR, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos **a partir de 24/05/2016**. Cuiabá, 21 de março de 2017.

DoloriceMoreti - Diretora Presidente

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
- CEASA**

PORTARIA Nº 013/2017- CEASA/MT

ADIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1/2017, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social. RESOLVE: exonerar LEANDRO DE ARAUJO SANTOS, portador do RG nº 1891877-8-SSP/MT e do CPF nº 023.113.891-14, do cargo de Técnico Contábil, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos **a partir de 01/07/2015**. Cuiabá, 21 de março de 2017.

DoloriceMoreti - Diretora Presidente

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
- CEASA**

PORTARIA Nº 014/2017- CEASA/MT

ADIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1/2017, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social. RESOLVE: Nomear LEANDRO DE ARAUJO SANTOS, portador do RG nº 1891877-8-SSP/MT e do CPF nº 023.113.891-14, para exercer, o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos **a partir de 01/07/2015**. Cuiabá, 21 de março de 2017.

DoloriceMoreti - Diretora Presidente

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto para o Desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social de Mato Grosso - IDEAES MATO GROSSO, no uso de suas atribuições convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte e nove do mês de março do ano de dois mil e dezessete, com início às 13:00 horas, na Rua Coronel Neto n. 60, Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá/MT, com a finalidade de tratar da seguinte pauta: a) Eleição e posse da nova diretoria do IDEAES MATO GRSSO, bem como outros assuntos.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2017.

Marcos Douglas Wanderley Taques da Silva

Diretor Presidente

OAB/MT n. 16.583

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Presidente **OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR**, **CONVOCA** os **SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 31 de março de 2017 (sexta-feira) na SEDE DO SINDICATO (endereço acima), no período matutino às 9h00m em primeira convocação e 9h15min em segunda e última convocação.

A fim de se cumprir a legislação pertinente e previsão estatutária (artigo 15º) é necessária a discussão da seguinte pauta:

- 1) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2016.
- 2) PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017.

Cuiabá, 22 de MARÇO de 2017.

OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

SINDICATO DOS FISCAIS ESTADUAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso - SINFA/MT **torna sem efeito** a publicação de Edital de Convocação, realiza em 23 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Seção Terceiros, Nº 26968, pág. 59, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de Desmembramento, que seria realizada no dia 24 de março de 2017, às 08h00min, no seguinte endereço, Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, CPA, Cuiabá/MT, CEP: 78. 048-405, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação de desmembramento do Sindicato dos Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso - SINFA/MT CNPJ 19.958.998/0001-60, face ao Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário, Pecuário e Florestal do Estados de Mato Grosso, CNPJ 33.004.763/0001-60. Rísia Lopes Negreiros. CPF: 422.963.746-20, PIS/PASEP nº 1.706.218.359-6, endereço para correspondência: Rua Professor Rafael Rueda, nº 10, apt. 43, Ed. Michelangelo, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-170.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2017.

Rísia Lopes Negreiros

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos da Carreira dos Profissionais de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SINTEMA/MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.170.821/0001-39, por meio de seu Diretor Presidente, GILCELIO ALVES DE LIMA, **CONVOCA** toda sua base de representação legal para REABERTURA DA **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** de 25 de janeiro de 2017, para o dia 16 de fevereiro de 2017, em primeira chamada, às quinze e trinta horas e dezesseis horas, em segunda chamada. A Assembleia geral ora convocada ocorrerá na Avenida Getúlio Vargas, s/n em frente ao prédio do INSS, Cuiabá, MT, e será debatida a seguinte pauta:

- AUMENTO DA ALIQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE 11% PARA 14%.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2017.

Gilcelio Alves de Lima

Diretor Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E SIMILARES, INFORMÁTICA, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, OFICINAS MECÂNICAS, INCLUSIVE AS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS, PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E SIMILARES, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, E ROLHAS METÁLICAS DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO,

No uso das suas atribuições legais, tendo em vista a Legislação de Regência, inclusive de seu estatuto social, artigo 19, convocar todos os integrantes da categoria para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada dia 31 de março de 2017, às 17:30 horas e 18:30 horas respectivamente em primeira e segunda chamada com 50% + 1 dos presentes, ou com qualquer número de presentes, que será instalada na sede do sindicato, sito à Rua Jose Salmen Hanze, numero 602 Vila Birigui, Rondonópolis-MT, com a seguinte ordem do dia:

A) Discussão e votação da pauta de reivindicação da categoria a ser apresentada aos sindicatos patronais, Sindimec sul e Retífica Souza, Retífica Rondonópolis, Retífica Centro Oeste, Retífica Retimat para a celebração da convenção coletiva de trabalho 2017/2018.

B) Delegar poderes para os representantes do sindicato e federação interestadual negociarem as bases da convenção ou instaurarem dissídio 2017/2018.

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE MARÇO DE 2017
GILMAR AMARANTES DE OLIVEIRA
Diretor Tesoureiro

COOPERATIVA MISTA SAPEZALENSE - COOMISA
CNPJ Nº 08.689.261/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da **COOPERATIVA MISTA SAPEZALENSE - COOMISA**, pessoa jurídica com forma e natureza jurídica próprias, com sede e estabelecida na cidade de Sapezal, MT, na Avenida Jaú, nº. 136, sala 10, Centro, com inscrição no CNPJ nº. 08.689.261/0001-72, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, Letra B, do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembléia Geral ORDINÁRIA a realizar-se no dia 30 de Março de 2017, em sua sede social, sito a Avenida Jaú, 136, sala 10, Centro, na cidade de Sapezal, MT, as 05h30min (Cinco horas e trinta minutos) em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto; às 06h30min (Seis horas e trinta minutos) em 2ª convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto; e às 07h30min (Sete horas e trinta minutos) em 3ª e última convocação, com um número mínimo de 10 (dez) cooperados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta da Assembléia Geral ORDINÁRIA

1. Demonstrativos de Prestação de contas pela Diretoria sobre os andamentos administrativos da COOMISA;
2. Apresentação do Balanço Geral do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2016;
3. Parecer do Conselho Fiscal;
4. Apreciação e Votação do Balanço Geral com destinação dos resultados de sobras/perdas referente ao Ano de 2016;
5. Eleição e posse dos componentes do Conselho Administrativo;
6. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
7. Apresentação e apreciação do Plano de Atividades a serem

desenvolvidas no ano de 2017;

8. Homologação de Admissões e Demissões de associados (se houver);
9. Adequação de quotas-partes entre cooperados (se houver);
10. Inclusão de atividade econômica;
11. Alteração de endereço da unidade matriz;
12. Assuntos Gerais de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 32º do Estatuto.

ASSOCIADOS APTOS A VOTAR: 29 Cooperados

Sapezal - MT, 20 de Março de 2017.

Cooperativa Mista Sapezalense - COOMISA
Cleto Weblor
Diretor - Presidente

MAGGI ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 03.908.754/0001-32
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 07, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Cuiabá-MT, 21 de Março de 2017.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - DIRETOR GERAL

JESUÍTA ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 08.918.031/0001-38
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 04, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Cuiabá-MT, 21 de Março de 2017.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - DIRETOR

ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 08.936.794/0001-01
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 03, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - DIRETOR

DIVISA ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 10.431.501/0001-86
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 05, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - DIRETOR

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 04.786.144/0001-76
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

PEDRO JACYR BONGIOLO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SEGREDO ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 08.936.816/0001-33
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 06, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Cuiabá-MT, 21 de Março de 2017.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - DIRETOR

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA
CNPJ - 60.975.737/0077-50

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVO	R\$	23.344.593,50	PASSIVO	R\$	23.344.593,50
ATIVO CIRCULANTE	R\$	18.328.890,82	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	8.297.191,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$	6.530.469,71	FORNECEDORES	R\$	2.531.033,98
FUNDO FIXO	R\$	1.500,00	FORNECEDORES DE MATERIAIS/MEDICAMENTOS	R\$	1.454.523,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$	4.958,58	FORNECEDORES DE SERVIÇOS MÉDICOS	R\$	945.730,43
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	R\$	6.524.011,13	FORNECEDORES DE SERVIÇOS DIVERSOS - PJ	R\$	101.734,37
			FORNECEDORES DE IMOBILIZADO	R\$	29.045,37
CRÉDITOS	R\$	10.921.717,07	OBRIGAÇÕES	R\$	5.766.157,60
SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - MT	R\$	10.879.266,77	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$	580.560,70
CRÉDITO DE FUNCIONÁRIOS	R\$	6.203,47	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$	158.062,25
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$	18.786,81	OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$	172.031,50
OUTROS CRÉDITOS	R\$	17.460,02	OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$	3.969.970,95
			PROVISÕES	R\$	882.318,26
ESTOQUES DIVERSOS	R\$	860.851,85	EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	R\$	3.213,94
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$	15.852,19	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	15.047.401,92
PRÊMIOS DE SEGUROS A AMORTIZAR	R\$	15.852,19	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$	10.642.581,25
			SUPERÁVIT EXERCÍCIO	R\$	4.404.820,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	5.015.702,68			
IMOBILIZADO	R\$	5.012.278,42			
IMOBILIZADO GESTÃO PÚBLICA	R\$	6.772.785,08			
(-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS	-R\$	1.760.506,66			
INTANGÍVEL	R\$	3.424,26			
INTANGÍVEL GESTÃO PÚBLICA	R\$	23.595,74			
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	-R\$	20.171,48			

OSNÁ RODRIGO OLIVEIRA SOUZA - CONTADOR
CRC-MT 017210/O
CPF: 023.325.301-77

PACTUAÇÃO X METAS EXECUTADAS - 19º TRIMESTRE (FEV/MAR/ABR 2016) **PACTUAÇÃO X METAS EXECUTADAS - 21º TRIMESTRE (AGO/SET/OUT 2016)**

SAÍDAS HOSPITALARES				SAÍDAS HOSPITALARES			
Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)	Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)
Saídas - Clínica Médica	432	360	83%	Saídas - Clínica Médica	432	366	85%
Saídas - Clínica Cirúrgica Geral	390	446	114%	Saídas - Clínica Cirúrgica Geral	390	452	116%
Saídas - Clínica Cirúrgica Ortopédica	501	526	105%	Saídas - Clínica Cirúrgica Ortopédica	501	486	97%
Saídas - Clínica Pediátrica	27	32	119%	Saídas - Clínica Pediátrica	27	41	152%
Saídas - Hospital dia	450	346	77%	Saídas - Hospital dia	450	245	54%
Total Geral de Saídas	1800	1710	95%	Total Geral de Saídas	1800	1590	88%

ATENDIMENTOS				ATENDIMENTOS			
Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)	Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)
Consultas Ambulatoriais	4995	4916	98%	Consultas Ambulatoriais	4995	4397	88%
Atendimento Urgência Emergência	2400	2666	111%	Atendimento Urgência Emergência	2400	2604	109%

S.A.D.T				S.A.D.T			
Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)	Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)
Laboratório Clínico	300	4139	1380%	Laboratório Clínico	300	5215	1738%
Colonoscopia	189	122	65%	Colonoscopia	189	117	62%
Ecocardiografia	390	424	109%	Ecocardiografia	390	334	86%
Ultrasonografia	1200	1222	102%	Ultrasonografia	1200	1443	120%
Broncoscopia	6	13	217%	Broncoscopia	6	6	100%
Raio-X	3000	4263	142%	Raio-X	3000	3525	118%
Tomografia sem sedação	840	395	47%	Tomografia sem sedação	840	611	73%
Tomografia com sedação	18	0	0%	Tomografia com sedação	18	0	0%
Tomografia com contraste	135	0	0%	Tomografia com contraste	135	0	0%
Tomografia com contraste e sedação	18	0	0%	Tomografia com contraste e sedação	18	0	0%
Urotomografia	9	0	0%	Urotomografia	9	0	0%
Angiotomografia	30	0	0%	Angiotomografia	30	0	0%
Mamografia	735	1191	162%	Mamografia	735	831	113%
Espirometria	39	62	159%	Espirometria	39	75	192%
Endoscopia	600	511	85%	Endoscopia	600	378	63%

PACTUAÇÃO X METAS EXECUTADAS - 20º TRIMESTRE (MAI/JUN/JUL 2016) **PACTUAÇÃO X METAS EXECUTADAS - 22º TRIMESTRE (NOV/DEZ/2016- JAN-2017)**

SAÍDAS HOSPITALARES				SAÍDAS HOSPITALARES			
Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)	Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)
Saídas - Clínica Médica	432	378	88%	Saídas - Clínica Médica	432	387	90%
Saídas - Clínica Cirúrgica Geral	390	456	117%	Saídas - Clínica Cirúrgica Geral	390	426	109%
Saídas - Clínica Cirúrgica Ortopédica	501	514	103%	Saídas - Clínica Cirúrgica Ortopédica	501	483	96%
Saídas - Clínica Pediátrica	27	28	104%	Saídas - Clínica Pediátrica	27	13	48%
Saídas - Hospital dia	450	156	35%	Saídas - Hospital dia	450	239	53%
Total Geral de Saídas	1800	1532	85%	Total Geral de Saídas	1800	1548	86%

ATENDIMENTOS				ATENDIMENTOS			
Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)	Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)
Consultas Ambulatoriais	4995	3776	76%	Consultas Ambulatoriais	4995	4242	85%
Atendimento Urgência Emergência	2400	2559	107%	Atendimento Urgência Emergência	2400	2602	108%

S.A.D.T				S.A.D.T			
Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)	Serviços Pactuados	Metas Pactuadas Trimestral	Realizadas Trimestral	% Alcançado (Base 100%)
Laboratório Clínico	300	6413	2138%	Laboratório Clínico	300	5430	1810%
Colonoscopia	189	53	28%	Colonoscopia	189	41	22%
Ecocardiografia	390	389	100%	Ecocardiografia	390	342	88%
Ultrasonografia	1200	1413	118%	Ultrasonografia	1200	1101	92%
Broncoscopia	6	3	50%	Broncoscopia	6	3	50%
Raio-X	3000	2627	88%	Raio-X	3000	3451	115%
Tomografia sem sedação	840	34	4%	Tomografia sem sedação	840	685	82%
Tomografia com sedação	18	0	0%	Tomografia com sedação	18	0	0%
Tomografia com contraste	135	0	0%	Tomografia com contraste	135	0	0%
Tomografia com contraste e sedação	18	0	0%	Tomografia com contraste e sedação	18	0	0%
Urotomografia	9	0	0%	Urotomografia	9	0	0%
Angiotomografia	30	0	0%	Angiotomografia	30	0	0%
Mamografia	735	716	97%	Mamografia	735	759	103%
Espirometria	39	54	138%	Espirometria	39	63	162%
Endoscopia	600	221	37%	Endoscopia	600	214	36%

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13/2017

CIA 0019127-48.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Superintendência Oficial do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.507.415/0004-97

Decisão: "(...) Em se tratando de publicação oficial, a Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso-IOMAT, detém o monopólio das publicações, razão pela qual não há que se falar em competição, devendo ser contratada por inexigibilidade de licitação, conforme prevê o artigo 25 da Lei 8.666/93. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...); Cabe ressaltar que, mesmo em caso de contratação por inexigibilidade de licitação preceitua o artigo 26, que: "Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Dessa forma, observadas as sugestões feitas pela ATJL (fls. 23/23-v), **ratifico** a decisão de fls. 15, e **determino** o prosseguimento do feito. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 21 de março de 2017. **Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO** - Presidente do Tribunal de Justiça".

Fundamento: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93

Elemento de Despesa: 3.3.91.39.4.1

Valor: R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) - 09 meses

Valor Total: R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Cuiabá, 22 de março de 2017.

Márcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal

EDITAIS

REAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. CNPJ/MF 11.350.380/0001-00 NIRE 51.3.0001027-5 Ata da 11ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2016. 1. Data, Hora e Local: Aos 03 (Três) dias do mês de Agosto de 2016 às 10:00 horas, na sede da companhia, na Av. Miguel Sutil nº 8388, sala 202, bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.040-365. **2. Presença:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da REAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. **3. Mesa:** Presidente: Eder Marcos D'Agostin; Secretário: Eder Marcos D'Agostin Junior. **4. Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** 5.1 - Aprovar por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou emenda, a 1ª (primeira) emissão privada de Certificado de recebíveis do Agro Negócio (C.R.A.) da REAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., nos termos do Termo de securitização de Créditos Agrícolas que compõe o documento de nº 01, anexo a essa ata. 5.2 - Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia na forma sumária, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembléia, que foi aprovada e assinada

pela unanimidade dos acionistas da Companhia. Eder Marcos D'Agostin Presidente - Eder Marcos D'Agostin Junior Secretário - **Acionistas** Eder Marcos D'Agostin - Eder Marcos D'Agostin Junior.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE SINOP - EDITAL DE INTIMAÇÃO Credores e terceiros interessados Art. 52, § 1º da Lei nº 11.101/05 - AUTOS N. 1002346-20.2016.8.11.0015 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA ADMINISTRADOR JUDICIAL: CLAYTON DA COSTA MOTTA ADVOGADOS DA REQUERENTE: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS VALOR DA CAUSA: R\$ 57.959.984,49 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDITORES e INTERESSADOS RESUMO DA INICIAL: Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por Sangaletti Sangaletti & Cia Ltda, visando equalizar o passivo no valor aproximado de R\$ 55.419.497,72 (Cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e setenta e dois reais), resguardar a continuidade de suas atividades e superar momentâneas dificuldades financeiras. RESUMO DA DECISÃO: Dessa forma, cumpridas as exigências dos artigos 48 e 51, ambos da Lei nº 11.101/05 e, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da requerente, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRF), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial da empresa Sangaletti Sangaletti & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.777.276/0001-74, instalada na Av. dos Jacarandás, nº 3.800, Bairro Industrial Norte, em Sinop/MT. Nomeio administrador judicial o douto advogado e contabilista Dr. CLAYTON DA COSTA MOTTA, inscrito no OAB/MT nº 14.870 e CRC/MT nº 9824/O-0, podendo ser encontrado na Rua Canadá, nº 10, CEP 78.040-050, em Cuiabá/MT, Telefones: (65)3626.5300 ou (65)98117.8737, e-mail: clayton@salgueiromotta.com.br, que deverá ser intimado pessoalmente desta nomeação e para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede deste juízo, o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. Providencie a Secretaria a aludida intimação, inclusive por telefone. Nos termos do artigo 24 da Lei nº 11.101/205, fixo a remuneração do Sr. administrador em R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) que corresponde aproximadamente a 1,55% (um virgula cinquenta e cinco por cento) do valor total devido aos credores (R\$ 55.419.497,72). Assim, determino que a recuperanda proceda ao depósito do adiantamento de 60% (sessenta por cento) sobre o total dos honorários, ou seja, R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), diretamente em conta indicada pelo administrador, em 20 (vinte) parcelas mensais no valor de R\$ 25.8000,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) cada uma, iniciando-se no dia 10 (dez) de janeiro de 2017, e as demais no mesmo dia e meses subsequentes. O saldo remanescente (40%), que corresponde a R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), deverá ser depositado em juízo, na Conta Única do TJ/MT, vinculado aos presentes autos, após o encerramento da Recuperação Judicial, coma prestação de contas e relatório circunstanciado, nos termos do § 2º, do artigo 24, da LRF. O administrador judicial, dentre suas atribuições legais, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá informar ao juízo a situação da empresa recuperanda, para fins de fiscalizar as atividades do devedor e apresentar relatório mensal das atividades do devedor, nos termos do artigo 22, inciso II, alíneas "a" (primeira parte) e "c", da LRF e, caso seja necessária a contratação de auxiliares (contador, advogado, economista etc.) deverá informar e apresentar minuta de contrato no prazo de 10 (dez) dias. Os

relatórios mensais de atividades da recuperanda, apresentado pelo administrador judicial, devem trazer a devida interpretação dos dados contábeis registrados nos documentos por ele juntados, devendo mencionar que atividades a empresa vem desenvolvendo nesse período, com a devida correlação entre as informações contábeis e a realidade apurada em suas diligências junto à empresa, bem como mencionar quaisquer outras informações que entenda relevantes. Com a juntada aos autos dos relatórios mensais das atividades do devedor, os credores (interessados diretos) e recuperanda poderão tomar ciência de seu conteúdo nos autos principais, independente de intimação diante de sua periodicidade, para se pronunciarem, se assim o quiserem, e requerem o que entender de direito. (...) No prazo de 05 (cinco) dias, deverá a recuperanda apresentar a sua lista completa de credores, na forma exigida pelo artigo 51, inciso III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, a qual constará do edital previsto no artigo 52, § 1º, da LRF. No mesmo prazo, a recuperanda deverá apresentar em secretaria, por meio do e-mail snp.1civel@tjmt.jus.br, a minuta do edital referente ao artigo 52, § 1º, da LRF, na qual deverá constar: 1) o resumo do pedido do devedor e desta decisão; 2) a relação nominal de credores apresentada na forma exigida no parágrafo anterior, com a discriminação do valor e a classificação de cada crédito em formato compatível (word). Ressalto que essa providência busca evitar demora na elaboração da minuta do edital, fato que pode comprometer a eficácia do processo de recuperação judicial. A recuperanda deverá, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da LRF. Determino, ainda, à recuperanda, a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador. A Secretaria deve providenciar a intimação do Ministério Público e, por carta, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52 da LRF). Oficie-se a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da LRF. Providencie a Secretaria. (...) A Secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJe e remetê-lo à recuperanda, que efetivará a publicação em jornal de grande circulação estadual, no prazo de 05 (cinco) dias. Após a apresentação do plano de recuperação, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores, o qual deverá ser publicado juntamente com o edital do art. 7º, § 2º, da LRF (art. 55, LRF), contendo a lista de credores do Administrador Judicial, caso já esteja acostada aos autos, indicando o local, horário e prazo comum em que os documentos que fundamentaram a elaboração da lista estão disponíveis para consulta, bem como constando as advertências do art. 8º da LRF, principalmente o prazo de 10 (dez) dias para distribuição perante esta Vara de impugnações sobre eventual ausência de crédito, legitimidade, importância ou classificação. A Secretaria deverá incluir no sistema Apolo os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentam instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. Por outro lado, convém salientar que os prazos específicos da LRF correrão a partir da publicação dos respectivos editais nos órgãos oficiais (art. 191 da LRF), e não da publicação do DJe. Registro que, cabe aos credores da empresa devedora exercerem a fiscalização e auxiliarem na verificação da situação econômica financeira daquela, uma vez que a decisão quanto a aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à Assembleia Geral de Credores, ou seja, nesta fase o Magistrado deve se ater apenas e tão somente à crise informada e a satisfação dos requisitos legais dos arts. 48 e 51 da LRE. Intimem-se. Sinop, 13 de dezembro de 2016. Giovana Pasqual de Mello. Juíza de Direito. **RELAÇÃO DE CREDITORES DA SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA (Número do crédito, Nome do Credor, Classificação e Valor do Crédito):** Classe I - Trabalhista: 1, Abdias Sousa De Jesus, Trabalhista, R\$ 1.854,89; 2,

Adaelso De Sousa Rodrigues, Trabalhista, R\$ 1.941,50; 3, Adalto Magalhaes Garcia, Trabalhista, R\$ 4.433,33; 4, Adeilton Antonio De Lira, Trabalhista, R\$ 3.882,40; 5, Adeilton De Souza Nogueira, Trabalhista, R\$ 3.192,00; 6, Ademilson Segal, Trabalhista, R\$ 3.962,67; 7, Ademir Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.610,67; 8, Ademir De Barros, Trabalhista, R\$ 2.420,44; 9, Ademir Joao Baraunas Dutra Junior, Trabalhista, R\$ 444,31; 10, Adenilce Barreto Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.680,31; 11, Adenilso De Almeida, Trabalhista, R\$ 854,00; 12, Adequian Jose Gomes Ribeiro, Trabalhista, R\$ 6.675,33; 13, Adevaldo Lima Miguins, Trabalhista, R\$ 2.073,11; 14, Adilene De Oliveira Queiroz, Trabalhista, R\$ 2.424,77; 15, Adilson Do Amaral Saith, Trabalhista, R\$ 3.108,40; 16, Adilson Dos Santos Gonçalves, Trabalhista, R\$ 10.446,80; 17, Adilson Garcia Tarlei, Trabalhista, R\$ 3.842,22; 18, Admilson Roque Preuss, Trabalhista, R\$ 3.797,07; 19, Adriana Da Silva Rubio, Trabalhista, R\$ 270,00; 20, Adriana Dos Reis, Trabalhista, R\$ 2.086,00; 21, Adriano Da Silva Pedrosa, Trabalhista, R\$ 763,78; 22, Adriano Ferreira Pereira, Trabalhista, R\$ 3.062,80; 23, Adriano Pinheiro Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.812,07; 24, Adriano Teodoro Joaquim, Trabalhista, R\$ 818,00; 25, Agenor Aparecido Soares Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.740,78; 26, Agnaldo Alves Fonseca, Trabalhista, R\$ 1.708,00; 27, Aike Fernando Lechevski De Lima Signor, Trabalhista, R\$ 532,58; 28, Ailton Ferreira Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.889,67; 29, Ailton Marcelino, Trabalhista, R\$ 2.062,20; 30, Akemi Vanessa Alencar Watanabe, Trabalhista, R\$ 1.927,44; 31, Alan Godoi Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.086,00; 32, Albecir Depieri Pereira, Trabalhista, R\$ 3.782,00; 33, Alberli Leite Souza, Trabalhista, R\$ 3.106,40; 34, Aldeny Costa Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.854,00; 35, Aldilene Rodrigues Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.772,00; 36, Alecssandra Ferreira, Trabalhista, R\$ 2.073,60; 37, Aleson Dos Santos Araujo, Trabalhista, R\$ 3.104,00; 38, Alessa Campos Lima, Trabalhista, R\$ 177,53; 39, Alessandro Brais Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.011,47; 40, Alessandro Marcos Burin, Trabalhista, R\$ 4.824,00; 41, Alex Da Silva Borges, Trabalhista, R\$ 1.639,00; 42, Alex Da Silva Santos, Trabalhista, R\$ 266,58; 43, Alex Martins, Trabalhista, R\$ 2.317,67; 44, Alex Sandro Penna Tomazi, Trabalhista, R\$ 3.240,00; 45, Alex Silva E Silva, Trabalhista, R\$ 1.683,98; 46, Alexandre Dos Santos, Trabalhista, R\$ 213,50; 47, Alexsandro Da Conceicao, Trabalhista, R\$ 4.137,78; 48, Aliceia Ferreira, Trabalhista, R\$ 2.073,11; 49, Aline Barbosa, Trabalhista, R\$ 1.812,07; 50, Aline Carlos Pereira, Trabalhista, R\$ 3.402,67; 51, Aline Silva Fernandes, Trabalhista, R\$ 2.296,89; 52, Aline Silva Leal, Trabalhista, R\$ 411,83; 53, Alison Carlos Vespero, Trabalhista, R\$ 687,40; 54, Allana Dyegla Sousa Cunha, Trabalhista, R\$ 2.976,97; 55, Allyson Douglas Leite Gomes, Trabalhista, R\$ 1.927,44; 56, Altamir De Souza, Trabalhista, R\$ 1.034,44; 57, Alvinelio Silva De Sousa, Trabalhista, R\$ 2.552,33; 58, Amarildo Silva, Trabalhista, R\$ 3.900,56; 59, Ana Celia Pereira De Souza, Trabalhista, R\$ 2.073,11; 60, Ana Clara Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.404,00; 61, Ana Claudia Pereira, Trabalhista, R\$ 2.925,51; 62, Ana Karollyne Saraiva, Trabalhista, R\$ 444,31; 63, Ana Katia Santos Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.142,00; 64, Ana Paula Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.003,11; 65, Ana Paula De Oliveira Barbosa, Trabalhista, R\$ 1.132,54; 66, Ana Paula De Sousa Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.200,37; 67, Ana Paula Malamim, Trabalhista, R\$ 4.354,67; 68, Ana Paula Prestes Correa, Trabalhista, R\$ 2.489,60; 69, Anacleia Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.160,40; 70, Analice Santos Da Silva, Trabalhista, R\$ 444,31; 71, Anayara Oliveira Olivio, Trabalhista, R\$ 3.106,40; 72, Anderson Barreto Helfenstein, Trabalhista, R\$ 347,67; 73, Anderson Borges De Andrade, Trabalhista, R\$ 3.024,00; 74, Anderson Da Silva Carvalho, Trabalhista, R\$ 2.196,00; 75, Anderson Ribeiro Dos Santos Da Silveira, Trabalhista, R\$ 2.130,33; 76, Anderson Silveira, Trabalhista, R\$ 2.772,00; 77, Anderson Welter, Trabalhista, R\$ 654,67; 78, Andre Alves Contreras, Trabalhista, R\$ 431,14; 79, Andre Edinei Diogo, Trabalhista, R\$ 5.047,78; 80, Andre Honorio De Souza, Trabalhista, R\$ 2.284,67; 81, Andre Luiz Da Conceicao Ferreira, Trabalhista, R\$ 444,31; 82, Andre Luiz Hamester, Trabalhista, R\$ 2.049,60; 83, Andre Souza Da Silva, Trabalhista, R\$ 266,58; 84, Andrea Maria Duque, Trabalhista, R\$ 1.941,50; 85, Andreia Da Silva Fragoso, Trabalhista, R\$ 3.089,67; 86, Andreia Fernandes De Souza, Trabalhista, R\$ 1.745,78; 87, Andreilina Bastos Cordeiro, Trabalhista, R\$ 1.887,33; 88, Andressa Pereira

Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.982,33; 89, Andressa Ramires Loureiro, Trabalhista, R\$ 2.100,39; 90, Andreyv Damaceno Cervantes, Trabalhista, R\$ 2.196,00; 91, Anesia Silverio, Trabalhista, R\$ 3.120,58; 92, Angela Maria Steffen De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.073,11; 93, Angelica Rocha De Oliveira, Trabalhista, R\$ 763,78; 94, Angelica Teodoro Dos Santos, Trabalhista, R\$ 608,67; 95, Anthoni Gabriel Vorpapel, Trabalhista, R\$ 1.927,44; 96, Anthony Aparecido Amaral, Trabalhista, R\$ 444,31; 97, Anthony Wendel Pinheiro Franca, Trabalhista, R\$ 347,67; 98, Antonia Andreia Rodrigues Sousa, Trabalhista, R\$ 4.460,00; 99, Antonia Cilda Alves De Sousa, Trabalhista, R\$ 1.944,00; 100, Antonia Clissia Sousa Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.235,83; 101, Antonia Edineide Borges Santos, Trabalhista, R\$ 1.826,00; 102, Antonia Glaubia Da Silva Pereira, Trabalhista, R\$ 1.887,33; 103, Antonia Keles Costa Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.400,44; 104, Antonia Mary Rodrigues, Trabalhista, R\$ 1.887,33; 105, Antonio Candido Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.546,67; 106, Antonio Carlos Garcia Onofre, Trabalhista, R\$ 2.200,37; 107, Antonio Cosme Delfino Dias, Trabalhista, R\$ 4.569,07; 108, Antonio Do Carmo Pereira Silva, Trabalhista, R\$ 1.566,89; 109, Antonio Do Nascimento, Trabalhista, R\$ 3.251,11; 110, Antonio Dos Reis Sousa, Trabalhista, R\$ 3.224,00; 111, Antonio Ferreira Lima, Trabalhista, R\$ 4.388,80; 112, Antonio Francisco Alves Dos Reis, Trabalhista, R\$ 5.965,56; 113, Antonio Goncalves De Alecrim, Trabalhista, R\$ 4.147,73; 114, Antonio Hoffmann Belgrovicz, Trabalhista, R\$ 1.773,33; 115, Antonio Jose Da Silva, Trabalhista, R\$ 5.112,00; 116, Antonio Jose Da Silva Felipe, Trabalhista, R\$ 1.974,70; 117, Antonio Marcos Nunes Santos Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.597,75; 118, Antonio Miguel De Araujo, Trabalhista, R\$ 5.610,53; 119, Antonio Pinheiro Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.788,00; 120, Antonio Raimundo Goncalves, Trabalhista, R\$ 3.546,67; 121, Antonio Reinaldo, Trabalhista, R\$ 4.433,33; 122, Antonio Vandelson Sousa De Freitas, Trabalhista, R\$ 2.215,67; 123, Antonio Vanderlei De Souza Rocha, Trabalhista, R\$ 2.219,78; 124, Aparecida Batista De Lima, Trabalhista, R\$ 3.753,57; 125, Aparecido Candido Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.348,50; 126, Aparecido Donizetti Lima, Trabalhista, R\$ 2.980,80; 127, Aparecido Jose Goncalves, Trabalhista, R\$ 2.394,00; 128, Araci Aparecida Nunes, Trabalhista, R\$ 2.342,08; 129, Arielton Nobre De Assuncao Lopes, Trabalhista, R\$ 887,64; 130, Arlan Da Cruz Silva, Trabalhista, R\$ 3.707,60; 131, Arlene Francisca Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.272,00; 132, Arnaldo Borges, Trabalhista, R\$ 3.171,11; 133, Arthur Gabriel Macedo Miranda, Trabalhista, R\$ 1.390,67; 134, Assirio Jose Rodrigues, Trabalhista, R\$ 17.570,00; 135, Ataide Jesus Santos, Trabalhista, R\$ 4.557,60; 136, Auristalina Almeida Da Rosa, Trabalhista, R\$ 4.800,00; 137, Ayrtton Correa Guida, Trabalhista, R\$ 1.976,80; 138, Barbara Carolina Dill Da Silva, Trabalhista, R\$ 630,12; 139, Beatris Dos Santos Silva, Trabalhista, R\$ 2.520,00; 140, Benedito Aniceto Serafim Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.051,20; 141, Benedito Marcelino Barreto, Trabalhista, R\$ 16.164,40; 142, Brenda Stefane Gomes, Trabalhista, R\$ 3.009,33; 143, Bruna Luana Alves, Trabalhista, R\$ 381,89; 144, Bruno De Souza Ferreira, Trabalhista, R\$ 1.964,00; 145, Bruno De Souza Pedrozo, Trabalhista, R\$ 3.708,11; 146, Bruno Pereira Silva, Trabalhista, R\$ 3.615,07; 147, Bruno Ribeiro Da Silva, Trabalhista, R\$ 355,06; 148, Bruno William Kauffman Matos, Trabalhista, R\$ 266,58; 149, Caio Vinicius Antunes De Souza, Trabalhista, R\$ 532,58; 150, Camila Reinehr Cruz, Trabalhista, R\$ 444,31; 151, Camilo Bitencourt De Souza, Trabalhista, R\$ 661,50; 152, Carlene Santos Pereira, Trabalhista, R\$ 2.142,00; 153, Carlos Costa, Trabalhista, R\$ 1.757,33; 154, Carlos De Lima, Trabalhista, R\$ 3.618,00; 155, Carlos Felipe Da Silva Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.204,00; 156, Carlos Henrique Maciel Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.927,44; 157, Carlos Vinicius Alves Marcondes, Trabalhista, R\$ 1.291,33; 158, Caroline Bernardes Correa, Trabalhista, R\$ 2.517,89; 159, Caroline Dantas Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.217,33; 160, Cassiane Rocha De Araujo, Trabalhista, R\$ 1.132,54; 161, Celia Aparecida Pelini Martins, Trabalhista, R\$ 1.944,00; 162, Celia Maria De Araujo, Trabalhista, R\$ 2.061,17; 163, Celso Kath, Trabalhista, R\$ 4.793,07; 164, Cesar Kraus Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.256,80; 165, Cezar Verdelho De Souza, Trabalhista, R\$ 1.934,40; 166, Cicero Felix Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.462,40; 167, Cicero Francisco De Gois, Trabalhista, R\$ 5.446,13; 168,

Cinthia Gomes Lisboa, Trabalhista, R\$ 294,17; 169, Cintia Maximo, Trabalhista, R\$ 2.976,97; 170, Cisero Tadeu Pereira, Trabalhista, R\$ 8.738,33; 171, Clairto Antonio Giordani, Trabalhista, R\$ 4.822,22; 172, Claudean Vieira De Araujo, Trabalhista, R\$ 4.610,67; 173, Claudemir De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.160,40; 174, Claudemiro Alexandre De Souza, Trabalhista, R\$ 3.786,67; 175, Claudia Valeria Souza Correa Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.412,17; 176, Claudinei De Jesus Santos, Trabalhista, R\$ 7.654,89; 177, Claudinei Silva Da Costa, Trabalhista, R\$ 3.099,20; 178, Claudineia Diana Malaquias, Trabalhista, R\$ 1.980,37; 179, Claudineia Dos Santos, Trabalhista, R\$ 4.495,11; 180, Claudiney Jorge Junior, Trabalhista, R\$ 2.444,00; 181, Claudio De Oliveira Da Conceicao Junior, Trabalhista, R\$ 3.150,00; 182, Claudio Lisboa De Sousa, Trabalhista, R\$ 3.224,00; 183, Clavinote Molina, Trabalhista, R\$ 5.425,00; 184, Cleber Borges Vitorino, Trabalhista, R\$ 3.170,56; 185, Cleber Felipe Savedra Pires, Trabalhista, R\$ 444,31; 186, Cleberson Alessander Goncalves, Trabalhista, R\$ 444,31; 187, Cleiton Antonio Gomes De Barros, Trabalhista, R\$ 1.418,44; 188, Cleiton Borges De Sousa, Trabalhista, R\$ 3.240,00; 189, Cleiton Da Silva Moreira, Trabalhista, R\$ 2.845,78; 190, Cleiton Rodrigo Favero, Trabalhista, R\$ 2.749,60; 191, Clelia Luiza Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.086,00; 192, Clerison Sousa Cruz, Trabalhista, R\$ 4.352,40; 193, Clesio Furlan, Trabalhista, R\$ 4.133,33; 194, Cleumar Goncalves Pereira, Trabalhista, R\$ 1.490,00; 195, Cleuza Carlos Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.597,33; 196, Creusa De Lima Lopes, Trabalhista, R\$ 2.727,78; 197, Creuton De Jesus Oliveira, Trabalhista, R\$ 3.694,44; 198, Cristiane Dreger, Trabalhista, R\$ 1.927,44; 199, Cristiane Pelinson, Trabalhista, R\$ 3.106,40; 200, Cristiano Martin, Trabalhista, R\$ 3.532,22; 201, Cristina Ferreira Da Silva, Trabalhista, R\$ 189,00; 202, Dacieli Aparecida Moscato, Trabalhista, R\$ 2.100,39; 203, Daiana Aparecida Cinque Vasconcelos, Trabalhista, R\$ 4.824,00; 204, Daiana Ribeiro Reis, Trabalhista, R\$ 630,12; 205, Daiany Aparecida Silva Dos Reis, Trabalhista, R\$ 1.800,33; 206, Dalmi Vieira De Souza, Trabalhista, R\$ 3.218,40; 207, Daniel Camargo Alves, Trabalhista, R\$ 2.434,67; 208, Daniel De Paula Martins, Trabalhista, R\$ 4.863,33; 209, Daniel Fernando Alves, Trabalhista, R\$ 787,50; 210, Daniel Furquim Wille, Trabalhista, R\$ 2.318,00; 211, Daniel Fuzi, Trabalhista, R\$ 3.708,11; 212, Daniel Novaes Barbosa, Trabalhista, R\$ 1.964,00; 213, Daniela De Araujo Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.250,00; 214, Daniela Pereira, Trabalhista, R\$ 1.890,35; 215, Danieli Mathias, Trabalhista, R\$ 1.318,78; 216, Danilo Pires Meireles, Trabalhista, R\$ 1.907,20; 217, Dariovaldo Dos Santos Barreto, Trabalhista, R\$ 2.579,20; 218, Darlene Henrique Mendes, Trabalhista, R\$ 3.945,60; 219, Darlice Adriani Goetz, Trabalhista, R\$ 3.158,22; 220, Davi Barros Aguiar Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.235,83; 221, Davi Saraiva, Trabalhista, R\$ 6.939,00; 222, David Alan Pereira De Souza, Trabalhista, R\$ 266,58; 223, David Daniel De Abreu, Trabalhista, R\$ 710,11; 224, David Franca Oteiro, Trabalhista, R\$ 2.462,40; 225, David Junior Rodrigues De Oliveira, Trabalhista, R\$ 687,40; 226, Dayane Trindade Melo, Trabalhista, R\$ 2.231,78; 227, Debora Raquel Da Luz, Trabalhista, R\$ 1.812,07; 228, Debora Santos Da Silva Rissato, Trabalhista, R\$ 1.680,31; 229, Denice Ferreira Dutra Espinoza, Trabalhista, R\$ 2.700,00; 230, Denilson Cutrim Pacheco, Trabalhista, R\$ 2.268,00; 231, Denise Zanatelli Santos, Trabalhista, R\$ 786,19; 232, Deusdete Ramalho Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.337,60; 233, Deybson Jansen Do Nascimento, Trabalhista, R\$ 1.826,00; 234, Dhelica Pereira Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.418,44; 235, Dhione Aparecido De Souza, Trabalhista, R\$ 1.830,00; 236, Diana Rodrigues Sousa, Trabalhista, R\$ 1.553,20; 237, Diego Korbes Weiss, Trabalhista, R\$ 4.133,33; 238, Diego Wilian De Oliveira Santos, Trabalhista, R\$ 1.318,78; 239, Diogo Batista Gadea, Trabalhista, R\$ 3.011,47; 240, Diogo Jose De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.974,67; 241, Diones Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.164,22; 242, Diones Silva De Assis, Trabalhista, R\$ 1.830,00; 243, Dirceu Anicete De Carvalho, Trabalhista, R\$ 3.786,67; 244, Dirso Wermuth, Trabalhista, R\$ 2.342,40; 245, Djhon Alisson Pagno Anhara, Trabalhista, R\$ 2.509,56; 246, Donizete Aparecida Kocholi, Trabalhista, R\$ 3.272,00; 247, Dorizeth Da Conceicao Rodrigues, Trabalhista, R\$ 2.333,22; 248, Doroteia Santana Da Costa Bertollo, Trabalhista, R\$ 2.434,67; 249, Douglas Cordeiro Camilo, Trabalhista, R\$ 1.132,54; 250, Douglas De

Souza, Trabalhista, R\$ 2.284,67; 251, Douglas Freixo De Arcega, Trabalhista, R\$ 444,31; 252, Durval Passarelo, Trabalhista, R\$ 4.221,00; 253, Dyonath Bandielli Ferreira, Trabalhista, R\$ 1.636,67; 254, Eberson Pedrosa Sunaqui, Trabalhista, R\$ 3.224,00; 255, Eberson Quinalho Brombilla, Trabalhista, R\$ 869,17; 256, Edemir Pires Da Luz, Trabalhista, R\$ 2.068,89; 257, Ediel William Neves Santos, Trabalhista, R\$ 2.637,56; 258, Edileuza Sousa De Sousa, Trabalhista, R\$ 3.273,33; 259, Edilson Caetano, Trabalhista, R\$ 3.546,40; 260, Edilson Da Silva Santos, Trabalhista, R\$ 2.962,67; 261, Edilson Gomes De Alcantara, Trabalhista, R\$ 1.636,67; 262, Edilson Marques Do Nascimento, Trabalhista, R\$ 3.546,67; 263, Edineia Siqueira De Lima Santos, Trabalhista, R\$ 1.132,54; 264, Edinete Silva E Silva, Trabalhista, R\$ 2.980,80; 265, Edineuza Aparecida Da Silva Amaral, Trabalhista, R\$ 3.272,22; 266, Edivaldo Araujo Gomes, Trabalhista, R\$ 4.850,44; 267, Edivaldo Assis De Oliveira, Trabalhista, R\$ 4.588,89; 268, Edivaldo Carneiro Ferreira, Trabalhista, R\$ 3.235,33; 269, Edivone De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.000,33; 270, Edmilson Da Silva Santos, Trabalhista, R\$ 190,94; 271, Edmilson Leao Pereira, Trabalhista, R\$ 2.196,00; 272, Ednelso Trindade Souza, Trabalhista, R\$ 3.778,13; 273, Eduarda Silva Oliveira, Trabalhista, R\$ 444,31; 274, Eduardo Bazanella Krassuski, Trabalhista, R\$ 1.527,56; 275, Eduardo Goncalves Kochhann, Trabalhista, R\$ 1.927,44; 276, Eduardo Luiz Almeida, Trabalhista, R\$ 266,58; 277, Edvaldo De Oliveira Rodrigues, Trabalhista, R\$ 916,53; 278, Elaine Cristina Gomes Dos Santos Brito, Trabalhista, R\$ 2.086,00; 279, Elenice Cristna Oliveira, Trabalhista, R\$ 1.050,19; 280, Elenice Maria Conceicao De Oliveira, Trabalhista, R\$ 1.470,27; 281, Eliana Conceicao Do Nascimento, Trabalhista, R\$ 1.609,39; 282, Eliane Alves Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.224,44; 283, Eliane Aparecida Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.582,67; 284, Eliane Franscesconi, Trabalhista, R\$ 1.472,40; 285, Eliane Raimunda Da Silva Macedo, Trabalhista, R\$ 3.240,00; 286, Elias Afonso Melo, Trabalhista, R\$ 3.099,20; 287, Elias Pereira De França, Trabalhista, R\$ 3.272,00; 288, Elias Vitorio Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.980,80; 289, Elica Moreira, Trabalhista, R\$ 1.423,77; 290, Elielton Santos Goncalves, Trabalhista, R\$ 3.224,00; 291, Eliete Arche Pereira, Trabalhista, R\$ 3.492,67; 292, Elisa Marcia Werner, Trabalhista, R\$ 3.802,09; 293, Elisangela Rocha Feitosa, Trabalhista, R\$ 2.329,80; 294, Elizabete Bonatto, Trabalhista, R\$ 7.103,33; 295, Elizabete Cunha, Trabalhista, R\$ 13.069,44; 296, Elizabete Ferreira De Freitas, Trabalhista, R\$ 1.639,00; 297, Elizangela Silva Dias, Trabalhista, R\$ 2.462,40; 298, Elizangela Teixeira Mautide, Trabalhista, R\$ 2.509,56; 299, Elizeu Ferreira Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.514,22; 300, Elma Freitas Soares, Trabalhista, R\$ 411,83; 301, Elsa Casamali Zuchelli, Trabalhista, R\$ 1.636,00; 302, Elvio Farinha Domingues, Trabalhista, R\$ 2.068,89; 303, Elvis Da Costa Marques, Trabalhista, R\$ 532,58; 304, Emerson Sebastiao Dos Santos Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.280,42; 305, Emerson Vilas Boas Ribeiro, Trabalhista, R\$ 3.408,33; 306, Emidio Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.330,00; 307, Enio Tecchio, Trabalhista, R\$ 3.788,89; 308, Erica De Fatima Delneiro, Trabalhista, R\$ 8.600,67; 309, Erinaldo Pereira Ramos, Trabalhista, R\$ 3.805,33; 310, Erisnaldo Guimaraes Da Conceicao, Trabalhista, R\$ 355,06; 311, Ermeson Gaiozo Dos Santos, Trabalhista, R\$ 710,11; 312, Erminio Jorge Rodrigues, Trabalhista, R\$ 4.030,00; 313, Ernandes Da Conceicao, Trabalhista, R\$ 2.268,00; 314, Esival Miranda De Sousa, Trabalhista, R\$ 2.821,00; 315, Essamia Cristina De Paula Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.365,27; 316, Eukerlane De Sousa Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.597,75; 317, Eunice Terezinha Banfi Strapazao, Trabalhista, R\$ 3.546,67; 318, Euzinete Barbosa Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.682,63; 319, Eva Rodrigues Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.400,44; 320, Evandro Carlos De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.590,33; 321, Evani Da Costa, Trabalhista, R\$ 1.390,67; 322, Eventuil Santos Da Silva Junior, Trabalhista, R\$ 1.921,11; 323, Everton Tiago Da Silva Menezes, Trabalhista, R\$ 1.724,56; 324, Ezequias Ferreira De Souza, Trabalhista, R\$ 1.952,00; 325, Fabiana De Araujo Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.927,44; 326, Fabiana Gomes Da Costa, Trabalhista, R\$ 1.512,00; 327, Fabiano Ribeiro De Sousa, Trabalhista, R\$ 3.150,00; 328, Fabio Henrique Silveira, Trabalhista, R\$ 1.927,44; 329, Fabio Jose Braga De Oliveira, Trabalhista, R\$ 596,00; 330, Fabio Junior Pereira, Trabalhista, R\$ 3.408,33;

331, Fabio Luis Everton, Trabalhista, R\$ 2.317,67; 332, Fabio Marcio Pereira Pires, Trabalhista, R\$ 1.830,00; 333, Fabricio De Carvalho, Trabalhista, R\$ 695,33; 334, Fatima Aparecida Correia Pereira, Trabalhista, R\$ 2.710,40; 335, Fatima Vilaca Vasconcelos, Trabalhista, R\$ 2.209,50; 336, Felipe De Jesus De Almeida, Trabalhista, R\$ 3.329,67; 337, Felipe Eduardo Pereira Da Silva, Trabalhista, R\$ 266,58; 338, Fernanda Do Nascimento Fonseca, Trabalhista, R\$ 2.265,08; 339, Fernando Aparecido Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.745,78; 340, Fernando Cipriano Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.464,00; 341, Fernando De Oliveira Rosa, Trabalhista, R\$ 2.999,33; 342, Flavia Santos Araujo, Trabalhista, R\$ 2.400,00; 343, Flavio Couto De Oliveira, Trabalhista, R\$ 1.764,00; 344, Flavio Pedro Da Silva Luz, Trabalhista, R\$ 3.869,33; 345, Franciana Pereira Luna Leite, Trabalhista, R\$ 1.776,00; 346, Franciele Da Silva Santos, Trabalhista, R\$ 2.847,53; 347, Francilene Sousa De Almeida, Trabalhista, R\$ 3.753,57; 348, Francinete Rodrigues Souza, Trabalhista, R\$ 190,94; 349, Francineuton Lima Costa, Trabalhista, R\$ 3.528,00; 350, Francisca Das Chagas Barbosa Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.203,20; 351, Francisca Das Chagas De Alencar, Trabalhista, R\$ 3.050,00; 352, Francisca Das Chagas Siqueira De Amurim, Trabalhista, R\$ 3.024,00; 353, Francisca Eliene Da Silva Rodrigues, Trabalhista, R\$ 3.494,70; 354, Francisca Ferreira Da Silva Filha, Trabalhista, R\$ 2.459,23; 355, Francisco Costa De Andrade, Trabalhista, R\$ 2.045,00; 356, Francisco Da Conceicao Silva, Trabalhista, R\$ 4.965,33; 357, Francisco De Assis Viana, Trabalhista, R\$ 2.980,80; 358, Francisco Dos Santos Silva, Trabalhista, R\$ 2.016,00; 359, Francisco Dos Santos Silva, Trabalhista, R\$ 2.880,53; 360, Francisco Neto Silva, Trabalhista, R\$ 4.363,89; 361, Francisco Santos De Jesus, Trabalhista, R\$ 3.962,13; 362, Francisco Uruçu Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.974,67; 363, Francival Vage Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.192,00; 364, Francivaldo Alves Dos Santos, Trabalhista, R\$ 4.027,78; 365, Francivan Dos Santos Luz, Trabalhista, R\$ 3.135,67; 366, Frankelvels Figueiredo Araujo, Trabalhista, R\$ 266,58; 367, Gabriel Arsego Veras, Trabalhista, R\$ 608,67; 368, Gabriel De Sousa Santos, Trabalhista, R\$ 710,11; 369, Gardenia Herknhoff Sousa Silva, Trabalhista, R\$ 2.852,67; 370, Geiciane Carla Lemos De Souza, Trabalhista, R\$ 2.459,23; 371, Genivaldo Da Silva Souza, Trabalhista, R\$ 2.176,00; 372, Geovane Alves De Paula Pereira, Trabalhista, R\$ 1.420,22; 373, Geovane Ferreira Lima, Trabalhista, R\$ 3.062,80; 374, Geraldo Jorge Silverio, Trabalhista, R\$ 4.104,22; 375, Gerson Maia Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.417,22; 376, Getulio Cordeiro Da Cruz, Trabalhista, R\$ 3.882,40; 377, Gilberto Dos Santos Garcia, Trabalhista, R\$ 3.142,00; 378, Gilmar Jose De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.460,27; 379, Gilsilene Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.901,33; 380, Gilson Da Silva Santiago, Trabalhista, R\$ 4.663,89; 381, Girlene Damacena, Trabalhista, R\$ 2.618,67; 382, Gislei Pereira Da Costa, Trabalhista, R\$ 1.812,07; 383, Glauciane Do Socorro Alves De Queiroz, Trabalhista, R\$ 4.997,89; 384, Glauzilane Aparecida De Melo, Trabalhista, R\$ 1.812,07; 385, Glecieda Trindade Pinto, Trabalhista, R\$ 1.420,22; 386, Gloria Nelita Dos Santos Silva Lopes, Trabalhista, R\$ 2.976,97; 387, Goncala Maria Da Conceicao Tuon, Trabalhista, R\$ 1.986,67; 388, Gracilene Do Nascimento Souza, Trabalhista, R\$ 2.520,00; 389, Gracinete Silva Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.820,52; 390, Guilherme Lobo Donaton, Trabalhista, R\$ 444,31; 391, Gustavo De Paula Marafiga, Trabalhista, R\$ 444,31; 392, Gustavo Fidelis, Trabalhista, R\$ 1.128,40; 393, Gustavo Silva Buriolla, Trabalhista, R\$ 1.227,50; 394, Halison Rodrigo Augusto Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.527,56; 395, Harriglandeson Feitosa Soares, Trabalhista, R\$ 1.318,78; 396, Helena De Sousa Silva, Trabalhista, R\$ 2.520,47; 397, Hemerson Luciano Silva De Oliveira, Trabalhista, R\$ 4.306,67; 398, Henrique Catanheide Dos Santos, Trabalhista, R\$ 266,58; 399, Iber Ribeiro Caceres, Trabalhista, R\$ 3.660,00; 400, Igor Alexandre Santos Barbosa, Trabalhista, R\$ 2.130,33; 401, Ilda Ferreira Alves, Trabalhista, R\$ 2.955,33; 402, Ildemar Rodrigues Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.191,20; 403, Iraci Freitas Lima, Trabalhista, R\$ 1.587,60; 404, Iranilda De Carvalho Moraes, Trabalhista, R\$ 1.853,25; 405, Irene Rizzardo, Trabalhista, R\$ 6.097,22; 406, Irenilda Honorata De Farias, Trabalhista, R\$ 2.757,33; 407, Irenilda Rosa De Sousa, Trabalhista, R\$ 710,11; 408, Irismar Barros Silva, Trabalhista, R\$ 3.654,00; 409, Irlandes Marisa Calvi De Oliveira, Trabalhista, R\$ 3.528,00; 410, Isaias Rodrigues

Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.398,89; 411, Ismael Pinheiro Lopes, Trabalhista, R\$ 2.182,22; 412, Ismael Rodrigues Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.191,20; 413, Israel Dos Santos Sousa, Trabalhista, R\$ 444,31; 414, Ivael Ferreira Vasconcelos, Trabalhista, R\$ 695,33; 415, Ivaete De Lurdes Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.000,56; 416, Ivan Gomes Da Silva, Trabalhista, R\$ 954,33; 417, Ivan Laurindo, Trabalhista, R\$ 2.910,80; 418, Ivana Macedo Da Silva, Trabalhista, R\$ 411,83; 419, Ivanilda Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.185,33; 420, Ivanilson Gabriel Matos Silva, Trabalhista, R\$ 444,31; 421, Ivanir Gomes Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.375,56; 422, Ivete Ferreira Brandao, Trabalhista, R\$ 2.927,78; 423, Ivete Silveira Dos Santos Solivo, Trabalhista, R\$ 2.880,53; 424, Ivo Bernadino Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.384,00; 425, Ivo De Aguiar Figueiredo Junior, Trabalhista, R\$ 3.681,00; 426, Ivo Wachholz, Trabalhista, R\$ 4.650,00; 427, Ivoneide Silva Lima Quirino, Trabalhista, R\$ 2.332,80; 428, Ivonete Ribeiro De Paiva, Trabalhista, R\$ 4.828,25; 429, Izaque Alves Ferreira, Trabalhista, R\$ 3.702,22; 430, Jacir Ramos Barreto, Trabalhista, R\$ 4.557,07; 431, Jacirido Da Silva Miranda, Trabalhista, R\$ 5.657,60; 432, Jailto Santos Silva, Trabalhista, R\$ 2.622,40; 433, Jaime Radiuc, Trabalhista, R\$ 2.821,00; 434, Jair Da Rosa Nunes, Trabalhista, R\$ 4.087,87; 435, Jair Jones Toriani, Trabalhista, R\$ 3.251,11; 436, Jair Messias Do Amaral, Trabalhista, R\$ 2.547,11; 437, James Do Nascimento Luz, Trabalhista, R\$ 3.272,00; 438, Janaina Alves Silva, Trabalhista, R\$ 420,08; 439, Janaina Kletelem Costa De Oliveira, Trabalhista, R\$ 1.812,07; 440, Janaina Padilha Vargas, Trabalhista, R\$ 720,13; 441, Janderson Caovilla, Trabalhista, R\$ 7.175,00; 442, Jaqueline Alves Silva, Trabalhista, R\$ 3.843,00; 443, Jarlan Oliveira Costa, Trabalhista, R\$ 2.806,00; 444, Jaynara Oliveira De Sa, Trabalhista, R\$ 1.521,67; 445, Jean Da Silva Abtubes Camara, Trabalhista, R\$ 3.681,00; 446, Jeedeon Da Silva Palma, Trabalhista, R\$ 2.509,56; 447, Jeferson De Sousa Santos, Trabalhista, R\$ 2.332,80; 448, Jeferson Dos Santos Camargo, Trabalhista, R\$ 5.277,78; 449, Jeferson Goncalves Da Luz, Trabalhista, R\$ 1.465,17; 450, Jeferson Leandro Lopes Pedroso, Trabalhista, R\$ 2.552,33; 451, Jeferson Luiz Da Silva Miranda, Trabalhista, R\$ 2.454,00; 452, Jefferson Gerhardt, Trabalhista, R\$ 3.235,83; 453, Jeremias Santana De Melo, Trabalhista, R\$ 4.078,67; 454, Jesse Costa De Carvalho, Trabalhista, R\$ 2.073,11; 455, Jessica Andrezza, Trabalhista, R\$ 2.200,37; 456, Jessica Aparecida De Souza Araujo, Trabalhista, R\$ 1.812,07; 457, Jessica Batista De Siqueira, Trabalhista, R\$ 2.400,44; 458, Jessica De Lara Silva, Trabalhista, R\$ 2.130,33; 459, Jessica De Lima Jacoboski, Trabalhista, R\$ 2.847,53; 460, Jessica Dos Santos Pereira Lima, Trabalhista, R\$ 411,83; 461, Jessica Rayane Francisco De Lima, Trabalhista, R\$ 444,31; 462, Jessica Simon Schimberg, Trabalhista, R\$ 1.420,22; 463, Jessika Aleksandra Do Nascimento De Almeida, Trabalhista, R\$ 2.925,51; 464, Jheniffer Ferreira Da Costa, Trabalhista, R\$ 1.496,31; 465, Jhessica Karoline Oliveira Santos, Trabalhista, R\$ 444,31; 466, Jhonata Do Nascimento Santos, Trabalhista, R\$ 3.707,60; 467, Jhonatan Michael De Oliveira Loss, Trabalhista, R\$ 1.525,33; 468, Jhone De Carvalho Cunha, Trabalhista, R\$ 1.636,67; 469, Jo Francisco De Oliveira, Trabalhista, R\$ 3.218,67; 470, Joana Maria Da Silva Neta, Trabalhista, R\$ 2.200,37; 471, Joao Batista Oliveira Dias, Trabalhista, R\$ 3.200,00; 472, Joao Carlos Lima Pereira, Trabalhista, R\$ 1.415,50; 473, Joao Dos Santos, Trabalhista, R\$ 4.256,00; 474, Joao Dos Santos Cunha, Trabalhista, R\$ 4.895,20; 475, Joao Favero, Trabalhista, R\$ 3.544,67; 476, Joao Feitosa De Sousa, Trabalhista, R\$ 2.618,67; 477, Joao Luiz Zacarias Acco, Trabalhista, R\$ 2.283,67; 478, Joao Paulo Da Silva Almeida, Trabalhista, R\$ 3.901,33; 479, Joao Pereira Lima, Trabalhista, R\$ 2.016,00; 480, Joao Pimentel De Medeiros, Trabalhista, R\$ 3.869,33; 481, Joao Victor Amorim De Souza, Trabalhista, R\$ 266,58; 482, Joaquim Silvestre Da Costa Filho, Trabalhista, R\$ 3.546,67; 483, Jocelyne Jean Gilles, Trabalhista, R\$ 1.318,78; 484, Joelina De Sousa Costa, Trabalhista, R\$ 4.137,78; 485, Joelma Dos Santos Kreiner, Trabalhista, R\$ 1.854,89; 486, Joice Helen Paixao Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.231,78; 487, Joice Nubia Lazzarotto, Trabalhista, R\$ 4.733,33; 488, Jonas Duarte Carneiro, Trabalhista, R\$ 2.845,33; 489, Jonas Duarte Pinheiro, Trabalhista, R\$ 2.441,25; 490, Jonathan Da Silva Luiz, Trabalhista, R\$ 431,14; 491, Jonathan Willian Rodrigues, Trabalhista, R\$

347,67; 492, Jordania Silva Palacio, Trabalhista, R\$ 2.200,37; 493, Jorge Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.986,67; 494, Jorge Hammes, Trabalhista, R\$ 8.663,20; 495, Jose Adair Moro, Trabalhista, R\$ 4.610,67; 496, Jose Ailton Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.257,11; 497, Jose Alexandre Sousa Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.075,33; 498, Jose Arcanjo Dos Reis Lanza, Trabalhista, R\$ 954,72; 499, Jose Cicero Filho, Trabalhista, R\$ 4.157,89; 500, Jose Claudio Dos Santos Firmino, Trabalhista, R\$ 2.203,20; 501, Jose Da Silva Osorio, Trabalhista, R\$ 3.444,44; 502, Jose Domurati Moreira, Trabalhista, R\$ 2.549,17; 503, Jose Donizete Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.901,33; 504, Jose Dos Santos, Trabalhista, R\$ 596,00; 505, Jose Filho Coelho Marinho, Trabalhista, R\$ 2.686,67; 506, Jose Izanildo Conceicao Silva, Trabalhista, R\$ 3.012,56; 507, Jose Junior Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.410,50; 508, Jose Leandro De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.047,50; 509, Jose Marcio Medeiros Lima, Trabalhista, R\$ 2.203,20; 510, Jose Maria Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.962,13; 511, Jose Pereira Da Rocha, Trabalhista, R\$ 2.624,42; 512, Jose Pereira Dias, Trabalhista, R\$ 1.636,00; 513, Jose Ribamar Silva Rabelo Filho, Trabalhista, R\$ 6.030,00; 514, Jose Sabino Correia, Trabalhista, R\$ 2.305,33; 515, Jose Zito Lima Francisco, Trabalhista, R\$ 2.622,40; 516, Josefa Poliana Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.384,00; 517, Josias Belarmino Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.756,27; 518, Josiele Walker Rodrigues, Trabalhista, R\$ 3.235,83; 519, Josielma Gaspar Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.718,10; 520, Josinei Estevam Da Rosa, Trabalhista, R\$ 4.078,67; 521, Josney De Souza Vieira, Trabalhista, R\$ 3.703,00; 522, Joyce Cristina Da Silva Ozorio, Trabalhista, R\$ 1.132,54; 523, Jozivaldo Gomes Da Costa, Trabalhista, R\$ 1.732,50; 524, Jucenil De Oliveira, Trabalhista, R\$ 4.044,44; 525, Jucimeire De Barros Sousa Dias, Trabalhista, R\$ 2.400,44; 526, Julia Conceicao De Vasconcelos, Trabalhista, R\$ 2.976,97; 527, Juliana Craco, Trabalhista, R\$ 3.063,22; 528, Juliana Dorneles Soares, Trabalhista, R\$ 2.459,23; 529, Juliana Monteiro De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.509,56; 530, Julianne Santana Gaspar, Trabalhista, R\$ 2.976,97; 531, Juliano Erlich Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.195,56; 532, Julio Cesar Macedo Rosa, Trabalhista, R\$ 4.191,78; 533, Julio Cesar Nunes Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.142,00; 534, Julio Da Silva Martins Junior, Trabalhista, R\$ 2.038,58; 535, Julio Pereira De Sousa, Trabalhista, R\$ 3.546,67; 536, Jumara Nunes Martins, Trabalhista, R\$ 1.553,20; 537, Juvaneisson Conceicao De Vasconcelos, Trabalhista, R\$ 2.305,33; 538, Kaena Bruna Pinto Cavalcanti, Trabalhista, R\$ 2.231,78; 539, Kaimari Cristini Andre Tallmann, Trabalhista, R\$ 2.579,99; 540, Kaio Henrique Dos Santos Delanora, Trabalhista, R\$ 710,11; 541, Kamila Ferreira Nunes, Trabalhista, R\$ 2.703,07; 542, Kamile Sabrina Silva, Trabalhista, R\$ 2.847,53; 543, Kamily Cristiani Formagio, Trabalhista, R\$ 1.260,23; 544, Karolina Elizamara De Matos Ferreira, Trabalhista, R\$ 2.231,78; 545, Kawany Moraes De Souza, Trabalhista, R\$ 2.376,00; 546, Kelma Silva Santos Andrade Costa, Trabalhista, R\$ 1.132,54; 547, Kelvis Gomes Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.440,00; 548, Kevin De Oliveira Da Silva, Trabalhista, R\$ 444,31; 549, Keytianne Dos Santos Vieira, Trabalhista, R\$ 2.976,97; 550, Kleber Pereira Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.826,00; 551, Kleber Pereira Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.205,00; 552, Kristian De Araujo Amaral, Trabalhista, R\$ 3.062,80; 553, Laiane Brito Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.265,08; 554, Laice Da Costa Pereira, Trabalhista, R\$ 1.593,00; 555, Laryssa Karoline Silva De Sene, Trabalhista, R\$ 710,11; 556, Laura Da Silva Costa, Trabalhista, R\$ 710,11; 557, Lauri Sturm, Trabalhista, R\$ 17.471,53; 558, Lauriana Diniz Barbosa, Trabalhista, R\$ 2.916,00; 559, Laurival Dos Santos Moraes, Trabalhista, R\$ 2.881,67; 560, Leandro De Araujo Mota, Trabalhista, R\$ 2.284,67; 561, Leandro Martins Da Chagas, Trabalhista, R\$ 3.062,80; 562, Leandro Ribeiro Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.579,20; 563, Leia Lira Bernardino, Trabalhista, R\$ 3.258,00; 564, Leidiane Ferreira Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.636,67; 565, Leidiony De Souza Fontenellis, Trabalhista, R\$ 695,33; 566, Leni Soares Paz, Trabalhista, R\$ 2.618,67; 567, Lenice Izaia Dos Santos, Trabalhista, R\$ 177,53; 568, Leofrazio Jose Valkarengi, Trabalhista, R\$ 1.964,00; 569, Leonardo Albino De Souza, Trabalhista, R\$ 1.812,07; 570, Leonardo Crisostomo Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.684,80; 571, Leonardo Santana Gomes, Trabalhista, R\$ 1.908,67; 572, Leoneide Pegoraro, Trabalhista, R\$ 1.502,40; 573, Leonice

Goulart Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.753,62; 574, Leticia Santos De Almeida, Trabalhista, R\$ 2.400,44; 575, Levi De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.618,67; 576, Lidia Terezinha Holschuh, Trabalhista, R\$ 2.799,33; 577, Lidiane De Oliveira Costa, Trabalhista, R\$ 2.700,00; 578, Lidiane Pires Reis, Trabalhista, R\$ 1.132,54; 579, Lilian Batschek Blanger, Trabalhista, R\$ 2.566,67; 580, Lindalva De Brito Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.794,80; 581, Luana Santos Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.400,44; 582, Lucas Antonio Da Silva Zanatta, Trabalhista, R\$ 266,58; 583, Lucas Cantanhede Sousa, Trabalhista, R\$ 3.938,40; 584, Lucas Da Silva Modesto, Trabalhista, R\$ 1.854,89; 585, Lucas Daniel Dos Santos Do Amaral, Trabalhista, R\$ 2.073,11; 586, Lucas Eduardo Lopes Dos Santos, Trabalhista, R\$ 266,58; 587, Lucas Ferreira Castro, Trabalhista, R\$ 444,31; 588, Lucas Gabriel Martins Dos Reis, Trabalhista, R\$ 266,58; 589, Lucas Gabriel Truilho De Lima, Trabalhista, R\$ 444,31; 590, Lucas Menezes Da Costa, Trabalhista, R\$ 1.854,89; 591, Lucas Sa De Araujo, Trabalhista, R\$ 266,58; 592, Lucas Taborda Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.264,80; 593, Lucas Vinicius De Souza Ribeiro, Trabalhista, R\$ 1.854,89; 594, Lucelia Fernandes De Moura Oliveira, Trabalhista, R\$ 1.296,00; 595, Lucian Brandao Feitosa, Trabalhista, R\$ 2.385,83; 596, Luciana Brito Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.952,81; 597, Luciana Goncalves Borges, Trabalhista, R\$ 1.050,19; 598, Luciana Ronning, Trabalhista, R\$ 411,83; 599, Lucidia Ana Longhi, Trabalhista, R\$ 3.120,00; 600, Lucimara Muller Dias, Trabalhista, R\$ 2.807,78; 601, Lucinalva Silva Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.866,67; 602, Lucineia Da Silva Prestes, Trabalhista, R\$ 355,06; 603, Luiz Carlos Garcia Jimenes, Trabalhista, R\$ 5.446,13; 604, Luiz Carlos Sant Ana, Trabalhista, R\$ 1.838,40; 605, Luiz Eduardo Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.318,78; 606, Luiz Eugenio Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.715,20; 607, Luiz Gustavo De Brito, Trabalhista, R\$ 3.294,00; 608, Luiz Henrique Borniatti, Trabalhista, R\$ 2.618,67; 609, Lurdete Andrade De Sousa Fernandes, Trabalhista, R\$ 2.710,03; 610, Luzia Leticia Monteiro Machado, Trabalhista, R\$ 2.640,49; 611, Luzia Nunes De Oliveira, Trabalhista, R\$ 3.062,80; 612, Luziane Da Conceicao Silva, Trabalhista, R\$ 2.126,67; 613, Madalena De Oliveira Martucci, Trabalhista, R\$ 2.049,60; 614, Maelson Pereira Do Nascimento, Trabalhista, R\$ 2.482,67; 615, Maiara Pamela Baima Palhano, Trabalhista, R\$ 2.459,23; 616, Maira Lourdes Brambilla, Trabalhista, R\$ 3.880,00; 617, Maiza Pereira De Sousa, Trabalhista, R\$ 3.000,56; 618, Manoela Da Silva Borges, Trabalhista, R\$ 2.070,93; 619, Marcela Bruna Marinho Perez, Trabalhista, R\$ 3.106,40; 620, Marcela Fernanda Feltrin, Trabalhista, R\$ 2.200,37; 621, Marcello Padilha Pereira, Trabalhista, R\$ 2.073,11; 622, Marcelo Ferreira De Maria, Trabalhista, R\$ 5.062,11; 623, Marcelo Rodrigues Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.256,00; 624, Marcia Luzia Zefiro, Trabalhista, R\$ 13.286,33; 625, Marcia Schneider Giordani, Trabalhista, R\$ 5.121,67; 626, Marciana Vedigal, Trabalhista, R\$ 3.294,00; 627, Marciano Leite Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.418,00; 628, Marcilene Lopes Senas, Trabalhista, R\$ 2.130,33; 629, Marcio Cardoso Da Silva, Trabalhista, R\$ 6.179,33; 630, Marcio Goncalves, Trabalhista, R\$ 2.509,56; 631, Marcio Kosloski, Trabalhista, R\$ 3.549,33; 632, Marcio Laerte Terres, Trabalhista, R\$ 3.926,67; 633, Marcio Martins Cott, Trabalhista, R\$ 4.538,44; 634, Marcio Sanches, Trabalhista, R\$ 1.764,00; 635, Marco Antonio Goncalves Pereira, Trabalhista, R\$ 444,31; 636, Marcos Andre Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.073,11; 637, Marcos Antonio Da Paz, Trabalhista, R\$ 2.142,00; 638, Marcos Antonio Rodrigues Alves, Trabalhista, R\$ 2.317,67; 639, Marcos Dione Mendes Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.191,78; 640, Marcos Diones Menez Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.552,33; 641, Marcos Felipe Da Conceicao E Silva, Trabalhista, R\$ 444,31; 642, Marcos Jose Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.499,20; 643, Marcos Kleinert, Trabalhista, R\$ 5.025,00; 644, Marcos Vinicius Castanho Dorta, Trabalhista, R\$ 2.265,08; 645, Marcus Vinicius Rabelo Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.499,20; 646, Maria Adriana Cardoso, Trabalhista, R\$ 5.371,44; 647, Maria Antonia De Oliveira, Trabalhista, R\$ 887,64; 648, Maria Aparecida Alves Dias, Trabalhista, R\$ 1.964,00; 649, Maria Aparecida Da Rocha, Trabalhista, R\$ 2.073,11; 650, Maria Aparecida Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.200,37; 651, Maria Da Conceicao Lima, Trabalhista, R\$ 4.674,80; 652, Maria Da Conceicao Vieira De Sousa, Trabalhista, R\$ 3.367,20; 653, Maria De Fatima Lima Silva, Trabalhista, R\$ 2.291,33; 654,

Maria De Jesus Araujo Batista, Trabalhista, R\$ 3.110,40; 655, Maria De Lourdes Da Conceicao, Trabalhista, R\$ 1.775,28; 656, Maria De Lourdes Ferreira Dos Reis, Trabalhista, R\$ 16.185,87; 657, Maria De Lourdes Guerra, Trabalhista, R\$ 3.620,11; 658, Maria Dos Santos Silva, Trabalhista, R\$ 3.797,07; 659, Maria Helena Jucoski, Trabalhista, R\$ 2.231,78; 660, Maria Jose Lemos Moreira, Trabalhista, R\$ 1.291,33; 661, Maria Joseane De Luna Lima, Trabalhista, R\$ 2.976,97; 662, Maria Keila Araujo Bispo, Trabalhista, R\$ 3.106,40; 663, Maria Lourdes De Souza Lauterio, Trabalhista, R\$ 1.552,00; 664, Maria Oneide Aragao Dias, Trabalhista, R\$ 2.840,44; 665, Maria Ribeiro Da Silva, Trabalhista, R\$ 7.746,67; 666, Maria Rodrigues Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.732,44; 667, Maria Silvani Coutinho Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.120,58; 668, Maria Sirlei Savoldi, Trabalhista, R\$ 8.393,78; 669, Maria Veronica Aroucha Correa Ferreira, Trabalhista, R\$ 710,11; 670, Mariana Felizarda Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.847,53; 671, Maridalva Sousa, Trabalhista, R\$ 2.052,00; 672, Marilene Cardozo, Trabalhista, R\$ 2.459,23; 673, Marileude Alves De Sousa, Trabalhista, R\$ 2.592,00; 674, Mario Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.305,33; 675, Marivaldo Barros De Oliveira, Trabalhista, R\$ 5.008,89; 676, Mariza Brasil, Trabalhista, R\$ 1.714,99; 677, Mariza Da Silva Conceicao, Trabalhista, R\$ 1.597,75; 678, Marlene Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.827,61; 679, Marlene De Paula Soria Martins, Trabalhista, R\$ 2.896,67; 680, Marlene Terezinha Ferreira Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.459,23; 681, Marli Aparecida De Sa, Trabalhista, R\$ 3.123,60; 682, Marli Aparecida Soares, Trabalhista, R\$ 3.336,53; 683, Marquela Sousa Dias, Trabalhista, R\$ 2.185,33; 684, Marta Machado Alves, Trabalhista, R\$ 3.378,67; 685, Martineudo De Oliveira, Trabalhista, R\$ 4.674,80; 686, Mateus Dos Santos Silva, Trabalhista, R\$ 444,31; 687, Maura De Sousa Santos, Trabalhista, R\$ 4.191,78; 688, Maycon Douglas Ramos Da Costa Bresolin, Trabalhista, R\$ 3.273,07; 689, Michael Giovane Soares, Trabalhista, R\$ 1.481,09; 690, Michael Patrick Andrade Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.117,50; 691, Michell Foschini Rocha, Trabalhista, R\$ 2.807,78; 692, Michelli Gomes Santos, Trabalhista, R\$ 776,60; 693, Miguel Da Silva Sanches, Trabalhista, R\$ 4.127,78; 694, Milena Feitosa Souza, Trabalhista, R\$ 2.459,23; 695, Milena Ruviano Odozynski, Trabalhista, R\$ 963,72; 696, Milton Benedito Dos Santos Pereira, Trabalhista, R\$ 4.256,00; 697, Mirian De Souza, Trabalhista, R\$ 6.888,89; 698, Miriane Rodrigues Mioto, Trabalhista, R\$ 381,89; 699, Moises Donizete Salviano, Trabalhista, R\$ 2.268,00; 700, Nadia Jamainara Martins Vasconcelos, Trabalhista, R\$ 1.132,54; 701, Nairan Teixeira Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.235,83; 702, Natal Fabio Freitas Lima, Trabalhista, R\$ 2.142,00; 703, Natalia Sampaio Dutra Fernandes, Trabalhista, R\$ 1.887,33; 704, Natalia Santos De Sousa, Trabalhista, R\$ 1.496,31; 705, Natalina Tilha, Trabalhista, R\$ 2.565,11; 706, Nayara Fernandes Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.680,31; 707, Neide Aparecida Canova, Trabalhista, R\$ 3.106,40; 708, Neide Souza Campos, Trabalhista, R\$ 3.546,67; 709, Neidimar Pereira De Souza, Trabalhista, R\$ 3.565,83; 710, Nelba Mendes Pereira, Trabalhista, R\$ 3.999,60; 711, Nelsi Kesseler, Trabalhista, R\$ 3.599,20; 712, Nelson Elias De Andrade, Trabalhista, R\$ 2.016,00; 713, Nelson Waldameri, Trabalhista, R\$ 3.313,33; 714, Neodir Soares De Jesus, Trabalhista, R\$ 2.364,44; 715, Neuza Aparecida Figueiredo, Trabalhista, R\$ 3.099,20; 716, Neylane Portilho De Souza, Trabalhista, R\$ 2.400,44; 717, Neyrisvan Da Silva Franco, Trabalhista, R\$ 3.546,40; 718, Nilso Chaves De Arruda, Trabalhista, R\$ 3.408,33; 719, Nilson Rodrigues De Souza, Trabalhista, R\$ 1.128,40; 720, Norberto De Souza Oliveira, Trabalhista, R\$ 4.952,67; 721, Odair De Oliveira, Trabalhista, R\$ 3.103,33; 722, Odair Do Nascimento Moreira, Trabalhista, R\$ 1.908,67; 723, Odair Scheidt, Trabalhista, R\$ 10.524,42; 724, Odenir Simoes Silva, Trabalhista, R\$ 4.130,00; 725, Odenival Luiz De Oliveira, Trabalhista, R\$ 4.850,44; 726, Odeti Pereira Guedes, Trabalhista, R\$ 3.106,40; 727, Olivoir Levinski, Trabalhista, R\$ 5.736,11; 728, Onira Salette Lima, Trabalhista, R\$ 4.552,53; 729, Orides Soares, Trabalhista, R\$ 3.038,40; 730, Orlando Dos Prazeres Pantoja, Trabalhista, R\$ 3.617,60; 731, Orleandia Da Silva Marques, Trabalhista, R\$ 411,83; 732, Oseias Da Silva Pinto, Trabalhista, R\$ 2.772,00; 733, Osmar Jose De Andrade, Trabalhista, R\$ 2.454,00; 734, Osnicleyton Fabiano Pereira Borges, Trabalhista, R\$ 1.764,00; 735, Osvaldo Aparecido Gouveia, Trabalhista, R\$ 1.571,20; 736, Otavio Vieira Carvalho,

Trabalhista, R\$ 190,94; 737, Otília Kreiner, Trabalhista, R\$ 3.276,00; 738, Pablo Uirley Valerio Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.781,60; 739, Pamela Beatriz Silva Nantes, Trabalhista, R\$ 2.073,11; 740, Patricia Alves Miranda Guimaraes, Trabalhista, R\$ 2.879,89; 741, Patricia Colins Rodrigues, Trabalhista, R\$ 2.483,33; 742, Patricia Da Silva Marciano, Trabalhista, R\$ 3.720,69; 743, Patricia De Paula Silva, Trabalhista, R\$ 2.295,00; 744, Patricia Pereira Dos Santos, Trabalhista, R\$ 444,31; 745, Patricia Taborda Menezes, Trabalhista, R\$ 4.923,23; 746, Patricia Tavares Gomes, Trabalhista, R\$ 411,83; 747, Patricia Viana Alencar, Trabalhista, R\$ 2.462,40; 748, Patricia Watanabe, Trabalhista, R\$ 3.365,27; 749, Patrick Fabiano Fronsak Alves, Trabalhista, R\$ 1.609,39; 750, Paula Fernanda Buchu Freitas, Trabalhista, R\$ 510,09; 751, Paulo Angelo Zanchettin, Trabalhista, R\$ 17.570,00; 752, Paulo Cassio Ribeiro Vilhena, Trabalhista, R\$ 444,31; 753, Paulo Francisco De Souza, Trabalhista, R\$ 3.617,60; 754, Paulo Junior Alves Gomes, Trabalhista, R\$ 2.590,33; 755, Paulo Roberto De Araujo, Trabalhista, R\$ 3.376,00; 756, Paulo Sergio Cotrin, Trabalhista, R\$ 4.480,00; 757, Paulo Sergio De Oliveira Marques, Trabalhista, R\$ 2.257,11; 758, Paulo Sergio Silva Dias, Trabalhista, R\$ 1.417,50; 759, Pedro Batista Gomes, Trabalhista, R\$ 2.268,00; 760, Pedro Henrique Oliveira Janjacomo, Trabalhista, R\$ 444,31; 761, Pedro Pereira Dos Santos, Trabalhista, R\$ 4.029,33; 762, Petterson Oliveira Padilha Da Costa, Trabalhista, R\$ 1.826,00; 763, Placido Costa Silva, Trabalhista, R\$ 5.508,89; 764, Poliana Ferreira Chaves, Trabalhista, R\$ 1.673,83; 765, Poliana Tomazi Bento, Trabalhista, R\$ 420,08; 766, Pollyanna Serpa De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.980,80; 767, Rafael Lima De Mello, Trabalhista, R\$ 1.636,67; 768, Rafael Luan Parra, Trabalhista, R\$ 444,31; 769, Rafael Pereira Rocha Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.034,44; 770, Rafael Silva Queiroz, Trabalhista, R\$ 1.812,07; 771, Rafaela Amorim Braido, Trabalhista, R\$ 1.030,58; 772, Raiane De Oliveira Santos, Trabalhista, R\$ 1.420,22; 773, Raimundo Nonato Marinho Araujo, Trabalhista, R\$ 2.503,20; 774, Rainara Mendes Costa De Nardin, Trabalhista, R\$ 1.132,54; 775, Rairisson Luan Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.171,11; 776, Raisse Guimaraes, Trabalhista, R\$ 1.155,00; 777, Ramao Alves Vieira, Trabalhista, R\$ 3.398,89; 778, Raphael Alexandre Galvao, Trabalhista, R\$ 2.851,20; 779, Raquel Alves Da Cruz, Trabalhista, R\$ 3.499,20; 780, Regiane Pereira, Trabalhista, R\$ 1.812,07; 781, Regina Maria Luz, Trabalhista, R\$ 1.745,78; 782, Reginaldo Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.836,00; 783, Reginaldo De Almeida, Trabalhista, R\$ 2.999,33; 784, Reginaldo De Sousa Dias, Trabalhista, R\$ 2.400,44; 785, Regivaldo Alves De Sousa, Trabalhista, R\$ 2.646,00; 786, Reinaldo Macedo, Trabalhista, R\$ 2.247,56; 787, Reinaldo Silva Da Costa, Trabalhista, R\$ 2.657,78; 788, Renan Jose De Souza Tedesque, Trabalhista, R\$ 2.739,00; 789, Renan Silva Avelar, Trabalhista, R\$ 1.812,07; 790, Renata Dos Remedios Lima, Trabalhista, R\$ 2.976,97; 791, Renato Da Silva Barbosa, Trabalhista, R\$ 2.946,00; 792, Renato Luiz Silveira, Trabalhista, R\$ 3.192,00; 793, Renilda Pereira De Araujo, Trabalhista, R\$ 3.337,60; 794, Renilto Pinheiro Miranda, Trabalhista, R\$ 1.496,31; 795, Rhayssa Arguileira Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.200,37; 796, Ricardo Sulzbacher Dos Santos, Trabalhista, R\$ 355,06; 797, Roberto Dos Santos Vasconcelos, Trabalhista, R\$ 18.527,29; 798, Roberto Evangelista Bispo, Trabalhista, R\$ 9.241,40; 799, Robison Pereira De Moraes, Trabalhista, R\$ 1.117,50; 800, Robson Da Silva Almeida, Trabalhista, R\$ 2.318,40; 801, Rodrigo Waltrick Pinto, Trabalhista, R\$ 444,31; 802, Roger Henrique Lima Batisti, Trabalhista, R\$ 2.284,67; 803, Roger Seja Arzabe, Trabalhista, R\$ 2.020,33; 804, Rogerio Silva Fernandes, Trabalhista, R\$ 2.837,33; 805, Ronaldo Antonio Polizelli, Trabalhista, R\$ 4.713,00; 806, Ronaldo Da Silva Alves Medeiros, Trabalhista, R\$ 695,33; 807, Ronaldo De Souza Marcondes, Trabalhista, R\$ 2.946,00; 808, Ronaldo Dos Santos Da Luz, Trabalhista, R\$ 3.546,40; 809, Ronaldo Leite Linhares, Trabalhista, R\$ 3.103,33; 810, Ronival Teixeira, Trabalhista, R\$ 5.142,67; 811, Ronyvon Moura Batista, Trabalhista, R\$ 2.726,67; 812, Rosana Alves Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.941,50; 813, Rosana Aparecida Fernandes, Trabalhista, R\$ 679,53; 814, Rosana Rodrigues Viana, Trabalhista, R\$ 2.836,89; 815, Rosangela Aparecida De Jesus, Trabalhista, R\$ 1.217,33; 816, Rosangela Beni Coqueiro Machado Vieira, Trabalhista, R\$ 913,00; 817, Rosangela Da

Costa Diniz, Trabalhista, R\$ 2.434,67; 818, Rosangela Da Silva Campeol, Trabalhista, R\$ 1.927,44; 819, Roseli Aparecida Felix Ambiel, Trabalhista, R\$ 906,03; 820, Rosiane Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.235,83; 821, Rosimeire Aparecida Bueno, Trabalhista, R\$ 1.496,31; 822, Rosimeire Gomes Correia, Trabalhista, R\$ 2.361,33; 823, Rosimeire Polis Ribeiro, Trabalhista, R\$ 1.889,73; 824, Rosimeri Fernandes Da Luz, Trabalhista, R\$ 411,83; 825, Rosinei Correa Da Silva Campos, Trabalhista, R\$ 2.836,89; 826, Rossana Wilke, Trabalhista, R\$ 2.291,33; 827, Rozeni Dos Santos Augusto, Trabalhista, R\$ 2.329,80; 828, Salete Bonaldo, Trabalhista, R\$ 5.598,67; 829, Samara Bedoni Medeiros De Oliveira, Trabalhista, R\$ 906,03; 830, Samuel Alves De Souza, Trabalhista, R\$ 661,50; 831, Samuel Garcia De Mattos, Trabalhista, R\$ 1.266,00; 832, Samuel Lima Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.976,44; 833, Sandra Cristina Graff Reichert, Trabalhista, R\$ 521,50; 834, Sandra Regina Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.106,40; 835, Santino Carlos De Lima, Trabalhista, R\$ 5.786,67; 836, Sara Simone Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.682,63; 837, Sebastiao Celso De Souza, Trabalhista, R\$ 1.902,67; 838, Sebastiao Dos Santos Cunha, Trabalhista, R\$ 2.400,44; 839, Sergio Aflanio Vieira, Trabalhista, R\$ 1.134,00; 840, Sergio Henrique Del Sent Marcelino, Trabalhista, R\$ 444,31; 841, Sergio Pereira Marcal, Trabalhista, R\$ 1.732,50; 842, Setembrino G De Azevedo, Trabalhista, R\$ 3.546,67; 843, Sidinei Felix De Abreu, Trabalhista, R\$ 3.218,40; 844, Sidnei De Lima Proenca, Trabalhista, R\$ 4.062,80; 845, Sidnei Magno Fernandes, Trabalhista, R\$ 5.440,00; 846, Sidney Rodrigues De Santana, Trabalhista, R\$ 4.997,89; 847, Sidval Alves, Trabalhista, R\$ 2.881,67; 848, Silmara Viegas Pereira, Trabalhista, R\$ 2.376,00; 849, Silvana Luiz Do Nascimento, Trabalhista, R\$ 2.126,67; 850, Silvia Aparecida Ragonete Dos Reis De Souza, Trabalhista, R\$ 3.616,67; 851, Silvia Josiane De Freitas, Trabalhista, R\$ 381,89; 852, Simone Cardoso, Trabalhista, R\$ 2.394,00; 853, Sirlei Maria Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.260,23; 854, Sirlene De Paula, Trabalhista, R\$ 1.050,19; 855, Sirlene Maria Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.418,33; 856, Solange Aparecida Pereira, Trabalhista, R\$ 3.654,00; 857, Solange Britos Lopes, Trabalhista, R\$ 2.538,67; 858, Sonio Omar Diego Caetano, Trabalhista, R\$ 3.276,00; 859, Sueli Taborda Martins Menezes, Trabalhista, R\$ 2.928,00; 860, Suellem Tatiane Teofilo De Sousa, Trabalhista, R\$ 2.200,37; 861, Sulane Maria Gobbi, Trabalhista, R\$ 5.383,33; 862, Suzane Prado Dos Santos, Trabalhista, R\$ 690,13; 863, Tainara Da Rosa Fernandes, Trabalhista, R\$ 3.365,27; 864, Tamires Pereira Do Nascimento, Trabalhista, R\$ 2.484,00; 865, Tania Cristina Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.622,40; 866, Tassia Raiane Martins Lima, Trabalhista, R\$ 1.623,11; 867, Tathiele Aparecida Guimaraes Sales, Trabalhista, R\$ 2.070,93; 868, Tatiane Pereira Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.200,37; 869, Terezinha Moreira Tomazelli, Trabalhista, R\$ 5.301,33; 870, Thaciana Alves Lopes, Trabalhista, R\$ 2.070,93; 871, Thais Barbosa Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.854,89; 872, Thalles Gomes Silveira, Trabalhista, R\$ 887,64; 873, Thessio Freitas Lima, Trabalhista, R\$ 235,08; 874, Thiago Alves Da Silva, Trabalhista, R\$ 887,64; 875, Thiago Loureiro Da Roza, Trabalhista, R\$ 2.750,00; 876, Thyhene Aparecida De Sousa, Trabalhista, R\$ 1.835,60; 877, Tiago Araujo, Trabalhista, R\$ 4.840,89; 878, Tiago Borges De Souza, Trabalhista, R\$ 3.110,40; 879, Tiago Da Conceicao Pereira, Trabalhista, R\$ 2.509,56; 880, Tiago Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.398,89; 881, Tiago Soares De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.487,73; 882, Tiago Vasconcelos Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.166,67; 883, Tulio Marcos Neves Dondoni, Trabalhista, R\$ 2.946,00; 884, Uanderson Henrique De Souza Martins, Trabalhista, R\$ 355,06; 885, Vaeb Maria Sona, Trabalhista, R\$ 1.812,07; 886, Vaguiner Juncker, Trabalhista, R\$ 1.587,60; 887, Valcir Ecco, Trabalhista, R\$ 2.684,00; 888, Valdeci Bezerra Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.293,33; 889, Valdelir Antonio Sangaletti, Trabalhista, R\$ 17.570,00; 890, Valdemir Santana, Trabalhista, R\$ 4.189,87; 891, Valdemira Ferreira De Castilho, Trabalhista, R\$ 1.944,00; 892, Valderi Ribeiro De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.357,33; 893, Valdinei Azevedo Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.513,60; 894, Valdomiro Santos De Souza, Trabalhista, R\$ 3.014,67; 895, Valeria De Araujo, Trabalhista, R\$ 3.224,44; 896, Valerio Da Silva Nascimento, Trabalhista, R\$ 2.980,80; 897, Valmir Fernandes Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.622,40; 898, Vanda Alves Inacio, Trabalhista, R\$ 4.030,00;

899, Vanda Caragnato, Trabalhista, R\$ 2.977,33; 900, Vanderlei Cardoso, Trabalhista, R\$ 2.618,67; 901, Vanderlei Ferreira De Oliveira, Trabalhista, R\$ 596,00; 902, Vanderlei Francisco Pereira, Trabalhista, R\$ 2.257,00; 903, Vanderley Cardoso Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.797,07; 904, Vanderli Da Silva Costa, Trabalhista, R\$ 2.195,56; 905, Vadir Borges Bolico, Trabalhista, R\$ 2.394,00; 906, Vanessa Felix De Sa, Trabalhista, R\$ 4.353,00; 907, Vanessa Fraga Lima Da Cruz, Trabalhista, R\$ 1.553,20; 908, Vanessa Moraes Cavalheiro, Trabalhista, R\$ 1.810,28; 909, Vanusa Maria Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.536,11; 910, Vanuza Mariotti, Trabalhista, R\$ 2.659,56; 911, Vera Cristina Rodrigues Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.980,00; 912, Vera Maria Kraemer, Trabalhista, R\$ 1.612,00; 913, Veronica Neves Moreno Mendes, Trabalhista, R\$ 1.521,67; 914, Victor Hugo Albuquerque Noronha, Trabalhista, R\$ 1.418,44; 915, Vilma De Sousa Ferreira, Trabalhista, R\$ 2.016,00; 916, Vinicius Dos Reis Batista, Trabalhista, R\$ 2.434,67; 917, Violalia Dos Santos Grapiuna, Trabalhista, R\$ 1.673,83; 918, Virginia Puhl, Trabalhista, R\$ 4.256,00; 919, Vitor Carneiro Alves, Trabalhista, R\$ 2.536,11; 920, Vitor Giordani, Trabalhista, R\$ 6.325,20; 921, Vitor Passos Fontinelles, Trabalhista, R\$ 3.106,40; 922, Vitoria Gabrielly Dos Santos Lopes, Trabalhista, R\$ 444,31; 923, Viulene Gomes De Paula, Trabalhista, R\$ 2.637,56; 924, Viviane Buzanello Hommerding, Trabalhista, R\$ 3.063,22; 925, Wagner Da Silva Brivio, Trabalhista, R\$ 2.217,60; 926, Wagner Ivson Vieira Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.836,00; 927, Walisson Adriel Dos Santos, Trabalhista, R\$ 431,14; 928, Wanderson Gomes Barbosa, Trabalhista, R\$ 2.749,60; 929, Wanderson Sampaio Ferreira, Trabalhista, R\$ 1.420,22; 930, Watson Campos Marques, Trabalhista, R\$ 4.656,00; 931, Welinton Papst De Castilhos, Trabalhista, R\$ 1.738,33; 932, Wellington Carlos Caus Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.704,27; 933, Wellington Costa Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.764,00; 934, Wellington Figueiredo De Lima, Trabalhista, R\$ 3.295,11; 935, Wellinngton Goncalo Alexandre, Trabalhista, R\$ 1.554,83; 936, Wellita De Araujo De Sousa, Trabalhista, R\$ 532,58; 937, Weslen Lima Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.555,56; 938, Wesley De Almeida, Trabalhista, R\$ 355,06; 939, Wesley Dos Santos Silva, Trabalhista, R\$ 431,14; 940, Wesley Dos Santos Zanetoni De Lima, Trabalhista, R\$ 444,31; 941, Wesley Fernando Pereira De Oliveira, Trabalhista, R\$ 347,67; 942, Wesley Lemos Freita Silva, Trabalhista, R\$ 2.536,11; 943, Willian Ferreira Torres, Trabalhista, R\$ 680,40; 944, Willian Machado Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.909,44; 945, Willian Mateus Dos Santos Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.318,78; 946, Wilson Douglas Goncalves Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.258,93; 947, Wilson Garcia, Trabalhista, R\$ 2.294,60; 948, Wilson Sousa Mendes, Trabalhista, R\$ 1.974,70; 949, Wire Hudson Brito De Souza, Trabalhista, R\$ 1.724,56; 950, Wisley Almeida Da Silva, Trabalhista, R\$ 572,83; 951, Witer Neves De Sousa, Trabalhista, R\$ 4.651,20; 952, Zenaide Eckert, Trabalhista, R\$ 2.294,50; 953, Zenilda Dias Goncalves, Trabalhista, R\$ 1.728,22; 954, Zilglezio De Souza Brito, Trabalhista, R\$ 266,58; 955, Zuila Gomes Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.383,00; Classe II - Garantia Real: 956, Banco Abc, Garantia Real, R\$ 2.058.750,00; 957, Banco Do Brasil, Garantia Real, R\$ 1.476.312,05; 958, Banco Do Brasil, Garantia Real, R\$ 1.232.193,35; 959, Banco Do Brasil, Garantia Real, R\$ 3.797.783,03; 960, Itau, Garantia Real, R\$ 3.059.907,07; 961, Itau, Garantia Real, R\$ 3.381.086,72; 962, Tribanco S/A, Garantia Real, R\$ 377.912,99; 963, Classe III - Quirografário: A C Finato, Quirografário, R\$ 6.031,62; 964, A C Ind E Com Laticinios Ltda, Quirografário, R\$ 21.692,97; 965, A L Da Silva E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 15.510,43; 966, A P Granja E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 2.551,50; 967, A T P Ind Com Plasticos Ltda, Quirografário, R\$ 14.646,90; 968, Abb Alim, Quirografário, R\$ 13.628,00; 969, Abb Alim, Quirografário, R\$ 13.626,00; 970, Abb Alim, Quirografário, R\$ 16.160,00; 971, Abb Alim, Quirografário, R\$ 16.160,00; 972, Abb Alim, Quirografário, R\$ 13.626,00; 973, Abb Alim, Quirografário, R\$ 16.160,00; 974, Abb Alim, Quirografário, R\$ 16.160,00; 975, Abb Alim, Quirografário, R\$ 16.160,00; 976, Abb Distribuidora De Alimentos Eireli, Quirografário, R\$ 80.800,00; 977, Aberden Alim Ind Com Ltda, Quirografário, R\$ 33.887,50; 978, Abrantes E Abrantes Ltda, Quirografário, R\$ 10.356,42; 979, Adelaide Spindola Mendes, Quirografário, R\$ 216,00; 980, Adelar Lucatelli Me Super Gas, Quirografário, R\$ 189,00; 981, Adelson Rodrigues Santos, Quirografário, R\$ 5.751,10; 982, Ademar

Aparecido Capeli, Quirografário, R\$ 341,00; 983, Ademar Carpenelo Junior, Quirografário, R\$ 4.475,60; 984, Ademar Cesar Surdi E Outros, Quirografário, R\$ 33.100,00; 985, Ademilso Luiz Land, Quirografário, R\$ 13.122,40; 986, Ademirido De Moscardo, Quirografário, R\$ 2.295,00; 987, Adenir Fernandes, Quirografário, R\$ 25.071,00; 988, Adilson Alves Viturino, Quirografário, R\$ 1.983,65; 989, Agil Dist Alim Ltda, Quirografário, R\$ 29.614,67; 990, Agil Dist Alim Ltda, Quirografário, R\$ 21.037,00; 991, Agil Dist Alim Ltda, Quirografário, R\$ 21.036,53; 992, Agro Flore Com Ltda, Quirografário, R\$ 605,00; 993, Agro Londrina Com Fru Leg Ltda, Quirografário, R\$ 25.048,00; 994, Agroindustrial Luana Sa, Quirografário, R\$ 20.319,00; 995, Aguas Lebrinha Ltda, Quirografário, R\$ 5.755,26; 996, Aguilera Auto Pecas Ltda, Quirografário, R\$ 661,50; 997, Aguilera Autopecas Ltda, Quirografário, R\$ 70,00; 998, Aidc Tecnologia Ltda, Quirografário, R\$ 1.573,18; 999, Air Ferreira De Souza, Quirografário, R\$ 1.356,00; 1000, Airton Goncalves Frutas, Quirografário, R\$ 9.435,00; 1001, Airton Pereira, Quirografário, R\$ 1.218,90; 1002, Al Da Silva Cia Ltda, Quirografário, R\$ 6.873,30; 1003, Al Da Silva Cia Ltda, Quirografário, R\$ 6.872,00; 1004, Alcast Alumínio Do Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 6.145,41; 1005, Aldino Maciel, Quirografário, R\$ 226,00; 1006, Alexsandro Ferreira Da Silva, Quirografário, R\$ 1.660,80; 1007, Alianca Mat Construcão Ltda, Quirografário, R\$ 384,28; 1008, Alim Wilson Ltda, Quirografário, R\$ 88.527,49; 1009, Alimentos Masson Ltda, Quirografário, R\$ 8.100,12; 1010, Aline Fatima Mariga, Quirografário, R\$ 34.222,25; 1011, Alto Giro Encarteladora Ltda, Quirografário, R\$ 215.968,62; 1012, Alumínio Sao Jorge Ltda, Quirografário, R\$ 14.295,43; 1013, Amafil Ind Com Alim Ltda, Quirografário, R\$ 16.481,96; 1014, Amafil Ind Com Alim Ltda, Quirografário, R\$ 22.793,00; 1015, Amafil Ind Com Alim Ltda, Quirografário, R\$ 22.793,00; 1016, Ambrosina Alves Tolentino Neta, Quirografário, R\$ 18.862,50; 1017, Ambrosini Reimann E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 70,14; 1018, Amelia Mitsue Inoue Bachmann, Quirografário, R\$ 399,50; 1019, Amorim Trindade Trindade Ltda, Quirografário, R\$ 14.541,85; 1020, Angelo Auricchio E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 63.256,23; 1021, Angelo Henrique Santos, Quirografário, R\$ 1.364,00; 1022, Antonio Carlos Lonardon, Quirografário, R\$ 510,00; 1023, Antonio Carlos Scheidt, Quirografário, R\$ 840,80; 1024, Antonio Estrela, Quirografário, R\$ 10.935,00; 1025, Antonio Estrela, Quirografário, R\$ 7.833,00; 1026, Antonio Estrela, Quirografário, R\$ 10.930,00; 1027, Antonio Estrela, Quirografário, R\$ 7.833,00; 1028, Antonio Estrela, Quirografário, R\$ 7.834,00; 1029, Antonio Estrela, Quirografário, R\$ 8.623,00; 1030, Antonio Estrela, Quirografário, R\$ 8.623,00; 1031, Antonio Estrela, Quirografário, R\$ 8.624,00; 1032, Antonio Estrela, Quirografário, R\$ 5.950,00; 1033, Antonio F Da Silva Biscoitos M, Quirografário, R\$ 840,00; 1034, Antonio Jorge Estrela Ki Alho, Quirografário, R\$ 14.750,00; 1035, Antonio Portiliotti, Quirografário, R\$ 135,00; 1036, Antonio Reginaldo Betoni, Quirografário, R\$ 1.002,00; 1037, Aparecido De Jesus Pereira E Outro, Quirografário, R\$ 420,00; 1038, Arabica Dist Cafe Ltda, Quirografário, R\$ 71.418,00; 1039, Ari Kreiner, Quirografário, R\$ 3.240,00; 1040, Ari Minetto, Quirografário, R\$ 260,11; 1041, Armaq Compressores E Bombas, Quirografário, R\$ 1.097,00; 1042, Arnaldo Daufembach, Quirografário, R\$ 1.202,00; 1043, Arquivel Servicos On Line Ltda, Quirografário, R\$ 77,00; 1044, Artes Grafica Andriane- Manha, Quirografário, R\$ 1.000,00; 1045, Arthi Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 6.258,63; 1046, Atacadao Dist Com E Ind Ltda, Quirografário, R\$ 4.660,90; 1047, Atacadao Dist Com Ind Ltda, Quirografário, R\$ 184.817,41; 1048, Aurea Industria E Com Ltda, Quirografário, R\$ 16.184,22; 1049, Auto Eletrica Kazu Ltda, Quirografário, R\$ 1.146,50; 1050, Auto Posto Nossa Senhora Do So, Quirografário, R\$ 3.616,38; 1051, Auto Posto Pindorama Ltda, Quirografário, R\$ 970,00; 1052, Auto Tintas Volmir Gelson Edel, Quirografário, R\$ 1.480,40; 1053, B S Distribuidora Produtos Higiene Ltda, Quirografário, R\$ 15.215,21; 1054, Banco Abc, Quirografário, R\$ 270.000,00; 1055, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 7.143.000,00; 1056, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 13.628,25; 1057, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 730.932,00; 1058, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 921.930,11; 1059, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 225.258,91; 1060, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 200.000,00; 1061, Banco Safra,

Quirografário, R\$ 400.000,00; 1062, Banco Sicredi, Quirografário, R\$ 50.000,00; 1063, Barralcool Usina Da Barra Sa, Quirografário, R\$ 58.800,00; 1064, Batista Com Legumes Ltda, Quirografário, R\$ 2.950,00; 1065, Bella Vida Dist Prod Beleza Ltda, Quirografário, R\$ 4.876,46; 1066, Belliz Ind Com Imp Exp Ltda, Quirografário, R\$ 21.556,98; 1067, Bello Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 58.672,43; 1068, Belma Indl Gen Alim Ltda, Quirografário, R\$ 15.700,00; 1069, Belma Indl Gen Alim Ltda, Quirografário, R\$ 15.700,00; 1070, Bettanin Industrial Sa, Quirografário, R\$ 32.928,46; 1071, Biocilin Ind Cosmeticos Ltda, Quirografário, R\$ 28.830,30; 1072, Boa Vista Comunicacao Ltda, Quirografário, R\$ 60.181,34; 1073, Bombonato Industria De Alimentos Sa, Quirografário, R\$ 1.333.456,36; 1074, Brf Sa, Quirografário, R\$ 706.376,33; 1075, Buonny Proj Serv Riscos S Ltda, Quirografário, R\$ 180,94; 1076, C C A Celles Cordeiro Agroindl, Quirografário, R\$ 2.549,80; 1077, C N Rodrigues Eireli, Quirografário, R\$ 2.667,13; 1078, Calçados J Mais Ltda, Quirografário, R\$ 1.130,66; 1079, Cap Comun Asses Projetos (Acer, Quirografário, R\$ 17.551,33; 1080, Carba Ind Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 15.235,76; 1081, Care Comercio E Servicos Ltda, Quirografário, R\$ 235,37; 1082, Cargil Agricola Sa Goiania, Quirografário, R\$ 53.245,22; 1083, Cargill Agricola Sa, Quirografário, R\$ 204.969,97; 1084, Carlos Alberto Franco, Quirografário, R\$ 1.457,43; 1085, Carlos Alexandre De Souza, Quirografário, R\$ 437,00; 1086, Carlos Jose Gnoato, Quirografário, R\$ 712,50; 1087, Carlos Luiz Martelli, Quirografário, R\$ 8.160,00; 1088, Carpello Ind Com Alim Ltda, Quirografário, R\$ 19.106,64; 1089, Casa Das Cores Comercio De Tintas Ltda, Quirografário, R\$ 585,00; 1090, Casa Di Conti Ltda, Quirografário, R\$ 66.042,92; 1091, Casa Do Adubo Ltda, Quirografário, R\$ 13.439,20; 1092, Cdc Brasil Distribuidora De Te, Quirografário, R\$ 3.289,86; 1093, Celuta Maria De Rezende Rosa, Quirografário, R\$ 1.842,60; 1094, Centro Oeste Com Atacad Alim Ltda, Quirografário, R\$ 18.769,16; 1095, Centro Oeste Dist Carne Ltda, Quirografário, R\$ 1.830,00; 1096, Centro Oeste Dist Carnes Ltda, Quirografário, R\$ 5.388,48; 1097, Centro Oeste Dist Carnes Ltda, Quirografário, R\$ 6.065,00; 1098, Centro Oeste Dist Carnes Ltda, Quirografário, R\$ 13.198,62; 1099, Centro Oeste Dist Carnes Ltda, Quirografário, R\$ 24.437,35; 1100, Centro Oeste Dist Carnes Ltda, Quirografário, R\$ 8.762,90; 1101, Centro Oeste Dist Carnes Ltda, Quirografário, R\$ 6.730,00; 1102, Centro Oeste Dist Carnes Ltda, Quirografário, R\$ 24.435,00; 1103, Centro Oeste Dist Carnes Ltda, Quirografário, R\$ 6.730,00; 1104, Centro Oeste Dist Carnes Ltda, Quirografário, R\$ 24.435,00; 1105, Centro Oeste Dist Carnes Ltda, Quirografário, R\$ 7.102,62; 1106, Centro Oeste Dist Carnes Ltda, Quirografário, R\$ 6.731,87; 1107, Centro Oeste Dist Carnes Ltda, Quirografário, R\$ 10.155,28; 1108, Centro Oeste Dist De Carnes Ltda, Quirografário, R\$ 18.625,82; 1109, Cerealista Gm Eireli, Quirografário, R\$ 157.492,00; 1110, Cervejaria Petropolis C Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 13.906,00; 1111, Cervejaria Petropolis C Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 11.063,00; 1112, Cervejaria Petropolis C Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 7.742,32; 1113, Cervejaria Petropolis C Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 13.906,00; 1114, Cervejaria Petropolis C Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 11.063,00; 1115, Cervejaria Petropolis C Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 7.740,00; 1116, Cervejaria Petropolis C Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 13.907,64; 1117, Cervejaria Petropolis C Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 11.065,91; 1118, Cervejaria Petropolis C Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 7.740,00; 1119, Cervejaria Petropolis Centro Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 18.167,84; 1120, Cesarlei Dal Puppo, Quirografário, R\$ 12.918,50; 1121, Cetap Dist Prod Alim, Quirografário, R\$ 36.906,66; 1122, Cetap Dist Prod Alim, Quirografário, R\$ 36.902,00; 1123, Cetap Dist Prod Alim, Quirografário, R\$ 36.902,00; 1124, Chocolates Garoto S.A, Quirografário, R\$ 67.170,97; 1125, Chtaura Produtos Alimenticios - Eireli, Quirografário, R\$ 791,94; 1126, Churrascaria Figueira, Quirografário, R\$ 414,00; 1127, Cia Do Milho Fab Pr Der Milho, Quirografário, R\$ 3.203,15; 1128, Cicero Ferreira Da Silva Fumos, Quirografário, R\$ 1.280,00; 1129, Claudia Angelita Niedzulka Catapan, Quirografário, R\$ 5.022,65; 1130, Claudio Simoni, Quirografário, R\$ 147,38; 1131, Claumar Alim Ltda, Quirografário, R\$ 9.647,18; 1132, Claunir Abrao Carminatti, Quirografário, R\$ 7.542,50; 1133, Cm Ind Prod

Limpeza Ltda, Quirografário, R\$ 16.499,03; 1134, Coala Essencias Aromaticas Ltda, Quirografário, R\$ 6.908,13; 1135, Com Atac De Generos Alim Molina Ltda, Quirografário, R\$ 17.512,15; 1136, Com De Artef Borracha Estrela, Quirografário, R\$ 710,50; 1137, Com Generos Alim B Senhor Ltda, Quirografário, R\$ 13.200,60; 1138, Com Imp Exp Tavares Ltda, Quirografário, R\$ 630,00; 1139, Comagran Mato Grosso Comercial, Quirografário, R\$ 3.485,86; 1140, Combust Lubrific Bussolaro Ltda, Quirografário, R\$ 395,55; 1141, Comercio De Pneus Bescansin L, Quirografário, R\$ 493,34; 1142, Coml Agricola Helena Ltda, Quirografário, R\$ 180,00; 1143, Coml Alim Globo, Quirografário, R\$ 34.110,00; 1144, Coml Alim Globo, Quirografário, R\$ 34.110,00; 1145, Coml Alim Globo, Quirografário, R\$ 34.110,00; 1146, Coml Alim Globo, Quirografário, R\$ 34.110,00; 1147, Coml Alim Globo, Quirografário, R\$ 36.290,00; 1148, Coml Alim Globo, Quirografário, R\$ 17.462,58; 1149, Coml Alim Globo, Quirografário, R\$ 34.110,00; 1150, Coml Alim Globo, Quirografário, R\$ 34.110,00; 1151, Coml Alim Globo, Quirografário, R\$ 36.290,00; 1152, Coml Alim Globo, Quirografário, R\$ 17.460,00; 1153, Coml Alim Globo, Quirografário, R\$ 37.530,96; 1154, Coml Alim Globo, Quirografário, R\$ 36.291,26; 1155, Coml Alim Globo, Quirografário, R\$ 17.460,00; 1156, Coml Imp Exp La Rioja Ltda, Quirografário, R\$ 9.943,03; 1157, Coml Uniagre De Frutas Ltda, Quirografário, R\$ 43.073,00; 1158, Concrenop Concretos Sinop Ltda, Quirografário, R\$ 1.873,92; 1159, Confeccoes Capricho Ltda, Quirografário, R\$ 52.470,42; 1160, Coop Santa Clara Ltda, Quirografário, R\$ 23.154,29; 1161, Coop Vinicola Aurora Ltda, Quirografário, R\$ 22.504,73; 1162, Cooperativa Agricola Selene, Quirografário, R\$ 15.990,00; 1163, Cooperativa Vinicola Garibaldi Ltda, Quirografário, R\$ 13.039,58; 1164, Copaza Descartaveis Plasticos, Quirografário, R\$ 17.922,80; 1165, Coposul Copos Plast Sul Ltda, Quirografário, R\$ 36.896,88; 1166, Copralon Com Prod Alim Londrina Ltda, Quirografário, R\$ 26.678,18; 1167, Crbs Sa Cdc Colider, Quirografário, R\$ 248,70; 1168, Cremer Sa, Quirografário, R\$ 27.578,72; 1169, Cria Sim Prod Higiene Ltda, Quirografário, R\$ 37.586,69; 1170, Cria Sim Prod Higiene Ltda, Quirografário, R\$ 92.765,73; 1171, Crivellaro E Neia Santos Ltda, Quirografário, R\$ 42.710,05; 1172, D Junior De Souza, Quirografário, R\$ 1.236,45; 1173, Daiana Cristina Da Silva, Quirografário, R\$ 3.410,00; 1174, Dalmazo Ferreira E Verm Ltda, Quirografário, R\$ 30.888,81; 1175, Danilo Renato Orrigo, Quirografário, R\$ 5.469,45; 1176, Dann Comercial Import Represent Eireli, Quirografário, R\$ 43.055,08; 1177, Danone Ltda, Quirografário, R\$ 119.164,51; 1178, Darci M De Souza Com Detetiz, Quirografário, R\$ 10.440,00; 1179, Dataplus Informatica E Eletron, Quirografário, R\$ 2.740,30; 1180, Del Moro E Del Moro Ltda, Quirografário, R\$ 3.445,80; 1181, Delfino Antonio Nespolo, Quirografário, R\$ 1.974,00; 1182, Delicious Fish Agroindust Com Pescados, Quirografário, R\$ 8.103,76; 1183, Deycon Comercio E Repres Ltda, Quirografário, R\$ 52.127,98; 1184, Dhjienifer Ignoato, Quirografário, R\$ 1.275,00; 1185, Diamante Com Prod Agric Ltda, Quirografário, R\$ 17.012,00; 1186, Dicte Dist Cosm Ltda, Quirografário, R\$ 18.005,47; 1187, Diego Bianchi, Quirografário, R\$ 11.573,20; 1188, Diego Maldonado Vani, Quirografário, R\$ 6.058,10; 1189, Dimebras Dist Medic Brasil, Quirografário, R\$ 10.888,20; 1190, Dipalma Com Dist Log Prod Alim, Quirografário, R\$ 33.257,00; 1191, Dipesca Industria Comercio Alim Ltda, Quirografário, R\$ 5.891,66; 1192, Disbemol Distribuidora De Bebidas Molia, Quirografário, R\$ 4.019,99; 1193, Disbenop, Quirografário, R\$ 46.702,00; 1194, Disbenop, Quirografário, R\$ 25.688,00; 1195, Disbenop, Quirografário, R\$ 46.702,00; 1196, Disbenop, Quirografário, R\$ 25.688,00; 1197, Disbenop, Quirografário, R\$ 25.688,00; 1198, Disbenop, Quirografário, R\$ 46.702,00; 1199, Disbenop, Quirografário, R\$ 25.688,00; 1200, Disbenop, Quirografário, R\$ 25.688,00; 1201, Disbenop, Quirografário, R\$ 25.688,00; 1202, Disbenop, Quirografário, R\$ 25.688,00; 1203, Disbenop, Quirografário, R\$ 25.688,00; 1204, Disbenop, Quirografário, R\$ 25.688,00; 1205, Disbenop, Quirografário, R\$ 25.688,00; 1206, Disbenop, Quirografário, R\$ 25.688,00; 1207, Disbenop, Quirografário, R\$ 25.688,00; 1208, Disbenop, Quirografário, R\$ 25.688,00; 1209, Disbenop, Quirografário, R\$ 25.688,00; 1210, Disbenop, Quirografário, R\$ 25.688,00; 1211, Disbenop, Quirografário, R\$ 25.688,00; 1212, Disbenop, Quirografário, R\$ 48.550,00; 1213, Disbenop, Quirografário,

R\$ 48.550,00; 1214, Disbenop, Quirografário, R\$ 48.550,00; 1215, Disbenop, Quirografário, R\$ 48.550,00; 1216, Disbenop, Quirografário, R\$ 48.550,00; 1217, Disbenop, Quirografário, R\$ 48.550,00; 1218, Disbenop, Quirografário, R\$ 48.550,00; 1219, Disbenop, Quirografário, R\$ 48.550,00; 1220, Disbenop, Quirografário, R\$ 48.570,31; 1221, Dismarina Com Prod, Quirografário, R\$ 10.472,46; 1222, Dismarina Com Prod, Quirografário, R\$ 11.561,82; 1223, Dismarina Com Prod Domesticos, Quirografário, R\$ 39.063,34; 1224, Dispaflim Do Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 7.598,10; 1225, Dist Alim Farinelli Ltda, Quirografário, R\$ 24.680,00; 1226, Dist Alim Farinelli Ltda, Quirografário, R\$ 6.527,00; 1227, Dist Alim Farinelli Ltda, Quirografário, R\$ 6.527,00; 1228, Dist Alim Farinelli Ltda, Quirografário, R\$ 11.192,00; 1229, Dist Alim Farinelli Ltda, Quirografário, R\$ 11.185,00; 1230, Dist Alim Farinelli Ltda, Quirografário, R\$ 6.527,00; 1231, Dist Alim Farinelli Ltda, Quirografário, R\$ 11.185,00; 1232, Dist Alim Farinelli Ltda, Quirografário, R\$ 6.527,00; 1233, Dist Alim Farinelli Ltda, Quirografário, R\$ 11.185,00; 1234, Dist Alim Farinelli Ltda, Quirografário, R\$ 6.527,00; 1235, Dist Alim Farinelli Ltda, Quirografário, R\$ 11.185,00; 1236, Dist Alim Farinelli Ltda, Quirografário, R\$ 11.185,00; 1237, Dist Alim Farinelli Ltda, Quirografário, R\$ 6.527,00; 1238, Dist Alim Farinelli Ltda, Quirografário, R\$ 11.185,00; 1239, Dist Alim Farinelli Ltda, Quirografário, R\$ 6.526,84; 1240, Dist Alim Farinelli Ltda, Quirografário, R\$ 11.185,00; 1241, Dist Alim Farinelli Ltda, Quirografário, R\$ 11.185,00; 1242, Distribuidora De Bebidas Do Norte Ltda, Quirografário, R\$ 28.991,50; 1243, Dmarche Ind Cosmeticos Ltda, Quirografário, R\$ 20.258,14; 1244, Docile Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 65.763,36; 1245, Domingos Bezerra Cavalcante, Quirografário, R\$ 15.599,35; 1246, Donizete Aparecido Da Silva, Quirografário, R\$ 1.870,00; 1247, Duzzi Climatizacao E Ref Ltda, Quirografário, R\$ 788,50; 1248, Duzzi Climatizacao Refrig, Quirografário, R\$ 4.200,00; 1249, Edegar Luiz Lucini, Quirografário, R\$ 21.810,85; 1250, Edilson Afonso Bianchi, Quirografário, R\$ 10.403,20; 1251, Edinei Pinheiro Moreno, Quirografário, R\$ 3.734,05; 1252, Edinete Francisca Da Silva, Quirografário, R\$ 716,40; 1253, Edit Impr Norte Mato Grosso Lt, Quirografário, R\$ 8.678,40; 1254, Elebat Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 374.544,00; 1255, Eletromar Moveis Eletrodomesticos, Quirografário, R\$ 1.920,00; 1256, Eletronop Mat. Eletricos, Quirografário, R\$ 9.914,67; 1257, Eliane Lanz Gebhardt, Quirografário, R\$ 1.425,00; 1258, Eliane Quintiliano Da Silva, Quirografário, R\$ 2.622,20; 1259, Elizeu Antonio Furmam, Quirografário, R\$ 7.824,40; 1260, Elza Ind Com Cosmesticos Ltda, Quirografário, R\$ 6.546,91; 1261, Emball Embalagens, Quirografário, R\$ 15,00; 1262, Eng Flamboyant Imp Exp Ltda, Quirografário, R\$ 3.150,00; 1263, Enio Pasuch, Quirografário, R\$ 11.758,40; 1264, Enor Miguel Mantovani, Quirografário, R\$ 520,30; 1265, Enova Foods Sa, Quirografário, R\$ 3.181,30; 1266, Ervateira Marca Ltda, Quirografário, R\$ 20.251,28; 1267, Ervateira Nossa Senhora De Lourdes Ltda, Quirografário, R\$ 712,50; 1268, Estrela Ind E Com De Alho Ltda, Quirografário, R\$ 8.786,26; 1269, Etilux Ind Com Ltda, Quirografário, R\$ 16.593,87; 1270, Etilux Ind Com Ltda, Quirografário, R\$ 2.211,24; 1271, Euclides Ferri, Quirografário, R\$ 660,00; 1272, Executiva Dist Ltda, Quirografário, R\$ 9.609,40; 1273, F Covichon Com Frutas, Quirografário, R\$ 11.676,00; 1274, F Covichon Com Frutas, Quirografário, R\$ 16.044,00; 1275, F Covichon Com Frutas, Quirografário, R\$ 16.970,00; 1276, F Covichon Com Frutas, Quirografário, R\$ 18.561,00; 1277, F Covichon Com Frutas, Quirografário, R\$ 19.475,00; 1278, Fabio R Vieira, Quirografário, R\$ 8.100,00; 1279, Fabio R Vieira, Quirografário, R\$ 9.720,00; 1280, Faria Torrefacao Moagem Cafe L, Quirografário, R\$ 179.312,18; 1281, Farmacia Rio Grande Ltda, Quirografário, R\$ 34,00; 1282, Ferreira Com E Atac De Paes Ltda, Quirografário, R\$ 7.900,20; 1283, Flavio Laurentino Da Silva, Quirografário, R\$ 2.879,40; 1284, Flores Cia Artesanato Ltda, Quirografário, R\$ 3.997,50; 1285, Florini Ind Com Prod Limp Ltda, Quirografário, R\$ 58.759,00; 1286, Florivaldo Sipriani Dias Mei, Quirografário, R\$ 1.000,00; 1287, Forte Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 5.664,02; 1288, Forte Coml Ltda, Quirografário, R\$ 5.150,00; 1289, Forte Coml Ltda, Quirografário, R\$ 5.150,92; 1291, Francis Dist De Gas Ltda, Quirografário, R\$ 16.518,00; 1292, Francisco Alves De Souza, Quirografário, R\$ 482,00; 1293, Frigorifico Nutribras Ltda,

Quirografário, R\$ 14.916,73; 1294, Frigoweber Ltda, Quirografário, R\$ 246.836,23; 1295, Frimenta Ind Com P Alim Ltda, Quirografário, R\$ 21.689,67; 1296, Frugal Imp Exp Ltda, Quirografário, R\$ 99.397,00; 1297, Frutas Martins Ltda, Quirografário, R\$ 5.342,00; 1298, Frutiminas, Quirografário, R\$ 10.265,00; 1299, Frutiminas, Quirografário, R\$ 11.510,80; 1300, Frutivini, Quirografário, R\$ 12.176,00; 1301, Frutivini, Quirografário, R\$ 14.607,00; 1302, Frutivini, Quirografário, R\$ 13.845,00; 1303, Frutivini, Quirografário, R\$ 12.829,00; 1304, Frutivini, Quirografário, R\$ 14.723,00; 1305, Frutivini, Quirografário, R\$ 15.249,00; 1306, Frutivini, Quirografário, R\$ 15.895,00; 1307, Frutivini, Quirografário, R\$ 14.874,00; 1308, Frutivini, Quirografário, R\$ 14.874,00; 1309, Frutivini, Quirografário, R\$ 13.110,00; 1310, Frutivini, Quirografário, R\$ 15.270,00; 1311, Frutivini, Quirografário, R\$ 15.962,00; 1312, Frutivini, Quirografário, R\$ 17.508,00; 1313, Frutivini, Quirografário, R\$ 12.792,00; 1314, Frutivini, Quirografário, R\$ 17.596,00; 1315, Frutivini, Quirografário, R\$ 13.345,00; 1316, Frutivini, Quirografário, R\$ 14.980,00; 1317, Frutivini, Quirografário, R\$ 11.945,00; 1318, Frutivini, Quirografário, R\$ 15.670,00; 1319, Frutivini, Quirografário, R\$ 10.465,00; 1320, Frutivini, Quirografário, R\$ 12.284,00; 1321, Frutivini, Quirografário, R\$ 13.870,00; 1322, Frutivini, Quirografário, R\$ 14.941,00; 1323, Frutivini, Quirografário, R\$ 15.637,00; 1324, Frutivini, Quirografário, R\$ 14.866,00; 1325, Frutivini, Quirografário, R\$ 15.041,00; 1326, Frutivini, Quirografário, R\$ 16.608,00; 1327, Frutivini, Quirografário, R\$ 21.036,00; 1328, Frutivini, Quirografário, R\$ 16.170,00; 1329, Frutivini, Quirografário, R\$ 15.601,00; 1330, Frutivini, Quirografário, R\$ 10.117,00; 1331, Frutivini, Quirografário, R\$ 20.697,00; 1332, Frutivini, Quirografário, R\$ 23.765,00; 1333, Frutivini, Quirografário, R\$ 17.512,00; 1334, Frutivini, Quirografário, R\$ 17.564,00; 1335, Frutivini, Quirografário, R\$ 22.878,00; 1336, Frutivini Com Frutas Verd Ltda, Quirografário, R\$ 51.449,00; 1337, Frutivini Comercio De Frutas E Ved Ltda, Quirografário, R\$ 107.104,00; 1338, Frysk Industrial Ltda, Quirografário, R\$ 8.053,97; 1339, Fugini Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 6.864,86; 1340, Furlan & Furlan Ltda, Quirografário, R\$ 67,23; 1341, G O Cardoso Ind Com De Mat Elet Eireli, Quirografário, R\$ 614,52; 1342, Gapy Recapagens Pneus Ltda, Quirografário, R\$ 76,80; 1343, General Mills Brasil Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 54.767,94; 1344, Gerdau Acos Longos Sa, Quirografário, R\$ 519,02; 1345, Getulio Jose Bianchi E Outros, Quirografário, R\$ 87.447,50; 1346, Gilberto Franco Borges, Quirografário, R\$ 1.746,00; 1347, Gilson Fernandes, Quirografário, R\$ 5.802,00; 1348, Gilvanete Bezerra, Quirografário, R\$ 16.305,39; 1349, Gilvanete Souza Bezerra Frutas, Quirografário, R\$ 26.116,00; 1350, Gilvani Wolf, Quirografário, R\$ 695,29; 1351, Gioca Industria E Comercio Ltda, Quirografário, R\$ 64.116,56; 1352, Globalbev Bebidas E Alimentos, Quirografário, R\$ 5.965,64; 1353, Globo Rolamentos E Pecas Ltda, Quirografário, R\$ 84,63; 1354, Go Green Dist Frutas Ltda, Quirografário, R\$ 392,75; 1355, Gonçalves Transp Dist Prod Ltda, Quirografário, R\$ 6.918,00; 1356, Grafica Edit Centro-Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 750,00; 1357, Grafpel Ed Graf Mt Grosso Ltda, Quirografário, R\$ 4.401,97; 1358, Graos Do Norte Com Prod Ltda, Quirografário, R\$ 117.664,00; 1359, Guarany Ind Com Ltda, Quirografário, R\$ 3.987,20; 1360, H N Auto Posto Ltda, Quirografário, R\$ 547,17; 1361, Hanish Dist Prod Hig E Limp, Quirografário, R\$ 27.828,57; 1362, Heinz Brasil Sa, Quirografário, R\$ 10.205,07; 1363, Hellen Karina Luiz, Quirografário, R\$ 220,00; 1364, Henio Stragliotto Outros, Quirografário, R\$ 91.410,00; 1365, Hetros Imp Exp Ltda, Quirografário, R\$ 89.028,00; 1366, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 18.241,00; 1367, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 18.377,00; 1368, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 10.570,00; 1369, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 20.315,00; 1370, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 27.361,00; 1371, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 18.376,00; 1372, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 10.570,00; 1373, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 20.313,00; 1374, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 18.376,00; 1375, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 27.358,00; 1376, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 10.570,00; 1377, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 18.376,00; 1378, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 20.313,00; 1379, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 10.588,00; 1380, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 27.358,00;

1381, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 20.313,00; 1382, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 27.358,00; 1383, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 29.471,00; 1384, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 26.445,00; 1385, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 29.468,00; 1386, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 15.796,00; 1387, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 26.445,00; 1388, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 15.796,00; 1389, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 29.468,00; 1390, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 26.445,00; 1391, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 15.796,00; 1392, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 15.796,00; 1393, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 29.468,00; 1394, Hetros Imp Ext Ltda, Quirografário, R\$ 26.445,00; 1395, Hiper Mercado Gotardo Ltda, Quirografário, R\$ 1.521,87; 1396, Hiper Mercado Gotardo Ltda, Quirografário, R\$ 46,00; 1397, Hugo Fernando Gervazoni, Quirografário, R\$ 4.760,80; 1398, Humberto Eulampio Ferro Cerqueira, Quirografário, R\$ 1.100,00; 1399, Iimac Da Amazonia Fitas Para Imp Ltda, Quirografário, R\$ 1.834,27; 1400, Ilberto Dal Agnol, Quirografário, R\$ 472,00; 1401, Importadora De Frutas La Violetera Ltda, Quirografário, R\$ 25.512,74; 1402, Ind Anhembi Sa, Quirografário, R\$ 41.785,50; 1403, Ind Com Latic Vale Do Arinos, Quirografário, R\$ 51.162,08; 1404, Ind Com Papeis Brisa Ltda, Quirografário, R\$ 66.710,02; 1405, Ind Conservas Schramm Ltda, Quirografário, R\$ 68.384,42; 1406, Ind E Com De Cereais Sinop Ltd, Quirografário, R\$ 201.800,02; 1407, Indafarma Ind Com Ltda, Quirografário, R\$ 26.685,19; 1408, Industria Alim Paulista Com Dist Ltda, Quirografário, R\$ 36.763,55; 1409, Industrial E Comercial Almeida, Quirografário, R\$ 36.381,02; 1410, Instituto De Gestao Hospitalar Ighasmat, Quirografário, R\$ 98,38; 1411, Interfood Importacao Ltda, Quirografário, R\$ 108.156,23; 1412, Invioseg Seguran.A Privada Ltd, Quirografário, R\$ 125,41; 1413, Iplasa Ind Com Ltda, Quirografário, R\$ 29.834,73; 1414, Ir Surdi, Quirografário, R\$ 4.645,00; 1415, Ir Surdi, Quirografário, R\$ 4.645,00; 1416, Ir Surdi, Quirografário, R\$ 4.645,00; 1417, Ir Surdi, Quirografário, R\$ 4.645,00; 1418, Ir Surdi, Quirografário, R\$ 4.645,00; 1419, Ir Surdi, Quirografário, R\$ 4.639,96; 1420, Irmaos Demari Ltda, Quirografário, R\$ 13.405,00; 1421, Isoeste Norte Ind Com Poliest, Quirografário, R\$ 16.139,61; 1422, Itamar Jose Perondi, Quirografário, R\$ 34.230,06; 1423, Itau, Quirografário, R\$ 2.150.139,01; 1424, Itau, Quirografário, R\$ 180.000,00; 1425, Itau, Quirografário, R\$ 850.000,00; 1426, Ivaldo Catapan, Quirografário, R\$ 13.275,25; 1427, Ivani Maria Mistura Da Silva, Quirografário, R\$ 3.666,24; 1428, J B L Ind Com Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 95.800,05; 1429, J P J Parafusos Equipamentos, Quirografário, R\$ 469,39; 1430, J V Com Combustiveis Ltda, Quirografário, R\$ 816,67; 1431, Jacir Sergio Zatta, Quirografário, R\$ 3.967,50; 1432, Jaguar Ind Com De Plasticos Ltda, Quirografário, R\$ 4.335,00; 1433, Jayfex Consult Com Ext Ltda, Quirografário, R\$ 10.254,10; 1434, Jbl Ind Com Alim Ltda, Quirografário, R\$ 21.254,69; 1435, Jbl Ind Com Alim Ltda, Quirografário, R\$ 21.254,00; 1436, Jbl Ind Com Alim Ltda, Quirografário, R\$ 21.254,00; 1437, Jbl Ind Com Alim Ltda, Quirografário, R\$ 21.254,00; 1438, Jean Da Silva Abtubes Camara, Quirografário, R\$ 485,00; 1439, Joaquim Ragonete Dos Reis, Quirografário, R\$ 6.440,80; 1440, Joel Jacinto, Quirografário, R\$ 2.216,50; 1441, Johnatan Barbosa De Lima Mei, Quirografário, R\$ 750,00; 1442, Jorge Ermilo Stalchelski, Quirografário, R\$ 10.323,50; 1443, Jorpan Dist Prod Sorv Pan Ltda, Quirografário, R\$ 47.123,93; 1444, Jose Batista Da Silva, Quirografário, R\$ 1.501,20; 1445, Jose Carlos Dos Santos, Quirografário, R\$ 184,50; 1446, Jose Francisco Silv Rezende, Quirografário, R\$ 7.257,80; 1447, Jose Genivaldo Soares Da Silva, Quirografário, R\$ 1.170,00; 1448, Jose Leoni Machado, Quirografário, R\$ 1.404,00; 1449, Jose Moreli E Outros, Quirografário, R\$ 176,25; 1450, Jose Simoes De Souza, Quirografário, R\$ 300,65; 1451, Jose Vicente De Oliveira, Quirografário, R\$ 2.554,50; 1452, Jr Dist Eirelle, Quirografário, R\$ 24.800,00; 1453, Jr Dist Eirelle, Quirografário, R\$ 24.800,00; 1454, Jr Dist Eirelle, Quirografário, R\$ 25.126,12; 1455, Junco Ind Com Ltda, Quirografário, R\$ 25.732,69; 1456, Kadri Comercio De Eletronicos, Quirografário, R\$ 368,00; 1457, Kadri Comercio De Eletronicos Ltda, Quirografário, R\$ 7.885,29; 1458, Kentisa Com Verduras Legumes L, Quirografário, R\$ 2.842,00; 1459, Kerber E Tomaz Ltda, Quirografário, R\$ 50,00; 1460, Kimberly Clark Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 64.442,30; 1461, Klimaquip Sa, Quirografário, R\$ 32.934,40; 1462, Koczinski Eletrotecnica

Ltda, Quirografário, R\$ 90,00; 1463, Ks Coml Prod Agric Ltda, Quirografário, R\$ 11.405,00; 1464, Kuka Produtos Infantis Ltda, Quirografário, R\$ 24.859,57; 1465, Kukamar Com Generos Alim Ltda, Quirografário, R\$ 11.608,50; 1466, L M Z Ind Com De Cereais Ltda, Quirografário, R\$ 316.267,87; 1467, Lac Forte Industria De Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 65.083,83; 1468, Lagrotta Azzurra, Quirografário, R\$ 4.645,20; 1469, Laticinio Monte Carlo, Quirografário, R\$ 690,04; 1470, Laticinios Casterleite Ltda, Quirografário, R\$ 142.866,10; 1471, Laticinios Catupiry Ltda, Quirografário, R\$ 1.782,88; 1472, Laticinios Lago Verde Ltda, Quirografário, R\$ 39.142,16; 1473, Laudino Omissolo, Quirografário, R\$ 9.402,20; 1474, Lauri Orlando Cavalheiro Eire, Quirografário, R\$ 500,00; 1475, Leandro Mengue Da Silva, Quirografário, R\$ 5.090,35; 1476, Leila Santana, Quirografário, R\$ 1.480,00; 1477, Leila Santana, Quirografário, R\$ 1.640,00; 1478, Leonir Jose Rohden, Quirografário, R\$ 420,50; 1479, Leonora Comercio Internacional, Quirografário, R\$ 16.696,32; 1480, Lima E Pergher Ind Rep Ltda, Quirografário, R\$ 58.220,18; 1481, Lima Ind Com Alim Ltda, Quirografário, R\$ 1.124,49; 1482, Livraria Pop S Ltda, Quirografário, R\$ 45,00; 1483, Livraria Sorriso Ltda, Quirografário, R\$ 400,00; 1484, Loreal Brasil Com Cosmeticos Ltda, Quirografário, R\$ 136.797,69; 1485, Lorenzetti Ind Brasileiras Ele, Quirografário, R\$ 17.447,26; 1486, Lorenzon E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 16.019,89; 1487, Lucimara Da Silva Lopes, Quirografário, R\$ 2.475,00; 1488, Luday Dist Cuias E Ervas Ltda, Quirografário, R\$ 38.970,83; 1489, Luiz Paulo Rohdem, Quirografário, R\$ 1.407,90; 1490, M A Cia Dos Santos E Silva, Quirografário, R\$ 104,00; 1491, M De Oliveira Oliveira Ltda, Quirografário, R\$ 173,00; 1492, M H Do Nascimento & Cia Ltda, Quirografário, R\$ 1.140,72; 1493, M Hacker Transp Cargas Agenc, Quirografário, R\$ 6.526,00; 1494, M I Com Gen Alim Ltda, Quirografário, R\$ 17.223,00; 1495, M I Com Gen Alim Ltda, Quirografário, R\$ 17.223,00; 1496, M I Com Gen Alim Ltda, Quirografário, R\$ 17.223,00; 1497, M I Com Gen Alim Ltda, Quirografário, R\$ 17.223,00; 1498, M I Com Gen Alim Ltda, Quirografário, R\$ 17.223,00; 1499, M I Com Gen Alim Ltda, Quirografário, R\$ 17.223,00; 1500, M I Com Gen Alim Ltda, Quirografário, R\$ 17.223,00; 1501, M I Com Gen Alim Ltda, Quirografário, R\$ 17.223,00; 1502, M I Com Gen Alim Ltda, Quirografário, R\$ 17.223,00; 1503, M I Ind Com Gen Alim, Quirografário, R\$ 17.225,00; 1504, M Nobre Produto De Limpeza Ltda, Quirografário, R\$ 17.263,66; 1505, Marc Maq Equipamentos Ltda, Quirografário, R\$ 200,00; 1506, Marcos Fernando Bee, Quirografário, R\$ 2.898,00; 1507, Marcos Rogerio De Milanda, Quirografário, R\$ 1.410,00; 1508, Maria A Costa, Quirografário, R\$ 2.255,20; 1509, Maria Adelaide Brautigam Datsc, Quirografário, R\$ 68,00; 1510, Mariana Brusolon De Abreu, Quirografário, R\$ 1.411,54; 1511, Marilan Alimentos S/A, Quirografário, R\$ 50.376,43; 1512, Marinho Barrinho, Quirografário, R\$ 3.000,00; 1513, Marinozi Com Prod Agric Ltda, Quirografário, R\$ 1.840,00; 1514, Mario Celio Boeher, Quirografário, R\$ 3.699,25; 1515, Marombi Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 218.373,71; 1516, Martins Com Servicos Distri, Quirografário, R\$ 166.258,16; 1517, Martins E Martins Ltda, Quirografário, R\$ 1.858,80; 1518, Martins E Martins Neto Ltda, Quirografário, R\$ 728.411,29; 1519, Martins Pereira Neto, Quirografário, R\$ 705,00; 1520, Materiais Const Presser Ltda, Quirografário, R\$ 11.471,89; 1521, Mato Verde Com Prod Jard Ltda, Quirografário, R\$ 1.981,89; 1522, Mauro Andre Guapo, Quirografário, R\$ 14.780,40; 1523, Mauro Andre Guapo E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 27.997,17; 1524, Mayara Evellyn Pontes Amaro, Quirografário, R\$ 2.622,85; 1525, Mec Rolamentos E Pecas Ltda, Quirografário, R\$ 220,00; 1526, Megumi Hamassato, Quirografário, R\$ 12.531,10; 1527, Metalurgica Mor S/A, Quirografário, R\$ 1.597,92; 1528, Metalurgica Simonaggio Ltda, Quirografário, R\$ 3.966,50; 1529, Michel Alex Crestani, Quirografário, R\$ 3.816,00; 1530, Mika Dist Alim Ltda, Quirografário, R\$ 30.038,69; 1531, Mika Dist Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 5.684,97; 1532, Mili S.A, Quirografário, R\$ 136.456,33; 1533, Milton Minoru Kai, Quirografário, R\$ 60,00; 1534, Minetto Com Borrachas Ltda, Quirografário, R\$ 322,72; 1535, Miolo Wine Group Com Imp Exp, Quirografário, R\$ 56.453,65; 1536, Miolo Wine Group Vitivicultura Sa, Quirografário, R\$ 8.691,93; 1537, Moacir Rodrigues Cruz, Quirografário, R\$ 2.216,48; 1538, Moinho Globo Ind Com Ltda, Quirografário, R\$ 79.087,56; 1539, Moinhos Unidos Brasil Mate Sa, Quirografário, R\$ 13.563,90; 1540, Molin Do Brasil Com Dist Ltda, Quirografário, R\$ 51.285,80; 1541, Mondelez

Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 444.661,56; 1542, Monteiro Ind Bob E Etic Ltda, Quirografário, R\$ 33.885,80; 1543, Moura Maquinas Pecas Ltda, Quirografário, R\$ 550,72; 1544, Mozanier Bueno Pedrozo, Quirografário, R\$ 1.307,25; 1545, Mugmar Coml Ltda, Quirografário, R\$ 2.323,20; 1546, Multilaser Industrial Sa, Quirografário, R\$ 3.468,20; 1547, Mundial Dist Prod Consumo Ltda, Quirografário, R\$ 23.820,99; 1548, N C R Radiodifusao Ltda, Quirografário, R\$ 4.576,00; 1549, Nadia R D Lopes E Outra, Quirografário, R\$ 4.820,00; 1550, Nadia R D Lopes E Outra, Quirografário, R\$ 2.630,30; 1551, Nadia R D Lopes E Outra, Quirografário, R\$ 4.559,00; 1552, Nadia R D Lopes E Outra, Quirografário, R\$ 4.560,00; 1553, Nadia R D Lopes E Outra, Quirografário, R\$ 4.560,00; 1554, Nativ Ind Bras Pesc Amazonicos, Quirografário, R\$ 2.520,49; 1555, Neli Souza Pontes, Quirografário, R\$ 2.606,00; 1556, Nelson Maziero, Quirografário, R\$ 1.350,00; 1557, Neva Com E Representacoes Ltda, Quirografário, R\$ 255.893,93; 1558, Next Solucoes Tecnologicas Ltd, Quirografário, R\$ 2.000,00; 1559, Nigro Alumínio Ltda, Quirografário, R\$ 15.444,04; 1560, Nilson Calazans Dos Santos, Quirografário, R\$ 774,20; 1561, Nilton L Santos, Quirografário, R\$ 2.000,00; 1562, Nilton L Santos, Quirografário, R\$ 5.000,00; 1563, Nono Vito Prod Alim Ltda, Quirografário, R\$ 3.886,21; 1564, Norberto Osvaldir Maier, Quirografário, R\$ 420,00; 1565, Norsa Refrigerantes Ltda, Quirografário, R\$ 284.393,91; 1566, Nortao Atacado Ltda, Quirografário, R\$ 39.969,90; 1567, Norte Sul Real Dist Log Ltda, Quirografário, R\$ 17.930,00; 1568, Norte Sul Real Dist Log Ltda, Quirografário, R\$ 10.336,00; 1569, Norte Sul Real Dist Log Ltda, Quirografário, R\$ 17.929,61; 1570, Norte Sul Real Dist Log Ltda, Quirografário, R\$ 10.336,00; 1571, Norte Sul Real Dist Log Ltda, Quirografário, R\$ 4.970,70; 1572, Nova Mix Coml De Alim Ltda, Quirografário, R\$ 5.014,52; 1573, Novita Dist Armazenamento E Transp Sa, Quirografário, R\$ 162.205,67; 1574, O R Da Cruz E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 1.047,34; 1575, Odair Mauro Zuffo, Quirografário, R\$ 795.660,49; 1576, Odair Piccini, Quirografário, R\$ 1.627,20; 1577, Olivir N Paula, Quirografário, R\$ 5.000,00; 1578, Orben E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 20.408,16; 1579, Osmar Moreira Da Silva, Quirografário, R\$ 279,60; 1580, Oxford S A Industria Com Ltda, Quirografário, R\$ 2.447,35; 1581, Panamby Plasticos Util Art Inf, Quirografário, R\$ 4.784,91; 1582, Pandeiro Producoes Filmes Ltda, Quirografário, R\$ 20.762,55; 1583, Pandurata Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 86.488,35; 1584, Parana Utilitarios Domest Ltda, Quirografário, R\$ 3.711,87; 1585, Patrick Camilo Lidani, Quirografário, R\$ 2.000,00; 1586, Paulo Sergio Donaton, Quirografário, R\$ 6.496,00; 1587, Pedro Reis Moscatelli De Carvalho, Quirografário, R\$ 3.851,20; 1588, Perfumes Dana Do Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 5.642,04; 1589, Petro Rio Com, Quirografário, R\$ 21.051,00; 1590, Petro Rio Com, Quirografário, R\$ 21.096,00; 1591, Petro Rio Com, Quirografário, R\$ 21.142,00; 1592, Petro Rio Com, Quirografário, R\$ 21.187,00; 1593, Petro Rio Com, Quirografário, R\$ 21.232,00; 1594, Petro Rio Com, Quirografário, R\$ 21.278,00; 1595, Petro Rio Com, Quirografário, R\$ 21.323,00; 1596, Petro Rio Com De Comb Ltda, Quirografário, R\$ 137.826,69; 1597, Phitoteraphia Biofitog Lab Biota Ltda, Quirografário, R\$ 4.876,46; 1598, Phj Com De Combustiveis Ltda, Quirografário, R\$ 98,00; 1599, Pietrobon E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 54.932,33; 1600, Plastitalia Ind Com Plasticos, Quirografário, R\$ 2.326,80; 1601, Plasutil Ind Com Plast Ltda, Quirografário, R\$ 1.165,09; 1602, Pmi South America Sa, Quirografário, R\$ 9.764,40; 1603, Poliane Romazote Da Silva, Quirografário, R\$ 21.693,41; 1604, Ponteland Distribuicao Ltda, Quirografário, R\$ 1.880,00; 1605, Pratica Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 12.350,40; 1606, Predilecta Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 23.927,05; 1607, Premier Ind Prod Limpeza Ltda, Quirografário, R\$ 35.120,99; 1608, Primafer Indl Ltda, Quirografário, R\$ 6.842,88; 1609, Prime Dist Produtos De Beleza Ltda, Quirografário, R\$ 10.138,51; 1610, Providencia Com Repr Ltda, Quirografário, R\$ 15.847,33; 1611, Quimica Amparo Ltda, Quirografário, R\$ 78.281,46; 1612, Quiminstar Com E Ind Ltda, Quirografário, R\$ 1.371,00; 1613, R Bocardi E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 28.482,53; 1614, R E D Comercio Imp Exp Mat Elet Ltda, Quirografário, R\$ 2.296,63; 1615, R S M Mat Elet E Hidr Ltda, Quirografário, R\$ 45,00; 1616, R&D Comercio Imp Exp Ind Mat Elet Sa, Quirografário, R\$ 2.273,86; 1617, Raimundo Nonato Mendes Dos San, Quirografário, R\$ 168,00; 1618, Raquel Cristina Da Silva Ei, Quirografário, R\$ 350,00; 1619, Rch Com Equip

Eletronicos Ltda, Quirografário, R\$ 480,00; 1620, Rd Com Imp Exp Ind Mat Elet Ltda, Quirografário, R\$ 80.838,88; 1621, Real Coml Ltda, Quirografário, R\$ 29.273,52; 1622, Real Lub Com De Lubrif Ltda, Quirografário, R\$ 1.413,80; 1623, Recol, Quirografário, R\$ 14.554,92; 1624, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1625, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1626, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1627, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1628, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1629, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1630, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1631, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1632, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1633, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1634, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1635, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1636, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1637, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1638, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1639, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1640, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1641, Recol, Quirografário, R\$ 14.540,00; 1642, Refrig Dufrio Com E Imp Ltda, Quirografário, R\$ 2.958,18; 1643, Refrigerantes Guaranta Ltda, Quirografário, R\$ 106.607,81; 1644, Remmatec Materiais Para Constr, Quirografário, R\$ 495,04; 1645, Requite Dist Emb Present Ltda, Quirografário, R\$ 541,90; 1646, Rg Prod Agropecuarios Ltda, Quirografário, R\$ 392,00; 1647, Rio Prata Embalagens Ltda, Quirografário, R\$ 4.871,90; 1648, Ritter Alimentos Sa, Quirografário, R\$ 9.808,02; 1649, Roberson Atilio Bergamin E Cia, Quirografário, R\$ 86.775,48; 1650, Roberto Eugenio Bortoluzzi, Quirografário, R\$ 7.110,00; 1651, Rodrigues Sanches & Cia Ltda, Quirografário, R\$ 103,00; 1652, Roletes Ind Com Mad Ltda, Quirografário, R\$ 870,00; 1653, Roque Francisco Baumgratz, Quirografário, R\$ 4.412,00; 1654, Roque Pappen E Outros, Quirografário, R\$ 81.016,60; 1655, Rosangela Martins De Carvalho, Quirografário, R\$ 560,20; 1656, Rosimara B Meneguini, Quirografário, R\$ 2.000,00; 1657, Rosinaldo Figueiredo, Quirografário, R\$ 351,50; 1658, Rubem Dalia Meirelles, Quirografário, R\$ 2.979,00; 1659, S S J Com Dist Hortifrutí Ltda, Quirografário, R\$ 10.800,00; 1660, Sabores De Minas Ind Com Alim, Quirografário, R\$ 2.041,77; 1661, Sanremo Sa, Quirografário, R\$ 37.113,56; 1662, Santander, Quirografário, R\$ 864.174,80; 1663, Sartori E Pereira Ltda, Quirografário, R\$ 27.717,50; 1664, Sb Ind Com Alimentos Eireli, Quirografário, R\$ 1.844,10; 1665, Se Dist Alim Ltda, Quirografário, R\$ 408.282,11; 1666, Seara Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 83.481,52; 1667, Seb Comercial De Produtos Domesticos Lta, Quirografário, R\$ 5.871,66; 1668, Sebastiao Porato, Quirografário, R\$ 651,00; 1669, Sebastiao Vanderlei Schmitt, Quirografário, R\$ 500,00; 1670, Sementes Crestani S A, Quirografário, R\$ 14.141,10; 1671, Sepac Serrados E Pasta De Celulose Ltda, Quirografário, R\$ 66.800,07; 1672, Sergio Cavalheiro, Quirografário, R\$ 5.000,00; 1673, Sergio Fagundes De Souza, Quirografário, R\$ 10.032,76; 1674, Servi Sal Com Rep Transp Ltda, Quirografário, R\$ 3.496,09; 1675, Shamara Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 822,00; 1676, Shopmar Com E Ind De Mov Ltda, Quirografário, R\$ 28,00; 1677, Shv Gas Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 11.038,25; 1678, Sicall Cargas E Encomendas Ltda, Quirografário, R\$ 113,52; 1679, Sinomedica Com P Medico Hosp, Quirografário, R\$ 36,00; 1680, Sobral Invicta Sa, Quirografário, R\$ 41.516,77; 1681, Socorro Epis & Descartaveis L, Quirografário, R\$ 10.578,30; 1682, Sorriso Supermercados Ltda, Quirografário, R\$ 2.887,44; 1683, Souza Cruz Sa, Quirografário, R\$ 35.018,05; 1684, Sozo E Folin Ltda Me, Quirografário, R\$ 6.750,00; 1685, Spectrum Brands Brasil Ind Com, Quirografário, R\$ 28.525,29; 1686, Stachelski & Stachelski Ltda, Quirografário, R\$ 149.265,50; 1687, Stock Atacado Calçados Confecoes Ltda, Quirografário, R\$ 54.664,50; 1688, Sun Guider Incorp Com Ext Ltda, Quirografário, R\$ 4.414,29; 1689, Super Mendes Dist Prod Hig, Quirografário, R\$ 16.854,99; 1690, Suprilev Com Dist Ltda, Quirografário, R\$ 50.738,85; 1691, Swedish Match Amazonia S/A, Quirografário, R\$ 4.423,95; 1692, Swedish Match Brasil S/A, Quirografário, R\$ 15.852,19; 1693, Tecon M Const Ltda, Quirografário, R\$ 2,00; 1694, Termolar Sa, Quirografário, R\$ 17.831,51; 1695, Todimo Mat Para Construcao Sa, Quirografário, R\$ 152,10; 1696, Top Das Top Comercio De Frutas Ltda, Quirografário, R\$ 22.400,00; 1697, Tramontina Planalto Sa, Quirografário, R\$ 42.858,12; 1698, Trdc Transp, Quirografário, R\$ 6.700,00; 1699, Trdc Transp, Quirografário, R\$ 6.700,00; 1700, Trdc Transp, Quirografário, R\$ 6.700,00; 1701, Trdc Transp, Quirografário, R\$ 6.700,00; 1702, Trevao Com

Filtros Lub Ltda, Quirografário, R\$ 2.750,59; 1703, Tribanco S/A, Quirografário, R\$ 100.000,00; 1704, Triol Industria Quimica Ltda, Quirografário, R\$ 47.677,08; 1705, Tropical Comunicacao Ltda, Quirografário, R\$ 14.640,00; 1706, Tropical Pneus Ltda, Quirografário, R\$ 2.040,00; 1707, Unidos Com Verduras E Legumes, Quirografário, R\$ 34.832,00; 1708, Unilever Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 56.957,20; 1709, Unilever Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 122.452,11; 1710, Urbano Agroindustrial Ltda, Quirografário, R\$ 50.020,00; 1711, Urbano Indl, Quirografário, R\$ 58.370,00; 1712, Usinas Itamarati S/A, Quirografário, R\$ 79.455,67; 1713, Usinas Itamarati S/A, Quirografário, R\$ 17.545,42; 1714, Usinas Itamarati S/A, Quirografário, R\$ 17.545,00; 1715, Usinas Itamarati S/A, Quirografário, R\$ 6.525,05; 1716, Usinas Itamarati S/A, Quirografário, R\$ 17.545,00; 1717, Vagner Leonir Machado, Quirografário, R\$ 1.872,00; 1718, Valdecir Aparecido De Almeida, Quirografário, R\$ 25.323,35; 1719, Vale Formoso Dist Ltda, Quirografário, R\$ 80.059,93; 1720, Vale Grande Ind Com Alim Sa, Quirografário, R\$ 22.059,73; 1721, Vale Grande Ind Com Alimentos Sa, Quirografário, R\$ 40.737,49; 1722, Valsir Fantin, Quirografário, R\$ 4.080,00; 1723, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 8.186,00; 1724, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 20.315,00; 1725, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 19.035,00; 1726, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 5.050,00; 1727, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 8.188,00; 1728, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 3.327,88; 1729, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 20.855,00; 1730, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 15.510,00; 1731, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 6.835,00; 1732, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 24.383,00; 1733, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 18.867,00; 1734, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 20.267,00; 1735, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 24.383,00; 1736, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 16.535,00; 1737, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 5.900,00; 1738, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 24.384,00; 1739, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 18.237,00; 1740, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 6.835,00; 1741, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 18.550,00; 1742, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 13.750,00; 1743, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 16.380,00; 1744, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 5.900,00; 1745, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 6.837,20; 1746, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 17.726,00; 1747, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 5.090,00; 1748, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 14.325,00; 1749, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 5.090,00; 1750, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 16.855,00; 1751, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 5.090,00; 1752, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 6.252,00; 1753, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 6.252,00; 1754, Vande L Soares Com, Quirografário, R\$ 6.252,00; 1755, Vanderlei Dos Santos, Quirografário, R\$ 3.128,03; 1756, Vandur Dos Santos Oliveira, Quirografário, R\$ 159,86; 1757, Vanice P Santos, Quirografário, R\$ 11.145,00; 1758, Vanice P Santos, Quirografário, R\$ 10.107,00; 1759, Vanice P Santos, Quirografário, R\$ 11.566,00; 1760, Vanice P Santos, Quirografário, R\$ 11.540,00; 1761, Vanice P Santos, Quirografário, R\$ 13.673,00; 1762, Vanice P Santos, Quirografário, R\$ 8.543,96; 1763, Vera Cruz Agromate Ltda, Quirografário, R\$ 18.500,00; 1764, Viel Ind Metalurgica Ltda, Quirografário, R\$ 4.860,03; 1765, Vilage Loc Caçambas Ltda, Quirografário, R\$ 2.746,75; 1766, Vilage Loc De Cacambas Ltda, Quirografário, R\$ 216,36; 1767, Vinhos Randon Ltda, Quirografário, R\$ 35.024,24; 1768, Vitoria Regia Agua Mineral Ltda, Quirografário, R\$ 2.267,53; 1769, Vms Solucoes Ltda, Quirografário, R\$ 920,20; 1770, Walmir Simoni, Quirografário, R\$ 455,84; 1771, Wanderley Pereira De Souza, Quirografário, R\$ 8.115,00; 1772, Wellington Figueiro De Lima, Quirografário, R\$ 1.322,40; 1773, Wesley Lopes, Quirografário, R\$ 3.800,00; 1774, Wg Comercial De Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 40.663,83; 1775, Wilson Pompermaier & Cia Ltda, Quirografário, R\$ 4.357,80; 1776, Yema Dist Alim Ltda, Quirografário, R\$ 2.886,03; 1777, Zanella Scherer Cia Ltda, Quirografário, R\$ 1.432,33; Classe IV - ME ou EPP: 1778, ABackes Me, Me-Epp, R\$ 3.186,00; 1779, ADa Costa Rodrigues Temp Me, Me-Epp, R\$ 22.473,33; 1780, A E Engers Comercio Epp, Me-Epp, R\$ 51.348,60; 1781, A L Villela E Cia Ltda Me, Me-Epp, R\$ 544,00; 1782, A P Rippel & Cia Ltda Me, Me-Epp, R\$ 1.880,00; 1783, Ademir Barcello Me, Me-Epp, R\$ 2.444,65; 1784, Ademir Carlos Buffon Me, Me-

Epp, R\$ 450,00; 1785, Aissa E Cia Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 362,50; 1786, Al Da Silva Cia Ltda - Me, Me-Epp, R\$ 6.872,00; 1787, Alessandra De Mattos Me, Me-Epp, R\$ 621,32; 1788, Alex Ramineli Me, Me-Epp, R\$ 8.000,00; 1789, Alexandre Vieira Soares Me, Me-Epp, R\$ 307,00; 1790, America Embalagens Ltda Me, Me-Epp, R\$ 276,60; 1791, Andre Peccini - Me, Me-Epp, R\$ 1.869,66; 1792, Arion Silveira Eireli Epp, Me-Epp, R\$ 2.271,41; 1793, Armando Schanoski Me, Me-Epp, R\$ 11.157,70; 1794, Autocenter Serv Balanc Alinham Ltda Me, Me-Epp, R\$ 666,40; 1795, Avila Cantoni E Leon Ltda Me, Me-Epp, R\$ 744,15; 1796, Band Sorriso Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 2.800,00; 1797, Barreiros E Vasconcelos Ltda Me, Me-Epp, R\$ 98,00; 1798, Basso E Zanchin Ltda-Me, Me-Epp, R\$ 27.630,65; 1799, Befor Industria De Sorvetes Ltda Me, Me-Epp, R\$ 3.312,01; 1800, Bianchi E Bianchi Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 2.735,94; 1801, Brasfil Ind Com Produtos Limpeza Ltda Me, Me-Epp, R\$ 55.620,00; 1802, Bravo Equip Eletronico Ltda Me, Me-Epp, R\$ 100,00; 1803, Bresciani Dist De Pecas Ltda Me, Me-Epp, R\$ 188,91; 1804, Buzzi E Buzzi Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 95.476,26; 1805, C C Ind Alimentos Congelados Ltda Me, Me-Epp, R\$ 446,33; 1806, Calcados Birigui Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 97.258,50; 1807, Calminatti & Cia Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 36,00; 1808, Campilar Dist Alim Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 28.340,69; 1809, Carvoaria Fantasia Ltda Me, Me-Epp, R\$ 1.440,00; 1810, Castor Essencias Aromaticas Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 23.376,34; 1811, Cenci Ind Com Luvas Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 187,50; 1812, Charles Buhl Schilling Me, Me-Epp, R\$ 1.199,41; 1813, Claudio Eli Amoroso E Silva Epp, Me-Epp, R\$ 1.400,00; 1814, Creative Copias Ltda Me, Me-Epp, R\$ 3.814,78; 1815, Crespin Dos Santos Nune Me, Me-Epp, R\$ 2.209,00; 1816, D Berton Comercio Me, Me-Epp, R\$ 3.877,50; 1817, D H Seguranca Do Trabalho Ltda-Me, Me-Epp, R\$ 710,00; 1818, D J Com Embalagens Ltda Me, Me-Epp, R\$ 14.603,04; 1819, D M M Lopes E Filhos Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 27.446,45; 1820, D.R Junior Panificadora Me, Me-Epp, R\$ 729,45; 1821, Daniel Messias De Moura Fe - Me, Me-Epp, R\$ 353,99; 1822, Dias Com De Ferragens Ltda Me, Me-Epp, R\$ 64,74; 1823, Didane Alimentos Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 5.911,50; 1824, Dist Alimenticia Forte Vida Me, Me-Epp, R\$ 5.771,37; 1825, Dist Frutas Verduras Sao Luiz Ltda Me, Me-Epp, R\$ 10.695,98; 1826, Distribuidora Erva Mate Sinop Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 25.798,01; 1827, Duetto Industria Suco De Laranja Ltda Me, Me-Epp, R\$ 1.175,00; 1828, Eggs Comercio De Alimentos Ltda Me, Me-Epp, R\$ 15.069,60; 1829, Eliane Tananbi Dallastra Me, Me-Epp, R\$ 35.873,38; 1830, Engarrafamento De Bebidas Mj Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 3.545,33; 1831, Erva Mate Cor E Sabor Ltda-Me, Me-Epp, R\$ 103.036,64; 1832, Extintores Capital Ltda Me, Me-Epp, R\$ 140,00; 1833, F Covichon Comercio De Frutas Epp, Me-Epp, R\$ 135.865,00; 1834, F O Lima Epp, Me-Epp, R\$ 26.812,66; 1835, Fabio R Vieira, Me-Epp, R\$ 4.590,00; 1836, Fabio Roberto Vieira Me, Me-Epp, R\$ 9.720,00; 1837, Faria Tor Moa, Me-Epp, R\$ 17.051,32; 1838, Faria Tor Moa, Me-Epp, R\$ 17.044,00; 1839, Faria Tor Moa, Me-Epp, R\$ 17.044,00; 1840, Faria Tor Moa, Me-Epp, R\$ 17.044,00; 1842, Faria Tor Moa, Me-Epp, R\$ 17.044,00; 1843, Faria Tor Moa, Me-Epp, R\$ 17.044,00; 1844, Faria Tor Moa, Me-Epp, R\$ 17.044,00; 1845, Faria Tor Moa, Me-Epp, R\$ 17.044,00; 1846, Faria Tor Moa, Me-Epp, R\$ 17.044,00; 1847, Favretto Schio Dobner Ltda Me, Me-Epp, R\$ 50,00; 1848, Fernando Y Higashi Eireli Me, Me-Epp, R\$ 504,00; 1849, Flavio S Batista Comercio Me, Me-Epp, R\$ 1.984,50; 1850, Francieli Iori Da Silva Me, Me-Epp, R\$ 2.980,00; 1851, Frigo E Frigo Ltda Me, Me-Epp, R\$ 1.937,00; 1852, Frigorifico Santa Rita Ltda Me, Me-Epp, R\$ 51.996,07; 1853, Frugal, Me-Epp, R\$ 15.700,00; 1854, Frugal, Me-Epp, R\$ 19.094,61; 1855, Frugal, Me-Epp, R\$ 19.092,00; 1856, Frugal, Me-Epp, R\$ 13.396,00; 1857, Frugal, Me-Epp, R\$ 19.092,00; 1858, Frugal, Me-Epp, R\$ 19.092,00; 1859, Frugal, Me-Epp, R\$ 12.436,16; 1860, G Da Silva Parana Me, Me-Epp, R\$ 2.845,00; 1861, Gilmara Zatti E Cia Ltda Me, Me-Epp, R\$ 39,20; 1862, Gilvanete Bezerra, Me-Epp, R\$ 17.785,00; 1863, Glarisse Fredrich Me, Me-Epp, R\$ 4.026,13; 1864, I G Ramos Me, Me-Epp, R\$ 20.070,95; 1865, Imperador Dist Embalagens Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 39.836,76; 1866, Ines Silva Caldeira Epp, Me-Epp, R\$ 13.772,29; 1867, J E Informatica Ltda-Me, Me-Epp, R\$ 2.359,28; 1868, J F S Migliavacca Me, Me-Epp, R\$ 19.409,50; 1869, J M Com Mat Contrucao Ltda Me, Me-Epp, R\$ 177,00; 1870, J.B Estrela Com Ind Me, Me-Epp, R\$ 122.866,10; 1871, J.N.Comercio De Glip Ltda.Me, Me-Epp, R\$ 12.870,00; 1872, Jihad N De

Carvalho Me, Me-Epp, R\$ 15.888,56; 1873, Jn Cabral E Cia Ltda Me, Me-Epp, R\$ 800,00; 1874, Juliano Marcelo Betanin Me, Me-Epp, R\$ 400,00; 1875, Julieta Maria Leal Ferreira Epp, Me-Epp, R\$ 4.311,20; 1876, Katy Rodrigues Almeida Ribas Chenet Me, Me-Epp, R\$ 3.428,01; 1877, L Coalho Junior Me, Me-Epp, R\$ 6.560,00; 1878, L Hermes Me, Me-Epp, R\$ 2.854,43; 1879, Lima E Pergher Rep Ltda Me, Me-Epp, R\$ 1.524,16; 1880, Lucia De Fat Chaves Maldon Me, Me-Epp, R\$ 19.944,83; 1881, Lucimar Rosa Morante Me, Me-Epp, R\$ 1.303,79; 1882, Luis Carlos Borges De Holanda Epp, Me-Epp, R\$ 76.061,30; 1883, Mac Com Moveis Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 318,00; 1884, Maikon Rene Carlos Eireli Me, Me-Epp, R\$ 190,00; 1885, Marca E Cia Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 4.320,00; 1886, Marcos Jose Da Silva Me, Me-Epp, R\$ 21.523,00; 1887, Mari Lene Meneses Caldeira Me, Me-Epp, R\$ 118,50; 1888, Maria Angela Tamarozzi De Oliveira Me, Me-Epp, R\$ 1.302,00; 1889, Mayara Petrenko Nogueira De Pinho Me, Me-Epp, R\$ 2.637,77; 1890, Milena Transp Ltda Me, Me-Epp, R\$ 4.000,00; 1891, Minetto E Cia Ltda Me, Me-Epp, R\$ 133,00; 1892, Multi Limpeza Com Prod E Equip Ltda Me, Me-Epp, R\$ 3.336,00; 1893, Multiseg Com Informatica Telec Ltda Me, Me-Epp, R\$ 1.359,30; 1894, Mundo Dos Filtros Ltda Me, Me-Epp, R\$ 350,00; 1895, N Ballen Automecanica Me, Me-Epp, R\$ 306,66; 1896, Nader Industria Com Calçados Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 1.854,00; 1897, Norte Sul Sementes Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 32.733,72; 1898, Nutri Nature Com Prod Alim Ltda Me, Me-Epp, R\$ 3.992,25; 1899, Odair Jose Do Nascimento Me, Me-Epp, R\$ 3.411,00; 1900, Odilon Antonio Polli-Me, Me-Epp, R\$ 34.763,44; 1901, Pasquetta & Pasquetta Ltda-Me, Me-Epp, R\$ 7.430,73; 1902, Pericles Bertoleti Me, Me-Epp, R\$ 955,34; 1903, Prodeter Mt Norte Prod Higieniz Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 1.131,24; 1904, Quirius Software Ltda Me, Me-Epp, R\$ 402,01; 1905, R Nardi Viniski E Cia Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 23,07; 1906, R W Dist Alim Ltda Me, Me-Epp, R\$ 62.953,53; 1907, Raetec Eletrotecnica Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 2.635,57; 1908, Rafael H Morais Azinari Me, Me-Epp, R\$ 3.100,00; 1909, Refcar Reformas De Carrinhos Ltda Me, Me-Epp, R\$ 8.658,00; 1910, Rest Tramontana Gril Ltda Me, Me-Epp, R\$ 409,58; 1911, Roberto Carlos Carmelo Me, Me-Epp, R\$ 4.935,00; 1912, Roberto Guimaraes Eventos Ltda Me, Me-Epp, R\$ 2.830,76; 1913, Roque Pappen, Me-Epp, R\$ 6.740,00; 1914, Roque Pappen, Me-Epp, R\$ 6.740,00; 1915, Roque Pappen, Me-Epp, R\$ 6.740,00; 1916, Roque Pappen, Me-Epp, R\$ 6.740,00; 1917, Roque Pappen - Me, Me-Epp, R\$ 6.740,00; 1918, Roque Pappen - Me, Me-Epp, R\$ 6.740,00; 1919, Roque Pappen - Me, Me-Epp, R\$ 6.740,00; 1920, Roque Pappen - Me, Me-Epp, R\$ 6.737,06; 1921, Rosana Perez De Lima Silva Aboboras Epp, Me-Epp, R\$ 1.134,00; 1922, Rosana Ramos De Oliveira Me, Me-Epp, R\$ 600,00; 1923, S A De Souza Silva Ind Embutidos Def Epp, Me-Epp, R\$ 540,00; 1924, S C Dos Santos Costa Me, Me-Epp, R\$ 8.299,87; 1925, Sartori E Rizzato Sartori Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 2.632,74; 1926, Saulo Miranda Me, Me-Epp, R\$ 15.192,00; 1927, Sidinez Da Silva Verissimo Me, Me-Epp, R\$ 30,00; 1928, Silvana Da Silva Epp, Me-Epp, R\$ 1.063,00; 1929, Silvane Royer E Cia Ltda Me, Me-Epp, R\$ 180,00; 1930, Silvano M Silva Comercio Me, Me-Epp, R\$ 12.196,71; 1931, Sp Comercio Produtos Alim Ltda Epp, Me-Epp, R\$ 46.744,61; 1932, Sr Supermercado Atacado Ltda Me, Me-Epp, R\$ 22.582,60; 1933, Tecinop Com Tec Eireli Epp, Me-Epp, R\$ 133,56; 1934, Tornearia Menino Jesus li Ltda Me, Me-Epp, R\$ 3.418,60; 1935, Trindade Trindade Ltda Me, Me-Epp, R\$ 680,00; 1936, Turbo Auto Eletrica Ltda Me, Me-Epp, R\$ 567,40; 1937, Uniao Fabril Santos Ltda Me, Me-Epp, R\$ 82.081,15; 1938, V J Barbieri E Cia Ltda Me, Me-Epp, R\$ 149,40; 1939, Valdevino Dias Dos Santos Me, Me-Epp, R\$ 1.352,00; 1940, Vande Lopes Soares Comercio Me, Me-Epp, R\$ 46.320,00; 1941, Vanderlei Brixner Me, Me-Epp, R\$ 760,00; 1942, Vanice Paula Dos Santos-Me, Me-Epp, R\$ 87.948,75; 1943, Vezentim E Koch Ltda Me, Me-Epp, R\$ 14.598,42; 1944, Vid Laste Dinebier Me, Me-Epp, R\$ 800,00; 1945, Vonei Barp Servicos Me, Me-Epp, R\$ 12.455,04; 1946, Z P De Souza Oliveira Me, Me-Epp, R\$ 1.806,00. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, Sr. Clayton da Costa Motta, inscrito na OAB/MT nº 14.870 e CRC/MT nº 9824/O-0, com endereço na Rua Canadá, nº 10, CEP 78.040-050, em Cuiabá/MT, Telefones: (65)3626.5300 ou (65)

98117.8737, e-mail: clayton@salgueiromotta.com.br, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. ADEMAIS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 11.101/05, FICA ADVERTIDO, QUE OS CREDORES TÊM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, PARA APRESENTAREM EVENTUAL OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELO DEVEDOR. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Willion Matheus Poltronieri, Analista Judiciário, digitei. Sinop-MT, 03 de fevereiro de 2017. Geni Rauber Pires Gestora Judiciária Autorizada pelo Provimento nº 56/2007 CGJ

EDITAL n. 027/17 - SG/TED- Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT

-Pelo presente edital ficam notificados os advogados e estagiários a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: 1)Rooseleny Leite de Andrade-OAB/MT n. 5.211;2)Wilson de Souza Pinheiro-OAB/MT 5.135; 3)Edison Pereira Prado-OAB/MT n.14.521;4)Delcio Julio Bento Junior-OAB/MT n.15.302; 5) Ricardo Siqueira da Costa-OAB/MT n. 3.205-B;6)Raphael Araujo Scardelai -OAB/MT 18.894; 7)Claudomiro Messias de Lima-OAB/SP n. 193.926;8) Lucas Celso Monteiro da Fonseca Grota-OAB/MT n.11.343/B. 9)Christiano Carvalho de Araujo-OAB/MT n. 11.571;10)Márcio Ribeiro Rocha-OAB/MT 13.281; 11)Victor Alipio Azevedo Borges-OAB/MT n.13.975;12)João Emanuel Moreira Lima-OAB/MT n.9.983; 13)Valdemar Elpidio Pacheco-OAB/MT n. 2.253;14)Russel Alexandre Barbosa Maia-OAB/MS 6.296; 15)Rogerio Borges Freitas-OAB/MT n.10.750/A;16)Antonio Alves da Silva -OAB/MT n.7.662; 17)Warrington Bernard Rondon Dias-OAB/MT n. 14.974;18)Regiane Alves Lemes Gomes -OAB/MT 8.907/E; 19)Luis David Bastos Peixoto-OAB/MT n.12.760;20)Evandro Geraldo Vozniak -OAB/MT n.12.979; 21)Rullyan Peterson Sampaio-OAB/MT n. 11.691;22)Deise Jussara Alves-OAB/MT 17.867; 23)Regis Fernando Niederauer da Silveira-OAB/MT n.3.756;24)Leonardo de Lima Barra-OAB/MT n.13.512-A; 25) Isaias Alves de Souza-OAB/MT n. 15.768; 26)Tiago Dutra Moraes-OAB/MT n. 16.202;27)João Victor Gomes de Siqueira-OAB/MT n. 12.246; 28)Carlos Humberto de Oliveira Junior-OAB/MT n. 11.208/B; 29)Mariney Fatima Neves -OAB/MT n. 10.737; 30)Antonio Valdenir Caliare-OAB/MT n. 13.443; 31)João Fernandes e Souza-OAB/MT n. 5.721; 32)Charles Fleiry Liz Leal-OAB/PR n. 20.653; 33)Victor Alipio Azevedo-OAB/MT n. 13.975. Nada mais. Cuiabá, 22 de março de 2017. a.s.) Silvano Macedo Galvão, Secretário Geral do TED/OAB/MT.**Edital n. 028/17 SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina -OAB/MT - Notificação p/ Razões Finais - Pelo presente edital, ficam notificados os representados/procuradores, nos autos dos processos abaixo elencados, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber: 1)Proc. 0001739/16(9.010/14)-Classe I -Representante:Ex-Ofício- Representadas:R.G.L. e J.M.M.P.(Adv. Ranielly Gonçalves Leite-OAB/MT 14.433 e Jackeline Moreira Martins Pacheco-OAB/MT 10.402)-Relator:Mario Olimpio Medeiros Neto;2)Proc. 0001323(9.456/14) -Classe I -Representante:Ex-Ofício- Representado: S.M.S.A.(Adv. Silviana Milene dos Santos Araujo- OABMT 8805)-Relator:Pedro Marcelo de Simone;3) Proc. 0000171/17(8.867/14)-Classe I -Representante:Ex-Ofício- Representado:C.A.V.R..(Adv. Carlos Alberto Vieira da Rocha-OAB/MT 11.101)-RelatorA: Rosely Amaral de Souza;4) Proc. 0001522/16(8.744/13)-Classe I -Representante:Ex-Ofício- Representado: A.C.S.(Adv. Alexandre Caetano de Souza-OAB/SP 148.594)- Relator:Alencar Felix da Silva;5)Proc. 0010910/15-Classe I -Representante:Ex-Ofício-Representado: L.M.(Adv. Luciano Maestri-OAB/PR 58.568)-Relator:Leopoldo de Moraes Godinho Junior;6) Proc. 0001699/16-Classe I -Representante:V.P.M.Representado: W.B.(Adv. Wesley Bormann -OAB/MT 12310)-Relatora:João Paulo Avansini Carnelos.Nada mais. Cuiabá, 22 de março de 2017. a.s) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT".**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na terra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".